Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

94091/25

EXERCÍCIO:	2025
SUBCATEGORIA:	Licitações
JURISDICIONADO:	Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
DATA DE ENTRADA:	23/07/2025
ASSUNTO:	Licitação - 00005/2025 - Adesão a Ata de Registro de Preços (Lei Nº 14.133/2021) - Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02.01/2024 do município de Boqueirão-PB, para contratação de empresa especializada em execução de projeto de eficiência energética através da fonte incentivada para os prédios públicos da Secretaria de Saúde deste município
INTERESSADOS:	Jorge Bandeira da Silva Lauro Adolfo Maia Serafim

N&A Engenharia
ENERGIA SOLAR

PMCR
Fls. 386

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: PREGÃO ELETRÔNICO 00008/2024 /PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240411PE00008 Nova Olinda-PB

PROPOSTA

Objeto: Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa especializada em execução de projeto de eficiência energética através de fonte incentivada incluindo manutenção para os prédios públicos do município de Catolé do Rocha.

DADOS DO PROPONENTE		
RAZÃO SOCIAL:	NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	CNPJ: 24.995.315/0001-84
FANTASIA	N&A Engenharia	RG: 3.254.638 SSP/PB
REPRESENTANTE LEGAL:	BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS	CPF: 085.920.494-40
ENDEREÇO COMPLETO:	RUA FRANCISCO PAULINO DA SILVA, S/N, QUADRA 75, LOTE 05/08, JARDIM SORRILANDIA II, SOUSA-PB, CEP 58.805-263	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	16.338.926-8	TEL: (83) 99651-7779
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	14416	E-MAIL: NAENGENHARIAELETRICA@GMAIL.COM
CONTATO:	(83) 9651-7779	
BANCO:	001	AGÊNCIA: 759-5
CONTA-CORRENTE:	49689-5	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa especializada em execução de projeto de eficiência energética através de fonte incentivada incluindo manutenção para os prédios públicos do município de	KWP	187,04	334 x MÓDULO FOTOVOLTÁICO 560W-TSUN TS560S8B 3 x inversor solar fotovoltaico trifásico 30kW-SOLIS 30~50K-5G 3 x inversor solar fotovoltaico trifásico 30kW 2 x Inversor solar fotovoltaico trifásico 10kW 1 x Inversor solar fotovoltaico trifásico 50kW	6.496,00	R$1.215.012,30

...ta e Anexos - Nobrega & Assis Servicos d... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 1A94.07A8.6689.2FAE.092B.9C88.D641.4BB4.

PMCR Fls. 397

N&A Engenharia
ENERGIA SOLAR

	Catolé do Rocha.					

Valor Global: R$1.215.012,30 (um milhão duzentos e quinze mil e doze reais e trinta centavos)

- Declaramos que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega do produto, inclusive os encargos da legislação social trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a entrega total dos equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.
- Declaramos igualmente, que: Temos pleno conhecimento dos Equipamentos a serem entregues;
- Recebemos todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;
- Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
- Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, contada da data de notificação bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;
- A apresentação dessa proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital;
- Declaro, sob as penas da lei, que o material ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.
- Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.
- Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de serviço no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS, carteira de identidade nº 3.254.636 SSP/PB, CPF nº 085.920.494-40, Sócio Diretor, como responsável legal desta empresa.
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS:08592049440

Assinado de forma digital por BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS:08592049440
Dados: 2025.06.18 15:47:00 -03'00'

Sousa - Paraíba, 18 de junho de 2025

Nobrega & Assis Serviços de Engenharia LTDA
CNPJ nº 24.995.315/0001-84
Beethoven Nobrega de Assis
CPF nº: 085.920.494-40
Engenheiro Eletricista
CREA/PB 1614765600
Diretor

...a e Anexos - Nobrega & Assis Servicos d... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 1A94.07A8.6689.2FAE.092B.9C88.D641.4BB4.

Obra
CENTRO DE SAÚDE - CATOLÉ DO ROCHA/PB

B.D.I.
20,20%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição		Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	1	186.053,60	0,14
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	77.723,84	0,06
3	ATERRAMENTO INVERSOR	1	7.065,60	0,01
4	KIT FOTOVOLTAICO PARA TELHADO ON GRID	1	849.705,08	0,70
5	QCA	1	50.376,69	0,04
6	INFRAESTRUTURA CC E AC	1	23.961,41	0,02
7	SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÃO	1	2.507,22	0,00
8	COMISSIONAMENTO	1	34.347,12	0,03
9	LIMPEZA GERAL	1	3.271,44	0,00

Total sem BDI	975.670,92
Total do BDI	239.341,38
Total Geral	1.215.012,30

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS:08592049440

Assinado de forma digital por BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS:08592049440
Dados: 2025.06.18 15:39:34 -03'00'

PMCR Fls 3321

Proposta e Anexos - Nobrega & Assis Servicos d... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 1A94.07A8.6689.2FAE.092B.9C88.D641.4BB4.

		Obra:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA (PB)				Valor Final do Orçamento		R$	1.215.012,30
							BDI Serviços			20,20%
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI		Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					R$	166.063,60	13,67%
1.1	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	528,00	R$ 159,41	R$ 191,61	R$	101.169,06	8,33%
1.2	90775	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.584,00	R$ 21,24	R$ 25,53	R$	40.439,70	3,33%
1.3	ADAP 469	Próprio	ELABORAÇÃO DE AS BUILT	m²	878,31	R$ 0,67	R$ 0,80	R$	706,50	0,06%
1.4	4654	ORSE	Locação do container - Almoxarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02_02/2022	mês	6,00	R$ 983,44	R$ 1.182,08	R$	7.092,46	0,58%
1.5	4657	ORSE	Locação do container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m - Rev 02_02/2022	mês	3,00	R$ 1.278,47	R$ 1.536,70	R$	4.610,09	0,38%
1.6	4656	ORSE	Locação do container - Banheiro com chuveiros e vasos - 4,30 x 2,30m	mês	12,00	R$ 834,44	R$ 1.002,98	R$	12.035,79	0,99%
2			SERVIÇOS PRELIMINARES					R$	77.723,94	6,40%
2.1	01.050.0325-0	EMOP	SERVICOS DE ELABORACAO DE VISTORIAS,LAUDOS TECNICOS,ANTEPROJETOS DE INTERVENCOES LOCALIZADAS,QUANTITATIVOS E RELATORIO FOTOGRAFICO PARA EXECUCAO DE RECUPERACAO ESTRUTURAL DE PREDIOS PUBLICOS,COM AREAS DE PROJECAO HORIZONTAL ATE 1000M2,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE 9%-DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MATERIAIS	m²	878,31	R$ 8,44	R$ 10,15	R$	8.912,09	0,73%
2.2	02.020.0001-A	EMOP	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA,FORNECIMENTO E COLOCACAO 3% - DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	m²	24,00	R$ 332,08	R$ 399,16	R$	9.579,75	0,79%
2.3	F010000205	EMBASA	ART DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	UN	4,00	R$ 208,90	R$ 251,10	R$	1.004,40	0,08%
2.4	85424	SINAPI	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	m²	878,31	R$ 24,72	R$ 29,71	R$	26.097,34	2,15%
2.5	017034	SBC	ALUGUEL MENSAL. ANDAIME TUBULAR	MES	12,00	R$ 525,80	R$ 632,00	R$	7.584,01	0,62%
2.6	03.95.11	EMBASA	MONTAGEM DE LINHA DE VIDA HORIZONTAL EM CABO DE AÇO INOX DIÂM. 8 MM, PERFIL 7X19, INCLUS VEACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	200,00	R$ 43,27	R$ 52,01	R$	10.401,95	0,86%
2.7	01.050.0120-0	EMOP	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA HABITACOES/EDIFICIOS DE 501 ATE 3.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADOS NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES 9% - DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MATERIAIS	m²	878,31	R$ 13,40	R$ 16,10	R$	14.144,40	1,16%
3			ATERRAMENTO INVERSOR					R$	7.066,80	0,58%
3.1	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	12,00	R$ 65,68	R$ 78,94	R$	947,29	0,08%
3.2	078204	SBC	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 16mm2	M	100,00	R$ 15,19	R$ 18,26	R$	1.825,97	0,15%
3.3	059104	SBC	GRAMPO ATERRAMENTO 70MM 3/4 DUPLO GTDU 2882	UN	12,00	R$ 26,95	R$ 32,39	R$	388,67	0,03%
3.4	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	12,00	R$ 38,97	R$ 46,84	R$	562,03	0,05%
3.5	7927	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 16 mm2 - fornecimento e instalação	un	4,00	R$ 2,60	R$ 3,12	R$	12,48	0,00%
3.6	070057	SBC	MASSA PARA CALAFETAR JUNTAS	KG	3,00	R$ 16,99	R$ 20,42	R$	61,27	0,01%
3.7	068023	SBC	ELETRODUTO PVC 3/4""	M	16,00	R$ 18,03	R$ 21,67	R$	346,66	0,03%
3.8	10327	ORSE	Abraçadeira em aço inox, tipo "D", 3/4", fornecimento	Un	8,00	R$ 5,21	R$ 6,26	R$	50,09	0,00%
3.9	12559	ORSE	Parafuso com bucha S-10	un	16,00	R$ 1,85	R$ 2,22	R$	35,54	0,00%
3.10	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANJAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	2,88	R$ 68,32	R$ 82,12	R$	236,50	0,02%
3.11	2660	ORSE	Apiloamento manual de fundo de vala	m²	9,60	R$ 24,84	R$ 29,86	R$	286,62	0,02%
3.12	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	2,02	R$ 22,95	R$ 27,58	R$	55,61	0,00%
3.13	100438	SIURB	ENVELOPAMENTO DE TUBULAÇÃO ENTERRADA, COM CONCRETO	M	32,00	R$ 35,41	R$ 42,56	R$	1.361,92	0,11%
3.14	5157	ORSE	Sinalização de Valas com Placas Indicativas	m	32,00	R$ 2,64	R$ 3,17	R$	101,43	0,01%

PMCR Fls. 207

Proposta e Anexos - Nobrega & Assis Servicos d... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 1A94.07A8.6689.2FAE.092B.9C88.D641.4BB4.

3.15	50.52.03	EMBASA	BOTA FORA SOLO (CARGA E DESCARGA/ MOM.TRANSPORTE 12,5 KM/ ESPALHAMENTO)	m³	1,73	R$	33,96	R$	40,81	R$	70,51	0,01%
3.16	362	ORSE	Curva para eletroduto de pvc rigido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	4,00	R$	5,13	R$	6,17	R$	24,66	0,00%
3.17	020135	CAEMA	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO ALTA RESISTÊNCIA, COM ESP= 12 MM, INCL. REMOÇÃO E CARREGA MANUAL DO EXPURGO	m²	9,60	R$	17,82	R$	21,42	R$	205,64	0,02%
3.18	94963	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	1,15	R$	350,23	R$	420,97	R$	484,95	0,04%
3.19	12872	ORSE	Luva de pressão para eletroduto flexível corrugado, diâm = 25mm (3/4")	un	4,00	R$	1,66	R$	1,99	R$	7,96	0,00%
4			KIT FOTOVOLTAICO PARA TELHADO ON GRID							R$	849.705,08	69,93%
4.1	ADAP 481	Próprio	SILICONE ACÉTICO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DO TELHADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNC	20,00	R$	56,23	R$	67,58	R$	1.351,60	0,11%
4.2	MODULO 550W	Próprio	MÓDULO FOTOVOLTÁICO 550W	und	340,00	R$	1.084,30	R$	1.303,31	R$	443.125,39	36,47%
4.3	ADAP 491	Próprio	CABOS SOLARES FOTOVOLTAICOS (PRETO E VERMELHO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	4326,01	R$	21,05	R$	25,30	R$	109.439,89	9,01%
4.4	ADAP 490	Próprio	CONECTOR MC4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PAR	48,00	R$	21,55	R$	25,90	R$	1.243,30	0,10%
4.5	Inversor 30kW/	Próprio	Inversor solar fotovoltaico trifásico 30kW	und	3,00	R$	19.563,23	R$	23.514,67	R$	70.544,00	5,81%
4.6	93402	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	144,00	R$	225,96	R$	271,60	R$	39.111,09	3,22%
4.7	091729	SIURB	PLACA DE AVISO DE POLIESTIRENO 30X40 E 2MM	UN	8,00	R$	62,63	R$	75,28	R$	602,24	0,05%
4.8	M.O EST	Próprio	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA FOTOVOLTAICA	UNC	86,00	R$	39,09	R$	46,99	R$	4.040,75	0,33%
4.9	COMP - ESTRUTURA 4P/T.C	Próprio	ESTRUTURA DE TELHADO SOBRE TELHA FIBROCIMENTO PARA 4 PLACAS SOLARES, INCLUSO ITENS NECESSÁRIOS	CJ	29,00	R$	891,03	R$	1.071,01	R$	31.059,29	2,56%
4.10	98545	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	m²	174,92	R$	96,90	R$	116,47	R$	20.372,93	1,68%
4.11	12625	ORSE	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	m²	584,19	R$	10,24	R$	12,30	R$	7.185,53	0,59%
4.12	9	ORSE	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m²	584,19	R$	11,19	R$	13,45	R$	7.857,04	0,65%
4.13	4943	ORSE	Remoção de telhamento com telhas onduladas fibrocimento ou aluminio	m²	294,12	R$	8,71	R$	10,47	R$	3.080,28	0,25%
4.14	4074	ORSE	Recolocação de telha de fibrocimento ondulada esp = 6mm	m²	294,12	R$	8,24	R$	9,90	R$	2.912,71	0,24%
4.15	COMP - ESTRUTURA 4P/T.C 1	Próprio	ESTRUTURA DE TELHADO CERÂMICO PARA 4 PLACAS SOLARES, INCLUSO ITENS NECESSÁRIOS	CJ	57,00	R$	889,69	R$	1.068,40	R$	60.898,80	5,02%
4.16	Inversor 10kW/	Próprio	Inversor solar fotovoltaico trifásico 10kW	und	2,00	R$	5.644,91	R$	6.785,09	R$	13.570,18	1,12%
4.17	Inversor 50kW/	Próprio	Inversor solar fotovoltaico trifásico 50kW	und	1,00	R$	19.840,37	R$	23.847,78	R$	23.847,78	1,96%
4.18	160426	SBC	IMPERMEABILIZACAO TELHA FIBROCIMENTO COM PINTURA EM SILICONE	m²	147,00	R$	53,23	R$	63,98	R$	9.405,28	0,77%
5			QCA							R$	50.376,69	4,15%
5.1	070705	AGETOP CIVIL	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO METÁLICA DE SOBREPOR 60X60X20 CM	Un	4,00	R$	457,36	R$	549,74	R$	2.198,95	0,18%
5.2	036593	SBC	TRILHO TIPO PERFILADO DIN EM AÇO BICROMATIZADO PARA MONTAGEM EM QUADRO ELETRICO - 0,7 M	UN	6,00	R$	27,67	R$	33,26	R$	199,55	0,02%
5.3	37.25.100	CPOS/CDHU	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 70A até 150A	UN	2,00	R$	476,16	R$	572,34	R$	1.144,67	0,09%
5.4	2070305	CAERN	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 20KA - 275V.INC_05/2017	UN	16,00	R$	71,10	R$	85,46	R$	1.367,31	0,11%
5.5	101553	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	30,00	R$	30,80	R$	37,02	R$	1.110,69	0,09%

PMCR Fls. 320

5.6	101531	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	90,00	R$	14,09	R$	16,94	R$	1.524,60	0,13%
5.7	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	36,00	R$	22,26	R$	26,76	R$	963,22	0,08%
5.8	071871	AGETOP CIVIL	PARAFUSO SEXTAVADO D = 3/8" X 3/4"	Un	80,00	R$	0,80	R$	0,97	R$	77,23	0,01%
5.9	101530	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	18,00	R$	8,87	R$	10,66	R$	191,88	0,02%
5.10	101532	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	440,00	R$	21,81	R$	26,21	R$	11.533,01	0,95%
5.11	9687	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 63 A com caixa moldada 10 kA	un	8,00	R$	425,18	R$	511,06	R$	4.088,48	0,34%
5.12	101535	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	100,00	R$	63,64	R$	76,50	R$	7.650,00	0,63%
5.13	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60,00	R$	8,48	R$	10,19	R$	611,49	0,05%
5.14	INS01	Próprio	BARRAMENTO 1" X 1/8"	UN	0,60	R$	112,53	R$	135,26	R$	81,15	0,01%
5.15	INS02	Próprio	BARRAMENTO 3/8" x 1/8"	UN	2,40	R$	84,53	R$	101,60	R$	243,84	0,02%
5.16	INS03	Próprio	BARRAMENTO 1/2" X 1/8"	UN	5,60	R$	101,18	R$	121,62	R$	681,05	0,06%
5.17	INS04	Próprio	BARRAMENTO 3/4" X 3/16"	UN	2,70	R$	174,08	R$	209,24	R$	564,95	0,05%
5.18	101537	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	150,00	R$	82,61	R$	99,30	R$	14.894,37	1,23%
5.19	INS05	Próprio	BARRAMENTO 3/4" X 1/8"	M	4,70	R$	137,51	R$	165,28	R$	776,83	0,06%
5.20	INS06	Próprio	BARRAMENTO 5/8" X 1/8"	M	3,00	R$	131,29	R$	157,81	R$	473,42	0,04%
6			INFRAESTRUTURA CC E AC							R$	23.961,41	1,97%
6.1	21.050.0010-0	EMOP	FITA ISOLANTE AUTO-FUSAO,DE 19MMX10M.FORNECIMENTO	UN	15,00	R$	27,59	R$	33,17	R$	497,55	0,04%
6.2	11819	ORSE	Abraçadeira metálica tipo "D" de 2"	un	1,00	R$	7,81	R$	9,38	R$	9,38	0,00%
6.3	071215	AGETOP CIVIL	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO DIÂMETRO 2" - PESADO	M	1,00	R$	97,92	R$	117,70	R$	117,70	0,01%
6.4	071704	AGETOP CIVIL	LUVA EM AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO 1.1/2"	Un	32,00	R$	8,50	R$	10,22	R$	327,03	0,03%
6.6	061875	SBC	CONDULETE ALUMINIO ""X"" 1.1/2"" COM TAMPA	UN	21,00	R$	48,70	R$	58,54	R$	1.229,26	0,10%
6.7	071154	AGETOP CIVIL	CURVA DE 90 GRAUS AÇO GALVANIZADO DIAM. 1.1/2"	Un	30,00	R$	35,88	R$	43,13	R$	1.293,77	0,11%
6.8	4014	ORSE	Fita isolante (rolo 20m) 3/4" - Fornecimento	Un	70,00	R$	8,04	R$	9,66	R$	676,47	0,06%
6.9	071736	AGETOP CIVIL	ORGANIZADOR DE CABOS (GUIA) PARA RACK 19" 1U	Un	6,00	R$	31,30	R$	37,62	R$	225,69	0,02%
6.10	7926	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 10 mm2 - fornecimento e instalação	un	15,00	R$	2,31	R$	2,78	R$	41,69	0,00%
6.11	7927	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 16 mm2 - fornecimento e instalação	un	41,00	R$	2,60	R$	3,12	R$	127,95	0,01%
6.12	7925	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 6 mm2 - fornecimento e instalação	un	2,00	R$	2,21	R$	2,65	R$	5,30	0,00%
6.13	7922	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 25 mm2 - fornecimento e instalação	un	28,00	R$	3,45	R$	4,15	R$	116,07	0,01%
6.14	7929	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 70 mm2 - fornecimento e instalação	un	2,00	R$	7,04	R$	8,46	R$	16,92	0,00%
6.15	12619	ORSE	Terminal de compressão 2 furos para cabo de 35 mm2 - fornecimento e instalação	un	4,00	R$	9,21	R$	11,07	R$	44,28	0,00%
6.16	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	237,00	R$	12,81	R$	15,39	R$	3.647,43	0,30%
6.17	071214	AGETOP CIVIL	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO DIÂMETRO 1 1/2" - PESADO	M	72,00	R$	93,02	R$	111,81	R$	8.050,20	0,66%
6.18	11818	ORSE	Box reto em alumínio de 2"	un	32,00	R$	19,84	R$	23,85	R$	763,11	0,06%
6.19	9427	ORSE	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1 1/2"	un	18,00	R$	6,27	R$	7,54	R$	135,65	0,01%
6.20	071217	AGETOP CIVIL	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO DIÂMETRO 3" - PESADO	M	6,00	R$	182,03	R$	218,79	R$	1.312,74	0,11%
6.21	061234	SBC	CONDULETE ALUMINIO ""X"" 3"" COM TAMPA	UN	1,00	R$	418,06	R$	502,50	R$	502,50	0,04%
6.22	8925	ORSE	Abraçadeira metálica tipo "D" de 3"	un	1,00	R$	9,97	R$	11,98	R$	11,98	0,00%

PMCR Fls 397

6.23	97669	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO	M	30,00	R$	26,40	R$	31,73	R$	951,97	0,08%
6.24	7924	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 95 mm2 - fornecimento e instalação	un	5,00	R$	8,34	R$	10,02	R$	50,12	0,00%
6.25	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/202	m³	9,04	R$	68,32	R$	82,12	R$	742,36	0,06%
6.26	2660	ORSE	Apiloamento manual de fundo de vala	m²	15,00	R$	24,84	R$	29,86	R$	447,85	0,04%
6.27	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	6,30	R$	22,95	R$	27,58	R$	173,78	0,01%
6.28	100498	SIURB	ENVELOPAMENTO DE TUBULAÇÃO ENTERRADA, COM CONCRETO	M	25,00	R$	35,41	R$	42,56	R$	1.064,00	0,09%
6.29	5157	ORSE	Sinalização de Valas com Placas Indicativas	m	25,00	R$	2,64	R$	3,17	R$	79,24	0,01%
6.30	50.52.03	EMBASA	BOTA FORA SOLO (CARGA E DESCARGA/ MOM.TRANSPORTE 12,5 KM/ ESPALHAMENTO)	m³	5,40	R$	33,96	R$	40,81	R$	220,37	0,02%
6.31	94963	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	1,80	R$	350,23	R$	420,97	R$	757,74	0,06%
6.32	020135	CAEMA	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO ALTA RESISTÊNCIA, CON ESP= 12 MM, INCL. REMOÇÃO E. CARREGA MANUAL DO EXPURGO	m²	15,00	R$	17,82	R$	21,42	R$	321,31	0,03%
7			SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÃO							R$	2.607,22	0,21%
7.1	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	4,00	R$	40,18	R$	48,29	R$	193,16	0,02%
7.2	59436	SBC	CABO UTP CAT. 6	UN	200,00	R$	1,16	R$	1,39	R$	278,09	0,02%
7.3	061359	SBC	CONECTOR FEMEA PARA RJ45	UN	8,00	R$	19,29	R$	23,18	R$	185,45	0,02%
7.4	698	ORSE	Fornecimento e colocação de anilha para identificação	un	400,00	R$	0,73	R$	0,88	R$	350,04	0,03%
7.5	ROTEADOR	Próprio	ROTEADOR	UN	4,00	R$	255,42	R$	307,01	R$	1.228,04	0,10%
7.6	92017	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	R$	56,67	R$	68,11	R$	272,44	0,02%
8			COMISSIONAMENTO							R$	34.347,12	2,83%
8.1	INS001	Próprio	COMISSIONAMENTO	UN	4,00	R$	7.143,84	R$	8.586,78	R$	34.347,12	2,83%
9			LIMPEZA GERAL							R$	3.271,44	
9.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	878,31	R$	3,10	R$	3,72	R$	3.271,44	0,27%

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS:08592049440

Assinado de forma digital por BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS:08592049440
Dados: 2025.06.18 15:39:48 -03'00'

PMCR Fls. 372

Obra
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA (PB)

Encargos Sociais
Desonerado

Planilha Orçamentária Analítica

1			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA						
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		159,41	159,41
Composição Auxiliar	95407	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,0000000	5,44	5,44
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,71	0,71
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	1,14	1,14
Insumo	00034783	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	152,10	152,10
1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		21,24	21,24
Composição Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,0000000	0,40	0,40
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,0000000	1,17	1,17
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	1,14	1,14
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	18,41	18,41
1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	ADAP 469	Próprio	ELABORAÇÃO DE AS BUILT	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	m²	1,0000000		0,67	0,67
Composição Auxiliar	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0030000	0,0000000	159,41	0,48
Composição Auxiliar	7159	ORSE	Mão de obra de técnico nível médio júnior	Diversos	h	0,0016000	0,0000000	36,07	0,06
Composição Auxiliar	202309	SIURB	PROJETISTA CADISTA	Edificações	H	0,0019000	0,0000000	68,73	0,13
Insumo	94.15.04	SUDECAP	PLOTAGEM COLORIDA SULFITE FORMATO A1 MÍNIMO 90G/M2	Material	UN	0,0001700	0,0000000	6,43	0,00
Insumo	E200300266	EMBASA	DIGITALIZAÇÃO DE PAPEL FORMATO A1	Serviços	UN	0,0002600	0,0000000	6,16	0,00
1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4654	ORSE	Locação de container - Almoxarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02_02/2022	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	mês	1,0000000	983,44	983,44	
Insumo	4299	ORSE	Aluguel de container - Almoxarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m	Serviços	mês	1,0000000	983,44	983,44	

PMCR Fls. 352

Proposta e Anexos - Nobrega & Assis Servicos d... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 1A94.07A8.6689.2FAE.092B.9C88.D641.4BB4.

1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4657	ORSE	Locação de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m - Rev 02_02/2022	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	mês	1,0000000	1.278,47	1.278,47
Insumo	4298	ORSE	Aluguel de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m, equipado com Ar condicionado	Serviços	mês	1,0000000	1.278,47	1.278,47

1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4656	ORSE	Locação de container - Banheiro com chuvairos e vasos - 4,30 x 2,30m	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	mês	1,0000000	834,44	834,44
Insumo	(10010777/SIN	ORSE	Locacao de container 2,30 x 4,30 m, alt. 2,50 m, para sanitario, com 3 bacias, 4 chuveiros, 1 lavatorio e 1 mictorio (nao inclui mobilizacao/desmobilizacao)	Equipamento	mes	1,0000000	834,44	834,44

2			SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	01.050.0025-0	ENOP	SERVICOS DE ELABORACAO DE VISTORIAS,LAUDOS	1	m²	1,0000000		8,44	8,44
Insumo	01915	ENOP	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JUNIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	Mão de Obra	H	0,0661000	3,0000000	111,13	7,57
Insumo	10995	ENOP	MAO-DE-OBRA DE DIGITADOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	Mão de Obra	H	0,0200000	3,0000000	23,20	0,48
Insumo	01924	ENOP	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR TECNICO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	Mão de Obra	H	0,0200000	3,0000000	19,31	0,40

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	02.020.0001-A	ENOP	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA,FORNECIMENTO E COLOCACAO 3% - DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	2	m²	1,0000000		332,08	332,08
Insumo	00294	ENOP	TINTA A OLEO BRILHANTE, P/USO GERAL, EM INTERIORES E EXTERIORES	Material	GL	0,2000000	0,0000000	71,69	14,34
Insumo	20045	ENOP	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	Mão de Obra	H	2,0000000	3,0000000	23,62	48,66
Insumo	00368	ENOP	PINUS EM PECAS DE 7,50X7,50CM (3"X3") - GRUPOS: I,II,III E IV, DA TABELA CLASSIFICATORIA MUNICIPAL DE ESPECIFICACOES DE PRODUTOS MADEIREIROS DO MUNICIPIO DO RJ	Material	M	9,2000000	0,0000000	6,39	58,82
Insumo	00160	ENOP	CHAPA DE ACO CARBONO, GALVANIZADA, PARA USOS GERAIS, TAMANHO PADRAO, PRECO DE REVENDEDOR, COM ESPESSURA DE	Material	KG	5,0000000	0,0000000	16,44	82,20
Insumo	20132	ENOP	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	Mão de Obra	H	2,0000000	3,0000000	15,87	32,69
Insumo	20118	ENOP	MAO-DE-OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	Mão de Obra	H	4,0000000	3,0000000	21,96	90,48
Insumo	00453	ENOP	PREGO COM OU SEM CABECA EM CAIXAS DE 50 KG, OU QUANTIDADES EQUIVALENTES, Nº12X12 A 18X30	Material	KG	0,3000000	0,0000000	16,33	4,90

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Insumo	F010000205	ENBASA	ART DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	Material	UN	1,0000000		208,90	208,90

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	85424	SINAPI	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000		24,72	24,72
Composição Auxiliar	83239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVÇOS DIVERSOS	H	0,5300000	0,0000000	17,15	9,09
Composição Auxiliar	83262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVÇOS DIVERSOS	H	0,4400000	0,0000000	21,62	9,51
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,0600000	0,0000000	12,64	0,76
Insumo	00007170	SINAPI	TELA FACHADEIRA EM POLIETILENO, ROLO DE 3 X 100 M (L X C), COR	Material	m²	1,1000000	0,0000000	3,52	3,87
Insumo	00003061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0100000	0,0000000	20,54	0,21

PMGR Fls. 327

Insumo	00004509 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA.	Material	M	0,2000000	0,0000000	6,41	1,28
2.5	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	017034 SBC	ALUGUEL MENSAL ANDAIME TUBULAR	TRANSPORTES E CARRETOS	MES	1,0000000		525,80	525,80
Insumo	021257 SBC	ANDAIME DIAGONAL TUBULAR 2 QUADROS 1,50m x 1,50m	Material	M2/MES	10,0000000	0,0000000	18,12	181,19
Insumo	093900 SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	13,3280000	0,0000000	17,27	230,17
Insumo	021258 SBC	ALUGUEL ANDAIME TUBULAR 2 QUADROS DIAGONAIS DE 2,0m	Material	MES	10,0000000	0,0000000	11,16	111,62
Insumo	021259 SBC	ALUGUEL MENSAL 4 SAPATAS PARA ANDAIME TUBULAR	Material	MES	1,0000000	0,0000000	2,81	2,81
2.6	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	03.95.11 EMBASA	MONTAGEM DE LINHA DE VIDA HORIZONTAL EM CABO DE AÇO INOX DIÂM. 8 MM, PERFIL 7X19, INCLUSIVEACESSÓRIOS DE FIXAÇÃC	395	M	1,0000000		43,27	43,27
Insumo	B010000085 EMBASA	MONTADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	26,06	26,06
Insumo	B010000022 EMBASA	AJUDANTE DE MONTADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	17,21	17,21
2.7	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	01.050.0120-0 EMOP	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAC ELETRICA PARA HABITACOES/EDIFICIOS DE 501 ATE 3.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES 9% - DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MATERIAIS	1	m²	1,0000000		13,40	13,40
Insumo	10965 EMOP	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO SENIOR DE CONSULTORIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	Mão de Obra	H	0,0505000	0,0000000	243,40	13,40
3		**ATERRAMENTO INVERSOR**						
3.1	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E [illegible]	UN	1,0000000		65,68	65,68
Composição Auxiliar	83264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVÇOS DIVERSOS	H	0,2531000	0,0000000	22,26	5,63
Composição Auxiliar	83247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVÇOS DIVERSOS	H	0,2531000	0,0000000	17,63	4,46
Insumo	00003379 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000	0,0000000	55,58	55,58
3.2	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	073204 SBC	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 16mm2	ATERRAMENTO	M	1,0000000		15,19	15,19
Composição Auxiliar	83264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVÇOS DIVERSOS	H	0,0330000	0,0000000	22,26	0,73
Composição Auxiliar	83247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVÇOS DIVERSOS	H	0,0330000	0,0000000	17,63	0,58
Insumo	005013 SBC	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 16mm2	Material	M	1,0000000	0,0000000	13,88	13,88
3.3	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	059104 SBC	GRAMPO ATERRAMENTO 70MM 3/4 DUPLO GTDU 2882	INSTALACOES DE TELEFONE-	UN	1,0000000		28,95	28,95
Composição Auxiliar	83264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVÇOS DIVERSOS	H	0,3040000	0,0000000	22,26	6,77
Composição Auxiliar	83247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVÇOS DIVERSOS	H	0,3040000	0,0000000	17,63	5,36
Insumo	045206 SBC	GRAMPO ATERRAMENTO 70MM 3/4 DUPLO GTDU 2882	Material	UN	1,0000000	0,0000000	14,82	14,82
3.4	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93111 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	UN	1,0000000		38,97	38,97

PMCP Fls. 272

Composição Auxiliar	101618 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0141000	0,0000000	202,47	2,85
Composição Auxiliar	83309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1384000	0,0000000	21,98	3,04
Composição Auxiliar	83316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1088000	0,0000000	17,27	1,88
Insumo	00034843 SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E FARA RA OS, EM	Material	UN	1,0000000	0,0000000	31,19	31,19

3.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7927 ORSE	Terminal de compressão para cabo de 16 mm2 - fornecimento e instalação	Interligações até Quadro Geral -	un	1,0000000	2,60	2,60
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,0400000	3,61	0,14
Insumo	7880 ORSE	Alicate de compressão para terminais de compressão de cabos com seção até	Serviços	h	0,0430000	2,38	0,10
Insumo	00001575 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	1,0000000	1,66	1,66
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0400000	17,24	0,69

3.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	073057 SBC	MASSA PARA CALAFETAR JUNTAS	INSTALACOES MECANICAS - AR	KG	1,0000000		16,99	16,99
Composição Auxiliar	83316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2190000		17,27	3,78
Insumo	003838 SBC	MASSA PARA CALAFETAR F12 CUMARU VIAPOL 200 gramas	Material	UN	1,0000000		13,21	13,21

3.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	063023 SBC	ELETRODUTO PVC 3/4"	INSTALACOES ELETRICAS -	M	1,0000000		18,03	18,03
Composição Auxiliar	83247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3050000		17,63	5,38
Composição Auxiliar	83284 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3050000		22,26	6,79
Insumo	003348 SBC	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4"	Material	M	1,0500000		5,58	5,86

3.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10327 ORSE	Abraçadeira em aço inox, tipo "D" 3/4", fornecimento	Subestação Transformadora em	Un	1,0000000	5,21	5,21
Insumo	11102 ORSE	Abraçadeira em aço inox tipo "D", 3/4" un	Material	un	1,0000000	5,21	5,2100

3.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12559 ORSE	Parafuso com bucha S-10	Diversos	un	1,0000000	1,85	1,85
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,0800000	3,61	0,2888
Insumo	13367 ORSE	Parafuso c/ bucha S-10 un	Material	un	1,0000000	0,18	0,1800
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0800000	17,24	1,3792

3.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000		68,32	68,32
Composição Auxiliar	83316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9560000	0,0000000	17,27	68,32

3.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2660 ORSE	Apiloamento manual de fundo de vala	Lastros, Lajes e Berços	m²	1,0000000	24,84	24,84
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,5000000	3,76	5,6400
Insumo	00003111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,5000000	12,80	19,2000

3.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total

PMCR Fls

Proposta e Anexos - Nobrega & Assis Servicos d... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 1A94.07A8.6689.2FAE.092B.9C88.D641.4BB4.

Composição	93382 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000		22,95	22,95
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6500000		17,27	11,23
Composição Auxiliar	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHCR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2740000		24,98	6,84
Composição Auxiliar	91534 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHCR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2540000		19,21	4,88
3.13	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	103498 SIURB	ENVELOPAMENTO DE TUBULAÇÃO ENTERRADA, COM CONCRETO	Edificações	M	1,0000000		35,41	35,41
Insumo	10601 SIURB	CONCRETO FCK=5MPA C/ BRITA 2	Material	m³	0,0510000		248,86	12,69
Insumo	2020 SIURB	PEDREIRO (SGSP)	Mão de Obra	H	0,2300000		27,06	6,22
Insumo	2099 SIURB	SERVENTE (SGSP)	Mão de Obra	H	0,7500000		21,99	16,49
3.14	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**	
Composição	5157 ORSE	Sinalização de Valas com Placas Indicativas	Serviços de Proteção e Segurança	m	1,0000000	2,64	2,64	
Composição	2554 ORSE	Sinalização permanente, vertical, com placa retangular de aço 2,00x1,00m, padrão dner, com postes de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50	Sinalização Vertical	un	0,0020000	1.318,81	2,6372	
3.15	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	50.52.03 EMBASA	BOTA FORA SOLO (CARGA E DESCARGA/ MOM.TRANSPORTE 12,5 KM/ ESPALHAMENTO)	5052	m³	1,0000000		33,96	33,96
Composição Auxiliar	06.01.04 EMBASA	CARGA E DESCARGA DE SOLO	601	m³	1,0000000		2,16	2,16
Composição Auxiliar	06.01.25 EMBASA	ESPALHAMENTO MECANICO DE SOLO EM BOTA-FORA	601	m³	1,0000000		0,88	0,88
Composição Auxiliar	06.02.04 EMBASA	(REVISADA) MOMENTO DE TRANSPORTE DE SOLO, EM CAMINHAO BASCULANTE	602	M3X	12,5000000		2,47	30,92
3.16	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**	
Composição	362 ORSE	Curva para eletroduto de pvc rigido roscável, diâm = 25mm (3/4")	Interligações até Quadro Geral -	un	1,0000000	5,13	5,13	
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,76	0,3760	
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1000000	3,51	0,3510	
Insumo	00001879 SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4" PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	1,39	1,3900	
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1000000	17,24	1,7240	
Insumo	00003111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1000000	12,80	1,2800	
3.17	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	020135 CAEMA	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO ALTA RESISTÊNCIA COM ESP= 12 MM, INCL. REMOÇÃO E CARREGA MANUAL DO ENTULHO	201	m²	1,0000000		17,82	17,82
Composição Auxiliar	080122 CAEMA	CARGA E TRANSPORTE MANUAL HORIZONTAL EM CARRO DE MÃO DE MATERIAIS A GRANEL, PARA DISTÂNCIAS ATÉ 30M	601	m³	0,0120000	0,0000000	14,04	0,17
Insumo	B0100000091 CAEMA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,1300000	0,0000000	14,87	1,93
Insumo	B0100000097 CAEMA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,5000000	0,0000000	10,48	15,72
3.18	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	94968 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000		350,23	350,23
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,1058000		17,27	36,37

PMCB Fls.

Composição Auxiliar	83377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3315000		17,68	23,54
Composição Auxiliar	83225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHCR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,6853000		4,63	3,18
Composição Auxiliar	83226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM	CHCR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,6462000		1,55	1,00
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8325000		102,69	85,49
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	213,4531000		0,63	133,43
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5821000		115,48	67,22

3.19	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12872	ORSE	Luva de pressão para eletroduto flexível corrugado, diâm = 25mm (3/4")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	un	1,0000000	1,56	1,56
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0300000	3,76	0,11
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,0300000	3,81	0,11
Insumo	00001889	SINAPI	LUVA DE PRESSAO, EM PVC, DE 25 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	Material	UN	1,0000000	0,54	0,54
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0300000	17,24	0,52
Insumo	00003111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0300000	12,80	0,38

4			KIT FOTOVOLTAICO PARA TELHADO ON GRID						
4.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	ADAP 481	Próprio	SILICONE ACÉTICO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DO TELHADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UND	1,0000000		56,23	56,23
Composição Auxiliar	83270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2370000		21,98	27,19
Composição Auxiliar	83243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4530000		17,64	25,63
Insumo	004302	SBC	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280G	Material	UN	0,1060000		32,15	3,41

4.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	MODULO 550W	Próprio	MÓDULO FOTOVOLTÁICO 550W	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	und	1,0000000		1.084,30	1.084,30
Composição Auxiliar	83266	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		24,36	24,36
Composição Auxiliar	83264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000		22,26	44,52
Composição Auxiliar	83247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0000000		17,63	52,89
Insumo	MODULO 550W	Próprio	MÓDULO FOTOVOLTÁICO 550W	Material	UND	1,0000000		962,53	962,53

4.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	ADAP 491	Próprio	CABOS SOLARES FOTOVOLTAICOS (PRETO E VERMELHO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000		21,05	21,05

PMCB Fls. 2771

Proposta e Anexos - Nobrega & Assis Servicos d... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 1A94.07A8.6689.2FAE.092B.9C88.D641.4BB4.

Composição Auxiliar	83247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0510000		17,63	0,90
Composição	83264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0510000		22,26	1,14
Insumo	COMP01 - Próprio FV137	CABO SOLAR 2K SOLAR FOTOVOLTAICO FLEXÍVEL 6MM 1,8KV CC PRETO	Material	M	1,0000000		9,34	9,34
Insumo	COMP01 - Próprio FV138	CABO SOLAR 2K SOLAR FOTOVOLTAICO FLEXÍVEL 6MM 1,8KV CC VERMELHO	Material	M	1,0000000		9,64	9,64
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000		3,04	0,03

4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	ADAP 490 Próprio	CONECTOR MC4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	PAR	1,0000000		21,55	21,55
Composição	83264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0950000		22,26	2,11
Composição Auxiliar	83247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0950000		17,63	1,67
Insumo	COMP01 - Próprio FV140	CONECTOR MC4	Material	PAR	1,0000000		17,76	17,76

4.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	Inversor 30kW Próprio	Inversor solar fotovoltaico trifásico 30kW	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	und	1,0000000		19.563,23	19.563,23
Composição Auxiliar	83266 SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	0,0000000	24,36	97,44
Composição Auxiliar	83264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	0,0000000	22,26	89,04
Composição Auxiliar	83247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	0,0000000	17,63	70,52
Insumo	Inversor 30kW Próprio	Inversor solar fotovoltaico trifásico 30kW	Material	und	1,0000000	0,0000000	19.306,23	19.306,23

4.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	93402 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHCR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000		225,96	225,96
Composição Auxiliar	83286 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,0000000	20,75	20,75
Composição Auxiliar	93397 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	CHCR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	22,60	22,60
Composição Auxiliar	93398 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_03/2016	CHCR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	4,36	4,36
Composição Auxiliar	93399 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016	CHCR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	3,45	3,45
Composição Auxiliar	93400 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	CHCR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	39,34	39,34
Composição Auxiliar	93401 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	CHCR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	135,46	135,46

PMCR Fls. 227

4.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	091729 SIURB	PLACA DE AVISO DE POLIESTIRENO 30X40 E 2MM	Edificações	UN	1,0000000		62,63	62,63
Insumo	61076 SIURB	PLACA AVISO DE POLIESTIRENO - 30 X 40 CM - E= 2 MM	Material	Un	1,0000000		51,63	51,63
Insumo	2099 SIURB	SERVENTE (SCSP)	Mão de Obra	H	0,5000000		22,99	11,00

4.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	M.O EST Próprio	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA FOTOVOLTAICA	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UND	1,0000000		39,09	39,09
Composição Auxiliar	83245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		21,80	21,80
Composição Auxiliar	83238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		17,29	17,29

4.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	COMP - Próprio ESTRUTURA	ESTRUTURA DE TELHADO SOBRE TELHA FIBROCIMENTO PARA 4 PLACAS SOLARES, INCLUSO ITENS NECESSÁRIOS	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	CJ	1,0000000		891,03	891,03
Insumo	COMP01- Próprio FV217	PERFIL BARRA TRILHO ESTRUTURAL DE ALUMÍNIO TIPO H - 1,20 M	Material	M	6,0000000	0,0000000	52,21	313,28
Insumo	COMP01- Próprio FV215	JUNÇÃO PARA PERFIL (INCLUSO PARAFUSOS E ARRUELAS)	Material	cj	4,0000000	0,0000000	15,82	63,29
Insumo	COMP01- Próprio FV220	PARAFUSO PRISIONEIRO 200MM + CONECTOR L	Material	UND	8,0000000	0,0000000	51,31	410,49
Insumo	COMP01- Próprio FV216	GRAMPO INTERMEDIÁRIO (INCLUSO PARAFUSO, ARRUELA, PERFIL, PORCA E CHAPA DE ATERRAMENTO)	Material	cj	6,0000000	0,0000000	7,55	45,33
Insumo	COMP01- Próprio FV213	GRAMPO INICIAL/FINAL (INCLUSO PORCA, BASE, GRAMPO, PARAFUSO E ARRUELA)	Material	cj	8,0000000	0,0000000	7,33	58,65

4.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	93546 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM.	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000		96,90	96,90
Composição Auxiliar	83243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1920000		17,64	3,39
Composição Auxiliar	83270 SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9480000		22,98	20,84
Insumo	00000511 SINAPI	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	Material	L	0,6150000		17,76	10,92
Insumo	00004014 SINAPI	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 3 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	Material	m²	1,1250000		53,18	59,83
Insumo	00004226 SINAPI	GAS DE COZINHA - GLP	Material	KG	0,2600000		7,42	1,93

4.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12625 ORSE	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	Telhamento	m²	1,0000000	10,24	10,24
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3200000	3,76	1,20
Composição	10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,1600000	3,65	0,58
Insumo	4711 ORSE	Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, comp=50cm, 26 un/m² (Itabaiana ou similar) un	Material	un	2,1000000	0,76	1,60
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1600000	17,24	2,76
Insumo	00003111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3200000	12,80	4,10

4.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

PMCR Fls. 206

Proposta e Anexos - Nobrega & Assis Servicos d... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 1A94.07A8.6689.2FAE.092B.9C88.D641.4BB4.

Composição	9 ORSE	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	Demolições / Remoções	m²	1,0000000	11,19	11,19	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	3,76	2,26	
Composição Auxiliar	10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,0600000	3,65	0,22	
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0600000	17,24	1,03	
Insumo	00003111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,6000000	12,80	7,68	
4.13	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**	
Composição	4943 ORSE	Remoção de telhamento com telhas onduladas fibrocimento ou alumínio	Demolições / Remoções	m²	1,0000000	8,71	8,71	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4000000	3,76	1,50	
Composição Auxiliar	10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,1000000	3,65	0,37	
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1000000	17,24	1,72	
Insumo	00003111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,4000000	12,80	5,12	
4.14	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**	
Composição	4074 ORSE	Recolocação de telha de fibrocimento ondulada esp = 6mm	Telhamento	m²	1,0000000	8,24	8,24	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2200000	3,76	0,83	
Composição Auxiliar	10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,2200000	3,65	0,80	
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2200000	17,24	3,79	
Insumo	00003111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2200000	12,80	2,82	
4.15	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMP - Próprio ESTRUTURA	ESTRUTURA DE TELHADO CERÂMICO PARA 4 PLACAS SOLARES, INCLUSO ITENS NECESSÁRIOS.	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	CJ	1,0000000		889,69	889,69
Insumo	COMP01- Próprio FV215	JUNÇÃO PARA PERFIL (INCLUSO PARAFUSOS E ARRUELAS)	Material	cj	6,0000000		15,82	94,94
Insumo	COMP01- Próprio FV213	GRAMPO INICIAL/FINAL (INCLUSO PORCA, BASE, GRAMPO, PARAFUSO E ARRUELA)	Material	cj	4,0000000		7,33	29,33
Insumo	COMP01- Próprio FV214	GANCHO DE FIXAÇÃO (INCLUSO PORCAS, FIXADOR EM Z, BASE, PARAFUSOS E ARRUELAS)	Material	cj	8,0000000		37,80	302,40
Insumo	COMP01- Próprio FV216	GRAMPO INTERMEDIÁRIO (INCLUSO PARAFUSO, ARRUELA, PERFIL, PORCA E CHAPA DE ATERRAMENTO)	Material	cj	6,0000000		7,55	45,33
Insumo	COMP01- Próprio FV217	PERFIL BARRA TRILHO ESTRUTURAL DE ALUMÍNIO TIPO H - 1,20 M	Material	M	8,0000000		52,21	417,70
4.16	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	Inversor 10kW Próprio	Inversor solar fotovoltaico trifásico 10kW	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	und	1,0000000		5.644,91	5.644,91
Composição Auxiliar	83266 SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	0,0000000	24,36	97,44
Composição Auxiliar	83264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	0,0000000	22,26	89,04
Composição Auxiliar	83247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	0,0000000	17,63	70,52
Insumo	Cotação 18 Próprio	Inversor solar fotovoltaico trifásico 10kW	Material	und	1,0000000	0,0000000	5.387,91	5.387,91

PMCR Fls 207

4.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	Inversor 50kW	Próprio	Inversor solar fotovoltaico trifásico 50kW	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	und	1,0000000		19.840,37	19.840,37
Composição Auxiliar	83268	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	0,0000000	24,36	97,44
Composição Auxiliar	83264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	0,0000000	22,26	89,04
Composição Auxiliar	83247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	0,0000000	17,63	70,52
Insumo	Cotação 10	Próprio	Inversor solar fotovoltaico trifásico 50kW	Material	und	1,0000000	0,0000000	19.583,37	19.583,37

4.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	160428	SBC	IMPERMEABILIZACAO TELHA FIBROCIMENTO COM PINTURA EM SILICONE	TRATAMENTOS E IMPERMEABILIZACOES	m²	1,0000000		56,23	56,23
Composição Auxiliar	83243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4530000		17,64	25,63
Composição Auxiliar	83270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2370000		21,98	27,19
Insumo	004302	SBC	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280G	Material	UN	0,1060000		32,15	3,41

5			QCA						
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	070705	AGETOP CIVIL	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO METÁLICA DE SOBREPOR 60X60X20 CM	7	Un	1,0000000		457,36	457,36
Insumo	0012	AGETOP CIVIL	ELETRICISTA	Mão de Obra	h	2,0000000	0,0000000	20,80	41,60
Insumo	0008	AGETOP CIVIL	AJUDANTE	Mão de Obra	h	2,0000000	0,0000000	14,54	29,08
Insumo	3144	AGETOP CIVIL	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO METÁLICA DE SOBREPOR 60X60X20 CM	Material	un	1,0000000	0,0000000	386,68	386,68

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Insumo	033593	SBC	TRILHO TIPO PERFILADO DIN EM ACO BICROMATIZADO PARA MONTAGEM EM QUADRO ELETRICO - 0,7 M	Material	UN	1,0000000		27,67	27,67

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	37.25.100	CPOS/CDHU	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 70A até 150A	37,25	UN	1,0000000		476,17	476,17
Insumo	B.01.000.0101 17	CPOS/CDHU	Eletrotécnico montador	Mão de Obra	H	0,5000000	0,0000000	62,35	31,18
Insumo	B.01.000.0101 16	CPOS/CDHU	Ajudante eletricista	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	19,47	19,47
Insumo	B.01.000.0101 15	CPOS/CDHU	Eletricista	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	28,39	28,39
Insumo	P.26.000.0440 56	CPOS/CDHU	Disjuntor em caixa moldada tripolar de 480 V, de 70A até 150 V, ref. Det 134070/134080 134090/1340100/134125 e 134150 da GE ou equivalente	Material	UN	1,0000000	0,0000000	397,13	397,13

5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	2073305	CAERN	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 20KA - 275V.INC_05/2017	207	UN	1,0000000		71,10	71,10

PMCR Fls 102

Proposta e Anexos - Nobrega & Assis Servicos d... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 1A94.07A8.6689.2FAE.092B.9C88.D641.4BB4.

Composição Auxiliar	83247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	0,0000000	17,63	5,29
Composição Auxiliar	83264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	0,0000000	22,26	6,68
Insumo	00039469 SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE 20 KA (TIPO AC)	Material	UN	1,0000000	0,0000000	59,13	59,13

5.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	101563 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000		30,80	30,80
Composição Auxiliar	83264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0030000	0,0000000	22,26	0,07
Insumo	00001019 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM2	Material	M	1,0401000	0,0000000	29,55	30,73

5.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	101561 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000		14,09	14,09
Composição Auxiliar	83264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0029000		22,26	0,06
Insumo	00000994 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material	M	1,0401000		13,48	14,02

5.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	83264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		22,26	22,26
Composição Auxiliar	95332 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		0,67	0,67
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000		17,24	17,24
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000		0,48	0,48
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000		0,72	0,72
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000		1,14	1,14
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000		0,01	0,01
Insumo	00043460 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000		0,86	0,86
Insumo	00043464 SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000		1,14	1,14

5.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	071871 AGETOP CIVIL	PARAFUSO SEXTAVADO D = 3/8" X 3/4"	7	Un	1,0000000		0,80	0,80
Insumo	3008 AGETOP CIVIL	AJUDANTE	Mão de Obra	h	0,0066000		14,54	0,10
Insumo	3012 AGETOP CIVIL	ELETRICISTA	Mão de Obra	h	0,0066000		20,80	0,14
Insumo	3822 AGETOP CIVIL	PARAFUSO SEXTAVADO D=3/8" X 3/4"	Material	un	1,0000000		0,57	0,57

5.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	101560 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE	INEL - INSTALAÇÃO	M	1,0000000		8,87	8,87

PMGR Fls. 103

Proposta e Anexos - Nobrega & Assis Servicos d... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 1A94.07A8.6689.2FAE.092B.9C88.D641.4BB4.

Composição Auxiliar	83264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0029000		22,26	0,06
Insumo	00001020 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	Material	M	1,0401000		8,47	8,81
5.10	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	101562 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000		21,81	21,81
Composição Auxiliar	83264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0029000		22,26	0,06
Insumo	00000996 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	Material	M	1,0401000		20,90	21,74
5.11	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**	
Composição	9687 ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 63 A com caixa moldada 10 kA	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000	425,18	425,18	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	3,76	2,26	
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,6000000	3,61	2,17	
Insumo	10063 ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 63 A com caixa moldada 10 kA un	Material	un	1,0000000	402,73	402,73	
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6000000	17,24	10,34	
Insumo	00003111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,6000000	12,80	7,68	
5.12	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**	
Composição	101565 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000		63,64	63,64
Composição	83264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0031000		22,26	0,07
Insumo	00000977 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 70 MM2	Material	M	1,0401000		61,12	63,57
5.13	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**	
Composição	91931 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000		8,48	8,48
Composição Auxiliar	83247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0510000		17,63	0,90
Composição Auxiliar	83264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0510000		22,26	1,14
Insumo	00000994 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material	M	1,2434000		5,16	6,42
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000		3,04	0,03
5.14	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	INS01 Próprio	BARRAMENTO 1" X 1/8"	Material	UN	1,0000000		112,53	112,53
5.15	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	INS02 Próprio	BARRAMENTO 3/8" x 1/3"	Material	UN	1,0000000		84,53	84,53

PMGR Fls. 207

5.16	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	INS03 Próprio	BARRAMENTO 1/2" X 1/8"	Material	UN	1,0000000		101,18	101,18
5.17	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	INS04 Próprio	BARRAMENTO 3/4" X 3/16"	Material	UN	1,0000000		174,08	174,08
5.18	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	101567 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000		82,61	82,61
Composição Auxiliar	83264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0032000		22,26	0,07
Insumo	00000998 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 95 MM2	Material	M	1,0401000		79,36	82,54
5.19	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Insumo	INS05 Próprio	BARRAMENTO 3/4" X 1/8"	0	M	1,0000000		137,51	137,51
5.20	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Insumo	INS06 Próprio	BARRAMENTO 5/8" X 1/8"	0	M	1,0000000		131,29	131,29
6		INFRAESTRUTURA CC E AC						
6.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	21.050.0010-0 ENOP	FITA ISOLANTE: AUTO-FUSAO,DE 19MMX10M.FORNECIMENTO	21	UN	1,0000000		27,59	27,59
Insumo	05374 ENOP	FITA ISOLANTE: DE AUTO FUSAO	Material	M	10,0000000	0,0000000	2,76	27,59
6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	11819 ORSE	Abraçadeira metálica tipo "D" de 2"	Tubos e Conexões de PVC Rígido	un	1,0000000	7,31	7,81	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,76	0,38	
Composição Auxiliar	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,1000000	3,67	0,37	
Insumo	00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1000000	17,47	1,75	
Insumo	00003111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1000000	12,80	1,28	
Insumo	00039132 SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D COM 2" E CUNHA DE FIXACAO	Material	UN	1,0000000	4,04	4,04	
6.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	071215 AGETOP CIVIL	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO DIÂMETRO 2" - PESADO	7	M	1,0000000		97,92	97,92
Insumo	3008 AGETOP CIVIL	AJUDANTE	Mão de Obra	h	0,8000000		14,54	11,63
Insumo	3012 AGETOP CIVIL	ELETRICISTA	Mão de Obra	h	0,8000000		20,80	16,64
Insumo	3274 AGETOP CIVIL	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO DIÂMETRO 2" - PESADO	Material	m	1,0000000		69,65	69,65

PMGR Fls. 105

Proposta e Anexos - Nobrega & Assis Servicos d... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 1A94.07A8.6689.2FAE.092B.9C88.D641.4BB4.

6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	071704	AGETOP CIVIL	LUVA EM AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO 1.1/2"	7	Un	1,0000000		8,50	8,50
Insumo	3012	AGETOP CIVIL	ELETRICISTA	Mão de Obra	h	0,1100000		20,80	2,29
Insumo	3008	AGETOP CIVIL	AJUDANTE	Mão de Obra	h	0,1100000		14,54	1,60
Insumo	3361	AGETOP CIVIL	LUVA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO DIAMETRO 1.1/2"	Material	un	1,0000000		4,62	4,62

6.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	061875	SBC	CONDULETE ALUMINIO "X" 1.1/2" COM TAMPA	INSTALACOES ELETRICAS -	UN	1,0000000		48,70	48,70
Composição Auxiliar	83247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVÇOS DIVERSOS	H	0,4550000		17,63	8,02
Composição Auxiliar	83264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVÇOS DIVERSOS	H	0,4550000		22,26	10,13
Insumo	033293	SBC	CONDULETE ALUMINIO "X" 1.1/2" COM TAMPA	Material	UN	1,0000000		30,55	30,55

6.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	071154	AGETOP CIVIL	CURVA DE 90 GRAUS AÇO GALVANIZADO DIAM. 1.1/2"	7	Un	1,0000000		35,88	35,88
Insumo	3012	AGETOP CIVIL	ELETRICISTA	Mão de Obra	h	0,3500000		20,80	7,28
Insumo	3008	AGETOP CIVIL	AJUDANTE	Mão de Obra	h	0,3500000		14,54	5,09
Insumo	3256	AGETOP CIVIL	CURVA DE 90 GRAUS AÇO GALVANIZADO DIAM. 1.1/2"	Material	un	1,0000000		23,51	23,51

6.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4014	ORSE	Fita isolante (rolo 20m) 3/4" - Fornecimento	Pontos de Suprimento de Energia	Un	1,0000000	8,04	8,04
Insumo	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	un	1,0000000	8,04	8,04

6.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	071798	AGETOP CIVIL	ORGANIZADOR DE CABOS (GUIA) PARA RACK 19" 1U	7	Un	1,0000000		31,30	31,30
Insumo	3008	AGETOP CIVIL	AJUDANTE	Mão de Obra	h	0,1500000	0,0000000	14,54	2,18
Insumo	3012	AGETOP CIVIL	ELETRICISTA	Mão de Obra	h	0,1500000	0,0000000	20,80	3,12
Insumo	3909	AGETOP CIVIL	ORGANIZADOR DE CABOS (GUIA) 19" 1 U	Material	un	1,0000000	0,0000000	25,99	25,99

6.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7926	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 10 mm2 - fornecimento e instalação	Interligações até Quadro Geral -	un	1,0000000	2,31	2,31
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,0400000	3,61	0,14
Insumo	7880	ORSE	Alicate de compressão para terminais de compressão de cabos com seção até 120mm2 h	Serviços	h	0,0330000	2,38	0,08
Insumo	00001574	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	1,0000000	1,40	1,40
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0400000	17,24	0,69

6.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7927	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 16 mm2 - fornecimento e instalação	Interligações até Quadro Geral -	un	1,0000000	2,50	2,50
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,0400000	3,61	0,14

PMQR Fls. 222

Proposta e Anexos - Nobrega & Assis Servicos d... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 1A94.07A8.6689.2FAE.092B.9C88.D641.4BB4.

Insumo	7880 ORSE	Alicate de compressão para terminais de compressão de cabos com seção até 120mm 2 h	Serviços	h	0,0430000	2,38	0,10
Insumo	00001575 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	1,0000000	1,66	1,66
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0400000	17,24	0,69

6.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7925 ORSE	Terminal de compressão para cabo de 6 mm2 - fornecimento e instalação	Interligações até Quadro Geral -	un	1,0000000	2,21	2,21
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,0400000	3,81	0,14
Insumo	7880 ORSE	Alicate de compressão para terminais de compressão de cabos com seção até 120mm 2 h	Serviços	h	0,0330000	2,38	0,08
Insumo	00001573 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	Material	UN	1,0000000	1,29	1,29
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0400000	17,24	0,69

6.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7922 ORSE	Terminal de compressão para cabo de 25 mm2 - fornecimento e instalação	Interligações até Quadro Geral -	un	1,0000000	3,45	3,45
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,0500000	3,81	0,18
Insumo	7880 ORSE	Alicate de compressão para terminais de compressão de cabos com seção até 120mm 2 h	Serviços	h	0,0430000	2,38	0,10
Insumo	00001576 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	Material	UN	1,0000000	2,30	2,30
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0500000	17,24	0,86

6.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7929 ORSE	Terminal de compressão para cabo de 70 mm2 - fornecimento e instalação	Interligações até Quadro Geral -	un	1,0000000	7,04	7,04
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,0600000	3,81	0,22
Insumo	7880 ORSE	Alicate de compressão para terminais de compressão de cabos com seção até 120mm 2 h	Serviços	h	0,0730000	2,38	0,17
Insumo	00001579 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 70 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M10	Material	UN	1,0000000	5,62	5,62
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0600000	17,24	1,03

6.15	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12619 ORSE	Terminal de compressão 2 furos para cabo de 35 mm2 - fornecimento e	Interligações até Quadro Geral -	un	1,0000000	9,21	9,21
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,0500000	3,81	0,18
Insumo	13420 ORSE	Terminal de compressão 2 furos para cabo de 35 mm2 un	Material	un	1,0000000	8,04	8,04
Insumo	7880 ORSE	Alicate de compressão para terminais de compressão de cabos com seção até 120mm 2 h	Serviços	h	0,0560000	2,38	0,13
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0500000	17,24	0,86

6.16	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	97667 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000		12,81	12,81
Composição Auxiliar	83247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0672000		17,63	1,18
Composição Auxiliar	83264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0672000		22,26	1,50

PMCR Fls 207

Insumo	00039246	SINAPI	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAC HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	Material	M	1,1000000		9,21	10,13
6.17	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	071214	AGETOP CIVIL	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO DIÂMETRO 1 1/2" - PESADO	7	M	1,0000000		93,02	93,02
Insumo	3012	AGETOP CIVIL	ELETRICISTA	Mão de Obra	h	0,7000000		20,80	14,56
Insumo	3008	AGETOP CIVIL	AJUDANTE	Mão de Obra	h	0,7000000		14,54	10,18
Insumo	3271	AGETOP CIVIL	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO DIÂMETRO 1 1/2" - PESADO	Material	m	1,0000000		68,29	68,29
6.18	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	11818	ORSE	Box reto em aluminio de 2"	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	un	1,0000000		19,84	19,84
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1700000		3,76	0,64
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1700000		3,61	0,61
Insumo	12631	ORSE	BOX RETO 2" un	Material	un	1,0000000		13,48	13,48
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1700000		17,24	2,93
Insumo	00003111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1700000		12,80	2,18
6.19	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	9427	ORSE	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1 1/2"	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	1,0000000		6,27	6,27
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000		3,76	0,38
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,1000000		3,67	0,37
Insumo	9577	ORSE	Abraçadeira metálica tipo "d" de 1 1/2" Abraçadeira metalica tipo "d" de 1 1/2" un	Material	un	1,0000000		2,50	2,50
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1000000		17,47	1,75
Insumo	00003111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1000000		12,80	1,28
6.20	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	071217	AGETOP CIVIL	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO DIÂMETRO 3" - PESADO	7	M	1,0000000		182,03	182,03
Insumo	3008	AGETOP CIVIL	AJUDANTE	Mão de Obra	h	1,6000000		14,54	23,26
Insumo	3012	AGETOP CIVIL	ELETRICISTA	Mão de Obra	h	1,6000000		20,80	33,28
Insumo	3276	AGETOP CIVIL	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO DIÂMETRO 3" - PESADO	Material	m	1,0000000		125,48	125,48
6.21	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	061234	SBC	CONDULETE ALUMINIO ""X"" 3" COM TAMPA	INSTALACOES ELETRICAS - ELETRODUTOS	UN	1,0000000		418,06	418,06

PMGR Fls. 24

Composição Auxiliar	83247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVÇOS DIVERSOS	H	0,4550000		17,63	8,02
Composição Auxiliar	83264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVÇOS DIVERSOS	H	0,4550000		22,26	10,13
Insumo	002460 SBC	CONDULETE ALUMINIO "X" 3" COM TAMPA	Material	UN	1,0000000		399,91	399,91

6.22	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	3925 ORSE	Abraçadeira metálica tipo "D" de 3"	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	1,0000000		9,97	9,97
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000		3,76	0,38
Composição Auxiliar	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,1000000		3,67	0,37
Insumo	00000398 SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3' E PARAFUSO DE FIXACAO	Material	UN	1,0000000		6,20	6,20
Insumo	00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1000000		17,47	1,75
Insumo	00003111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1000000		12,80	1,28

6.23	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	97669 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	1,0000000		26,40	26,40
Composição Auxiliar	83247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVÇOS DIVERSOS	H	0,1511000		17,63	2,66
Composição Auxiliar	83264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVÇOS DIVERSOS	H	0,1511000		22,26	3,36
Insumo	00002442 SINAPI	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAC HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 3", PARA CABEAMENTO	Material	M	1,1000000		18,52	20,37

6.24	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	7924 ORSE	Terminal de compressão para cabo de 95 mm2 - fornecimento e instalação	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	un	1,0000000		8,34	8,34
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,0600000		3,61	0,22
Insumo	7880 ORSE	Alicate de compressão para terminais de compressão de cabos com seção até 120mm 2 h	Serviços	h	0,0730000		2,38	0,17
Insumo	00001580 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 95 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M12	Material	UN	1,0000000		6,91	6,91
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0600000		17,24	1,03

7		SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÃO						
7.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	93307 SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000		40,18	40,18
Composição Auxiliar	83247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVÇOS DIVERSOS	H	0,2082000		17,63	3,64
Composição Auxiliar	83264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVÇOS DIVERSOS	H	0,2062000		22,26	4,59
Insumo	00033083 SINAPI	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	Material	UN	1,0000000		31,95	31,95

7.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	53436 SBC	CABO UTP CAT. 6	INSTALACOES DE TELEFONE-	UN	1,0000000		1,16	1,16

PMQR Fls. 25

Composição Auxiliar	83247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000		17,63	0,51
Composição Auxiliar	83264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000		22,26	0,65
7.3	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	061359 SBC	CONECTOR FEMEA PARA RJ45	INSTALACOES ELETRICAS -	UN	1,0000000		19,29	19,29
Composição Auxiliar	83247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2380000		17,63	4,20
Insumo	074113 SBC	CONECTOR RJ-45 FEMEA CAT 5E SOHOPLUS T568A/B FURUKAWA	Material	UN	1,0000000		15,09	15,09
7.4	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**	
Composição	698 ORSE	Fornecimento e colocação de anilha para identificação	Pontos de Suprimento de Lógica	un	1,0000000	0,73	0,73	
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,0330000	3,81	0,12	
Insumo	181 ORSE	Anilha para identificação - (0 a 9) e (a a c) com 10 unidades un	Material	un	1,0000000	0,04	0,04	
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0330000	17,24	0,57	
7.5	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	ROTEADOR Próprio	ROTEADOR	Material	UN	1,0000000		255,42	255,42
7.6	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92017 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000		56,67	56,67
Composição Auxiliar	91946 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000		8,49	8,49
Composição Auxiliar	92015 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000		48,18	48,18
8		**COMISSIONAMENTO**						
8.1	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	IN3001 Próprio	COMISSIONAMENTO	Serviço	UN	1,0000000		7.143,84	7.143,84
9		**LIMPEZA GERAL**						
9.1	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	9537 SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000		3,10	3,10
Composição Auxiliar	83316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1400000		17,27	2,42
Insumo	00000003 SINAPI	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	0,0500000		13,62	0,68

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS:08592049440

Assinado de forma digital por BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS:08592049440
Dados: 2025.06.18 15:40:07 -03'00'

PMGR Fls. 110

Proposta e Anexos - Nobrega & Assis Servicos d... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 1A94.07A8.6689.2FAE.092B.9C88.D641.4BB4.

Obra	Bancos		Encargos Sociais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA (PB)	SINAPI - 01/2025 - Paraíba ORSE - 12/2024 - Sergipe EMOP - 01/2025 - Rio de Janeiro EMBASA - 01/2025 - sem_encargos	SBC - 02/2025 - Paraíba CAEMA - 12/2019 - Maranhão SIURB - 07/2024 - São Paulo AGETOP CIVIL - 10/2024 - Goiás CAERN - 05/2024 - Rio Grande do Norte CPOS/CDHU - 01/2025 - São Paulo	Desonerado

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	100,00%	33,33%	33,33%	33,34%
		166.053,60	R$ 55.345,66	R$ 55.345,66	R$ 55.362,27
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%		
		77.723,94	R$ 77.723,94		
3	ATERRAMENTO INVERSOR	100,00%			100,00%
		7.065,80			R$ 7.065,80
4	KIT FOTOVOLTAICO PARA TELHADO ON GRID	100,00%	33,33%	33,33%	33,34%
		849.705,08	R$ 283.206,70	R$ 283.206,70	R$ 283.291,67
5	QCA	100,00%		50,00%	50,00%
		50.376,69		R$ 25.188,35	R$ 25.188,35
6	INFRAESTRUTURA CC E AC	100,00%		50,00%	50,00%
		23.961,41		R$ 11.980,71	R$ 11.980,71
7	SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÃO	100,00%		50,00%	50,00%
		2.507,22		R$ 1.253,61	R$ 1.253,61
8	COMISSIONAMENTO	100,00%			100,00%
		34.347,12			R$ 34.347,12
9	LIMPEZA GERAL	100,00%			100,00%
		3.271,44			R$ 3.271,44
Porcentagem			34,26%	31,03%	34,71%
Custo			R$ 416.276,31	R$ 376.975,03	R$ 421.760,96
Porcentagem Acumulado			34,26%	65,29%	100,00%
Custo Acumulado			R$ 416.276,31	R$ 793.251,34	R$ 1.215.012,30

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS:08592049440

Assinado de forma digital por BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS:08592049440
Dados: 2025.06.18 15:40:19 -03'00'

PMCR Fls 27

Proposta e Anexos - Nobrega & Assis Servicos d... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 1A94.07A8.6689.2FAE.092B.9C88.D641.4BB4.

Obra	B.D.I.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA (PB)	20,20%

COMPOSIÇÃO - BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS) SEM DESONERAÇÃO		
I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO INDIRETO		
1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)		**4,00%**
1 - IMPOSTOS (I)		
1.1 - COFINS	3,00%	
1.2 - PIS	0,65%	
1.3 - CPRB		
1.4 - ISS	2,00%	**5,65%**
2 - LUCRO (L)		**6,00%**
3 - SEGURO (S) + GARANTIA (G)		**0,96%**
4- RISCO (R)		**1,00%**
5 - DESPESAS FINANCEIRAS (DF)		**0,97%**
III - CÁLCULO DO B.D.I.		
BDI = ((((1+(AC+S+R+G))x(1+DF)x(1+L)) / (1-I))-1) x 100		
BDI =		**20,20%**

OBS.: DE ACORDO COM O ACÓRDÃO TCU AC-2622-37/13

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS:08592049440

Assinado de forma digital por BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS:08592049440
Dados: 2025.06.18 15:40:40 -03'00'

PMCR Fls. 272

Proposta e Anexos - Nobrega & Assis Servicos d... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 1A94.07A8.6689.2FAE.092B.9C88.D641.4BB4.

PMQR Fls 413

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA
SINAPI PB

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,03%	Não incide	18,03%	Não incide
B2	Feriados	4,31%	Não incide	4,31%	Não incide
B3	Auxilio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,06%	8,33%	11,06%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,06%	Não incide	2,06%	Não incide
B8	Auxilio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,29%	8,51%	11,29%	8,51%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,54%	18,19%	48,54%	18,19%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,45%	4,57%	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,31%	2,50%	3,31%	2,50%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,96%	2,61%	1,96%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	10,98%	8,28%	10,98%	8,28%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,15%	3,06%	17,86%	6,69%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,53%	3,35%	18,27%	7,00%
TOTAL (A+B+C+D)		84,85%	46,62%	114,59%	70,27%

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS:08592049440

Assinado de forma digital por BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS:08592049440
Dados: 2025.06.18 15:40:55 -03'00'

Proposta e Anexos - Nobrega & Assis Servicos d... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 1A94.07A8.6689.2FAE.092B.9C88.D641.4BB4.

PMCR Fls. 120

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 02.01/2024

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba, localizada na Av 30 de Abril - Centro - Boqueirão - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada na Concorrência Eletrônica nº 00002/2024 que objetiva o registro de preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ATRAVÉS DE FONTE INCENTIVADA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PB**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ nº 08.702.573/0001-79.

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
RUA FRANCISCO PAULINO DA SILVA, S/N – QUADRA 75, LOTE 05/08, SALA 02 - JARDIM SORRILANDIA II, CEP.:58.805-263, SOUSA-PB
CNPJ nº 24.995.315/0001-84

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Concorrência Eletrônica nº 00002/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boqueirão, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Concorrência Eletrônica nº 00002/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

Ata de Registro de Preços. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 5B4A.298B.CC94.233C.8B80.C0FD.BF0A.4B90.

PMCR
Fls. 117

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital da Concorrência Eletrônica nº 00002/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

Ata de Registro de Preços. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 5B4A.298B.CC94.233C.8B80.C0FD.BF0A.4B90.

PMCR Fls 182

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
RUA FRANCISCO PAULINO DA SILVA, S/N – QUADRA 75, LOTE 05/08, SALA 02 - JARDIM SORRILANDIA II, CEP.:58.805-263, SOUSA-PB
CNPJ nº 24.995.315/0001-84

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ATRAVÉS DE FONTE INCENTIVADA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PB.	OBRA	MÓDULOS FOTOVOLTAICOS MARCA: TSUN MODELO: TS560S8B POTÊNCIA: 560wp MICRO INVERSORES MARCA: HOYMILES MODELO: HMS – 2000-4T POTÊNCIA: 2KW INVERSORES (8KW, 10KW, 30KW, 50KW) 1 - MARCA: SOLIS MODELO: S5-GR1P8K POTÊNCIA: 8KW 2 - MARCA: SOLIS MODELO: S5-GR1P10K POTÊNCIA: 10KW 3 - MARCA: SOLIS MODELO: SOLIS-30K- 5G POTÊNCIA: 30KW 4 - MARCA: SOLIS MODELO: SOLIS-50K- HV-5G POTÊNCIA: 50KW	2.430.024,66	2.430.024,66

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Boqueirão.

Boqueirão - PB, 02 de Julho de 2024.

JOAO MARCOS DE FREITAS:55426760497 Assinado digitalmente por JOAO MARCOS DE FREITAS:55426760497 DN: st=JOAO MARCOS DE FREITAS:55426760497, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=AC SOLUTI Multipla, email=FRANCASDEBOQUEIRAO@HOTMAIL.COM Data: 2024.07.02 10:09:48 -03'00'

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito
554.267.604-97

gov.br Documento assinado digitalmente
BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS
Data: 02/07/2024 09:53:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS

Ata de Registro de Preços. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 5B4A.298B.CC94.233C.8B80.C0FD.BF0A.4B90.

EasyWeb

Licitação Prefeitura de Catolé <licitacao@catoledorocha.pb.gov.br>

Ofício nº 233/2025 - Solicitação de Autorização de Adesão a Ata 02.01/2024

Licitação Prefeitura de Catolé <licitacao@catoledorocha.pb.gov.br> 28 de maio de 2025 às 15:45
Para: "prefeituradeboqueirao@gmail.com" <prefeituradeboqueirao@gmail.com>, "cplboqueirao@gmail.com" <cplboqueirao@gmail.com>, Brendo Nóbrega de Assis <brendo.nobrega@naengenhariaeletrica.com.br>

Boa tarde,

Segue em anexo o OFÍCIO 233/2025, solicitando autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços 02.01/2024, como também solicitamos a anuência junto a detentora da ata registrada, a empresa NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
DIRETORIA GERAL DE LICITAÇÃO

Ofício 0233.2025 Solicitação de Autorização Adesão Energia Solar.pdf
230K

Consulta formal à empresa fornecedora dos prod... Doc. 94091/25, Data: 23/07/2025 09:47, Responsável: Jorge B. da Silva.
https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=8cc79795fb&view=pt&search=all&permmsgid=msg-a:r3664315926376929238&simpl=msg-a:r3664315926... 1/1
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: BD84.6A40.DC51.E2D2.6B91.483E.74CC.E88F.

PMCR Fls 129

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240426CE00002
LICITAÇÃO Nº. 00002/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇOS
CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM
LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
AV 30 DE ABRIL, 45 - CENTRO - BOQUEIRÃO - PB.
CEP: 58450-000 - E-mail: cplboqueirao@gmail.com - Tel.: (83) 3391-2318.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.702.573/0001-79, doravante **denominado simplesmente ORC** e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Agente de Contratação, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 12:00 horas do dia 03 de junho de 2024, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Concorrência nº 00002/2024, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta visando o Registro de Preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ATRAVÉS DE FONTE INCENTIVADA INCLUINDO MANUTENÇÃO PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PB.

Data de abertura da sessão pública: 03/06/2024. Horário: 12:00 - horário de Brasília.
Data para início da fase de lances: 03/06/2024. Horário: 12:10 - horário de Brasília.
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ATRAVÉS DE FONTE INCENTIVADA INCLUINDO MANUTENÇÃO PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PB.
1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades máximas a serem eventualmente contratadas pelo ORC.
1.3.O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.
1.4.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.
1.5.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
1.6.A licitação será realizada em um único item.
1.7.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
1.8.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ATRAVÉS DE FONTE INCENTIVADA INCLUINDO MANUTENÇÃO PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
1.9.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições estabelecidas no Art. 4º, da Lei

Edital que deu origem à ARP. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 3D2F.8267.BBFD.B8FD.5A3B.8291.6F69.2825.

PMCR Fls 130

14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.
1.10.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.
2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:
2.2.1.No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.
2.3.O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.
2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.
2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO
3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:
3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;
3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;
3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;
3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
3.1.5.ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;
3.1.6.ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÕES - *cumprimento* de requisitos normativos.
3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:
3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:
3.2.1.1.www.boqueirao.pb.gov.br;
3.2.1.2.www.tce.pb.gov.br;
3.2.1.3.www.portaldecompraspublicas.com.br; e
3.2.1.4.www.gov.br/pncp.
3.3.O *Projeto Básico* referente ao objeto ora licitado está disponibilizado junto à Comissão nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderá ser examinado e obtido pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

4.0.DO SUPORTE LEGAL
4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato;
Conclusão: 90 (noventa) dias.

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
5.3.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:
Recursos não Vinculados de Impostos:
Rubrica: 25 752 1008 1027 – Implantação de Projeto de Investimento em Energia Renovável – Solar Fotovoltaica Elemento de Despesa
4490.39 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 17540000 Recursos de Operação de Crédito
Finalidade: Liquidação das despesas com Implantação de Projeto de Investimento em Energia Renovável – Solar Fotovoltaica.
5.4.Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.
5.5.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

Edital que deu origem à ARP. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 3D2F.8267.BBFD.B8FD.5A3B.8291.6F69.2825.

PMCR 36
Fls. 131

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º. da Lei 14.133/21.

6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.7.É permitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:

6.7.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

6.7.2.Apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

6.7.2.1.Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.7.3.Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

6.7.4.Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

6.7.5.O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do respectivo compromisso anteriormente subscrito pelos consorciados;

6.7.6.A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo ORC e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato; e

6.7.7.A proposta será enviada pela empresa responsável pelo consórcio.

6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

6.9.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão a documentação para fins de habilitação:

6.9.1.Comprovação de capital integralizado relativamente à data da apresentação da proposta, com valor igual ou superior a R$ 275.524,77, feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da empresa ou equivalente, na forma da legislação pertinente; c) certidão de registro do licitante no conselho profissional competente, nos termos da norma vigente, dentro da data de validade e apenas quando essa trazer a indicação expressa do capital social da empresa; d) balanço patrimonial do último exercício social, já exigível, devidamente registrado na junta comercial competente; e) demonstrativo formalmente assinado por profissional da área contábil, devidamente habilitado.

6.9.2.Comprovação de avaliação prévia do local de execução dos serviços, feita através de uma das seguintes opções a critério do licitante: a) Declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante, em substituição da referida vistoria prévia, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ▶ "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, que temos conhecimento pleno das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Concorrência Eletrônica nº 00002/2024, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Boqueirão - PB" ◀; b) Vistoria prévia ao local de execução dos serviços, a ser realizada pelo responsável técnico da empresa até o último dia útil que anteceder a licitação. O correspondente atestado de vistoria deverá ser formalmente elaborado pelo próprio licitante e assinado pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, a data que foi efetuada a vistoria, e basicamente com os seguintes termos: ▶ "ATESTAMOS sob as penalidades da lei, que vistoriamos o local de execução dos serviços e tomamos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Concorrência Eletrônica nº 00002/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Boqueirão - PB" ◀.

6.9.2.1.No caso do licitante optar por realizar a vistoria prévia ao local de execução dos serviços, deverá comunicar ao Órgão de Contratação com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida vistoria, necessária para que

Edital que deu origem à ARP. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 3D2F.8267.BBFD.B8FD.5A3B.8291.6F69.2825.

PMCR
Fls 132

seja feito o devido agendamento junto ao setor competente do ORC que disponibilizará data e horário diferentes para os eventuais interessados.

6.9.3.**Comprovação de capacidade técnico-profissional**, através da **apresentação de Profissional**, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. O referido atestado, que no caso é representado pela Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho profissional competente, só será aceita se acompanhada da comprovação de que o Profissional apresentado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho profissional competente; d) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa; e) certidão de registro do licitante no conselho profissional competente, nos termos da norma vigente, dentro da data de sua validade e apenas quando essa trazer a indicação expressa do referido Profissional apresentado, como responsável técnico da empresa; f) declaração formal assinada pelo responsável técnico designado pelo licitante, detentor do correspondente acervo, contendo obrigatoriamente a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na Concorrência Eletrônica nº. 00002/2024 e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela Prefeitura Municipal de Boqueirão - PB" ◄. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

I – Instalação e Manutenção de usina de geração energética conectada à rede de até 167,19kWp.

II – Instalação e Manutenção de usina de geração energética conectada à rede utilizando–se de Micro inversor de até 19,52kWp em cobertura.

6.9.3.1. Prova de quitação de pessoa física no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT, dos responsáveis técnicos um Eng. Eletricista e um Eng. Civil os quais devem-se constar como regular e quite para exercer suas atividades.

6.9.3.2. O referido profissional indicado pelo licitante deverá participar da execução dos serviços, e será admitida a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo ORC.

6.9.3.3. O licitante poderá apresentar mais de um profissional para comprovação da sua capacidade técnico- profissional.

6.9.3.4. Os licitantes que venham a apresentar o mesmo Profissional para comprovação da capacidade técnicoprofissional serão automaticamente inabilitados.

6.9.4.**Comprovação de capacidade técnico-operacional**, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente: abaixo indicadas. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

I – Instalação e Manutenção de usina de geração energética conectada à rede de até 167,19kWp.

II – Instalação e Manutenção de usina de geração energética conectada à rede utilizando–se de Micro inversor de até 19,52kWp em cobertura..

6.9.4.1 Prova de registro e quitação da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT, no qual conste o(s) como responsável(is) técnico(s) um Eng. Eletricista/ou Eletrotécnico e um Eng.Civil com atribuições de responsabilidade constante no corpo técnico.

6.9.5.Demonstrativo da situação financeira da empresa, extraído do seu balanço patrimonial do último exercício social já exigível, formalmente assinado por profissional da área contábil, devidamente habilitado, apresentando os resultados abaixo:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}00$$

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1{,}00$$

Onde:

ILG - Índice de Liquidez Geral;
ISG - Índice de Solvência Geral;
ILC - Índice de Liquidez Corrente.

Edital que deu origem à ARP. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 3D2F.8267.BBFD.B8FD.5A3B.8291.6F69.2825.

PMCR
Fls 133

6.9.5.1.O licitante que apresentar resultado que não atenda ao respectivo percentual exigido em qualquer dos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC), deverá comprovar capital ou patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
6.9.5.2.Os índices e valores escolhidos são os usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes de licitações com o tipo de objeto semelhante ao deste certame.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.
7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.
7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:
8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal.
8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1° e no Inciso III, do Art. 5° da Constituição Federal.
8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.
8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3°, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3°, do Art. 4°, da Lei 14.133/21:
8.3.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e
8.3.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.
8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.
8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

Edital que deu origem à ARP. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 3D2F.8267.BBFD.B8FD.5A3B.8291.6F69.2825.

PMCR Fls 134

8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Agente de Contratação poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente .

9.7.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.8.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.9.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.10.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.11.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 100,00 (cem reais).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

10.8.2.O Agente de Contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.11.Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas subsequentes com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo:

10.11.1.No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance;

Edital que deu origem à ARP. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 3D2F.8267.BBFD.B8FD.5A3B.8291.6F69.2825.

PMCR
Fls 133

10.11.2.Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado o disposto no subitem anterior.
10.12.Encerrados os prazos estabelecidos nos item anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.
10.13.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
10.14.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
10.15.No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
10.16.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
10.17.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
10.18.Em relação ao item não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.
10.19.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até dez por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
10.20.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
10.21.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
10.22.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
10.23.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances, ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
10.24.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:
10.24.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
10.24.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
10.24.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
10.24.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
10.25.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:
10.25.1.Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;
10.25.2.Empresas brasileiras;
10.25.3.Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
10.25.4.Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
10.26.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
10.26.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
10.26.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
10.26.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
10.26.4.O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua proposta atualizada, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
10.26.5.É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
10.27.Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
10.28.Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

Edital que deu origem à ARP. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 3D2F.8267.BBFD.B8FD.5A3B.8291.6F69.2825.

PMCR Fls 136

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

11.2.O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.2.1.É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.3.Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1.*Contiver vícios insanáveis*;

11.3.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.3.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.3.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.3.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.4.Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.4.1.É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.4.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.4.3.Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a legislação vigente.

11.5.O Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6.Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.7.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contração, o Agente de Contratação verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3.**PESSOA JURÍDICA:**

12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4.Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à

Edital que deu origem à ARP. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 3D2F.8267.BBFD.B8FD.5A3B.8291.6F69.2825.

PMCR
Fls 131

Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.10.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.

12.3.14.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo VI:

12.3.14.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.14.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.14.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.14.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.14.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade;

12.3.14.6.Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta; e

12.3.14.7.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.**Documentação específica - pessoa jurídica:**

12.4.1.Comprovação de capital social mínimo integralizado - item 6.9.1.

12.4.2.Comprovação de avaliação prévia do local de execução dos serviços - item 6.9.2.

12.4.3.Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.9.3.

12.4.4.Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.9.4.

12.4.5.Demonstrativo da situação financeira da empresa - item 6.9.5.

12.5.**Documentação de licitantes reunidos em consórcio:**

12.5.1.A documentação de cada pessoa jurídica que estejam reunidas em consórcio, nos termos das disposições deste Edital, deverá ser apresentada pela empresa responsável pelo consórcio, quando solicitada pelo Agente de Contratação, correspondendo a:

12.5.1.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

12.5.1.2.Documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

12.5.1.2.1.Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

12.6.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.6.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação; ou

12.6.2.De ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.7.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.7.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.8.A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.9.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.9.1.Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.9.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Edital que deu origem à ARP. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 3D2F.8267.BBFD.B8FD.5A3B.8291.6F69.2825.

PMCR
Fls. 139

12.10.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.10.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.11.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.11.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.11.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.11.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Agente de Contratação, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.11.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.11.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.11.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.12.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.13.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.13.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.14.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Agente de Contratação, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.14.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.14.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.14.3.Poderá ser utilizada, a critério do Agente de Contratação, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.15.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.16.Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinicio somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de execução; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados; especialmente de:

13.1.3.1.Planilha de quantitativos e preços;

Edital que deu origem à ARP. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 3D2F.8267.BBFD.B8FD.5A3B.8291.6F69.2825.

PMCR Fls 139

13.1.3.2.Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e
13.1.3.3.Composição de custos unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas - BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos Encargos Sociais - ES.
13.2.A planilha de quantitativos e preços, o cronograma físico-financeiro e a composição de custos unitários, deverão ser assinados por responsável técnico da empresa:
13.2.1.Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;
13.2.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta.
13.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:
13.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
13.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.
13.4.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:
13.4.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;
13.4.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;
13.4.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo serviço, prevalecerá o de menor valor.
13.5.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
13.6.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.
13.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
13.8.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:
13.8.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
13.9.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
13.10.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.
14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:
14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.
14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

Edital que deu origem à ARP. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 3D2F.8267.BBFD.B8FD.5A3B.8291.6F69.2825.

PMCR Fls 1140

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:
16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;
16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:
16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;
16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.
16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.
16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e executado sob o regime de empreitada por preço global.
16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.Formalização e Cadastro de Reserva:
17.1.1.Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro:
17.1.1.1.Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
17.1.1.2.Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
17.1.2.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:
17.1.2.1.A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado:
17.1.2.2.Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
17.1.3.A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
17.1.3.1.Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou
17.1.3.2.Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.
17.1.4.Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:
17.1.4.1.Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
17.1.4.2.Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.2.Assinatura:
17.2.1.Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.
17.2.2.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado convocado, desde que:
17.2.2.1.A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
17.2.2.2.A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

Edital que deu origem à ARP. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 3D2F.8267.BBFD.B8FD.5A3B.8291.6F69.2825.

PMCR
Fls. 111

17.2.3.Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.
17.2.4.O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
17.2.5.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
17.2.6.Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.3.Vigência:
17.3.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
17.3.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

17.4.Vedação a acréscimos de quantitativos:
17.4.1.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

17.5.Controle e gerenciamento:
17.5.1.O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:
17.5.1.1.Os quantitativos e os saldos; e
17.5.1.2.As solicitações de adesão.

17.6.Alteração ou atualização dos preços registrados:
17.6.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do serviço registrado, nas seguintes situações:
17.6.1.1.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
17.6.1.2.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou
17.6.1.3.Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

17.7.Negociação de preços registrados:
17.7.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:
17.7.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;
17.7.1.2.Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento.
17.7.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;
17.7.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.
17.7.2.Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:
17.7.2.1.Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;
17.7.2.2.Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;
17.7.2.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;
17.7.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

Edital que deu origem à ARP. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 3D2F.8267.BBFD.B8FD.5A3B.8291.6F69.2825.

17.7.2.5.O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual observado o disposto neste instrumento.

18.0.DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO

18.1.Cancelamento do registro do fornecedor:

18.1.1.O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

18.1.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

18.1.1.2.Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

18.1.1.3.Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou

18.1.1.4.Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.1.2.O cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.1.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.2.Cancelamento dos preços registrados:

18.2.1.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

18.2.1.1.Por razão de interesse público;

18.2.1.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

18.2.1.3.Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

19.0.DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

19.1.Formalização:

19.1.1.A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.

19.1.2.O instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.2.Alteração do contrato:

19.2.1.O contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.

19.3.Vigência do contrato:

19.3.1.A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21.

20.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

20.1.Competências:

20.1.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:

20.1.1.1.Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

20.1.1.2.Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e

20.1.1.3.Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

21.0.DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

21.1.Competências:

21.1.1.O órgão ou à entidade participante será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, ao qual compete, em especial:

21.1.1.1.Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

21.1.1.2.Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

21.1.1.3.Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais; e

21.1.1.4.Prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

MINUTA

22.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

22.1.1.PeloORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Edital que deu origem à ARP. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 3D2F.8267.BBFD.B8FD.5A3B.8291.6F69.2825.

PMCR Fls. 113

22.1.2.Por órgãos ou entidades da Administração Pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.
22.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.
MINUTA

23.0.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE

23.1.Regra geral:
23.1.1.Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços IRP, poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
23.1.1.1.Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
23.1.1.2.Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no Art. 23, da Lei 14.133/21; e
23.1.1.3.Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
23.1.2.A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
23.1.3.Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
23.1.4.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
23.1.5.O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste instrumento.
23.1.6.A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:
23.1.6.1.Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou
23.1.6.2.Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.
23.1.7.É vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.
MINUTA
23.2.Limites para as adesões:
23.2.1.Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à Ata de Registro de Preços de que trata este instrumento:
23.2.1.1.As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador; e
23.2.1.2.O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

24.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

24.2.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
24.2.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
24.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
24.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
24.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
24.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
24.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
24.2.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
24.2.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

25.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Edital que deu origem à ARP. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 3D2F.8267.BBFD.B8FD.5A3B.8291.6F69.2825.

PMCR
Fls. 141
4

25.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
25.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.
25.3.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

26.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO
26.1.Obrigações do Contratante:
26.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;
26.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;
26.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;
26.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

26.2.Obrigações do Contratado:
26.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
26.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;
26.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;
26.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
26.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;
26.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
26.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

27.0.DO PAGAMENTO
27.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
27.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
27.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
27.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

28.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
28.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer

Edital que deu origem à ARP. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 3D2F.8267.BBFD.B8FD.5A3B.8291.6F69.2825.

PMCR
Fls. 1145

das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

28.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

29.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

29.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

29.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

29.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

29.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

30.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

30.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

30.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

30.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

30.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

30.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

30.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

30.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

30.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

30.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Av 30 de Abril, 45 – Centro – Boqueirão – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

30.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Boqueirão, Estado da Paraíba.

Boqueirão - PB, 13 de Maio de 2024.

JUAREZ BARBOSA LEAL
SECRETARIO

Edital que deu origem à ARP. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 3D2F.8267.BBFD.B8FD.5A3B.8291.6F69.2825.

PMCR Fls. 146

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ATRAVÉS DE FONTE INCENTIVADA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PB.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda especifica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ATRAVÉS DE FONTE INCENTIVADA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As caracteristicas e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ATRAVÉS DE FONTE INCENTIVADA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PB	OBRA	1	2.525.223,06	2.525.223,06
				TOTAL	2.525.223,06

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor tecnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

Edital que deu origem à ARP. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 3D2F.8267.BBFD.B8FD.5A3B.8291.6F69.2825.

PMCR Fls. 47

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas caracteristicas e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

Início: Imediato;

Conclusão: 90 (noventa) dias.

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

6.2.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

6.2.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.2.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.2.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

8.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

9.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

9.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando o preço praticado para o respectivo item registrado, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais

Edital que deu origem à ARP. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 3D2F.8267.BBFD.B8FD.5A3B.8291.6F69.2825.

PMCR
Fls 52

grave; b – multa de mora de 0.5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.

JUAREZ BARBOSA LEAL
SECRETARIO

Edital que deu origem à ARP. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 3D2F.8267.BBFD.B8FD.5A3B.8291.6F69.2825.

PMCR
Fls 149

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

PROPOSTA

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ATRAVÉS DE FONTE INCENTIVADA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PB.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ATRAVÉS DE FONTE INCENTIVADA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PB	OBRA	1		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R$

PRAZO DE EXECUÇÃO:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:
Banco:
Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

Edital que deu origem à ARP. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 3D2F.8267.BBFD.B8FD.5A3B.8291.6F69.2825.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

Edital que deu origem à ARP. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 3D2F.8267.BBFD.B8FD.5A3B.8291.6F69.2825.

PMCR Fls 151

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO III - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

Edital que deu origem à ARP. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 3D2F.8267.BBFD.B8FD.5A3B.8291.6F69.2825.

PMCR
Fls 45

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO IV - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: ..../2024

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba, localizada na Av 30 de Abril - Centro - Boqueirão - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada na Concorrência Eletrônica nº 00002/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ATRAVÉS DE FONTE INCENTIVADA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ nº 08.702.573/0001-79.

VENCEDOR:
CNPJ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
				TOTAL	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Concorrência Eletrônica nº 00002/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boqueirão, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Concorrência Eletrônica nº 00002/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Edital que deu origem à ARP. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 3D2F.8267.BBFD.B8FD.5A3B.8291.6F69.2825.

PMCR
Fls. 143

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.
O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital da Concorrência Eletrônica nº 00002/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ....
Item(s):
Valor: R$
- ....
Item(s):
Valor: R$

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Boqueirão.

_____ _____
...
_____ _____
... ...

Edital que deu origem à ARP. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 3D2F.8267.BBFD.B8FD.5A3B.8291.6F69.2825.

PMCR
Fls. 131

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO V - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

MINUTA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240426CE00002

CONTRATO Nº: .../...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO E ..... PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Boqueirão - Av 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB, CNPJ nº 08.702.573/0001-79, neste ato representada pelo Prefeito João Marcos de Freitas, Brasileira, Casado, residente e domiciliado na Rua João da Cruz Cavalcante, 409 - Bairro Novo - Boqueirão - PB, CPF nº 554.267.604-97, Carteira de Identidade nº 1.179.810 SSDS, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na .... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ..... doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 00002/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ATRAVÉS DE FONTE INCENTIVADA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 00002/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ ... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

Edital que deu origem à ARP. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 3D2F.8267.BBFD.B8FD.5A3B.8291.6F69.2825.

PMCR Fls 462

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 01 mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos não Vinculados de Impostos:
Rubrica: 25 752 1008 1027 – Implantação de Projeto de Investimento em Energia Renovável – Solar Fotovoltaica Elemento de Despesa
4490.39 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 17540000 Recursos de Operação de Crédito
Finalidade : Liquidação das despesas com Implantação de Projeto de Investimento em Energia Renovável – Solar Fotovoltaica

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:
Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:
a - Início: Imediato;
b - Conclusão: 90 (noventa) dias.
A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Edital que deu origem à ARP. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 3D2F.8267.BBFD.B8FD.5A3B.8291.6F69.2825.

PMCR Fls 154

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

Edital que deu origem à ARP. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 3D2F.8267.BBFD.B8FD.5A3B.8291.6F69.2825.

PMCR Fls 151

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Boqueirão.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Boqueirão - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

_____

_____

.....

PELO CONTRATADO

_____

_____

.....

Edital que deu origem à ARP. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 3D2F.8267.BBFD.B8FD.5A3B.8291.6F69.2825.

PMCR
Fls. 63

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Anexo VI - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Boqueirão, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de *não utilizar trabalho degradante ou forçado.*
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

7.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

Edital que deu origem à ARP. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 3D2F.8267.BBFD.B8FD.5A3B.8291.6F69.2825.

TES. Prefeitura Municipal de Araoeiras e. CT Nº 00106/2024 - 10/05/24 - BETANIAMED COMERCIAL LTDA - R$ 109.050,00; CT Nº 00107/2024 - 10/05/24 - CLIM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - R$ 100.845,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletronico nº 00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.010-GABINETE DO PREFEITO 02010 04 122 2001 2002 - REPRESENTACAO POLITICA E COORDENACAO SUPERIOR 02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02020 04 122 2001 2004 - SERV GERAIS E APOIO ADMINISTRATIVO DEMAIS UNIDADE 02.040-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02040 08 122 2003 2006 - COORDENACAO DOS SERVICOS SOCIO-ASSISTENCIAIS 02040 08 122 2003 2054 - MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS 02040 08 122 2003 2123 - MANUTENCAO DA GESTAO ADMINISTRATIVA DA S.M.D.S. 02040.08.243 2006 2007 - ATUACAO ASSISTENCIAL DO CONSELHO TUTELAR 02040 08 244 2006 2008 - AUXILIOS EVENTUAIS A PESSOAS E FAMILIAS CARENTES 02040 08 244 2006 2126 - AUXILIO EVENTUAL A PES. E FAMILIA EM VULNER. SOCIAL 02040 14 243 2006 2125 - MANUTENCAO DA GESTAO ADMINIST DO CONSELHO TUTELAR 02.050-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02050 08 244 2006 2050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ 02050 14 422 2006 2128 - GESTAO ADMIN. DO FUNDO M. DA INFANCIA E JUVENTUDE 02050 08 122 2006 2131 - GESTAO DAS ATIVIDADES DO FMAS 02050 08 122 2006 2132 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL 02050.08 243 2006 2030 - SEVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO 02050 08 244 2006 1045 - CONSTRUCAO DO CREAS 02050 08 244 2006 2009 - [illegible]AO DO CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL 02050 08 244 2006 2038 - [illegible]IDADES OPERACIONAIS DO C.R.E.A.S. 02050 08 244 2006 2050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ 02050 08 244 2006 2055 - MANUTENCAO DOS SERV. DE PROTECAO SOCIAL BASICA 02050 08 244 2006 2056 - MANUTENCAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS 02050 08 244 2006 2068 - MANUTENCAO DAS ATIVID. DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL 02050.08 244.2006 2127 - SERVICO DE PROT. SOCIAL SIT. DE EMERG. U.CAL. PUB 02.060-SECRETARIA DE SAUDE 02060 10 301 2004 1046 - REALIZACAO DE ADEQUACOES NO PRE DIO SECRETARI SAU DE 02060 10 511 2004 1047 - CONSTRUCAO DE MODULOS SANITARIOS E CISTERNAS 02060 10 302 2011 1005 - ADEQUACAO E AMPLIACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL 02060.10 301 2010.2011 - MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS BASICOS DE SAUDE 02060.10 302 2011 2012 - MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL 02060 10 302 2011 2019 - SERV. ATENDIMEN MOVEL URGENCI - FINANCIAM MUNICIPAL 02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02070.10 301 2010 2013 - ACOES E SERVICOS DE SAUDE - FNS SUS 02070 10 301 2010.2121 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ESF 02070.10 302 2011 2015 - MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL - FNS/MAC 02070.10.302.2011 2018 - SERV ATENDIMEN MOVEL URGEN - FINANCIAM FNIAO/ESTAD 02.080-SECRETARIA DE EDUCACAO 02080.12.361 2009 1009 - AMPLIACAO E ADEQUACAO DE UNIDADES ESCOLARES 02080 12 361 2009 1041 - CONST REF/CONCLUSAO GINASIOS COBERTOS ESCOLAS 02080 12 361 2009 2069 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FNDE 02080 12 361 2009 2012 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 02080 12.365 2009 1053 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CRECHES 02080 12 365 2009 2023 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO INFANTIL 02080 12.361 2009 2021 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO FUNDAMENTAL 02080 12.361 2009 2060 - MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO QSE 02080 12 365 2009 2023 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO INFANTIL 02080 12 361 2009 2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FNDE 02.100-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 02100 04 122 2001 2027 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEINFRA 02100 04 122 2023 1001 - AMPLIACAO E ADEQUACAO DO PREDIO DA PREFEI-[illegible]02100 15 451 2016 2037 - REVITALIZACAO DE VIAS E LOGRADOUROS URBANOS [illegible]ENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araoeiras e. CT Nº 00105/2024 - 08/05/24 - ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R$ 438.206,29.

Prefeitura Municipal de Boqueirão

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2024

A Prefeitura Municipal de Boqueirão - PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PUBLICO e comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2024, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é *AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20LITROS (SEM TASILHAME)*. Data de abertura: **04/06/2024 às 09h00min** (Horario Local), por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações no endereço Avenida 30 de Abril, nº 45, Centro, no horario de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-1375. E-mail: cplboqueirao@gmail.com. Edital: www.boqueirão.pb.gov.br, ttps://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Boqueirão, 13 de Maio de 2024

CRYSTIANE GOMES BEZERRA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2024

A Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 023/2024**, do tipo "menor preço", cujo objeto é ***Sistema de Registro de Preços, com o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre OS PREÇOS MÍNIMOS da tabela divulgada pela ABC FARMA, para fornecimento de medicamentos Genéricos e Similares para a Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB. Data de abertura: 04/06/2024 às 11h00min*** (horário local), por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações no endereço Avenida 30 de Abril, nº 45, Centro, no horario de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-1375. E-mail: cplboqueirao@gmail.com. Edital: www.boqueirão.pb.gov.br, ttps://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Boqueirão, 14 de Maio de 2024

CRYSTIANE GOMES BEZERRA
PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024-SRP

Torna publico que fara realizar atraves do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Av 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ATRAVES DE FONTE INCENTIVADA PARA OS PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PB. Abertura da sessão publica: 12.00 horas do dia 03 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 12.10 horas do dia 03 de Junho de 2024. Referência: horario de Brasilia - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações das 08:00 as 12:00 horas dos dias uteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3391-1375. E-mail: cplboqueirao@gmail.com. Edital: www.boqueirao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Boqueirão - PB, 13 de Maio de 2024

CRYSTIANE GOMES BEZERRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024

Nos termos do relatorio final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Juridica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00004/2024, que objetiva: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS, SEM PASSEIO, DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ - PB COM RECURSO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL (CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO: 09032022-014606), HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatorio em favor da empresa: NUNES CONSTRUCOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS EIRELI, com o valor: R$ 1.100.350,60. Bem como, convoco o representante legal da empresa para assinar o termo de contratual no prazo de 05 (cinco) dias uteis. Fica NOTIFICADA a empresa para que, no prazo maximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da celebração do Contrato, apresente Garantia de Execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do instrumento celebrado. Para que surta os efeitos legais conforme as Leis nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Brejo do Cruz - PB, 14 de Maio de 2024

EWERTON SOARES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Prefeitura Municipal de Caaporã

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 6(SEIS) SALAS DE AULA NO MUNICIPIO DE CAAPORÃ-PB. CONFORME CONVENIO Nº 545/2021 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIENCIA E TECNOLOGIA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2022. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e. CT Nº 00191/2022 - WjxConstrucoes e Servicos de Engenharia Ltda - Rescindido - de comum acordo entre as partes. ASSINATURA: 14/05/24.

Caaporã – PB, 14 de Maio de 2024

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Edital que deu origem à ARP. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 3D2F.8267.BBFD.B8FD.5A3B.8291.6F69.2825.

PMCR Fls 160

MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
CNPJ: 08.702.573/0001-79

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ATRAVÉS DE FONTE INCENTIVADA INCLUINDO MANUTENÇÃO PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PB

Acessível em:

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/pb/prefeitura-municipal-de-boqueirao-2257/cpmp-00002-2024-2024-303829

ARQUIVOS DISPONÍVEIS:

- **EDITAL**
- **SOLICITAÇÃO DE AJUSTES DE DATAS**
- **ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇOS**
- **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**
- **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**
- **ATA DE PROPOSTAS**
- **ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS**
- **ARQUIVO FINAL**
- **RANKING DO PROCESSO**
- **VENCEDORES DO PROCESSO**
- **PROPOSTAS READEQUADAS**
- **ATA PARCIAL**
- **ATA FINAL**
- **HABILITAÇÃO DO VENCEDOR**
- **ADJUDICAÇÃO**
- **HOMOLOGAÇÃO**

Edital que deu origem à ARP. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 3D2F.8267.BBFD.B8FD.5A3B.8291.6F69.2825.

PMCR Fls. 25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.INTRODUÇÃO

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.OBJETO

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02.01/2024 do município de Boqueirão-PB, para contratação de empresa especializada em execução de projeto de eficiência energética através da fonte incentivada para os prédios públicos da Secretaria de Saúde deste município.

3.NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02.01/2024 do município de Boqueirão-PB, para contratação de empresa especializada em execução de projeto de eficiência energética através da fonte incentivada para os prédios públicos da Secretaria de Saúde deste município –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0053313 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAÍCA PARA TELHADO (ON GRID), A SER IMPLEMENTADO NAS SEGUNDAS UNIDADES DE SAÚDE: CENTRO DE SAÚDE, UBS RANCHO DO POVO, UBS TANCREDO NEVES E UBS DA VÁRZEA, NESTE MUNICÍPIO. OS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DEVERÃO OBEDECER RIGOROSAMENTE OS DESCRITIVOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO.	UND	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: 3 (três) dias;

Prazo de execução: 03 (três) meses.

A vigência da presente contratação será determinada: 06 (seis) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; Decreto Municipal nº 032/2023.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PRETENDIDA E O DIMENSIONAMENTO DO SERVIÇO

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

7.LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 21BD.2D1B.6BFE.FE02.8CA9.D244.D832.9C1B.

PMCR Fls 06

8.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02.01/2024 do município de Boqueirão-PB, para contratação de empresa especializada em execução de projeto de eficiência energética através da fonte incentivada para os prédios públicos da Secretaria de Saúde deste município. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

9.ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, guardadas as suas características a particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar total é equivalente a R$ 0,00:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1 - 0053313 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAÍCA PARA TELHADO (ON GRID), A SER IMPLEMENTADO NAS SEGUNDAS UNIDADES DE SAÚDE: CENTRO DE SAÚDE, UBS RANCHO DO POVO, UBS TANCREDO NEVES E UBS DA VÁRZEA, NESTE MUNICÍPIO. OS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DEVERÃO OBEDECER RIGOROSAMENTE OS DESCRITIVOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO.	UND	1	1.502.944,09	1.502.944,09

10.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02.01/2024 do município de Boqueirão-PB, para contratação de empresa especializada em execução de projeto de eficiência energética através da fonte incentivada para os prédios públicos da Secretaria de Saúde deste município. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

11.JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contração tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não poderá incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no procedimento para o respectivo item; quer seja na forma material, não sendo possível a execução em consórcio ou ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12.RESULTADOS PRETENDIDOS

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02.01/2024 do município de Boqueirão-PB, para contratação de empresa especializada em execução de projeto de eficiência energética através da fonte incentivada para os prédios públicos da Secretaria de Saúde deste município.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis. Toda a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, busca efetivar uma contratação eficiente, através da adesão a ata de registro de preços que restou comprovado os preços competitivos para a referida contratação e condições de fornecimento favoráveis para a instalação de sistema fotovoltaico para os prédio públicos, desta vez para atender a alguns prédios públicos administrados pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município, a adesão a ata agiliza o processo de aquisição, uma vez que os termos e condições já foram previamente estabelecidos e cumpridos entre as partes detentoras da ata. A aquisição de sistemas de energia solar para os prédios públicos é de suma importância para a redução dos seus custos com energia elétrica. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7°, inciso X da IN 40/2020).

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 21BD.2D1B.6BFE.FE02.8CA9.D244.D832.9C1B.

PMCR
Fls 07

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.
Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ADMINISTRAÇÃO
Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.ANÁLISE DE RISCO
Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.CONCLUSÃO
Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Catolé do Rocha - PB, 26 de junho de 2025.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 21BD.2D1B.6BFE.FE02.8CA9.D244.D832.9C1B.

PMCB Fls 08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB | GABINETE DO PREFEITO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02.01/2024 do município de Boqueirão-PB, para contratação de empresa especializada em execução de projeto de eficiência energética através da fonte incentivada para os prédios públicos da Secretaria de Saúde deste município.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essências que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21 e art. 10, II, §2º do Decreto Municipal nº 032/2023:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Catolé do Rocha - PB, 26 de junho de 2025.

Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 21BD.2D1B.6BFE.FE02.8CA9.D244.D832.9C1B.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMCR Fls. 05

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE	
1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
ÁREA REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Responsável pela demanda	Iaconara Veríssimo Dutra
Matrícula	10959
e-mail	saude@catoledorocha.pb.gov.br
Telefone	83 34411816

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02.01/2024 do município de Boqueirão-PB, para contratação de empresa especializada em execução de projeto de eficiência energética através da fonte incentivada para os prédios públicos da Secretaria de Saúde deste município.

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0053313 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAÍCA PARA TELHADO (ON GRID), A SER IMPLEMENTADO NAS SEGUNDAS UNIDADES DE SAÚDE: CENTRO DE SAÚDE, UBS RANCHO DO POVO, UBS TANCREDO NEVES E UBS DA VÁRZEA, NESTE MUNICÍPIO. OS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DEVERÃO OBEDECER RIGOROSAMENTE OS DESCRITIVOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO.	UND	1

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A energia solar é uma fonte de energia limpa e renovável e está disponível em abundância no nosso território. Ao instalar um sistema de energia solar fotovoltaica, garante-se um suprimento a longo prazo de energia sustentável, colaborando com a descarbonização do meio ambiente.

Com isto, a Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, visando a economia dos gastos municipais com o faturamento de energia elétrica e na busca constante pela melhoria e qualidade de serviço, optou pelo interesse nos sistemas de energia solar fotovoltaica.

A solução a ser utilizada será a instalação de sistemas de geração solar fotovoltaica on-grid, o qual trata-se de técnica empregada em unidades consumidoras conectadas à rede pública de fornecimento de energia elétrica.

Com a instalação de sistemas de energia solar fotovoltaica, a Prefeitura Municipal terá uma economia considerável nos custos da conta de luz. Os sistemas permitirão que se utilize a luz solar para gerar sua própria energia elétrica, reduzindo o consumo através da concessionária local, neste caso a ENERGISA.

No caso em que as unidades geradoras não consumam toda a energia gerada, o sistema passa a injetar o excedente (créditos energéticos) na rede elétrica. Esses créditos energéticos podem ser acumulados tanto na própria unidade geradora, como também serem destinados a outras unidades consumidoras com a mesma titularidade, com validade de até 60 meses.

O impacto nos custos varia de acordo com a maneira como a eletricidade é utilizada e a forma como é adquirida. Comumente ela representa um volume significativo nos custos fixos, o que além da imobilização do recurso, resulta a redução da capacidade de outros investimentos.

Outro fator a ser considerado para a escolha de sistemas de energia fotovoltaica são as manutenções simplificadas. Por não ter partes móveis ou motores, a conservação do sistema se concentra principalmente na limpeza periódica dos módulos fotovoltaicos. Na maioria das vezes as chuvas se encarregam de limpá-los, mas ainda assim é importante certificar-se que não existem obstruções que possam diminuir a eficiência do sistema. Além disso, faz-se necessário inspeções técnicas periódicas para verificação de quadros, cabos e conexões.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

A contratação se procederá através do Pregão eletrônico, obedecendo na íntegra todos os preceitos legais da Lei 14.133/2021, art. 74, caput e o Decreto Municipal nº 032/2023, por se tratar de adesão a ata de registro de preços.

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

Toda a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, busca efetivar uma contratação eficiente, através da adesão a ata de registro de preços que restou comprovado os preços competitivos para a referida contratação e

Formalização de demanda. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 97A6.5647.8D27.D017.EF80.BAFC.0B4D.C4A8.

PMCR
Fls 04

condições de fornecimento favoráveis para a instalação de sistema fotovoltaico para os prédio públicos, desta vez para atender a alguns prédios públicos administrados pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município, a adesão a ata agiliza o processo de aquisição, uma vez que os termos e condições já foram previamente estabelecidos e cumpridos entre as partes detentoras da ata. A aquisição de sistemas de energia solar para os prédios públicos é de suma importância para a redução dos seus custos com energia elétrica. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7°, inciso X da IN 40/2020).

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A pretensa contratação alinha-se também ao Planejamento Estratégico da Gestão Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde, buscando sempre atender as demandas e atendimento dos direitos humanos e das legislações que regulamentam a questão burocrática em todas as Unidades Administrativas compreendidas dentro da Edilidade Catoleense, caracterizado pelo foco na execução do planejamento estratégico de forma dinâmica, comprometida e efetiva.

Catolé do Rocha-PB, 26 de junho de 2025.

Iaconara Veríssimo Dutra
Secretária Municipal de Saúde

Formalização de demanda. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 97A6.5647.8D27.D017.EF80.BAFC.0B4D.C4A8.

MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Sérgio Maia, 66, Centro, Catolé do Rocha/PB

CEP: 58884000 CNPJ: 09.067.562/0001-27

Solicitação de Despesa

Sistema de Licitações, Compras e Contratos

Unidade Orcamentária: **02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Nº Solicitação:	Data Emissão:	Classificação:	Processo:
16	**26/06/2025**	**Obra**	**92/2025**

Objeto:

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02.01/2024 do município de Boqueirão-PB, para contratação de empresa especializada em execução de projeto de eficiência energética através da fonte incentivada para os prédios públicos da Secretaria de Saúde deste município

Justificativa:

A energia solar é uma fonte de energia limpa e renovável e está disponível em abundância no nosso território. Ao instalar um sistema de energia solar fotovoltaica, garante-se um suprimento a longo prazo de energia sustentável, colaborando com a descarbonização do meio ambiente.

Com isto, a Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, visando a economia dos gastos municipais com o faturamento de energia elétrica e na busca constante pela melhoria e qualidade de serviço, optou .o interesse nos sistemas de energia solar fotovoltaica.

A solução a ser utilizada será a instalação de sistemas de geração solar fotovoltaica on-grid, o qual trata-se de técnica empregada em unidades consumidoras conectadas à rede pública de fornecimento de energia elétrica.

Com a instalação de sistemas de energia solar fotovoltaica, a Prefeitura Municipal terá uma economia considerável nos custos da conta de luz. Os sistemas permitirão que se utilize a luz solar para gerar sua própria energia elétrica, reduzindo o consumo através da concessionária local, neste caso a ENERGISA.

No caso em que as unidades geradoras não consumam toda a energia gerada, o sistema passa a injetar o excedente (créditos energéticos) na rede elétrica. Esses créditos energéticos podem ser acumulados tanto na própria unidade geradora, como também serem destinados a outras unidades consumidoras com a mesma titularidade, com validade de até 60 meses.

O impacto nos custos varia de acordo com a maneira como a eletricidade é utilizada e a forma como é adquirida. Comumente ela representa um volume significativo nos custos fixos, o que além da imobilização do recurso, resulta a redução da capacidade de outros investimentos.

Outro fator a ser considerado para a escolha de sistemas de energia fotovoltaica são as manutenções simplificadas. Por não ter partes móveis ou motores, a conservação do sistema se concentra principalmente na limpeza periódica dos módulos fotovoltaicos. Na maioria das vezes as chuvas se encarregam de limpá-los, mas ainda assim é importante certificar-se que não existem obstruções que possam diminuir a eficiência do sistema. Além disso, faz-se necessário inspeções técnicas periódicas para verificação de quadros, cabos e conexões.

Item	Descrição	Lote	Qtd.	Und	Vlr. Unitário	Vlr. Total
[illegible]313	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAÍCA PARA TELHADO (ON GRID), A SER IMPLEMENTADO NAS SEGUNDAS UNIDADES DE SAÚDE: CENTRO DE SAÚDE, UBS RANCHO DO POVO, UBS TANCREDO NEVES E UBS DA VÁRZEA, NESTE MUNICÍPIO. OS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DEVERÃO OBEDECER RIGOROSAMENTE OS DESCRITIVOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO.		1	UND	1.502.944,09	1.502.944,09

Valor Total: **1.502.944,09**

Iaconara Veríssimo Dutra
050.426.554-76
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Justificativa da contratação. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 1198.2C62.2D43.3EBD.E935.5E58.B6B7.C989.

PMCR Fls. 43

Procuradoria Jurídica Municipal

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL Nº 00077/2025

EMENTA: **Trata-se de parecer solicitado pela CPL DESTE Município, através de ofício nº 00201/2025 SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO nº 0086/2025, com adesão na modalidade de INEXIGIBILIDADE 00026—AD05/2025, CUJO OBJETO: É feito a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.01/2024, do MUNICIPIO DE BOQUEIRÃO-PB, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PROJETO DE EFICIENCIA ENERGETICA ATRAVES DA FONTE INCENTIVADA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE SAUDE DESSTE MUNICIPIO. PARA EMITIR PARECER A RESPEITO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, DE INEXIBILIDADE CONFORME O ART. 74, INCISO III, DA LEI FEDERAL 14.133/2021, Decreto Municipal nº 032/2023, E LEI COMPLEMENTAR 123/2006.**

RELATORIO

PARECER

Trata-se de parecer solicitado pela CPL DESTE Município, através de ofício nº 00201/2025 SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO nº 0086/2025, com adesão na modalidade de INEXIGIBILIDADE 00026—AD05/2025, CUJO OBJETO: É feito a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.01/2024, do MUNICIPIO DE BOQUEIRÃO-PB, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PROJETO DE EFICIENCIA ENERGETICA ATRAVES DA FONTE INCENTIVADA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE SAUDE DESSTE MUNICIPIO. PARA EMITIR PARECER A RESPEITO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, DE INEXIBILIDADE CONFORME O ART. 74, INCISO III, DA LEI FEDERAL 14.133/2021, Decreto Municipal nº 032/2023, E LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O processo administrativo. Na nova Lei de Licitações e contratos administrativos. Contratação direta, Dispensa Eletrônica, Dispensa de Licitação, Fundamentada no art. 74, II da Lei 14.133/2021, Valor Inferior aos Limites legais. Contratação de empresas especializadas para cessão de direito de uso de sistemas integrados de licitação, compras e contratos e gestão de assinaturas eletrônicas, para atender as necessidades deste Município. Cabimento pela legalidade do procedimento; é dispensáveis a realização de licitação na forma do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 032/2023, E Lei complementar nº 123/2006, E DEMAIS NORMAS APLICAVEIS., TENDO A CONTRATAÇÃO; atendido aos requisitos de realidade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

A OBRIGATORIEDADE DA LICITAÇÃO:

Para alienar e para adquirir, o Poder Público deve procurar a melhor oferta, dentro de um cotejo de propostas. Na qual o presente processo tem que se enquadrar nas modalidades do DECRETO PRESIDENCIAL N º 10.024 DE 20 DE SETEMBRO DO ANO 2019, EM QUE Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma ELETRÔNICA, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns,

Francisco Martins Neto
Procurador Geral
Mat. 1151 / OAB/PB: 5307
CPF: 031.955.804-59

Parecer(es) técnico(s) e/ou jurídico(s) emitid... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge [illegible] da Silva
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 987F.7C96.E4FF.261F.B09B.DA31.833B.A78B

PMCR
Fls. 432

essa fundamentação est á regularizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS, incluídos os serviços comuns de engenharia, e ainda dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração Pública federal, com a utilização da modalidade pregão eletrônico o decreto estabeleceu normas e regras obedecendo assim os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade da igualdade, da publicidade, da eficiência da probidade administrativa, do do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos. numa invitatio ad offerendum, que garanta a seleção da oferta mais vantajosa para a Administração.

O PROCESSO DE LICITAÇÃO, PELO PRINCIPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE DE TODOS OS ATOS ADMINSITRATIVOS, vem expressamente regulamentado pela Lei 8.666/93, hoje revogada, de forma substituída pela nova Lei de Licitação de nº 14.133/2021, e seus arts. E seguintes da nova Lei. isto é, vinculado à norma legal. É tanto que a CF, centralizou na União a competência para a edição de legislação geral sobre licitação, deixando os demais entes federativos (Estados, Distrito Federal e Municípios) apenas a competência para a edição de legislação suplementar. O que o Município já o fez a traves de Decreto Municipal nº 0032/2023, e LEI complementar nº 123/2006, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

No entanto, consta nos autos minutas do Edital pretensa configurado na modalidade de Pregão Eletrônico, com critério de menor preço por item, com base na Lei especifica de Licitação nº 14.133/2021, E Decreto Municipal nº 032/2023.

Quando na verdade deve ser feito observações, nos certames restrito à participação exclusiva da Microempresas e empresas de pequeno porte, dentro da normalidade da Lei 14.133/2021, estas normas deverá ser imposta pelo pregoeiro e demais membros da equipe, e publicado para que chegue ao alcance de quem tenha interesse de participar do referido processo.

É tanto que a Administração Pública, não tem o direito, mas =, como regra geral, é-lhe imposto o dever de licitar para a realização de serviços e obras e para a aquisição de bens, sem que esse dever se transforme em obrigação de contratar. Prevalece presente o poder discricionário, em face do interesse Público.

Podemos ainda conceituar Licitação: da seguinte forma, a licitação, como se extrai do conteúdo normativo da Lei 14.133/2021, adequando-se uma nova realidade, ou seja respeitando todos os princípios; que é o conjunto de procedimentos administrativos destinados a garantir a fiel execução dos princípio constitucionais; assim sendo: da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Isso vincula-se o processo de licitação a uma sucessão ordenada de atos que subordinam a Administração e os licitantes. Com isso, podemos dizer que são: nulos, o processo e o contrato dele resultantes, se não houver uma rigorosa observação desses atos.

O interesse Público, por seu lado conduz os atos administrativos à vinculação obrigatória à lei. sendo que dentro das suas modalidades PREGÃO PRESENCIAL, é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderam a todas as condições exigidas até o terceiro dia anterior à data recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Pode-se dizer ainda que a Tomada de Preços é a modalidade de licitação que se processa mediante convocação genérica, restrita, também da mesma forma nos pregões presenciais. contudo, a um grupo determinado de licitante cadastrados, ou que venham a se cadastrar no tempo oportuno.

Para a realização da licitação. E também especificar os princípios que a ela devem ser observados: Lei de Licitação destina-se a garantir a observância dos princípios constitucionais que

Francisco Mapurunga Neto
Procurador Geral
Mat. 1754 / OAB/PB: 5307
CPF: 181.[illegible]55.804-59

Parecer(es) técnico(s) e/ou jurídico(s) emitid... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 987F.7C96.E4FF.261F.B09B.DA31.833B.A78B.

PMGR Fls. 133

atinge todos os princípios do PROCESSO LICITATÓRIO, os quais deve ser respeitados: começando pelo PRINCÍPIO DA PROBIDADE ADMINISTRATIVA.

PASSAMOS A DAR O NOSSO PARECER:

PARECER:

Trata-se de parecer solicitado pela CPL DESTE Município, através de ofício nº 00201/2025 SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO nº 0086/2025, com adesão na modalidade de INEXIGIBILIDADE 00026—AD05/2025, CUJO OBJETO: É feito a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.01/2024, do MUNICIPIO DE BOQUEIRÃO-PB, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PROJETO DE EFICIENCIA ENERGETICA ATRAVES DA FONTE INCENTIVADA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE SAUDE DESSTE MUNICIPIO. PARA EMITIR PARECER A RESPEITO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, DE INEXIBILIDADE CONFORME O ART. 74, INCISO III, DA LEI FEDERAL 14.133/2021, Decreto Municipal nº 032/2023, E LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O processo administrativo. Na nova Lei de Licitações e contratos administrativos. Contratação direta, Dispensa Eletrônica, Dispensa de Licitação, Fundamentada no art. 74, II da Lei 14.133/2021, Valor Inferior aos Limites legais. Contratação de empresas especializadas para cessão de direito de uso de sistemas integrados de licitação, compras e contratos e gestão de assinaturas eletrônicas, para atender as necessidades deste Município. Cabimento pela legalidade do procedimento; é dispensáveis a realização de licitação na forma do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 032/2023, E Lei complementar nº 123/2006, E DEMAIS NORMAS APLICAVEIS., TENDO A CONTRATAÇÃO; atendido aos requisitos de realidade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresenta. O parecer.

A Lei nº 14.133/2021, Em seu art. Tratou de Conceituar todo planejamento para licitação, atingindo no processo de licitação o dialogo com a equipe administrativa responsável pela decisão de iniciar uma licitação se o objetivo pretendido que seja ele qual for, (Serviços, compras etc.) tem necessidade para a Administração Pública e também se há convivência (segundo critério razoável), para a realização da licitação E também especificar os princípios que a ela devem ser observados; Lei de Licitação destina-se a garantir a observância dos princípios Constitucionais que atinge todos os princípios do processo Licitatório, os quais deve ser respeitados: começando pelo Princípio da Probidade Administrativa.

Seguindo os demais princípios da Isonomia; da Publicidade; vinculação ao instrumento convocatório; legalidade; seleção da proposta mais vantajosa; do julgamento objetivo; da celeridade; da competição; e da capacidade no processo de licitação, assim sendo atingido, a administração será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade. Da legalidade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos" .

Outrossim, deve ser observado no tocante aos moldes previsto no art. 75,II, da Lei 14.133,/2021, COM ATUALIZAÇÃO DE VALORES DADA PELO DECRETO Nº 11.317/2022, decreto esse revogado pelo decreto 11.871/2023. TUDO DE CONFORMIDADE PELO QUE DETERMINA LEI 14.133/2021, Sabe-se que cabe ao administrador fazer a analise do caso concreto, com relação ao custo-beneficio desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Com isso, entendemos que deve ser analisado. o preço total estimado para a aquisição, conforme se extrai do termo de referência do Estudo Técnico Preliminar, ato esse indispensável, sendo elaborado pelo setor demandante, ou seja pela administração Pública, atendendo os

Francisco Martins Neto
Procurador Geral
OAB/PB: 5307

Parecer(es) técnico(s) e/ou jurídico(s) emitid... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 987F.7C96.E4FF.261F.B09B.DA31.833B.A78B.

PMCR Fls. 134

pressuposta estabelecido no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Tudo isso deve ser feito com as observações do objeto demandado valores em fim a rigor da Lei de Licitação. Conforme as diretrizes dos arts. Da Lei 14.133/2021.

Para Maria Sylvia Zanella Di Pietro, citando José Roberto Dromi, trata-se de "procedimento administrativo pelo qual um entre público, no exercício da função administrativa abre a todos os interessados, que se sujeitam às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará o mais conveniente para a celebração do contrato". (DIREITO ADMINSTRATIVO. Atlas, 13ª ed., São Paulo , 2001, p. 291.)

É portanto, a forma mais equânime que encontrou o Estado em contratar 1ª, de maneira sempre a buscar a melhor proposta para a Administração Pública, além de estar respeitando o art. 37 , xxI, da Constituição Federal, que assim dispõe: "xxI – ressalvados estas especificados na legislação que as obras e serviços, compras, e alienações, serão contratados mediante processo de licitação pública que assegura igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis lhe dando garantia do cumprimento das obrigações"

Pelo principio da igualdade entre os licitantes, a Administração Pública deve conduzir a licitação de maneira impessoal, sem prejudicar ou privilegiar nenhum licitantes que preencham os requisitos exigidos; todos os que tiverem interesse em participar da referida licitação devem ser tratados com total isonomia.

Há de entender que vislumbram ainda outros princípios relacionados ao principio da igualdade de condições na licitação.

Desta forma, concluímos que os termos de um edital que contenham exigências, que excluam ou beneficiem algum concorrente são considerados ilegais e o processo é nulo. No presente procedimento Administrativo seguindo

O PREGÃO ELETRÔNOICO CONFORME DECRETO: 10.024/2019, e arts. Seguintes. Para alienar e para adquirir, o Poder Público deve procurar a melhor oferta, dentro de um cotejo de propostas. Na qual o presente processo tem que se enquadrar nas modalidades do DECRETO PRESIDENCIAL N º 10.024 DE 20 DE SETEMBRO DO ANO 2019, EM QUE Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma ELETRÔNICA, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, essa fundamentação est á regularizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS, incluídos os serviços comuns de engenharia, e ainda dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração Pública federal, com a utilização da modalidade pregão eletrônico o decreto estabeleceu normas e regras obedecendo assim os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade da igualdade, da publicidade, da eficiência da probidade administrativa, do do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos. numa invitatio ad offerendum, que garanta a seleção da oferta mais vantajosa para a Administração.

Ao analisar o seu conteúdo que o mesmo, encontra-se dentro das normas legais, para ser analisado respeitando os princípios administrativos e a lei das licitações. Neste parâmetro entendo

Francisco Martins Neto
Procurador Geral
Mat. 1751 / OAB/PB: 5307
CPF: 181.935.804-59

Parecer(es) técnico(s) e/ou jurídico(s) emitid... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jose C. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 987F.7C96.E4FF.261F.B09B.DA31.833B.A78B.

PMCR
Fls. 437

que, a lei 14.133/2021, ampliou os limites de participação de licitantes, EM TODAS AS MODALIDADES já existente e nas inovações pelo Decreto 10.024 /2019, EM QUE TRATA DA MODALIDADE DE outras modalidade INEXIGIBILIDADE em comparação com o procedimento definido no Decreto, além dos cadastrados, é autorizada a participação dos que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data das propostas.

No tocante ao processo de INEXIGIBILIDADE Nº 23/2025, processo esse com a Empresa LICITADA, já devidamente qualificado nos autos.

No mais são essas as considerações que esta Procuradoria tem a fazer oportunamente em que sugerimos o prosseguimento de processo administrativo.

É esse, o nosso parecer, sujeito a melhor entendimento.

Catolé do Rocha-PB. 08 de JULHO 2025

FRANCISCO MARTINS NETO

PROCURADOR GERAL MUNICIPAL

Francisco Martins Neto
Procurador Geral
Mat. 1751 / OAB/PB: 5307
CPF: 181.965.804-59

Parecer(es) técnico(s) e/ou jurídico(s) emitid... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 987F.7C96.E4FF.261F.B09B.DA31.833B.A78B.

PMCR Fls. 79

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02.01/2024 do município de Boqueirão-PB, para contratação de empresa especializada em execução de projeto de eficiência energética através da fonte incentivada para os prédios públicos da Secretaria de Saúde deste município.

2.0.JUSTIFICATIVA
2.1.Para a contratação:
2.1.1. A energia solar é uma fonte de energia limpa e renovável e está disponível em abundância no nosso território. Ao instalar um sistema de energia solar fotovoltaica, garante-se um suprimento a longo prazo de energia sustentável, colaborando com a descarbonização do meio ambiente. Com isto, a Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, visando a economia dos gastos municipais com o faturamento de energia elétrica e na busca constante pela melhoria e qualidade de serviço, optou pelo interesse nos sistemas de energia solar fotovoltaica. A solução a ser utilizada será a instalação de sistemas de geração solar fotovoltaica on-grid, o qual trata-se de técnica empregada em unidades consumidoras conectadas à rede pública de fornecimento de energia elétrica. Com a instalação de sistemas de energia solar fotovoltaica, a Prefeitura Municipal terá uma economia considerável nos custos da conta de luz. Os sistemas permitirão que se utilize a luz solar para gerar sua própria energia elétrica, reduzindo o consumo através da concessionária local, neste caso a ENERGISA. No caso em que as unidades geradoras não consumam toda a energia gerada, o sistema passa a injetar o excedente (créditos energéticos) na rede elétrica. Esses créditos energéticos podem ser acumulados tanto na própria unidade geradora, como também serem destinados a outras unidades consumidoras com a mesma titularidade, com validade de até 60 meses. O impacto nos custos varia de acordo com a maneira como a eletricidade é utilizada e a forma como é adquirida. Comumente ela representa um volume significativo nos custos fixos, o que além da imobilização do recurso, resulta a redução da capacidade de outros investimentos. Outro fator a ser considerado para a escolha de sistemas de energia fotovoltaica são as manutenções simplificadas. Por não ter partes móveis ou motores, a conservação do sistema se concentra principalmente na limpeza periódica dos módulos fotovoltaicos. Na maioria das vezes as chuvas se encarregam de limpá-los, mas ainda assim é importante certificar-se que não existem obstruções que possam diminuir a eficiência do sistema. Além disso, faz-se necessário inspeções técnicas periódicas para verificação de quadros, cabos e conexões.

3.0.DO SERVIÇO
3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0053313 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAÍCA PARA TELHADO (ON GRID), A SER IMPLEMENTADO NAS SEGUNDAS UNIDADES DE SAÚDE: CENTRO DE SAÚDE, UBS RANCHO DO POVO, UBS TANCREDO NEVES E UBS DA VÁRZEA, NESTE MUNICÍPIO. OS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DEVERÃO OBEDECER RIGOROSAMENTE OS DESCRITIVOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO.	UND	1

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
4.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
4.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
4.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
4.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
5.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
5.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que ***constatados somente após o recebimento ou pagamento.***

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 336A.38BD.4361.E4A7.07AD.4E5C.65EA.BA01.

PMCR
Fls

5.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
5.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Inexigibilidade, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
5.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
5.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
5.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA
6.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:
6.1.1.Início: 3 (três) dias;
6.1.2.Prazo de execução: 03 (três) meses.
6.2.A vigência da presente contratação será determinada: 06 (seis) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

7.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE
7.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
7.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
7.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
7.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
7.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
7.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

8.0.DO PAGAMENTO
8.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

9.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA
9.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.
9.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

10.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
10.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
10.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 336A.38BD.4361.E4A7.07AD.4E5C.65EA.BA01.

de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

11.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

11.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

13.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Catolé do Rocha - PB, 27 de junho de 2025.

Iaconara Veríssimo Dutra
Secretária Municipal de Saúde

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 336A.38BD.4361.E4A7.07AD.4E5C.65EA.BA01.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

GABINETE DO PREFEITO

PMCR Fls. 82

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.01/2024 DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO-PB, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ATRAVÉS DA FONTE INCENTIVADA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Catolé do Rocha - PB, 27 de junho de 2025.

Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 336A.38BD.4361.E4A7.07AD.4E5C.65EA.BA01.

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PMCR
Fls. 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

22/07/2025 09:47 Responsável: Jorge B. da Silva

PMCR
Fls.

1. INTRODUÇÃO

O presente documento tem como finalidade a formalização de demanda de energia elétrica, visando a confecção de sistemas de geração fotovoltaica para diversificar a matriz energética correspondente aos estabelecimentos públicos da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB.

2. JUSTIFICATIVA

A energia solar é uma fonte de energia limpa e renovável e está disponível em abundância no nosso território. Ao instalar um sistema de energia solar fotovoltaica, garante-se um suprimento a longo prazo de energia sustentável, colaborando com a descarbonização do meio ambiente.

Com isto, a Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, visando a economia dos gastos municipais com o faturamento de energia elétrica e na busca constante pela melhoria e qualidade de serviço, optou pelo interesse nos sistemas de energia solar fotovoltaica.

A solução a ser utilizada será a instalação de sistemas de geração solar fotovoltaica *on-grid*, o qual trata-se de técnica empregada em unidades consumidoras conectadas à rede pública de fornecimento de energia elétrica.

Com a instalação de sistemas de energia solar fotovoltaica, a Prefeitura Municipal terá uma economia considerável nos custos da conta de luz. Os sistemas permitirão que se utilize a luz solar para gerar sua própria energia elétrica, reduzindo o consumo através da concessionária local, neste caso a ENERGISA.

No caso em que as unidades geradoras não consumam toda a energia gerada, o sistema passa a injetar o excedente (créditos energéticos) na rede elétrica. Esses créditos energéticos podem ser acumulados tanto na própria unidade geradora, como também serem destinados a outras unidades consumidoras com a mesma titularidade, com validade de até 60 meses.

O impacto nos custos varia de acordo com a maneira como a eletricidade é utilizada e a forma como é adquirida. Comumente ela representa um volume significativo nos custos fixos, o que além da imobilização do recurso, resulta a redução da capacidade de outros investimentos.

Outro fator a ser considerado para a escolha de sistemas de energia fotovoltaica são as manutenções simplificadas. Por não ter partes móveis ou motores, a conservação do sistema se concentra principalmente na limpeza periódica dos módulos fotovoltaicos. Na maioria das vezes as chuvas se encarregam de limpá-los, mas ainda assim é importante certificar-se que não existem

02/07/2025 09:47 Responsável: Jorge B. da Silva

obstruções que possam diminuir a eficiência do sistema. Além disso, faz-se necessário inspeções técnicas periódicas para verificação de quadros, cabos e conexões.

PMCR
Fls. 15

3. ESTUDO DE VIABILIDADE

Para a presente formalização de demanda foi analisado o faturamento de energia das repartições municipais de saúde e também realizado o levantamento técnico das edificações locais, frisando sempre a melhor infraestrutura física de telhado e padrão de entrada de energia, levando em consideração parâmetros como: condições estruturais de telhado, área útil e potência disponibilizada.

Vale ressaltar que as unidades consumidoras fazem parte da área de concessão da mesma distribuidora de energia, a ENERGISA-PB.

É importante destacar que deverá ser apresentado um laudo técnico pelo projetista da empresa contratada para execução referente às condições estruturais e de estanqueidade dos telhados, inclusive com a emissão do documento de responsabilidade técnica (ART).

3.1 ANÁLISE DE FATURAMENTO

A partir do demonstrativo financeiro das faturas de energia das repartições municipais analisadas, sendo elas o Centro de Saúde e as UBS's Tancredo Neves, Adalgiza Barreto Forte e Dr. Benedito Viana, referentes ao mês de dezembro do ano de 2024, foi constatado o valor total de R$ 17.858,85, conforme tabela abaixo.

LOCAL	VALOR
CENTRO DE SAÚDE	R$11.986,91
PSF RANCHO DO POVO (ADALGIZA BARRETO FORTE)	R$1.022,70
PSF TANCREDO NEVES	R$2.785,14
PSF VÁRZEA (DR. BENEDITO VIEIRA)	R$2.063,83
TOTAL	**R$17.858,58**

Admitindo-se o valor médio do kWh a 0,70 centavos, o consumo médio estimado de energia para essas unidades é de aproximadamente **25.512kWh/mês**. Para atender essa demanda energética em sua totalidade, é necessária a implementação de um sistema solar fotovoltaico com potência mínima de **185,80kWp**. É importante frisar que esse valor é referente ao perfil de consumo atual das unidades analisadas, não levando em consideração melhorias e/ou expansões futuras para as mesmas.

02/07/2025 09:47 Responsável: Jorge B. da Silva

Vale lembrar ainda que os sistemas fotovoltaicos deverão ser interligados à rede por meio de inversores ou micro inversores, que ajustam a potência gerada pelo arranjo fotovoltaico às condições de frequência e tensão da rede de distribuição pública de energia elétrica.

PMCR Fls 16

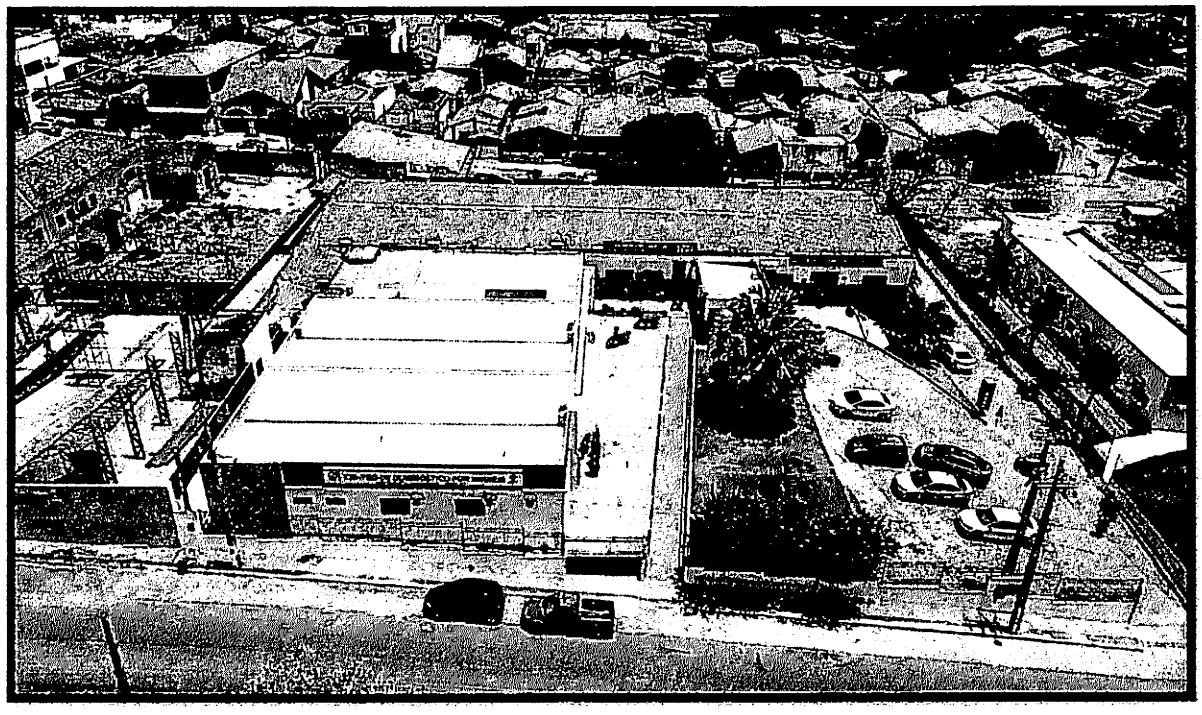
3.2 LEVANTAMENTO TÉCNICO

Para a instalação do sistema solar fotovoltaico estimado conforme o item anterior, foi realizado o levantamento técnico de 04 locais/unidades. No caso, foram verificados os seguintes parâmetros técnicos: estrutura do telhado, área útil, quantidade de painéis estimado e padrão de entrada de energia elétrica. As informações de cada local podem ser consultadas nos quadros a seguir.

3.2.1 CENTRO DE SAÚDE

QUADRO RESUMO	
ESTRUTURA DO TELHADO (m²)	TELHA COLONIAL E FOBROCIMENO
ÁREA ÚTIL (m²)	900
N° DE MÓDULOS (560Wp)	184
POT. SISTEMA (kWp)	103,04
PADRÃO DE ENERGIA EXISTENTE	SUBESTAÇÃO DE 300kVA
OBS - PADRÃO DE ENERGIA	REGULARIZADO

A seguir, são apresentados os registros fotográficos da vistoria realizada na referida unidade, para a instalação do sistema fotovoltaico:



22/07/2025 09:47 Responsável: Jorge B. da Silva

Figura 1: Vista aérea

PMCR
Fls.

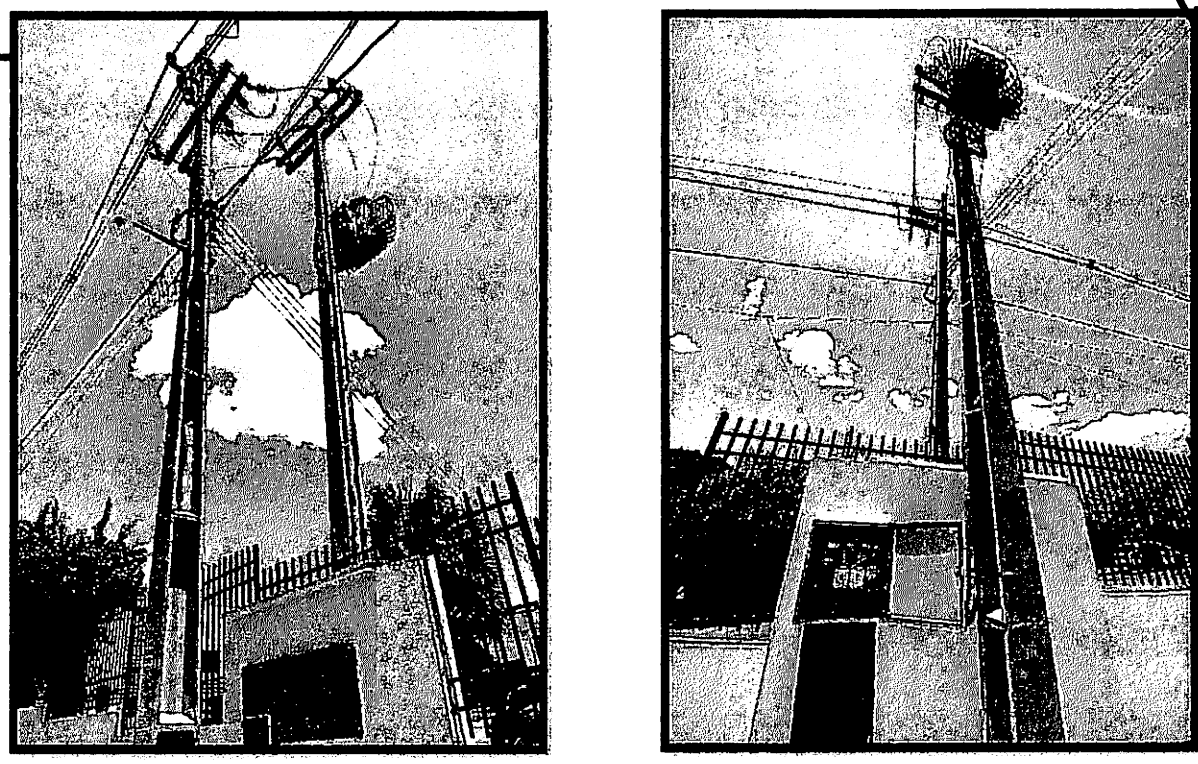


Figura 2: Padrão de entrada existente

3.2.2 PSF RANCHO DO POVO (ADALGIZA BARRETO FORTE)

QUADRO RESUMO	
ESTRUTURA DO TELHADO (m²)	CERÂMICO
ÁREA ÚTIL (m²)	185
N° DE MÓDULOS (560Wp)	62
POT. SISTEMA (kWp)	34,72
PADRÃO DE ENERGIA EXISTENTE	PADRÃO ENERGISA - 50A TRI
OBS - PADRÃO DE ENERGIA	CONFERIR DADOS COM A ENERGISA

A seguir, são apresentados os registros fotográficos da vistoria realizada na referida unidade, para a instalação do sistema fotovoltaico:

22/07/2025 09:47, Responsável: Jorge B. da Silva

PMCR
Fls.

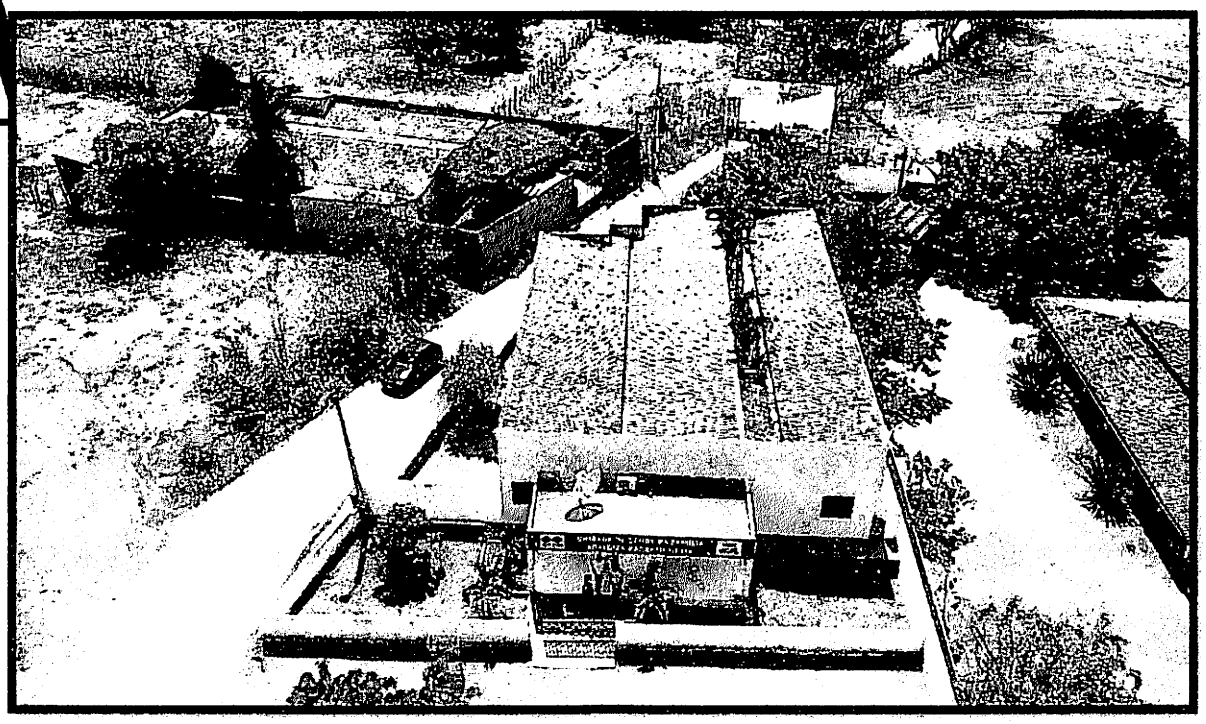


Figura 3: Vista aérea

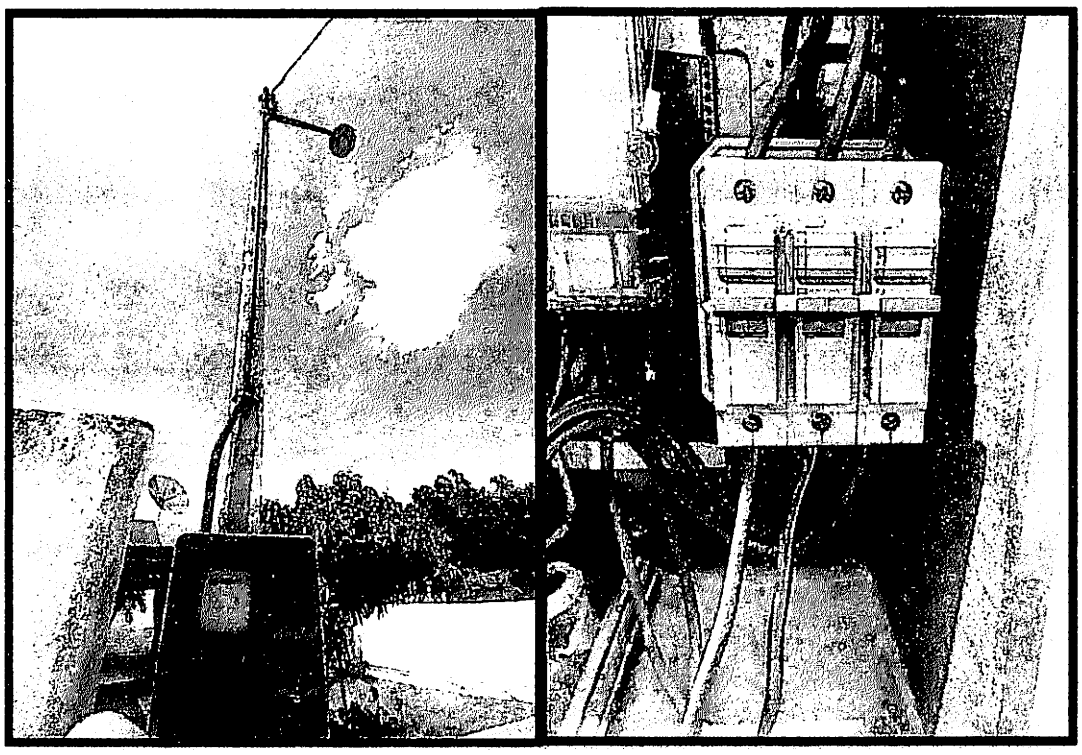


Figura 4: Padrão de entrada existente

22/07/2025 09:47 Responsável: Jorge B. da Silva

3.2.3 PSF VARZEA (DR. BENEDITO VIEIRA - DR.BENÉ)

QUADRO RESUMO	
ESTRUTURA DO TELHADO (m²)	FIBROCIMENTO
ÁREA ÚTIL (m²)	130
N° DE MÓDULOS (560Wp)	44
POT. SISTEMA (kWp)	24,64
PADRÃO DE ENERGIA	PADRÃO ENERGISA - 50A TRI
OBS - PADRÃO DE ENERGIA	CONFERIR DADOS COM A ENERGISA

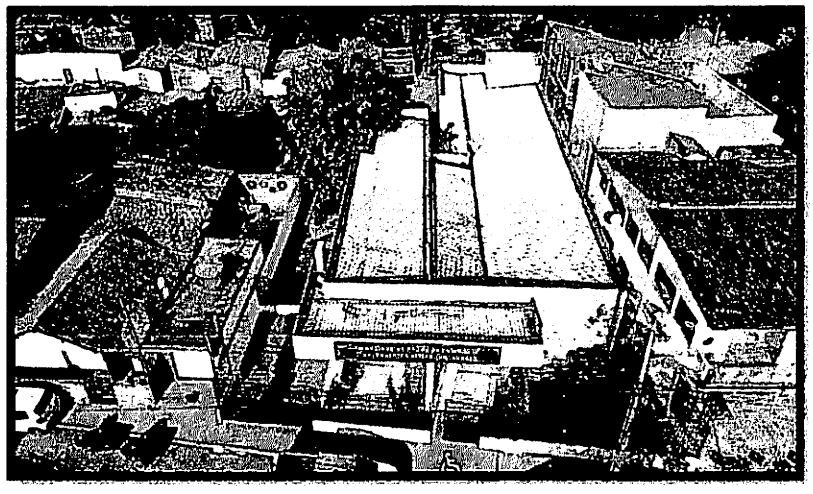


Figura 5: Vista aérea



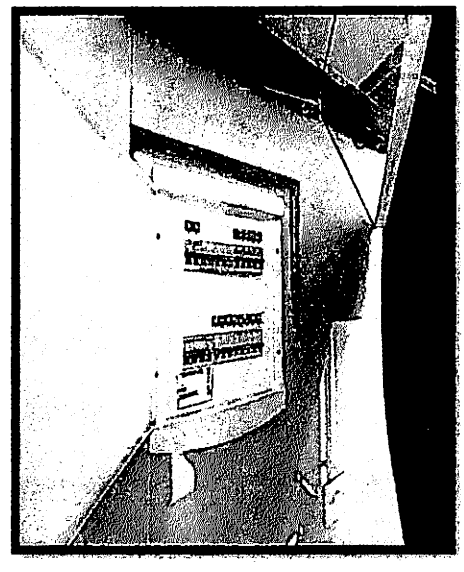


Figura 6: Padrão de entrada existente

3.3 UBS TANCREDO NEVES

QUADRO RESUMO	
ESTRUTURA DO TELHADO (m²)	FIBROCIMENTO
ÁREA ÚTIL (m²)	125
N° DE MÓDULOS (560Wp)	44
POT. SISTEMA (kWp)	24,64
PADRÃO DE ENERGIA	PADRÃO ENERGISA - 50A TRI
OBS - PADRÃO DE ENERGIA	CONFERIR DADOS COM A ENERGISA

PMCR
Fls.

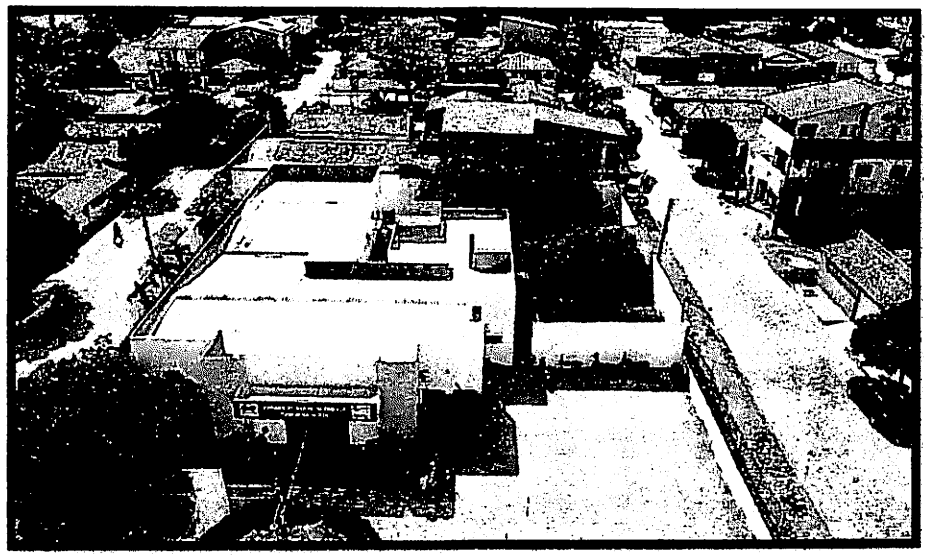


Figura 5: Vista aérea

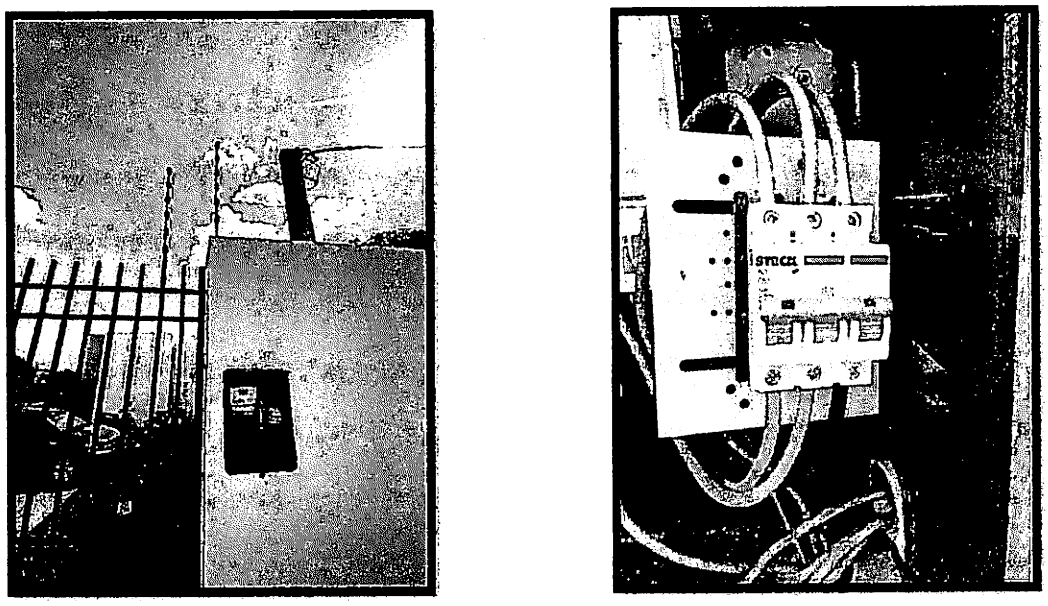


Figura 6: Padrão de entrada existente

Data: 22/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.

4. NORMAS E PADRÕES TÉCNICOS

PMCR
Fls. 21

Para todo e qualquer tipo de projeto, existem normas e padrões a serem seguidos, nos sistemas fotovoltaicos temos a seguir algumas dessas normas e documentos a serem adotados:

- ABNT NBR 16690:2018 - Energia solar fotovoltaica – Sistema de gestão para a sustentabilidade – Requisitos;

- ABNT NBR 16274 - Sistemas fotovoltaicos conectados à rede: Requisitos mínimos para documentação, ensaios de comissionamento, inspeção e avaliação de desempenho;

- ABNT NBR 60149 Sistemas fotovoltaicos (FV) Características da interface de conexão com a rede elétrica de distribuição;

- PORTARIA Nº 140, DE 21 DE MARÇO DE 2022 - Requisitos de Avaliação da Conformidade para Sistemas e Equipamentos para Energia Fotovoltaica;

- Resolução Normativa Nº 1059/23 – Aprimora as regras para a conexão e o faturamento de centrais de microgeração e minigeração distribuída em sistemas de distribuição de energia elétrica, bem como as regras do Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE);

- Resolução Normativa Nº 1000 - Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica;

- Resolução Normativa ANEEL Nº 956/2021 - PRODIST - Módulo 3 - Acesso ao Sistema de Distribuição.

5. GERADOR FOTOVOLTAICO

5.1 Módulos Fotovoltaicos

5.1.1 O sistema de geração deverá ser composto por módulos idênticos, ou seja, com as mesmas características elétricas, mecânicas e dimensionais.

5.1.2 Os módulos deverão apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas vigentes.

5.1.3 Os módulos devem ter eficiência mínima de 21% em STC *(Standard Test Conditions)*.

5.1.4 Os módulos devem possuir potência mínima de 560Wp.

5.2 Inversor

Data: 22/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva

5.3.1 O projeto deverá apresentar inversores de marca plenamente difundida no mercado, projetados para operarem conectados à rede da concessionária local de energia elétrica com frequência de 60Hz.

PMCR Fls 22

5.3.2 Devem apresentar eficiência de pico superior a 94%.

5.3.3 O inversor não deve possuir elementos passíveis de substituição com baixa periodicidade, de forma a propiciar vida útil longa, sem a necessidade de manutenção frequente.

5.3.4 Os inversores até 10kw devem possuir certificação do INMETRO, e maiores que 10kw, certificados internacionais devidamente regulados.

5.3.5 Os inversores devem permitir monitoramento remoto e local (com e sem fio).

5.3.6 Os inversores devem ter grau de proteção mínimo IP65.

5.3.7 Os inversores devem ter garantia de no mínimo 10 anos.

6. ASSINATURAS

A presente formalização de demanda segue assinada pelo responsável de sua elaboração, juntamente com o representante da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB.

Catolé do Rocha/PB, 19 de maio de 2025

Jonatas Barbosa
Eletrotécnico
CFT 06473014403

Responsável Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA – PB

A L V E S
CONSTRUÇÕES E PROJETOS

Data: 22/07/2025 09:47, Responsável: Jorge B. da Silva

A ALVES
CONSTRUÇÕES E PROJETOS

Obra
CENTRO DE SAÚDE - CATOLÉ DO ROCHA/PB

B.D.I.
26,24%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição		Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	1	189.097,04	0,13
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	94.845,45	0,06
3	ATERRAMENTO INVERSOR	1	8.796,42	0,01
4	KIT FOTOVOLTAICO PARA TELHADO ON GRID	1	1.067.928,36	0,71
5	QCA	1	70.132,88	0,05
6	INFRAESTRUTURA CC E AC	1	24.811,56	0,02
7	SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÃO	1	3.385,01	0,00
8	COMISSIONAMENTO	1	39.978,74	0,03
9	LIMPEZA GERAL	1	3.968,63	0,00

Total sem BDI	**1.151.600,35**
Total do BDI	**351.343,74**
Total Geral	**1.502.944,09**

PMCR Fls. 233

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 336A.38BD.4361.E4A7.07AD.4E5C.65EA.BA01.

		Obra	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA (PB)					Valor Final do Orçamento			R$	1.502.944,09
								BDI Serviços				26,24%
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit		Valor Unit com BDI		Total		Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA							R$	189.097,04	12,58%
1.1	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	528,00	R$	169,98	R$	214,58	R$	113.299,83	7,54%
1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1584,00	R$	24,30	R$	30,68	R$	48.591,35	3,23%
1.3	COMP11	Próprio	ELABORAÇÃO DE AS BUILT	m²	878,31	R$	0,69	R$	0,87	R$	767,71	0,05%
1.4	4654	ORSE	Locação de container - Almoxarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02_02/2022	mês	6,00	R$	800,00	R$	1.009,92	R$	6.059,52	0,40%
1.5	4657	ORSE	Locação de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m - Rev 02_02/2022	mês	3,00	R$	1.600,00	R$	2.019,84	R$	6.059,52	0,40%
1.6	4656	ORSE	Locação de container - Banheiro com chuveiros e vasos - 4,30 x 2,30m	mês	12,00	R$	945,23	R$	1.193,26	R$	14.319,11	0,95%
2			SERVIÇOS PRELIMINARES							R$	94.845,45	6,31%
2.1	01.050.0325-0	EMOP	SERVICOS DE ELABORACAO DE VISTORIAS,LAUDOS TECNICOS,ANTEPROJ ETOS DE INTERVENCOES LOCALIZADAS,QUANTITATIVOS E RELATORIO F OTOGRAFICO PARA EXECUCAO DE RECUPERACAO ESTRUTURAL DE PREDIO S PUBLICOS,COM AREAS DE PROJECAO HORIZONTAL ATE 1000M2,APRES ENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE 9%-DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MATERIAIS	m²	878,31	R$	12,27	R$	15,49	R$	13.609,38	0,91%
2.2	02.020.0001-A	EMOP	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E S UPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3% - DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	m²	24,00	R$	529,18	R$	668,03	R$	16.032,79	1,07%
2.3	F010000205	EMBASA	ART DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	UN	4,00	R$	233,94	R$	295,33	R$	1.181,30	0,08%
2.4	85424	SINAPI	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	m²	878,31	R$	26,78	R$	33,81	R$	29.692,57	1,98%
2.5	017034	SBC	ALUGUEL MENSAL ANDAIME TUBULAR	MES	12,00	R$	667,72	R$	842,93	R$	10.115,13	0,67%
2.6	03.95.11	EMBASA	MONTAGEM DE LINHA DE VIDA HORIZONTAL EM CABO DE AÇO INOX DIÂM. 8 MM, PERFIL 7X19, INCLUSIVEACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	200,00	R$	17,72	R$	22,37	R$	4.473,95	0,30%
2.7	01.050.0120-0	EMOP	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA HABITACOES/EDI FICIOS DE 501 ATE 3.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTA DO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERT INENTES 9% - DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MATERIAIS	m²	878,31	R$	17,80	R$	22,48	R$	19.740,33	1,31%
3			ATERRAMENTO INVERSOR							R$	8.796,42	0,59%
3.1	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	12,00	R$	85,98	R$	108,54	R$	1.302,45	0,09%
3.2	078204	SBC	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 16mm2	M	100,00	R$	19,73	R$	24,90	R$	2.490,44	0,17%
3.3	059104	SBC	GRAMPO ATERRAMENTO 70MM 3/4 DUPLO GTDU 2882	UN	12,00	R$	24,03	R$	30,34	R$	364,09	0,02%
3.4	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	12,00	R$	48,40	R$	61,10	R$	733,15	0,05%
3.5	7927	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 16 mm2 - fornecimento e instalação	un	4,00	R$	2,89	R$	3,64	R$	14,57	0,00%
3.6	070057	SBC	MASSA PARA CALAFETAR JUNTAS	KG	3,00	R$	28,12	R$	35,51	R$	106,51	0,01%
3.7	068023	SBC	ELETRODUTO PVC 3/4""	M	16,00	R$	16,38	R$	20,68	R$	330,87	0,02%
3.8	10327	ORSE	Abraçadeira em aço inox, tipo "D", 3/4", fornecimento	Un	8,00	R$	6,27	R$	7,92	R$	63,32	0,00%
3.9	12559	ORSE	Parafuso com bucha S-10	un	16,00	R$	2,02	R$	2,55	R$	40,84	0,00%
3.10	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	2,88	R$	80,18	R$	101,22	R$	291,52	0,02%
3.11	2660	ORSE	Apiloamento manual de fundo de vala	m²	9,60	R$	26,16	R$	33,02	R$	317,03	0,02%
3.12	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	2,02	R$	24,00	R$	30,30	R$	61,20	0,00%
3.13	100498	SIURB	ENVELOPAMENTO DE TUBULAÇÃO ENTERRADA, COM CONCRETO	M	32,00	R$	40,57	R$	51,22	R$	1.639,09	0,11%
3.14	5157	ORSE	Sinalização de Valas com Placas Indicativas	m	32,00	R$	3,26	R$	4,11	R$	131,65	0,01%

PMCR Fls. 93

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 336A.38BD.4361.E4A7.07AD.4E5C.65EA.BA01.

3.15	50.52.03	EMBASA	BOTA FORA SOLO (CARGA E DESCARGA/ MOM.TRANSPORTE 12.5 KM/ ESPALHAMENTO)	m³	1,73	R$	39,35	R$	49,67	R$	85,92	0,01%
3.16	362	ORSE	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	4,00	R$	6,15	R$	7,77	R$	31,06	0,00%
3.17	020135	CAEMA	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO ALTA RESISTÊNCIA CON ESP= 12 MM, INCL. REMOÇÃO E CARREGA MANUAL DO EXPURGO	m²	9,60	R$	17,84	R$	22,52	R$	216,22	0,01%
3.18	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	1,15	R$	390,05	R$	492,40	R$	566,26	0,04%
3.19	12872	ORSE	Luva de pressão para eletroduto flexível corrugado, diâm = 25mm (3/4")	un	4,00	R$	2,03	R$	2,56	R$	10,23	0,00%
4			KIT FOTOVOLTAICO PARA TELHADO ON GRID							R$	1.067.928,36	71,06%
4.1	COMP01	Próprio	SILICONE ACÉTICO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DO TELHADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	20,00	R$	65,10	R$	82,19	R$	1.643,71	0,11%
4.2	COMP02	Próprio	MÓDULO FOTOVOLTÁICO 550W	und	340,00	R$	1.329,20	R$	1.677,98	R$	570.514,62	37,96%
4.3	COMP03	Próprio	CABOS SOLARES FOTOVOLTAICOS (PRETO E VERMELHO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	4326,01	R$	24,29	R$	30,67	R$	132.659,86	8,83%
4.4	COMP04	Próprio	CONECTOR MC4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PAR	48,00	R$	24,61	R$	31,07	R$	1.491,23	0,10%
4.5	COMP05	Próprio	Inversor solar fotovoltaico trifásico 30kW	und	3,00	R$	20.120,78	R$	25.400,50	R$	76.201,51	5,07%
4.6	93402	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	144,00	R$	267,84	R$	338,12	R$	48.689,51	3,24%
4.7	091729	SIURB	PLACA DE AVISO DE POLIESTIRENO 30X40 E 2MM	UN	8,00	R$	75,39	R$	95,18	R$	761,40	0,05%
4.8	COMP06	Próprio	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA FOTOVOLTAICA	UND	86,00	R$	46,08	R$	58,17	R$	5.002,74	0,33%
4.9	COMP07	Próprio	ESTRUTURA DE TELHADO SOBRE TELHA FIBROCIMENTO PARA 4 PLACAS SOLARES, INCLUSO ITENS NECESSÁRIOS	CJ	29,00	R$	1.202,98	R$	1.518,64	R$	44.040,67	2,93%
4.10	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	m²	174,92	R$	132,48	R$	167,24	R$	29.254,16	1,95%
4.11	12625	ORSE	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	m²	584,19	R$	10,91	R$	13,78	R$	8.048,58	0,54%
4.12	9	ORSE	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m²	584,19	R$	11,83	R$	14,94	R$	8.727,21	0,58%
4.13	4943	ORSE	Remoção de telhamento com telhas onduladas fibrocimento ou alumínio	m²	294,12	R$	9,26	R$	11,69	R$	3.437,84	0,23%
4.14	4074	ORSE	Recolocação de telha de fibrocimento ondulada esp = 6mm	m²	294,12	R$	8,86	R$	11,18	R$	3.289,47	0,22%
4.15	COMP08	Próprio	ESTRUTURA DE TELHADO CERÂMICO PARA 4 PLACAS SOLARES, INCLUSO ITENS NECESSÁRIOS	CJ	57,00	R$	1.098,02	R$	1.386,14	R$	79.010,10	5,26%
4.16	COMP09	Próprio	Inversor solar fotovoltaico trifásico 10kW	und	2,00	R$	6.906,93	R$	8.719,32	R$	17.438,63	1,16%
4.17	COMP10	Próprio	Inversor solar fotovoltaico trifásico 50kW	und	1,00	R$	23.428,40	R$	29.576,05	R$	29.576,04	1,97%
4.18	160426	SBC	IMPERMEABILIZACAO TELHA FIBROCIMENTO COM PINTURA EM SILICONE	m²	147,00	R$	43,87	R$	55,38	R$	8.141,08	0,54%
5			QCA							R$	70.132,88	4,67%
5.1	070705	AGETOP CIVIL	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO METÁLICA DE SOBREPOR 60X60X20 CM	Un	4,00	R$	568,19	R$	717,28	R$	2.869,13	0,19%
5.2	036593	SBC	QUADRO - TRILHO TIPO PERFILADO DIN EM ACO BICROMATIZADO PARA MONTAGEM EM QUADRO ELETRICO - 0,7m WEIDMULLER	UN	6,00	R$	33,60	R$	42,42	R$	254,50	0,02%
5.3	37.25.100	CPOS/CDHU	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, TENSÃO DE ISOLAMENTO 480/690V, DE 70A ATÉ 150A	un	2,00	R$	531,00	R$	670,33	R$	1.340,65	0,09%
5.4	2070305	CAERN	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 20KA - 275V. INC_05/2017	un	16,00	R$	74,32	R$	93,82	R$	1.501,04	0,10%
5.5	101563	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	30,00	R$	41,43	R$	52,30	R$	1.569,07	0,10%
5.6	101561	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	90,00	R$	18,94	R$	23,91	R$	2.152,06	0,14%
5.7	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	36,00	R$	25,55	R$	32,25	R$	1.161,15	0,08%
5.8	071871	AGETOP CIVIL	PARAFUSO SEXTAVADO D = 3/8" X 3/4"	Un	80,00	R$	0,91	R$	1,15	R$	92,20	0,01%

PMCR Fls. 95

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 336A.38BD.4361.E4A7.07AD.4E5C.65EA.BA01.

5.9	101560	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	18,00	R$	11,92	R$	15,05	R$	270,87	0,02%
5.10	101562	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	440,00	R$	29,34	R$	37,04	R$	16.298,49	1,08%
5.11	9687	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 63 A com caixa moldada 10 kA	un	8,00	R$	631,13	R$	798,74	R$	6.373,93	0,42%
5.12	101565	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	100,00	R$	85,63	R$	108,10	R$	10.809,62	0,72%
5.13	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60,00	R$	11,07	R$	13,98	R$	838,72	0,06%
5.14	INS01	Próprio	BARRAMENTO 1" X 1/8"	M	0,60	R$	146,92	R$	185,47	R$	111,28	0,01%
5.15	INS02	Próprio	BARRAMENTO 3/8" x 1/8"	M	2,40	R$	112,78	R$	142,37	R$	341,69	0,02%
5.16	INS03	Próprio	BARRAMENTO 1/2" X 1/8"	M	5,60	R$	117,66	R$	148,53	R$	831,79	0,06%
5.17	INS04	Próprio	BARRAMENTO 3/4" X 3/16"	M	2,70	R$	230,03	R$	290,39	R$	784,05	0,05%
5.18	101567	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	150,00	R$	111,15	R$	140,32	R$	21.047,39	1,40%
5.19	INS07	Próprio	BARRAMENTO 3/4" X 1/8"	M	4,70	R$	180,58	R$	227,96	R$	1.071,43	0,07%
5.20	INS08	Próprio	BARRAMENTO 5/8" X 1/8"	M	3,00	R$	109,27	R$	137,94	R$	413,82	0,03%
6			**INFRAESTRUTURA CC E AC**							**R$**	**24.811,56**	**1,65%**
6.1	21.050.0010-0	EMOP	FITA ISOLANTE AUTO-FUSAO,DE 19MMX10M.FORNECIMENTO	UN	15,00	R$	18,00	R$	22,72	R$	340,84	0,02%
6.2	11819	ORSE	Abraçadeira metálica tipo "D" de 2"	un	1,00	R$	7,06	R$	8,91	R$	8,91	0,00%
6.3	071215	AGETOP CIVIL	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO DIÂMETRO 2" - PESADO	M	1,00	R$	89,91	R$	113,51	R$	113,50	0,01%
6.4	071704	AGETOP CIVIL	LUVA EM AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO 1.1/2"	Un	32,00	R$	11,25	R$	14,21	R$	454,56	0,03%
6.5	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	0,00	R$	14,41	R$	18,19	R$	-	0,00%
6.6	061875	SBC	CONDULETE ALUMINIO ""X"" 1.1/2"" COM TAMPA	UN	21,00	R$	69,69	R$	87,97	R$	1.847,40	0,12%
6.7	071154	AGETOP CIVIL	CURVA DE 90 GRAUS AÇO GALVANIZADO DIAM. 1.1/2"	Un	30,00	R$	47,99	R$	60,59	R$	1.817,63	0,12%
6.8	4014	ORSE	Fita isolante (rolo 20m) 3/4" - Fornecimento	Un	70,00	R$	12,00	R$	15,15	R$	1.060,41	0,07%
6.9	071796	AGETOP CIVIL	ORGANIZADOR DE CABOS (GUIA) PARA RACK 19" 1U	Un	6,00	R$	34,79	R$	43,91	R$	263,48	0,02%
6.10	7926	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 10 mm2 - fornecimento e instalação	un	15,00	R$	2,57	R$	3,24	R$	48,65	0,00%
6.11	7927	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 16 mm2 - fornecimento e instalação	un	41,00	R$	2,89	R$	3,64	R$	149,37	0,01%
6.12	7925	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 6 mm2 - fornecimento e instalação	un	2,00	R$	2,45	R$	3,09	R$	6,18	0,00%
6.13	7922	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 25 mm2 - fornecimento e instalação	un	28,00	R$	3,82	R$	4,83	R$	135,16	0,01%
6.14	7929	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 70 mm2 - fornecimento e instalação	un	2,00	R$	7,84	R$	9,90	R$	19,79	0,00%
6.15	12619	ORSE	Terminal de compressão 2 furos para cabo de 35 mm2 - fornecimento e instalação	un	4,00	R$	11,29	R$	14,25	R$	57,00	0,00%
6.16	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	237,00	R$	10,09	R$	12,74	R$	3.018,81	0,20%
6.17	071214	AGETOP CIVIL	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO DIÂMETRO 1 1/2" - PESADO	M	72,00	R$	82,94	R$	104,70	R$	7.538,65	0,50%
6.18	11818	ORSE	Box reto em alumínio de 2"	un	32,00	R$	23,53	R$	29,70	R$	950,53	0,06%
6.19	9427	ORSE	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1 1/2"	un	18,00	R$	5,68	R$	7,17	R$	129,06	0,01%
6.20	071217	AGETOP CIVIL	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO DIÂMETRO 3" - PESADO	M	6,00	R$	144,49	R$	182,40	R$	1.094,42	0,07%
6.21	061234	SBC	CONDULETE ALUMINIO ""X"" 3"" COM TAMPA	UN	1,00	R$	327,73	R$	413,73	R$	413,72	0,03%
6.22	8925	ORSE	Abraçadeira metálica tipo "D" de 3"	un	1,00	R$	8,64	R$	10,91	R$	10,90	0,00%
6.23	97669	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	30,00	R$	21,05	R$	26,57	R$	797,20	0,05%
6.24	7924	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 95 mm2 - fornecimento e instalação	un	5,00	R$	9,24	R$	11,66	R$	58,32	0,00%

PMCR Fls.

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 336A.38BD.4361.E4A7.07AD.4E5C.65EA.BA01.

6.25	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	9,04	R$	80,18	R$	101,22	R$	915,06	0,06%
6.26	2660	ORSE	Apiloamento manual de fundo de vala	m²	15,00	R$	26,16	R$	33,02	R$	495,36	0,03%
6.27	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	6,30	R$	24,00	R$	30,30	R$	190,88	0,01%
6.28	100498	SIURB	ENVELOPAMENTO DE TUBULAÇÃO ENTERRADA, COM CONCRETO	M	25,00	R$	40,57	R$	51,22	R$	1.280,54	0,09%
6.29	5157	ORSE	Sinalização de Valas com Placas Indicativas	m	25,00	R$	3,26	R$	4,11	R$	102,85	0,01%
6.30	50.52.03	EMBASA	BOTA FORA SOLO (CARGA E DESCARGA/ MOM.TRANSPORTE 12.5 KM/ ESPALHAMENTO)	m³	5,40	R$	39,35	R$	49,67	R$	268,21	0,02%
6.31	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	1,80	R$	390,05	R$	492,40	R$	886,32	0,06%
6.32	020135	CAEMA	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO ALTA RESISTÊNCIA CON ESP= 12 MM, INCL. REMOÇÃO E CARREGA MANUAL DO EXPURGO	m²	15,00	R$	17,84	R$	22,52	R$	337,85	0,02%
7			**SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÃO**							**R$**	**3.385,01**	**0,23%**
7.1	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	4,00	R$	40,57	R$	51,22	R$	204,86	0,01%
7.2	INS06	Próprio	CABO UTP	CJ	200,00	R$	3,74	R$	4,72	R$	944,27	0,06%
7.3	061359	SBC	CONECTOR FEMEA PARA RJ45	UN	8,00	R$	16,75	R$	21,14	R$	169,12	0,01%
7.4	698	ORSE	Fornecimento e colocação de anilha para identificação	un	400,00	R$	0,80	R$	1,01	R$	404,84	0,03%
7.5	INS05	Próprio	ROTEADOR	UN	4,00	R$	265,14	R$	334,71	R$	1.338,85	0,09%
7.6	92017	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	R$	63,98	R$	80,77	R$	323,07	0,02%
8			**COMISSIONAMENTO**							**R$**	**39.978,74**	**2,66%**
8.1	COMP12	Próprio	COMISSIONAMENTO	m²	4,00	R$	7.917,20	R$	9.994,69	R$	39.978,74	2,66%
9			**LIMPEZA GERAL**							**R$**	**3.968,63**	
9.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	878,31	R$	3,58	R$	4,52	R$	3.968,63	0,26%

PMCR Fls. 27

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 336A.38BD.4361.E4A7.07AD.4E5C.65EA.BA01.

A
A L V E S
CONSTRUÇÕES E PROJETOS

Obra
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA (PB)

Bancos
SINAPI - 01/2025 - Paraíba
ORSE - 12/2024 - Sergipe
EMOP - 01/2025 - Rio de Janeiro
EMBASA - 01/2025 - sem_encargos
SBC - 02/2025 - Paraíba
CAEMA - 12/2019 - Maranhão
SIURB - 07/2024 - São Paulo
AGETOP CIVIL - 10/2024 - Goiás
CAERN - 05/2024 - Rio Grande do Norte
CPOS/CDHU - 01/2025 - São Paulo

Encargos Sociais
Desonerado

Planilha Orçamentária Analítica

1		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA						
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91677 SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		169,98	169,98
Composição Auxiliar	95407 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,0000000	5,79	5,79
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043462 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043486 SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,77	0,77
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	1,43	1,43
Insumo	00034783 SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	161,90	161,90
1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		24,30	24,30
Composição Auxiliar	95401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,0000000	0,44	0,44
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043487 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,0000000	1,28	1,28
Insumo	00043463 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	1,43	1,43
Insumo	00004083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	20,99	20,99
1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	COMP11 Próprio	ELABORAÇÃO DE AS BUILT	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	m²	1,0000000		0,69	0,69
Composição Auxiliar	91677 SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0030000	0,0000000	169,98	0,51
Composição Auxiliar	7159 ORSE	Mão de obra de técnico nível médio júnior	Diversos	h	0,0016000	0,0000000	36,17	0,06
Composição Auxiliar	200309 SIURB	PROJETISTA CADISTA	Edificações	H	0,0019000	0,0000000	63,74	0,12
Insumo	94.15.04 SUDECAP	PLOTAGEM COLORIDA SULFITE FORMATO A1 MÍNIMO 90G/M2	Material	UN	0,0001700	0,0000000	9,90	0,00
Insumo	E200300266 EMBASA	DIGITALIZAÇÃO DE PAPEL FORMATO A1	Serviços	UN	0,0002600	0,0000000	6,90	0,00
1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4654 ORSE	Locação de container - Almoxarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02_02/2022	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	mês	1,0000000	800,00	800,00	
Insumo	4299 ORSE	Aluguel de container - Almoxarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m	Serviços	mês	1,0000000	800,00	800,00	

PMCR Fls. 97

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 336A.38BD.4361.E4A7.07AD.4E5C.65EA.BA01.

1.5	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	4657 ORSE	Locação de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m - Rev 02_02/2022	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	mês	1,0000000	1.600,00	1.600,00
Insumo	4298 ORSE	Aluguel de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m, equipado com Ar condicionado	Serviços	mês	1,0000000	1.600,00	1.600,00

1.6	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	4656 ORSE	Locação de container - Banheiro com chuveiros e vasos - 4,30 x 2,30m	Mobilização / Instalações	mês	1,0000000	945,23	945,23
Insumo	ORSE 00010777/SIN	Locacao de container 2,30 x 4,30 m, alt. 2,50 m, para sanitario, com 3 bacias, 4 chuveiros, 1 lavatorio e 1 mictorio (nao inclui mobilizacao/desmobilizacao)	Provisórias / Desmobilização Equipamento	mes	1,0000000	945,23	945,23

2		**SERVIÇOS PRELIMINARES**						
2.1	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	01.050.0325-0 EMOP	SERVICOS DE ELABORACAO DE VISTORIAS,LAUDOS	1	m²	1,0000000		12,27	12,27
Composição Auxiliar	19.004.0046-2 EMOP	CAMIONETE TIPO PICK-UP,COM CABINE SIMPLES E CACAMBA,TIPO LEV E,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS,INCL USIVE MOTORISTA	19	H	0,0200000	0,0000000	95,91	1,92
Insumo	01915 EMOP	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO J UNIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	Mão de Obra	H	0,0661000	9,0000000	129,56	9,33
Insumo	10995 EMOP	MAO-DE-OBRA DE DIGITADOR, INCLUSIVE ENCA RGOS SOCIAIS	Mão de Obra	H	0,0200000	9,0000000	25,58	0,56
Insumo	01924 EMOP	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR TECNICO, INCLUSI VE ENCARGOS SOCIAIS	Mão de Obra	H	0,0200000	9,0000000	21,27	0,46

2.2	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	02.020.0001-A EMOP	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E S UPORTES DE MADEIRA,FORNECIMENTO E COLOCACAO 3% - DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	2	m²	1,0000000		529,18	529,18
Composição Auxiliar	19.004.0001-C EMOP	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACICADE DE 3,5T,INCL USIVE MOTORISTA 50%-FILTRO 15%-SEGURO TOTAL	19	H	1,0000000	0,0000000	169,71	169,71
Insumo	00294 EMOP	TINTA A OLEO BRILHANTE, P/USO GERAL, EM INTERIORES E EXTERIORES	Material	GL	0,2000000	0,0000000	89,66	17,93
Insumo	20045 EMOP	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	Mão de Obra	H	2,0000000	3,0000000	27,06	55,74
Insumo	00368 EMOP	PINUS, EM PECAS DE 7,50X7,50CM (3"X3") - GRUPOS: I,II,III E IV, DA TABELA CLASSI FICATORIA MUNICIPAL DE ESPECIFICACOES DE PRODUTOS MADEIREIROS DO MUNICIPIO DO RJ	Material	M	9,2000000	0,0000000	7,35	67,62
Insumo	00160 EMOP	CHAPA DE ACO CARBONO, GALVANIZADA, PARA USOS GERAIS, TAMANHO PADRAO, PRECO DE RE VENDEDOR, COM ESPESSURA DE	Material	KG	5,0000000	0,0000000	14,52	72,60
Insumo	20132 EMOP	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CI VIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERA DOS	Mão de Obra	H	2,0000000	3,0000000	18,17	37,43
Insumo	20118 EMOP	MAO-DE-OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGO S SOCIAIS DESONERADOS	Mão de Obra	H	4,0000000	3,0000000	25,13	103,54
Insumo	00453 EMOP	PREGO COM OU SEM CABECA, EM CAIXAS DE 50 KG, OU QUANTIDADES EQUIVALENTES, Nº12X12 A 18X30	Material	KG	0,3000000	0,0000000	15,35	4,61

	Código Banco	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	F010000205 EMBASA	ART DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	Material	UN	1,0000000		233,94	233,94

2.4	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	85424 SINAPI	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000		26,78	26,78
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5300000	0,0000000	20,89	11,07
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4400000	0,0000000	24,58	10,82

PMCR Fls 98

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 336A.38BD.4361.E4A7.07AD.4E5C.65EA.BA01.

Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,0600000	0,0000000	11,21	0,67
Insumo	00007170 SINAPI	TELA FACHADEIRA EM POLIETILENO, ROLO DE 3 X 100 M (L X C), COR	Material	m²	1,1000000	0,0000000	2,62	2,88
Insumo	00005061 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0100000	0,0000000	20,00	0,20
Insumo	00004509 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2000000	0,0000000	5,69	1,14

2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	017034 SBC	ALUGUEL MENSAL ANDAIME TUBULAR	TRANSPORTES E CARRETOS	MES	1,0000000		667,72	667,72
Insumo	021257 SBC	ANDAIME DIAGONAL TUBULAR 2 QUADROS 1,50m x 1,50m	Material	M2/MES	10,0000000	0,0000000	23,50	235,00
Insumo	099900 SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	13,3280000	0,0000000	14,73	196,27
Insumo	021258 SBC	ALUGUEL ANDAIME TUBULAR 2 QUADROS DIAGONAIS DE 2,0m	Material	MES	10,0000000	0,0000000	23,25	232,50
Insumo	021259 SBC	ALUGUEL MENSAL 4 SAPATAS PARA ANDAIME TUBULAR	Material	MES	1,0000000	0,0000000	3,95	3,95

2.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	03.95.11 EMBASA	MONTAGEM DE LINHA DE VIDA HORIZONTAL EM CABO DE AÇO INOX DIÂM. 8 MM, PERFIL 7X19, INCLUSIVEACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	395	M	1,0000000		17,72	17,72
Insumo	B010000085 EMBASA	MONTADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	10,58	10,58
Insumo	B010000022 EMBASA	AJUDANTE DE MONTADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	7,14	7,14

2.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	01.050.0120-0 EMOP	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA HABITACOES/EDIFICIOS DE 501 ATE 3.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTA DO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES 9% - DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MATERIAIS	1	m²	1,0000000		17,80	17,80
Insumo	10965 EMOP	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO S ENIOR DE CONSULTORIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	Mão de Obra	H	0,0576000	9,0000000	283,57	17,80

3		ATERRAMENTO INVERSOR						
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	96985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS -	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,0000000		85,98	85,98
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2484000	0,0000000	25,55	6,35
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2484000	0,0000000	21,50	5,34
Insumo	00003379 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000	0,0000000	74,29	74,29

3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	078204 SBC	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 16mm2	ATERRAMENTO	M	1,0000000		19,73	19,73
Insumo	099806 SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,0330000	0,0000000	13,68	0,45
Insumo	099250 SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,0330000	0,0000000	16,86	0,56
Insumo	005013 SBC	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 16mm2	Material	M	1,0000000	0,0000000	18,72	18,72

3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	059104 SBC	GRAMPO ATERRAMENTO 70MM 3/4 DUPLO GTDU 2882	INSTALACOES DE TELEFONE-	UN	1,0000000		24,03	24,03
Insumo	099250 SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3040000	0,0000000	16,86	5,13
Insumo	045206 SBC	GRAMPO DE ATERRAMENTO 70mm 3/4 DUPLO GTDU 2882	Material	UN	1,0000000	0,0000000	14,75	14,75
Insumo	099806 SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3040000	0,0000000	13,68	4,16

3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	98111 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000		48,40	48,40

PMCR Fls. 22

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 336A.38BD.4361.E4A7.07AD.4E5C.65EA.BA01.

Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1088000	0,0000000	20,27	2,21
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1384000	0,0000000	25,21	3,49
Composição Auxiliar	101618 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0141000	0,0000000	270,40	3,81
Insumo	00034643 SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM	Material	UN	1,0000000	0,0000000	38,89	38,89

3.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7927 ORSE	Terminal de compressão para cabo de 16 mm2 - fornecimento e instalação	Interligações até Quadro Geral -	un	1,0000000	2,89	2,89
Insumo	ORSE 00002436/SINAPI	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,0400000	19,13	0,7652
Composição	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,0400000	3,65	0,1460
Insumo	7880 ORSE	Alicate de compressão para terminais de compressão de cabos com seção até 120mm2	Serviços	h	0,0430000	2,67	0,1148
Insumo	ORSE 00001575/SINAPI	Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 16 mm2, 1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m6	Material	un	1,0000000	1,86	1,8600

3.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	070057 SBC	MASSA PARA CALAFETAR JUNTAS	INSTALACOES MECANICAS - AR	KG	1,0000000		28,12	28,12
Insumo	009838 SBC	MASSA PARA CALAFETAR F12 CUMARU VIAPOL 200 gramas	Material	UN	1,0000000	0,0000000	24,90	24,90
Insumo	099900 SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,2190000	0,0000000	14,73	3,22

3.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	068023 SBC	ELETRODUTO PVC 3/4""	INSTALACOES ELETRICAS -	M	1,0000000		16,38	16,38
Insumo	099806 SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3050000	0,0000000	13,68	4,17
Insumo	003348 SBC	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4"	Material	M	1,0500000	0,0000000	6,73	7,07
Insumo	099250 SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3050000	0,0000000	16,86	5,14

3.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10327 ORSE	Abraçadeira em aço inox, tipo "D", 3/4", fornecimento	Subestação Transformadora em	Un	1,0000000	6,27	6,27
Insumo	11102 ORSE	Abraçadeira em aço inox tipo "D", 3/4"	Material	un	1,0000000	6,27	6,2700

3.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12559 ORSE	Parafuso com bucha S-10	Diversos	un	1,0000000	2,02	2,02
Composição	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,0800000	3,65	0,2920
Insumo	13367 ORSE	Parafuso c/ bucha S-10	Material	un	1,0000000	0,20	0,2000
Insumo	ORSE 00002436/SINAPI	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,0800000	19,13	1,5304

3.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000		80,18	80,18
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9557667	0,0000000	20,27	80,18

3.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2660 ORSE	Apiloamento manual de fundo de vala	Lastros, Lajes e Berços	m³	1,0000000	26,16	26,16
Insumo	ORSE 00006111/SINAPI	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,5000000	13,65	20,4750

PMCR Fls. 100

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 336A.38BD.4361.E4A7.07AD.4E5C.65EA.BA01.

Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,5000000	3,79	5,6850	
3.12	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000		24,00	24,00
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0054000	0,0000000	314,50	1,70
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1962000	0,0000000	32,19	6,32
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7868000	0,0000000	20,27	15,94
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0008000	0,0000000	70,44	0,04
3.13	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	100498	SIURB	ENVELOPAMENTO DE TUBULAÇÃO ENTERRADA, COM CONCRETO	Edificações	M	1,0000000		40,57	40,57
Insumo	2020	SIURB	PEDREIRO (SGSP)	Mão de Obra	H	0,2300000	0,0000000	29,57	6,80
Insumo	2099	SIURB	SERVENTE (SGSP)	Mão de Obra	H	0,7500000	0,0000000	24,10	18,08
Insumo	10601	SIURB	CONCRETO FCK=5MPA C/ BRITA 2	Material	m³	0,0510000	0,0000000	307,75	15,70
3.14	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**	
Composição	5157	ORSE	Sinalização de Valas com Placas Indicativas	Serviços de Proteção e Segurança	m	1,0000000	3,26	3,26	
Composição	2554	ORSE	Sinalização permanente, vertical, com placa retangular de aço 2,00x1,00m, padrão dnit, com postes de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50, inclusive mão de obra - Rev 01/2023	Sinalização Vertical	un	0,0020000	1.629,56	3,2591	
3.15	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	50.52.03	EMBASA	BOTA FORA SOLO (CARGA E DESCARGA/ MOM.TRANSPORTE 12.5 KM/ ESPALHAMENTO)	5052	m³	1,0000000		39,35	39,35
Composição Auxiliar	06.01.04	EMBASA	CARGA E DESCARGA DE SOLO	6	m³	1,0000000	0,0000000	2,15	2,15
Composição Auxiliar	06.02.04	EMBASA	MOMENTO DE TRANSPORTE DE SOLO, EM CAMINHAO BASCULANTE DE 5 M3KMLeis Sociais M 131,45BDI 0,00LISTA DE SERVIÇOS - TRADICIONAL - EXPANSÃO - SINTRACOM	6	M3X	12,5000000	0,0000000	2,85	35,63
Composição Auxiliar	06.01.25	EMBASA	ESPALHAMENTO MECANICO DE SOLO EM BOTA-FORA	6	m³	1,0000000	0,0000000	1,57	1,57
3.16	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**	
Composição	362	ORSE	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	Interligações até Quadro Geral -	un	1,0000000	6,15	6,15	
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	13,65	1,3650	
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1000000	3,65	0,3650	
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	19,13	1,9130	
Insumo	00001879/SINAPI	ORSE	Curva 90 graus, longa, de pvc rigido roscavel, de 3/4", para eletroduto	Material	un	1,0000000	2,13	2,1300	
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,79	0,3790	
3.17	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	020135	CAEMA	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO ALTA RESISTÊNCIA CON ESP= 12 MM, INCL. REMOÇÃO E CARREGA MANUAL DO EXPURGO	201	m²	1,0000000		17,84	17,84

PMCR Fls. 102

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 336A.38BD.4361.E4A7.07AD.4E5C.65EA.BA01.

Composição Auxiliar	060122 CAEMA	CARGA E TRANSPORTE MANUAL HORIZONTAL EM CARRO DE MÃO DE MATERIAIS A GRANEL, PARA DISTÂNCIAS ATÉ 30M	601	m³	0,0120000	0,0000000	15,72	0,19
Insumo	B010000097 CAEMA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,5000000	0,0000000	10,48	15,72
Insumo	B010000091 CAEMA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,1300000	0,0000000	14,87	1,93
3.18	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	94968 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000		390,05	390,05
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3315000	0,0000000	16,64	22,16
Composição Auxiliar	89225 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,6853000	0,0000000	4,75	3,26
Composição Auxiliar	89226 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,6462000	0,0000000	1,52	0,98
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,1058000	0,0000000	20,27	42,68
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5821000	0,0000000	94,50	55,01
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	213,4531000	0,0000000	0,70	149,42
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8325000	0,0000000	140,00	116,55
3.19	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**	
Composição	12872 ORSE	Luva de pressão para eletroduto flexível corrugado, diâm = 25mm (3/4")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	un	1,0000000	2,03	2,03	
Insumo	ORSE 00002436/SINAPI	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,0300000	19,13	0,57	
Insumo	ORSE 00001899/SINAPI	Luva de pressao, em pvc, de 25 mm, para eletroduto flexivel	Material	un	1,0000000	0,82	0,82	
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0300000	3,79	0,11	
Composição	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,0300000	3,65	0,11	
Insumo	ORSE 00006111/SINAPI	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0300000	13,65	0,41	
4		**KIT FOTOVOLTAICO PARA TELHADO ON GRID**						
4.1	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMP01 Próprio	SILICONE ACÉTICO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DO TELHADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UND	1,0000000		65,10	65,10
Composição Auxiliar	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4530000	0,0000000	21,17	30,76
Composição Auxiliar	88270 SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2370000	0,0000000	25,21	31,18
Insumo	004302 SBC	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280G	Material	UN	0,1060000	0,0000000	29,79	3,16
4.2	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**

PMCR Fls. 102

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 336A.38BD.4361.E4A7.07AD.4E5C.65EA.BA01.

Composição	COMP02 Próprio	MÓDULO FOTOVOLTÁICO 550W	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	und	1,0000000		1.329,20	1.329,20
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	0,0000000	25,55	51,10
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0000000	0,0000000	21,50	64,50
Composição Auxiliar	88266 SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,0000000	27,95	27,95
Insumo	Cotação 12 Próprio	MÓDULO FOTOVOLTÁICO 550W	Material	PAR	1,0000000	0,0000000	1.185,65	1.185,65

4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	COMP03 Próprio	CABOS SOLARES FOTOVOLTAICOS (PRETO E VERMELHO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000		24,29	24,29
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0510000	0,0000000	25,55	1,30
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0510000	0,0000000	21,50	1,10
Insumo	Cotação 1 Próprio	CABO SOLAR 2K SOLAR FOTOVOLTAICO FLEXIVEL 6MM 1,8KV CC PRETO	Material	M	1,0000000	0,0000000	11,02	11,02
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	0,0000000	3,40	0,03
Insumo	Cotação 2 Próprio	CABO SOLAR 2K SOLAR FOTOVOLTAICO FLEXIVEL 6MM 1,8KV CC VERMELHO	Material	M	1,0000000	0,0000000	10,84	10,84

4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	COMP04 Próprio	CONECTOR MC4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	PAR	1,0000000		24,61	24,61
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0950000	0,0000000	25,55	2,43
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0950000	0,0000000	21,50	2,04
Insumo	Cotação 3 Próprio	CONECTOR MC4	Material	PAR	1,0000000	0,0000000	20,14	20,14

4.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	COMP05 Próprio	Inversor solar fotovoltaico trifásico 30kW	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	und	1,0000000		20.120,78	20.120,78
Composição Auxiliar	88266 SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	0,0000000	27,95	111,80
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	0,0000000	25,55	102,20
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	0,0000000	21,50	86,00
Insumo	Cotação 11 Próprio	Inversor solar fotovoltaico trifásico 30kW	Material	und	1,0000000	0,0000000	19.820,78	19.820,78

4.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	93402 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000		267,84	267,84
Composição Auxiliar	93399 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	3,83	3,83
Composição Auxiliar	88286 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,0000000	27,96	27,96
Composição Auxiliar	93397 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	25,14	25,14

PMCR Fls. 203

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 336A.38BD.4361.E4A7.07AD.4E5C.65EA.BA01.

Composição Auxiliar	93398 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	9,49	9,49
Composição Auxiliar	93400 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	43,64	43,64
Composição Auxiliar	93401 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	157,78	157,78

4.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	091729 SIURB	PLACA DE AVISO DE POLIESTIRENO 30X40 E 2MM	Edificações	UN	1,0000000		75,39	75,39
Insumo	2099 SIURB	SERVENTE (SGSP)	Mão de Obra	H	0,5000000	0,0000000	24,10	12,05
Insumo	61076 SIURB	PLACA AVISO DE POLIESTIRENO - 30 X 40 CM - E= 2 MM	Material	Un	1,0000000	0,0000000	63,34	63,34

4.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	COMP06 Próprio	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA FOTOVOLTAICA	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UND	1,0000000		46,08	46,08
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,0000000	21,06	21,06
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,0000000	25,02	25,02

4.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	COMP07 Próprio	ESTRUTURA DE TELHADO SOBRE TELHA FIBROCIMENTO PARA 4 PLACAS SOLARES, INCLUSO ITENS NECESSÁRIOS	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	CJ	1,0000000		1.202,98	1.202,98
Insumo	Cotação 15 Próprio	JUNÇÃO PARA PERFIL (INCLUSO PARAFUSOS E ARRUELAS)	Material	cj	6,0000000	0,0000000	18,57	111,42
Insumo	Cotação 5 Próprio	GRAMPO INTERMEDIÁRIO (INCLUSO PARAFUSO, ARRUELA, PERFIL, PORCA E CHAPA DE ATERRAMENTO)	Material	cj	6,0000000	0,0000000	9,50	57,00
Insumo	Cotação 17 Próprio	PARAFUSO PRISIONEIRO 200MM + CONECTOR L	Material	UND	8,0000000	0,0000000	53,56	428,48
Insumo	Cotação 6 Próprio	GRAMPO INICIAL/FINAL (INCLUSO PORCA, BASE, GRAMPO, PARAFUSO E ARRUELA)	Material	cj	4,0000000	0,0000000	10,66	42,64
Insumo	Cotação 14 Próprio	PERFIL BARRA TRILHO ESTRUTURAL DE ALUMÍNIO TIPO H - 1,20 M	Material	M	8,0000000	0,0000000	70,43	563,44

4.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	98546 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM.	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000		132,48	132,48
Composição Auxiliar	88270 SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9324000	0,0000000	25,21	23,51
Composição Auxiliar	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2102000	0,0000000	21,17	4,45
Insumo	00004226 SINAPI	GAS DE COZINHA - GLP	Material	KG	0,2600000	0,0000000	8,01	2,08
Insumo	00004015 SINAPI	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	Material	m²	1,1319000	0,0000000	79,61	90,11
Insumo	00000511 SINAPI	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	Material	L	0,5872000	0,0000000	21,00	12,33

PMGR Fls. 532

4.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12625	ORSE	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	Telhamento	m²	1,0000000	10,91	10,91
Insumo	00001213/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,1600000	19,13	3,06
Insumo	4711	ORSE	Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, comp=50cm, 26 un/m² (Itabaiana ou similar)	Material	un	2,1000000	0,80	1,68
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3200000	3,79	1,21
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,1600000	3,70	0,59
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3200000	13,65	4,37

4.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9	ORSE	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	Demolições / Remoções	m²	1,0000000	11,83	11,83
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	13,65	8,19
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	3,79	2,27
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,0600000	3,70	0,22
Insumo	00001213/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,0600000	19,13	1,15

4.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4943	ORSE	Remoção de telhamento com telhas onduladas fibrocimento ou aluminio	Demolições / Remoções	m²	1,0000000	9,26	9,26
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4000000	3,79	1,52
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	13,65	5,46
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,1000000	3,70	0,37
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	19,13	1,91

4.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4074	ORSE	Recolocação de telha de fibrocimento ondulada esp = 6mm	Telhamento	m²	1,0000000	8,86	8,86
Insumo	[illegible]	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,2200000	19,13	4,21
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,2200000	3,70	0,81
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2200000	13,65	3,00
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2200000	3,79	0,83

4.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	COMP08	Próprio	ESTRUTURA DE TELHADO CERÂMICO PARA 4 PLACAS SOLARES, INCLUSO ITENS NECESSÁRIOS	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	CJ	1,0000000		1.098,02	1.098,02
Insumo	Cotação 6	Próprio	GRAMPO INICIAL/FINAL (INCLUSO PORCA, BASE, GRAMPO, PARAFUSO E ARRUELA)	Material	cj	4,0000000	0,0000000	10,66	42,64

PMCR Fls. 36

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 336A.38BD.4361.E4A7.07AD.4E5C.65EA.BA01.

Insumo	Cotação 14	Próprio	PERFIL BARRA TRILHO ESTRUTURAL DE ALUMÍNIO TIPO H - 1,20 M	Material	M	8,0000000	0,0000000	70,43	563,44
Insumo	Cotação 5	Próprio	GRAMPO INTERMEDIÁRIO (INCLUSO PARAFUSO, ARRUELA, PERFIL, PORCA E CHAPA DE ATERRAMENTO)	Material	cj	6,0000000	0,0000000	9,5	57,00
Insumo	Cotação 16	Próprio	GANCHO DE FIXAÇÃO (INCLUSO PORCAS, FIXADOR EM Z, BASE, PARAFUSOS E ARRUELAS)	Material	cj	8,0000000	0,0000000	40,44	323,52
Insumo	Cotação 15	Próprio	JUNÇÃO PARA PERFIL (INCLUSO PARAFUSOS E ARRUELAS)	Material	cj	6,0000000	0,0000000	18,57	111,42
4.16	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMP09	Próprio	Inversor solar fotovoltaico trifásico 10kW	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	und	1,0000000		6.906,93	6.906,93
Composição Auxiliar	88266	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	0,0000000	27,95	111,80
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	0,0000000	25,55	102,20
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	0,0000000	21,50	86,00
Insumo	Cotação 18	Próprio	Inversor solar fotovoltaico trifásico 10kW	Material	und	1,0000000	0,0000000	6.606,93	6.606,93
4.17	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMP10	Próprio	Inversor solar fotovoltaico trifásico 50kW	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	und	1,0000000		23.428,40	23.428,40
Composição Auxiliar	88266	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	0,0000000	27,95	111,80
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	0,0000000	25,55	102,20
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	0,0000000	21,50	86,00
Insumo	Cotação 10	Próprio	Inversor solar fotovoltaico trifásico 50kW	Material	und	1,0000000	0,0000000	23.128,40	23.128,40
4.18	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	160426	SBC	IMPERMEABILIZACAO TELHA FIBROCIMENTO COM PINTURA EM SILICONE	TRATAMENTOS E IMPERMEABILIZACOES	m²	1,0000000		43,87	43,87
Insumo	099024	SBC	IMPERMEABILIZADOR	Mão de Obra	H	1,2370000	0,0000000	16,86	20,85
Insumo	099618	SBC	AJUDANTE ESPECIALIZADO - IMPERMEABILIZADOR	Mão de Obra	H	1,4530000	0,0000000	13,68	19,87
Insumo	004302	SBC	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280G	Material	UN	0,1060000	0,0000000	29,79	3,15
				MO sem LS =>	40,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	40,72
5			**QCA**						
5.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	070705	AGETOP CIVIL	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO METÁLICA DE SOBREPOR 60X60X20 CM	7	Un	1,0000000		568,19	568,19
Insumo	0012	AGETOP CIVIL	ELETRICISTA	Mão de Obra	h	2,0000000	0,0000000	23,41	46,82
Insumo	0008	AGETOP CIVIL	AJUDANTE	Mão de Obra	h	2,0000000	0,0000000	16,43	32,86
Insumo	3144	AGETOP CIVIL	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO METÁLICA DE SOBREPOR 60X60X20 CM	Material	un	1,0000000	0,0000000	488,51	488,51
5.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	036593	SBC	QUADRO - TRILHO TIPO PERFILADO DIN EM ACO BICROMATIZADO PARA MONTAGEM EM QUADRO ELETRICO - 0,7m WEIDMULLER	Material	UN	1,0000000		33,60	33,60
5.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	37.25.100	CPOS/CDHU	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, TENSÃO DE ISOLAMENTO 480/690V, DE 70A ATÉ 150A	37,25	un	1,0000000		531,00	531,00

PMCR Fls. 3

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 336A.38BD.4361.E4A7.07AD.4E5C.65EA.BA01.

Insumo	B.01.000.0101 17	CPOS/CDH U	ELETROTÉCNICO MONTADOR	Mão de Obra	h	0,5000000	0,0000000	68,17	34,09
Insumo	P.26.000.0440 56	CPOS/CDH U	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR DE 480 V, DE 70A ATÉ 150 V, REF. DET 134070/134080/134090/1340100/134125 E 134150 DA GE OU EQUIVALENTE	Material	un	1,0000000	0,0000000	444,24	444,24
Insumo	B.01.000.0101 15	CPOS/CDH U	ELETRICISTA	Mão de Obra	h	1,0000000	0,0000000	31,24	31,24
Insumo	B.01.000.0101 16	CPOS/CDH U	AJUDANTE ELETRICISTA	Mão de Obra	h	1,0000000	0,0000000	21,43	21,43

5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	2070305	CAERN	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 20KA - 275V. INC_05/2017	20703	un	1,0000000		74,32	74,32
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	0,0000000	21,50	6,45
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	0,0000000	25,55	7,67
Insumo	00039469	SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	Material	UN	1,0000000	0,0000000	60,20	60,20

5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	101563	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000		41,43	41,43
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0030000	0,0000000	25,55	0,08
Insumo	00001019	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM2	Material	M	1,0401000	0,0000000	39,76	41,35

5.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	101561	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000		18,94	18,94
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0029000	0,0000000	25,55	0,07
Insumo	00000995	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	Material	M	1,0401000	0,0000000	18,14	18,87

5.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		25,55	25,55
Composição Auxiliar	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,0000000	0,72	0,72
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,86	0,86
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,0000000	1,26	1,26
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	19,48	19,48
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,92	0,92
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	1,43	1,43

PMCR Fls. 370

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 336A.38BD.4361.E4A7.07AD.4E5C.65EA.BA01.

Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,80	0,80

5.8	**Código Banco**		**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	071871	AGETOP CIVIL	PARAFUSO SEXTAVADO D = 3/8" X 3/4"	7	Un	1,0000000		0,91	0,91
Insumo	0008	AGETOP CIVIL	AJUDANTE	Mão de Obra	h	0,0066000	0,0000000	16,43	0,11
Insumo	3822	AGETOP CIVIL	PARAFUSO SEXTAVADO D=3/8" X 3/4"	Material	un	1,0000000	0,0000000	0,65	0,65
Insumo	0012	AGETOP CIVIL	ELETRICISTA	Mão de Obra	h	0,0066000	0,0000000	23,41	0,15

5.9	**Código Banco**		**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	101560	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE	INEL - INSTALAÇÃO	M	1,0000000		11,92	11,92
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0029000	0,0000000	25,55	0,07
Insumo	00001020	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	Material	M	1,0401000	0,0000000	11,39	11,85

5.10	**Código Banco**		**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	101562	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000		29,34	29,34
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0029000	0,0000000	25,55	0,07
Insumo	00000996	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	Material	M	1,0401000	0,0000000	28,14	29,27

5.11	**Código Banco**		**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	9687	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 63 A com caixa moldada 10 kA	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000	631,13	631,13
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	13,65	8,19
Insumo	10063	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 63 A com caixa moldada 10 kA	Material	un	1,0000000	607,00	607,00
Insumo	00002436/SIN API	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	19,13	11,48
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,6000000	3,65	2,19
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	3,79	2,27

5.12	**Código Banco**		**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**	
Composição	101565	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000		85,63	85,63
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0031000	0,0000000	25,55	0,08
Insumo	00000977	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 70 MM2	Material	M	1,0401000	0,0000000	82,25	85,55

5.13	**Código Banco**		**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**	
Composição	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000		11,07	11,07

PMCR Fls 3

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 336A.38BD.4361.E4A7.07AD.4E5C.65EA.BA01.

Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0510000	0,0000000	21,50	1,10	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0510000	0,0000000	25,55	1,30	
Insumo	00000994 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material	M	1,2434000	0,0000000	6,95	8,64	
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	0,0000000	3,40	0,03	
5.14	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**	
Insumo	INS01 Próprio	BARRAMENTO 1" X 1/8"	Material	UN	1,0000000		146,92	146,92	
5.15	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**	
Insumo	INS02 Próprio	BARRAMENTO 3/8" x 1/8"	Material	UN	1,0000000		112,78	112,78	
5.16	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**		
Insumo	INS03 Próprio	BARRAMENTO 1/2" X 1/8"	Material	UN	1,0000000		117,66	117,66	
5.17	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**		
Insumo	INS04 Próprio	BARRAMENTO 3/4" X 3/16"	Material	UN	1,0000000		230,03	230,03	
5.18	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**	
Composição	101567 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000		111,15	111,15	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0032000	0,0000000	25,55	0,08	
Insumo	00000998 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 95 MM2	Material	M	1,0401000	0,0000000	106,79	111,07	
5.19	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**		
Insumo	INS07 Próprio	BARRAMENTO 3/4" X 1/8"	Material	UN	1,0000000		180,58	180,58	
5.20	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**		
Insumo	INS08 Próprio	BARRAMENTO 5/8" X 1/8"	Material	UN	1,0000000		109,27	109,27	
6		**INFRAESTRUTURA CC E AC**							
6.1	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**	
Composição	21.050.0010-0 EMOP	FITA ISOLANTE AUTO-FUSAO,DE 19MMX10M.FORNECIMENTO	21	UN	1,0000000		18,00	18,00	
Insumo	05374 EMOP	FITA ISOLANTE DE AUTO FUSAO	Material	M	10,0000000	0,0000000	1,80	18,00	
6.2	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**		
Composição	11819 ORSE	Abraçadeira metálica tipo "D" de 2"	Tubos e Conexões de PVC Rígido	un	1,0000000	7,06	7,06		
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,79	0,38		
Composição	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,1000000	3,73	0,37		
Insumo	ORSE 00039132/SINAPI	Abracadeira em aco para amarracao de eletrodutos, tipo d, com 2" e cunha de fixacao	Material	un	1,0000000	3,03	3,03		

PMCR Fls. 112

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 336A.38BD.4361.E4A7.07AD.4E5C.65EA.BA01.

Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	13,65	1,37	
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	19,13	1,91	

6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	071215	AGETOP CIVIL	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO DIÂMETRO 2" - PESADO	7	M	1,0000000		89,91	89,91
Insumo	3274	AGETOP CIVIL	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO DIÂMETRO 2" - PESADO	Material	m	1,0000000	0,0000000	58,04	58,04
Insumo	0012	AGETOP CIVIL	ELETRICISTA	Mão de Obra	h	0,8000000	0,0000000	23,41	18,73
Insumo	0008	AGETOP CIVIL	AJUDANTE	Mão de Obra	h	0,8000000	0,0000000	16,43	13,14

6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	071704	AGETOP CIVIL	LUVA EM AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO 1.1/2"	7	Un	1,0000000		11,25	11,25
Insumo	0012	AGETOP CIVIL	ELETRICISTA	Mão de Obra	h	0,1100000	0,0000000	23,41	2,58
Insumo	3361	AGETOP CIVIL	LUVA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO DIAMETRO 1.1/2"	Material	un	1,0000000	0,0000000	6,87	6,87
Insumo	0008	AGETOP CIVIL	AJUDANTE	Mão de Obra	h	0,1100000	0,0000000	16,43	1,81

6.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000		14,41	14,41
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0945000	0,0000000	21,50	2,03
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0945000	0,0000000	25,55	2,41
Insumo	00002446	SINAPI	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	Material	M	1,1000000	0,0000000	9,06	9,97

6.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	061875	SBC	CONDULETE ALUMINIO ""X"" 1.1/2"" COM TAMPA	INSTALACOES ELETRICAS -	UN	1,0000000		69,69	69,69
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,4550000	0,0000000	16,86	7,67
Insumo	033293	SBC	CONDULETE ALUMINIO "X" 1.1/2" COM TAMPA WETZEL	Material	UN	1,0000000	0,0000000	55,79	55,79
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,4550000	0,0000000	13,68	6,22

6.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	071154	AGETOP CIVIL	CURVA DE 90 GRAUS AÇO GALVANIZADO DIAM. 1.1/2"	7	Un	1,0000000		47,99	47,99
Insumo	0012	AGETOP CIVIL	ELETRICISTA	Mão de Obra	h	0,3500000	0,0000000	23,41	8,19
Insumo	3256	AGETOP CIVIL	CURVA DE 90 GRAUS AÇO GALVANIZADO DIAM. 1.1/2"	Material	un	1,0000000	0,0000000	34,05	34,05
Insumo	0008	AGETOP CIVIL	AJUDANTE	Mão de Obra	h	0,3500000	0,0000000	16,43	5,75

6.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4014	ORSE	Fita isolante (rolo 20m) 3/4" - Fornecimento	Pontos de Suprimento de Energia	Un	1,0000000	12,00	12,00

PMOR Fls. 110

Insumo	ORSE 00020111/SINAPI	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	un	1,0000000	12,00	12,00	
6.9	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	071796 AGETOP CIVIL	ORGANIZADOR DE CABOS (GUIA) PARA RACK 19" 1U	7	Un	1,0000000		34,79	34,79
Insumo	3909 AGETOP CIVIL	ORGANIZADOR DE CABOS (GUIA) 19" 1U	Material	un	1,0000000	0,0000000	28,81	28,81
Insumo	0012 AGETOP CIVIL	ELETRICISTA	Mão de Obra	h	0,1500000	0,0000000	23,41	3,51
Insumo	0008 AGETOP CIVIL	AJUDANTE	Mão de Obra	h	0,1500000	0,0000000	16,43	2,46
6.10	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**	
Composição	7926 ORSE	Terminal de compressão para cabo de 10 mm2 - fornecimento e instalação	Interligações até Quadro Geral -	un	1,0000000	2,57	2,57	
Insumo	ORSE 00001574/SINAPI	Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 10 mm2, 1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m6	Material	un	1,0000000	1,57	1,57	
Insumo	7880 ORSE	Alicate de compressão para terminais de compressão de cabos com seção até 120mm2	Serviços	h	0,0330000	2,67	0,09	
Composição	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,0400000	3,65	0,15	
Insumo	ORSE 00002436/SINAPI	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,0400000	19,13	0,77	
6.11	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**	
Composição	7927 ORSE	Terminal de compressão para cabo de 16 mm2 - fornecimento e instalação	Interligações até Quadro Geral -	un	1,0000000	2,89	2,89	
Insumo	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,0400000	19,13	0,77	
Composição	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,0400000	3,65	0,15	
Insumo	7880 ORSE	Alicate de compressão para terminais de compressão de cabos com seção até 120mm2	Serviços	h	0,0430000	2,67	0,11	
Insumo	ORSE 00001575/SINAPI	Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 16 mm2, 1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m6	Material	un	1,0000000	1,86	1,86	
6.12	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**	
Composição	7925 ORSE	Terminal de compressão para cabo de 6 mm2 - fornecimento e instalação	Interligações até Quadro Geral -	un	1,0000000	2,45	2,45	
Insumo	7880 ORSE	Alicate de compressão para terminais de compressão de cabos com seção até 120mm2	Serviços	h	0,0330000	2,67	0,09	
Insumo	ORSE 00001573/SINAPI	Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 6 mm2, 1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m6	Material	un	1,0000000	1,45	1,45	
Composição	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,0400000	3,65	0,15	
Insumo	ORSE 00002436/SINAPI	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,0400000	19,13	0,77	
6.13	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**	
Composição	7922 ORSE	Terminal de compressão para cabo de 25 mm2 - fornecimento e instalação	Interligações até Quadro Geral -	un	1,0000000	3,82	3,82	
Composição	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,0500000	3,65	0,18	
Insumo	7880 ORSE	Alicate de compressão para terminais de compressão de cabos com seção até 120mm2	Serviços	h	0,0430000	2,67	0,11	
Insumo	ORSE 00002436/SINAPI	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,0500000	19,13	0,96	

PMCR Fls. 112

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 336A.38BD.4361.E4A7.07AD.4E5C.65EA.BA01.

Insumo	00001576/SINAPI	ORSE	Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 25 mm2, 1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m8	Material	un	1,0000000	2,57	2,57

6.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7929	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 70 mm2 - fornecimento e instalação	Interligações até Quadro Geral -	un	1,0000000	7,84	7,84
Insumo	7880	ORSE	Alicate de compressão para terminais de compressão de cabos com seção até 120mm2	Serviços	h	0,0730000	2,67	0,19
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,0800000	3,65	0,22
Insumo	00001579/SINAPI	ORSE	Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 70 mm2, 1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m10	Material	un	1,0000000	6,28	6,28
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,0600000	19,13	1,15

6.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12619	ORSE	Terminal de compressão 2 furos para cabo de 35 mm2 - fornecimento e	Interligações até Quadro Geral -	un	1,0000000	11,29	11,29
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,0500000	19,13	0,96
Insumo	13420	ORSE	Terminal de compressão 2 furos para cabo de 35 mm2	Material	un	1,0000000	10,00	10,00
Insumo	7880	ORSE	Alicate de compressão para terminais de compressão de cabos com seção até 120mm2	Serviços	h	0,0560000	2,67	0,15
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,0500000	3,65	0,18

6.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000		10,09	10,09
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0672000	0,0000000	25,55	1,71
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0672000	0,0000000	21,50	1,44
Insumo	00039246	SINAPI	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	Material	M	1,1000000	0,0000000	6,31	6,94

6.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	071214	AGETOP CIVIL	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO DIÂMETRO 1 1/2" - PESADO	7	M	1,0000000		82,94	82,94
Insumo	0008	AGETOP CIVIL	AJUDANTE	Mão de Obra	h	0,7000000	0,0000000	16,43	11,50
Insumo	0012	AGETOP CIVIL	ELETRICISTA	Mão de Obra	h	0,7000000	0,0000000	23,41	16,38
Insumo	3271	AGETOP CIVIL	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO DIÂMETRO 1 1/2" - PESADO	Material	m	1,0000000	0,0000000	55,06	55,06

6.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11818	ORSE	Box reto em alumínio de 2"	Interligações até Quadro Geral -	un	1,0000000	23,53	23,53
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1700000	3,65	0,62
Insumo	12631	ORSE	BOX RETO 2"	Material	un	1,0000000	16,75	16,75
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1700000	19,13	3,25
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1700000	3,79	0,64

PMCR Fls. 113

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 336A.38BD.4361.E4A7.07AD.4E5C.65EA.BA01.

Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1700000	13,65	2,31	

6.19	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	9427	ORSE	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1 1/2"	Tubos e Conexões de PVC Rígido	un	1,0000000	5,68	5,68	
Insumo	9577	ORSE	Abraçadeira metálica tipo "d" de 1 1/2"	Material	un	1,0000000	1,70	1,70	
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,79	0,37	
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,1000000	3,73	0,37	
Insumo	00002696/SINAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	19,13	1,91	
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	13,65	1,36	

6.20	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	97669	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000		21,05	21,05
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1511000	0,0000000	25,55	3,86
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1511000	0,0000000	21,50	3,24
Insumo	00002442	SINAPI	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 3", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	Material	M	1,1000000	0,0000000	12,69	13,95

6.21	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	061234	SBC	CONDULETE ALUMINIO ""X"" 3"" COM TAMPA	INSTALACOES ELETRICAS -	UN	1,0000000		327,73	327,73
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,4550000	0,0000000	13,68	6,22
Insumo	002460	SBC	CONDULETE ALUMINIO "X" 3" COM TAMPA TRAMONTINA	Material	UN	1,0000000	0,0000000	313,84	313,84
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,4550000	0,0000000	16,86	7,67

6.22	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	8925	ORSE	Abraçadeira metálica tipo "D" de 3"	Tubos e Conexões de PVC Rígido	un	1,0000000	8,64	8,64	
Insumo	00002696/SINAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	19,13	1,91	
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,79	0,37	
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	13,65	1,36	
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,1000000	3,73	0,37	
Insumo	00000398/SINAPI	ORSE	Abracadeira em aco para amarracao de eletrodutos, tipo d, com 3" e parafuso de fixacao	Material	un	1,0000000	4,66	4,66	

6.23	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	071217	AGETOP CIVIL	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO DIÂMETRO 3" - PESADO	7	M	1,0000000		144,49	144,49
Insumo	3276	AGETOP CIVIL	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO DIÂMETRO 3" - PESADO	Material	m	1,0000000	0,0000000	80,76	80,76
Insumo	0012	AGETOP CIVIL	ELETRICISTA	Mão de Obra	h	1,6000000	0,0000000	23,41	37,45

PMBR Fls. 113

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 336A.38BD.4361.E4A7.07AD.4E5C.65EA.BA01.

Insumo	0008 AGETOP CIVIL	AJUDANTE	Mão de Obra	h	1,6000000	0,0000000	16,43	26,28
6.24	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**	
Composição	7924 ORSE	Terminal de compressão para cabo de 95 mm2 - fornecimento e instalação	Interligações até Quadro Geral -	un	1,0000000	9,24	9,24	
Insumo	00001580/SINAPI ORSE	Terminal a compresso em cobre estanhado para cabo 95 mm2, 1 furo e 1 compresso, para parafuso de fixacao m12	Material	un	1,0000000	7,73	7,73	
Composição	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,0600000	3,65	0,21	
Insumo	00002436/SINAPI ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,0600000	19,13	1,14	
Insumo	7880 ORSE	Alicate de compressão para terminais de compressão de cabos com seção até 120mm2	Serviços	h	0,0730000	2,67	0,19	
7		**SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÃO**						
7.1	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	98307 SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000		40,57	40,57
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2062000	0,0000000	21,50	4,43
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2062000	0,0000000	25,55	5,27
Insumo	00038083 SINAPI	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	Material	UN	1,0000000	0,0000000	30,88	30,88
7.2	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	INS06 Próprio	CABO UTP	Insumo	UN	1,0000000		3,74	3,74
7.3	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	061359 SBC	CONECTOR FEMEA PARA RJ45	INSTALACOES ELETRICAS -	UN	1,0000000		16,75	16,75
Insumo	099806 SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,2380000	0,0000000	13,68	3,26
Insumo	074113 SBC	CONECTOR RJ-45 FEMEA CAT 5E SOHOPLUS T568A/B FURUKAWA	Material	UN	1,0000000	0,0000000	13,49	13,49
7.4	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**	
Composição	698 ORSE	Fornecimento e colocação de anilha para identificação	Pontos de Suprimento de Lógica	un	1,0000000	0,80	0,80	
Insumo	181 ORSE	Anilha para identificação - (0 a 9) e (a a c) com 10 unidades	Material	un	1,0000000	0,05	0,05	
Composição	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,0330000	3,65	0,12	
Insumo	00002436/SINAPI ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,0330000	19,13	0,63	
7.5	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	INS05 Próprio	ROTEADOR	Material	UN	1,0000000		265,14	265,14
7.6	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Porcent.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92017 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000		63,98	63,98
Composição Auxiliar	91946 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	0,0000000	9,83	9,83
Composição Auxiliar	92015 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	0,0000000	54,15	54,15
8		**COMISSIONAMENTO**						

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 336A.38BD.4361.E4A7.07AD.4E5C.65EA.BA01.

8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	COMP12	Próprio	COMISSIONAMENTO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000		7.917,20	7.917,20
Composição Auxiliar	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	40,0000000	0,0000000	169,98	6.799,20
Composição Auxiliar	88266	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	40,0000000	0,0000000	27,95	1.118,00

9			LIMPEZA GERAL						
9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000		3,58	3,58
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1400000	0,0000000	20,27	2,84
Insumo	00000003	SINAPI	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	0,0500000	0,0000000	14,83	0,74

PMQB Fls. 120

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 336A.38BD.4361.E4A7.07AD.4E5C.65EA.BA01.

A L V E S
CONSTRUÇÕES E PROJETOS

Obra

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA (PB)

Bancos

SINAPI - 01/2025 - Paraíba
ORSE - 12/2024 - Sergipe
EMOP - 01/2025 - Rio de Janeiro
EMBASA - 01/2025 - sem_encargos
SBC - 02/2025 - Paraíba
CAEMA - 12/2019 - Maranhão
SIURB - 07/2024 - São Paulo
AGETOP CIVIL - 10/2024 - Golás
CAERN - 05/2024 - Rio Grande do Norte
CPOS/CDHU - 01/2025 - São Paulo

Encargos Sociais
Desonerado

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	100,00%	33,33%	33,33%	33,34%
		189.097,04	R$ 63.026,04	R$ 63.026,04	R$ 63.044,95
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%		
		94.845,45	R$ 94.845,45		
3	ATERRAMENTO INVERSOR	100,00%			100,00%
		8.796,42			R$ 8.796,42
4	KIT FOTOVOLTAICO PARA TELHADO ON GRID	100,00%	33,33%	33,33%	33,34%
		1.067.928,36	R$ 355.940,52	R$ 355.940,52	R$ 356.047,32
5	QCA	100,00%		50,00%	50,00%
		70.132,88		R$ 35.066,44	R$ 35.066,44
6	INFRAESTRUTURA CC E AC	100,00%		50,00%	50,00%
		24.811,56		R$ 12.405,78	R$ 12.405,78
7	SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÃO	100,00%		50,00%	50,00%
		3.385,01		R$ 1.692,51	R$ 1.692,51
8	COMISSIONAMENTO	100,00%			100,00%
		39.978,74			R$ 39.978,74
9	LIMPEZA GERAL	100,00%			100,00%
		3.968,63			R$ 3.968,63
Porcentagem			**34,19%**	**31,15%**	**34,67%**
Custo			**R$ 513.812,02**	**R$ 468.131,29**	**R$ 521.000,78**
Porcentagem Acumulado			**34,19%**	**65,33%**	**100,00%**
Custo Acumulado			**R$ 513.812,02**	**R$ 981.943,31**	**R$ 1.502.944,09**

PMCR Fls 177

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 336A.38BD.4361.E4A7.07AD.4E5C.65EA.BA01.

Obra
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA (PB)

B.D.I.
26,24%

COMPOSIÇÃO - BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS) SEM DESONERAÇÃO		
I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO INDIRETO		
1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)		**4,00%**
1 - IMPOSTOS (I)		
1.1 - COFINS	3,00%	
1.2 - PIS	0,65%	
1.3 - CPRB		
1.4 - ISS	5,00%	**8,65%**
2 - LUCRO (L)		**7,40%**
3 - SEGURO (S) + GARANTIA (G)		**0,80%**
4- RISCO (R)		**1,27%**
5 - DESPESAS FINANCEIRAS (DF)		**1,23%**
III - CÁLCULO DO B.D.I.		
BDI = ((((1+(AC+S+R+G))x(1+DF)x(1+L)) / (1-I))-1) x 100		
BDI =		**26,24%**

OBS.: DE ACORDO COM O ACÓRDÃO TCU AC-2622-37/13

PMCR Fls. 27

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 336A.38BD.4361.E4A7.07AD.4E5C.65EA.BA01.

PMCR Fls 97

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA
SINAPI PB

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,03%	Não incide	18,03%	Não incide
B2	Feriados	4,31%	Não incide	4,31%	Não incide
B3	Auxilio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,06%	8,33%	11,06%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,06%	Não incide	2,06%	Não incide
B8	Auxilio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,29%	8,51%	11,29%	8,51%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,54%	18,19%	48,54%	18,19%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,45%	4,57%	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,31%	2,50%	3,31%	2,50%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,96%	2,61%	1,96%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	10,98%	8,28%	10,98%	8,28%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,15%	3,06%	17,86%	6,69%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,53%	3,35%	18,27%	7,00%
TOTAL (A+B+C+D)		84,85%	46,62%	114,59%	70,27%

Documento assinado digitalmente
gov.br JONATAS DE ARAUJO BARBOSA
Data: 16/06/2025 12:08:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 336A.38BD.4361.E4A7.07AD.4E5C.65EA.BA01.

PMCR Fls 50

COTAÇÃO DE PREÇO PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS SISTEMAS FOTOVOLTAICOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA (PB)

RESUMO MÉDIA DE COTAÇÕES

ITEM	Serviço	MÉDIA	
Cotação 1	**Cabo fotovoltaico 6mm² HEPR/XLPE 90°C na cor preta**	**R$**	**11,02**
Cotação 2	**Cabo fotovoltaico 6mm² HEPR/XLPE 90°C na cor vermelha**	**R$**	**10,84**
Cotação 3	**Par de conector MC4**	**R$**	**20,14**
Cotação 4	**BARRAMENTO 3/8" X 1/8"**	**R$**	**112,78**
Cotação 5	**Grampo intermediário (incluso chapa de fixação e espassador em alumínio; parafuso cabeça allen, arruela de pressão e porca quadrada em aço inox)**	**R$**	**9,50**
Cotação 6	**Grampo final (incluso parafuso M8 em aço inox e porca quadrada em alumínio)**	**R$**	**10,66**
Cotação 7	**BARRAMENTO 1" X 1/8"**	**R$**	**146,92**
Cotação 8	**BARRAMENTO 1/2" X 1/8"**	**R$**	**117,66**
Cotação 9	**BARRAMENTO 3/4" X 3/16"**	**R$**	**230,03**
Cotação 10	**Inversor string de potência 50kW**	**R$**	**23.128,40**
Cotação 11	**Inversor string de potência 30kW**	**R$**	**19.820,78**
Cotação 12	**Módulo fotovoltaico de potência 550Wp**	**R$**	**1.185,65**
Cotação 13	**CABO UTP**	**R$**	**3,74**
Cotação 14	**Perfil barra trilho estrutural de aluminínio tipo H - 1,20 M**	**R$**	**70,43**
Cotação 15	**Junção para perfil (INCLUSO PARAFUSOS E ARRUELAS)**	**R$**	**18,57**
Cotação 16	**Gancho de fixação (INCLUSO PORCAS, FIXADOR EM Z, BASE, PARAFUSOS E ARRUELAS)**	**R$**	**40,44**
Cotação 17	**PARAFUSO PRISIONEIRO 200MM + CONECTOR L**	**R$**	**53,56**
Cotação 18	**Inversor string de potência 10kW**	**R$**	**6.606,93**
Cotação 19	**Roteador**	**R$**	**265,14**

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 336A.38BD.4361.E4A7.07AD.4E5C.65EA.BA01.

PMCR
Fls. 21

COTAÇÃO DE PREÇO PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS SISTEMAS FOTOVOLTAICOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA (PB)

MÉDIA DE COTAÇÕES

Serviço	Cabo fotovoltaico 6mm² HEPR/XLPE 90°C na cor preta		Fonte de pesquisa
Cotação 1	R$	10,00	https://recargasolar.shop/produtos/cabo-solar-pv-1-8kvcc-6mm-preto-nbr-16612-25m/?srsltid=AfmBOoq2XVsjM8Do63DO3xiaWttpEX-t3JefSN1z9NF766sH3d8l2bfTtM4
Cotação 2	R$	14,90	https://www.eletricasuzuki.com.br/cabo-solar-flex-6mm-1kv-18kvcc-preto-cordeiro?utm_source=Site&utm_medium=GoogleShopping&utm_campaign=IntegracaoGoogle&srsltid=AfmBOorwO1QD_XgSIFh6WP2lwitqn_YXkqLxQKTXDmRBEapxLwh9u3SfnNE
Cotação 3	R$	8,15	https://www.magazineluiza.com.br/cabo-fotovoltaico-1x60mm-06-1kv-com-100-metros-preto-condutec/p/jec16hae4h/cj/catr/?&seller_id=olistplus&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=76358&gclsrc=aw.ds&gclid=EAIaIQobChMIyfqi3JK2hgMV3zetBh2UKgkOEAQYDSABEgKypPD_BwE

MÉDIA	R$	11,02

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 336A.38BD.4361.E4A7.07AD.4E5C.65EA.BA01.

PMCR
Fls. 32

COTAÇÃO DE PREÇO PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS SISTEMAS FOTOVOLTAICOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA (PB)

MÉDIA DE COTAÇÕES

Serviço	Cabo fotovoltaico 6mm² HEPR/XLPE 90°C na cor vermelha		Fonte de pesquisa
Cotação 1	R$	14,90	https://www.eletricasuzuki.com.br/cabo-solar-flex-6mm-1kv-18kvcc-100-metros-vermelho-cordeiro
Cotação 2	R$	10,00	https://recargasolar.shop/produtos/cabo-solar-pv-1-8kvcc-6mm-vermelho-nbr-16612-25m/
Cotação 3	R$	7,61	https://www.magazineluiza.com.br/cabo-fotovoltaico-1x60mm-06-1kv-com-100-metros-vermelho-condutec/p/ecfhh225j7/cj/catr/?&seller_id=olistplus&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=76358&gclsrc=aw.ds&gclid=EAIaIQobChMIyfqi3JK2hgMV3zetBh2UKgkOEAQYDiABEgJjJ_D_BwE
MÉDIA	R$	10,84	

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 336A.38BD.4361.E4A7.07AD.4E5C.65EA.BA01.

PMCR Fls. 53

COTAÇÃO DE PREÇO PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS SISTEMAS FOTOVOLTAICOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA (PB)

MÉDIA DE COTAÇÕES

Serviço	Par de conector MC4		Fonte de pesquisa
Cotação 1	R$	29.90	https://www.neosolar.com.br/loja/conector-mc4-pro-auto-par.html?gclid=EAIaIQobChMIzLq3uZyI_gIVFUFIAB0jzwTXEAQYAiABEgKi-PD_BwE
Cotação 2	R$	14.90	https://www.energyshop.com.br/conector-mc4-macho-femea-par?parceiro=9109&gclid=EAIaIQobChMIzLq3uZyI_gIVFUFIAB0jzwTXEAQYBCABEgKm0PD_BwE
Cotação 3	R$	15.62	- https://www.eletrodex.net/montagem/comandocontrole/painel-solar/par-de-conectores-mc4-para-painel-solar-fotovoltaico-4mm?parceiro=2574&gclid=EAIaIQobChMIzLq3uZyI_gIVFUFIAB0jzwTXEAQYCSABEgIyIPD_BwE
MÉDIA	R$	20.14	

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 336A.38BD.4361.E4A7.07AD.4E5C.65EA.BA01.

PMCR
Fls. 34

COTAÇÃO DE PREÇO PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS SISTEMAS FOTOVOLTAICOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA (PB)

MÉDIA DE COTAÇÕES

Serviço	BARRAMENTO 3/8" X 1/8"	Fonte de pesquisa
Cotação 1	R$ 72,00	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2102854372-barra-chata-de-cobre-38-x-18-95mm-x-318mm-x-1-metro-_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic
Cotação 2	R$ 197,35	- https://lojashidromar.com.br/product/177227/details?srsltid=AfmBOopus-G2wTQQ9aZbPR9mGMAHM3F_DllArjajj0afhRdD3xr1l1IFMe0
Cotação 3	R$ 69,00	https://www.metalexpress.com.br/MLB-2102854372-barra-chata-de-cobre-38-x-18-95mm-x-318mm-x-1-metro-_JM?srsltid=AfmBOor6ZzecvybjRmjt6YbpvRt33qMXDu7PHPxBTKhapR2n_QtN3yvu3Y
MÉDIA	R$ 112,78	

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 336A.38BD.4361.E4A7.07AD.4E5C.65EA.BA01.

PMCR Fls. 56

COTAÇÃO DE PREÇO PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS SISTEMAS FOTOVOLTAICOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA (PB)

MÉDIA DE COTAÇÕES

Serviço	Grampo intermediário (incluso chapa de fixação e espassador em alumínio; parafuso cabeça allen, arruela de pressão e porca quadrada em aço inox)		Fonte de pesquisa
Cotação 1	R$	12,60	https://www.magazineluiza.com.br/fixador-grampo-intermediario-middle-clamp-placa-painel-solar-aluminio-e-inox-perfil-master-kit-06-un/p/hfajf5e03h/fs/gpdf/?seller_id=janelaecompanhia&srsltid=AfmBOoqplfO2bQpABUVOo7UNXfFWGjYV1qMqySFw61NsthLxqACQWpvcUhA
Cotação 2	R$	10,90	https://www.janelaecia.com.br/energia-solar/estrutura-suporte-fixacao/fixador-grampo-intermediario-middle-clamp-placa-painel-solar-aluminio-e-inox-perfil-master?parceiro=3752&gad_source=4&gclid=EAIaIQobChMI1fL9wNTzhAMVii2tBh1FsQ3fEAQYAyABEgI-8vD_BwE
Cotação 3	R$	5,00	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2170158600-grampo-intermediario-smart-solar-group-10pcs-_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic
MÉDIA	R$	9,50	

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 336A.38BD.4361.E4A7.07AD.4E5C.65EA.BA01.

PMCR
Fls. 56

COTAÇÃO DE PREÇO PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS SISTEMAS FOTOVOLTAICOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA (PB)

MÉDIA DE COTAÇÕES

Serviço	Grampo final (incluso parafuso M8 em aço inox e porca quadrada em alumínio)	Fonte de pesquisa
Cotação 1	R$ 11,90	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-4641350706-fixador-grampo-final-end-clamp-painel-solar-10-un-_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic
Cotação 2	R$ 8,78	https://60hz.com.br/produto/grampo-final-30-35-40mm-gdfix/
Cotação 3	R$ 11,30	https://loja.rsulenergia.com.br/10x-grampo-final-para-fixacao-de-modulo-fotovoltaico?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&srsltid=AfmBOorW8KVEEKiodpiZK7pupICrgg6QGrhkUMlqrigRwUpVSUTZYxfAmBI

MÉDIA	R$ 10,66	

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 336A.38BD.4361.E4A7.07AD.4E5C.65EA.BA01.

PMCR Fls. 57

COTAÇÃO DE PREÇO PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS SISTEMAS FOTOVOLTAICOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA (PB)

MÉDIA DE COTAÇÕES

Serviço	BARRAMENTO 1" X 1/8"		Fonte de pesquisa
Cotação 1	R$	173,00	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-5076775088-barra-chata-de-cobre-1-x-18-25mm-x-3mm-x-1-metro-195a-_JM?matt_tool=92309335&matt_word=&matt_source=bing&matt_campaign=MLB_ML_BING_AO_HOME%20%26%20INDUSTRY-ALL-ALL_X_PLA_ALLB_TXS_ALL&matt_campaign_id=382858298&matt_ad_group=HOME%20%26%20INDUSTRY&matt_match_type=e&matt_network=o&matt_device=c&matt_keyword=default&msclkid=8fa1d16d0939144c026db6ad42f7a829&utm_source=bing&utm_medium=cpc&utm_campaign=MLB_ML_BING_AO_HOME%20%26%20INDUSTRY-ALL-ALL_X_PLA_ALLB_TXS_ALL&utm_term=4581252654962835&utm_content=HOME%20%26%20INDUSTRY
Cotação 2	R$	188,87	https://www.ofertaeletrica.com.br/barra-chata-de-cobre-eletrolitico-1-x-18-1-mt-195-amperes-mceig/?sku=1557320.143009.0&srsltid=AfmBOorJa7OSEqpjHSyaQJOcf7k-itm91cpT8Y2lQINCudNEgJz7alauimU
Cotação 3	R$	78,90	https://www.clorafer.com.br/MLB-4693045890-barra-chata-de-cobre-1-x-18-2540mmx317mmx-50cm-195a-_JM
MÉDIA	R$	146,92	

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 336A.38BD.4361.E4A7.07AD.4E5C.65EA.BA01.

PMCR
Fls. 58

COTAÇÃO DE PREÇO PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS SISTEMAS FOTOVOLTAICOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA (PB)

MÉDIA DE COTAÇÕES

Serviço	BARRAMENTO 1/2" X 1/8"		Fonte de pesquisa
Cotação 1	R$	116,00	https://www.metalexpress.com.br/MLB-3560229795-barra-chata-cobre-puro-12x3mm-12-x-18-x-25cm-97a-JM?srsltid=AfmBOorhXfEwXp99u6VRNSTxOHxZ1Q-18denbwfnD4Z9yJWrHyWdZ0KIafA
Cotação 2	R$	116,00	https://www.metalexpress.com.br/MLB-3560229795-barra-chata-cobre-puro-12x3mm-12-x-18-x-25cm-97a-JM?srsltid=AfmBOorhXfEwXp99u6VRNSTxOHxZ1Q-18denbwfnD4Z9yJWrHyWdZ0KIafA
Cotação 3	R$	120,97	https://brasiltec.ind.br/oferta/993901/barramento-de-cobre-12-x-18-97a?srsltid=AfmBOop05eNsSIT8uibcUdoReGZH4HlZxnjoCGa1oQg_i7x1Aid6pfJMDfw

MÉDIA	R$	117,66

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 336A.38BD.4361.E4A7.07AD.4E5C.65EA.BA01.

PMCR
Fls. 54

COTAÇÃO DE PREÇO PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS SISTEMAS FOTOVOLTAICOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA (PB)

MÉDIA DE COTAÇÕES

Serviço	BARRAMENTO 3/4" X 3/16"		Fonte de pesquisa
Cotação 1	R$	219,67	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2643068935-barra-chata-de-cobre-34-x-316-c30cm-_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic
Cotação 2	R$	280,00	https://www.metalexpress.com.br/MLB-1752699625-barra-chata-de-cobre-34-x-316-19mmx476mm-c-10cm-211a-_JM?srsltid=AfmBOoojnvFicdqGAKeyfr-eiBsyml1YW236AcDFTXzGdOBi32Sq85uoxLs
Cotação 3	R$	190,41	https://www.eletricasuzuki.com.br/barramento-cobre-34x316-lukma?utm_source=Site&utm_medium=GoogleShopping&utm_campaign=IntegracaoGoogle&srsltid=AfmBOorzQHM24_H1pFHCASrDmF5kv2WxUVJHylNNfA88n5fMM-aPOCUbgKk

MÉDIA	R$	230,03

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 336A.38BD.4361.E4A7.07AD.4E5C.65EA.BA01.

PMCR Fls 69

COTAÇÃO DE PREÇO PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS SISTEMAS FOTOVOLTAICOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA (PB)

MÉDIA DE COTAÇÕES

Serviço	Inversor string de potência 50kW		Fonte de pesquisa
Cotação 1	R$	22.997,52	https://sollares.com.br/inversor-growatt/276-inversor-growatt-50kw-380v-trif-3mppt-wifi.html?srsltid=AfmBOoqngsHRNr1-g1xfvNLIM2s0c54AKn5l_U4ERjizEuCt-mejTz4Bcy0
Cotação 2	R$	25.145,00	https://jsolarworld.com.br/products/inversor-solis-50k-s5-gc-1?variant=44656661856414&country=BR&currency=BRL&utm_medium=product_sync&utm_source=google&utm_content=sag_organic&utm_campaign=sag_organic&srsltid=AfmBOopBH4xImU3vhOjh6_S4bxMXNzMQ59RXCBVhB3t7pUkF4SPj8t6vs0M
Cotação 3	R$	21.242,69	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3201616367-inversor-solar-ongrid-growatt-50kwtrif-380v-3mppt-10entradas-_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic
MÉDIA	R$	23.128,40	

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 336A.38BD.4361.E4A7.07AD.4E5C.65EA.BA01.

PMCR Fls 61

COTAÇÃO DE PREÇO PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS SISTEMAS FOTOVOLTAICOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA (PB)

MÉDIA DE COTAÇÕES

Serviço	Inversor string de potência 30kW		Fonte de pesquisa
Cotação 1	R$	15.897,00	https://jsolarworld.com.br/collections/inversores-solis/products/inversor-solis-30k-s5-gc
Cotação 2	R$	22.599,00	https://www.magazineluiza.com.br/inversor-solar-growatt-on-grid-30kw-380v-trif-mid30ktl3-x/p/ck4db021ke/pi/inso/?seller_id=egitoenergiasolar&srsltid=AfmBOoomW-YQbBDvwIq686UGx8IcRbF_aoAI92zQkWNil4POwn_VqqScL8I
Cotação 3	R$	20.966,35	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3846215907-inversor-solar-trifasico-30kw-380v-3mppt-s5-gc30k-solis-_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic
MÉDIA	R$	19.820,78	

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 336A.38BD.4361.E4A7.07AD.4E5C.65EA.BA01.

PMCR
Fls. 62

COTAÇÃO DE PREÇO PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS SISTEMAS FOTOVOLTAICOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA (PB)

MÉDIA DE COTAÇÕES

Serviço	Módulo fotovoltaico de potência 550Wp		Fonte de pesquisa
Cotação 1	R$	1.039,00	https://www.mercadolivre.com.br/painel-solar-550-w-monocristalino-half-cell/p/MLB27109286?pdp_filters=item_id%3AMLB3586075915&from=gshop&matt_tool=34755848&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22090354298&matt_ad_group_id=173090578756&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=727882731306&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=735125422&matt_product_id=MLB27109286-product&matt_product_partition_id=2389885963919&matt_target_id=pla-2389885963919&cq_src=google_ads&cq_cmp=22090354298&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gclid=EAIaIQobChMIq8Sthd_miwMVw1dIAB37pAbnEAQYAyABEgL7IfD_BwE
Cotação 2	R$	999,00	https://www.armazempb.com.br/produto/placa-solar-fotovoltaica-monocristalino-550wp-132-c%C3%A9lulas-znshine-zxmr-uhld132/MKTP315895690?gad_source=1&gclid=EAIaIQobChMIq8Sthd_miwMVw1dIAB37pAbnEAQYCCABEgJ7_fD_BwE
Cotação 3	R$	1.518,96	https://www.webcontinental.com.br/painel-solar-placa-fotovoltaica-550w-2-metros-monocristalino-energia-renovavel-000936002119/p
MÉDIA	R$	1.185,65	

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 336A.38BD.4361.E4A7.07AD.4E5C.65EA.BA01.

PMCR Fls. 63

COTAÇÃO DE PREÇO PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS SISTEMAS FOTOVOLTAICOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA (PB)

MÉDIA DE COTAÇÕES

Serviço	CABO UTP		Fonte de pesquisa
Cotação 1	R$	3,31	https://www.kabum.com.br/produto/92088/cabo-de-rede-cat-6-furukawa-305-metros-azul-62154?utm_id=21416437434&gad_source=1&gclid=EAIaIQobChMI6bK-g4feiAMVXaRaBR3LwySrEAQYAiABEgJi0PD_BwE
Cotação 2	R$	4,59	https://www.mercadolivre.com.br/furukawa-gigalan-utp-bobina-verde-cabo-rede-furukawa-cat6-23awgx4p-caixa-305m/p/MLB27195361?item_id=MLB3817711861&from=gshop&matt_tool=31508429&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=14303413595&matt_ad_group_id=125984286477&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=539354956065&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=735125422&matt_product_id=MLB27195361-product&matt_product_partition_id=2270553733358&matt_target_id=pla-2270553733358&cq_src=google_ads&cq_cmp=14303413595&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gclid=EAIaIQobChMI6bK-g4feiAMVXaRaBR3LwySrEAQYAyABEgKYpPD_BwE
Cotação 3	R$	3,32	https://www.bergaeletro.com.br/MLB-1679984055-cabo-de-rede-cat6-305-metros-azul-furukawa-soho-plus-_JM#item_id=MLB1679984055&component=collection_grid&page_from=home&custom_categories=false
MÉDIA	R$	3,74	

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 336A.38BD.4361.E4A7.07AD.4E5C.65EA.BA01.

PMCR
Fls 69

COTAÇÃO DE PREÇO PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS SISTEMAS FOTOVOLTAICOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA (PB)

MÉDIA DE COTAÇÕES

Serviço	Perfil barra trilho estrutural de aluminínio tipo H - 1,20 M		Fonte de pesquisa
Cotação 1	R$	54,90	https://www.janelaecia.com.br/energia-solar/perfil-barra-trilho-estrutura-suporte-fixador-placa-painel-solar-aluminio-1-20-metros-perfil-master?parceiro=3752&srsltid=AfmBOopgec7ja_COeUP23ApEgzXUvD9Hrbe2yj2NOwpTVeWtari7F3tAOy4
Cotação 2	R$	85,57	https://www.madeiramadeira.com.br/perfil-barra-trilho-estrutura-suporte-fixador-placa-painel-solar-aluminio-1-20-metros--perfil-maste-139468590.html
Cotação 3	R$	70,81	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2698146995-perfil-barra-trilho-fixa-placa-painel-solar-120-metros-_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic
MÉDIA	R$	70.43	

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 336A.38BD.4361.E4A7.07AD.4E5C.65EA.BA01.

PMGR Fls. 25

COTAÇÃO DE PREÇO PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS SISTEMAS FOTOVOLTAICOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA (PB)

MÉDIA DE COTAÇÕES

Serviço	Junção para perfil (INCLUSO PARAFUSOS E ARRUELAS)		Fonte de pesquisa
Cotação 1	R$	30,00	https://www.satfrota.com.br/produtos/emenda-juncao-para-ligacao-perfis-estrutura-fotovoltaica/?variant=337527528&pf=mc
Cotação 2	R$	10,75	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2749266722-junco-emenda-p-perfil-estrutura-de-painel-solar-20-pecas-_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic
Cotação 3	R$	14,95	https://www.magazineluiza.com.br/juncao-emenda-p-perfil-estrutura-de-painel-solar-2-pecas-sunprop/p/kh4c34090c/cj/emcl/?seller_id=sunprop&srsltid=AfmBOooPpwMlJwLJzqyGJHpVnBIoKEmAdee45Id_FFE_aDwrTE1CsVhCQ7k
MÉDIA	R$	18,57	

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 336A.38BD.4361.E4A7.07AD.4E5C.65EA.BA01.

PMCR Fls. 66

COTAÇÃO DE PREÇO PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS SISTEMAS FOTOVOLTAICOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA (PB)

MÉDIA DE COTAÇÕES

Serviço	Gancho de fixação (INCLUSO PORCAS, FIXADOR EM Z, BASE, PARAFUSOS E ARRUELAS)		Fonte de pesquisa
Cotação 1	R$	37,15	https://www.lojasolarbox.com.br/conjunto-z-de-fixacao-p-painel-solar?utm_source=google&utm_medium=Shopping&utm_campaign=conjunto-z-de-fixacao-p-painel-solar&inStock=&srsltid=AfmBOoru0UjRYQYeEh8JgrqJDlH3NVRjz26y3mPnCzDZJp2Dgsk-geVUt_c#derivacao=8
Cotação 2	R$	54,18	https://loja.rsulenergia.com.br/10x-gancho-ceramico-ajustavel-para-fixacao-de-modulo-fotovoltaico?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&srsltid=AfmBOorfERixmu7zYfJROralWzG7o8TjZFSOyg2CX9Iy7XpVVkoajCigYiY
Cotação 3	R$	30,00	https://www.satfrota.com.br/produtos/gancho-tci-aco-galvanizado-para-estrutura-fotovoltaica/

MÉDIA	R$	40,44

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 336A.38BD.4361.E4A7.07AD.4E5C.65EA.BA01.

PMCR Fls. 67

COTAÇÃO DE PREÇO PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS SISTEMAS FOTOVOLTAICOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA (PB)

MÉDIA DE COTAÇÕES

Serviço	PARAFUSO PRISIONEIRO 200MM + CONECTOR L		Fonte de pesquisa
Cotação 1	R$	54,90	https://shopee.com.br/Parafuso-Solar-300mm-Com-Suporte-L-Para-Telha-Fibrocimento-i.387620604.23337103469
Cotação 2	R$	56,39	https://www.mercadolivre.com.br/kit-8-parafuso-solar-250mm-8-pe-em-l-solar/p/MLB45318676#polycard_client=recommendations_vip-v2p&reco_backend=ranker_retrieval_system_vpp_v2p&reco_model=ranker_entity_v2_retrieval_system_vpp_v2p&reco_client=vip-v2p&reco_item_pos=3&reco_backend_type=low_level&reco_id=c0902f16-5cd1-4fe5-b2a3-c4fe2e59f84b&wid=MLB5247073612&sid=recos
Cotação 3	R$	49,40	https://loja.grupokhronos.com.br/parafuso-prisioneiro-200mm-para-telhado-fibrocimento-com-terca-em-madeira-ssm-fl001/p?srsltid=AfmBOoqqARoQnhw_Ly0m1q1f2-vS7k4hDG5OVE2hazURQO315OIaqnAZ
MÉDIA	R$	53,56	

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 336A.38BD.4361.E4A7.07AD.4E5C.65EA.BA01.

PMCR
Fls. 60

COTAÇÃO DE PREÇO PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS S FOTOVOLTAICOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA (PB

MÉDIA DE COTAÇÕES

Serviço	Inversor string de potência 10kW	Inversor 30kW
Cotação 1	R$ 5.299,00	R$ 15.897,00
Cotação 2	R$ 7.533,00	R$ 22.599,00
Cotação 3	R$ 6.988,78	R$ 20.966,35

MÉDIA	R$	6.606,93

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 336A.38BD.4361.E4A7.07AD.4E5C.65EA.BA01.

PMCR
Fls. 69

COTAÇÃO DE PREÇO PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS SISTEMAS FOTOVOLTAICOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA (PB)

MÉDIA DE COTAÇÕES

Serviço	Roteador		Fonte de pesquisa
Cotação 1	R$	226,42	https://www.kabum.com.br/produto/453201/roteador-tp-link-ex220-wireless-wi-fi-6-gigabit-dual-band-ax1800?srsltid=AfmBOoqnfqXoocWnl0chw7nJEWlrMw-U2TcqGWLZGao4TQvDM7PIM1jytI
Cotação 2	R$	219,00	https://www.amazon.com.br/TP-Link-Archer-AX12-dispositivos-Beamforming/dp/B0C4SN9V5K/ref=asc_df_B0C4SN9V5K/?hvadid=647427116610&hvdev=c&hvdvcmdl&hvlocint&hvlocphy=1032043&hvnetw=g&hvpone&hvpos&hvptwo&hvqmt&hvrand=3413989736239613100&hvtargid=pla-2197651880083&linkCode=df0&mcid=20b6eb26282e32eda47323c1ccd4df10&psc=1&tag=googleshopp00-20
Cotação 3	R$	349,99	https://www.magazineluiza.com.br/roteador-tp-link-ac1200-ec220-g5-gigabit-dual-band-2-4-5ghz/p/kk0000h6jb/in/rtdr/?utm_source=bing&utm_medium=cpc&utm_campaign=bing_eco_per_ven_sho_tc_sor_3p_in-std&partner_id=76176&utm_term=76176&gclid=754f68929087138ce2580f52c509d87b&gclsrc=3p.ds&msclkid=754f68929087138ce2580f52c509d87b

MÉDIA	R$	265,14

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 336A.38BD.4361.E4A7.07AD.4E5C.65EA.BA01.

PMCR
Fls. 10

COTAÇÃO DE PREÇO PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS SISTEMAS FOTOVOLTAICOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA (PB)

MÉDIA DE COTAÇÕES

Serviço	BARRAMENTO 3/4" X 1/8"		Fonte de pesquisa
Cotação 1	R$	298,90	https://www.metalexpress.com.br/MLB-2198901418-barra-de-cobre-19mm-x-3mm-34-x-18-x-1-metro-146a-3pcs-_JM?highlight=false&headerTopBrand=false#polycard_client=search-nordic-mshops&position=1&search_layout=stack&type=item&tracking_id=ec5d02bd-e1c4-4507-a97a-4889b33ec5c8&wid=MLB2198901418&sid=search
Cotação 2	R$	102,86	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2019696264-barra-chata-cobre-34-x-18-19cm-x-317mm-c-1mt-146amp-_JM?matt_tool=35963832&matt_internal_campaign_id=&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22090193654&matt_ad_group_id=174661932924&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=727914177760&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=494802079&matt_product_id=MLB2019696264&matt_product_partition_id=2389866685348&matt_target_id=pla-2389866685348&cq_src=google_ads&cq_cmp=22090193654&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gad_campaignid=22090193654&gbraid=0AAAAAD93qcAjfT4xxWPv8IY3XuJjA37pc&gclid=EAIaIQobChMI_5i48tbnjQMV-VBIAB1WRS6EEAQYASABEgI0b_D_BwE
Cotação 3	R$	139,99	https://www.ofertaeletrica.com.br/barra-chata-de-cobre-eletrolitico-34-x-18-1-mt-146-amperes-mceig/?sku=1557322.143009.0&srsltid=AfmBOooAE0KKQe0-OWZGCeUdxDuuRHSk5HCG0PxLA9OEhbpA1uf2t5UtqA4
MÉDIA	R$	180,58	

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 336A.38BD.4361.E4A7.07AD.4E5C.65EA.BA01.

PMCR
Fls 11

COTAÇÃO DE PREÇO PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS SISTEMAS FOTOVOLTAICOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA (PB)

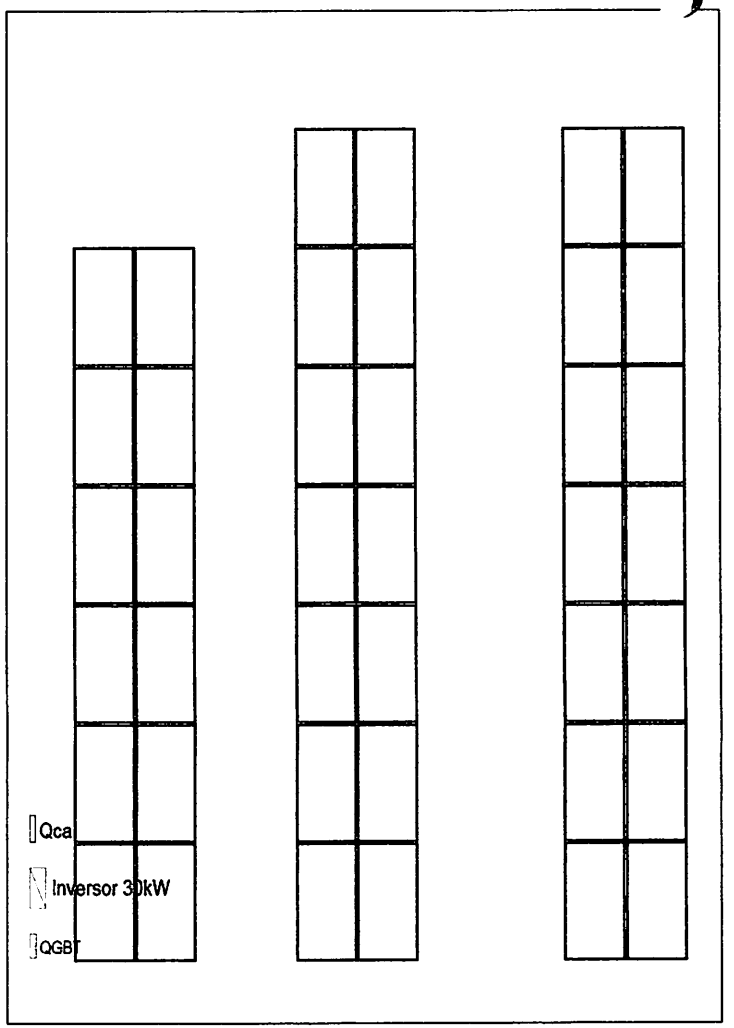
MÉDIA DE COTAÇÕES

Serviço	BARRAMENTO 5/8" X 1/8"		Fonte de pesquisa
Cotação 1	R$	116,00	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-4665996434-barra-chata-de-cobre-58-x-18-158mm-x-3mm-x-1-metro-122a-_JM?matt_tool=47518833&matt_internal_campaign_id=&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22090354007&matt_ad_group_id=173090504796&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=727882725771&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=621263668&matt_product_id=MLB4665996434&matt_product_partition_id=2389866685388&matt_target_id=pla-2389866685388&cq_src=google_ads&cq_cmp=22090354007&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=4&gad_campaignid=22090354007&gbraid=0AAAAAD93qcAfPOxjn2IRxzJMuqht8A7k4&gclid=EAIaIQobChMIIJKzsdfnjQMV3WBIAB2YEjJYEAQYASABEglsrPD_BwE
Cotação 2	R$	129,80	https://www.metalexpress.com.br/MLB-3277213208-barra-chata-de-cobre-58-x-316-158mm-x-47mm-x-50-cm-175a-_JM?srsltid=AfmBOooTBoze8IFSb9KXaeZ8aj28hWVrmGGUqfFM7xyqIM55qd668QmgUqI
Cotação 3	R$	82,00	https://www.dzmateriaiseletricos.com.br/produtos/barra-chata-de-cobre-eletrolitico-122a-5-8x1-8-15-87x3-17mm?referenceId=17329653408372 94&channel=Google_Shopping&utm_source=URLPortaldoSeller&utm_medium=Google_Shopping&srsltid=AfmBOoq61kA6yvxUVs6GRq0mw5cSL_Ru4Tta78VVtrel7DEXuKz466s3zRs

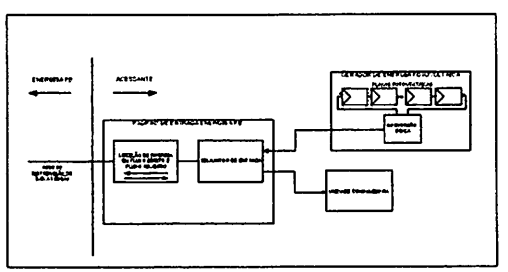
MÉDIA	R$	109,27

Documento assinado digitalmente
gov.br
JONATAS DE ARAUJO BARBOSA
Data: 18/06/2025 16:12:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 336A.38BD.4361.E4A7.07AD.4E5C.65EA.BA01.



01 Planta baixa - Divisão de strings
Escala 1/100



02 Diagrama de blocos funcional
Sem escala

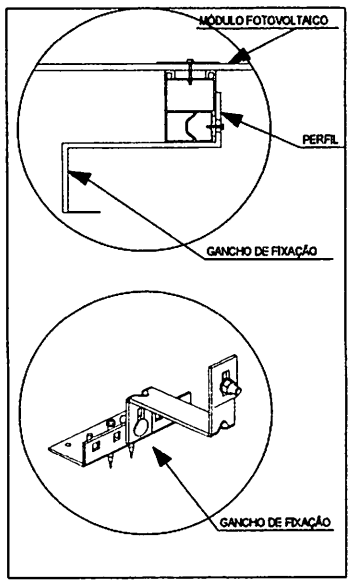
Sistema fotovoltaico:
POTÊNCIA INSTALADA DE PAINÉIS = 20kWp
POTÊNCIA INSTALADA DE INVERSOR = 30kW

Sistema Gerador Fotovoltaico composto por:
1. 40 x Módulos Fotovoltaicos de 550Wp;
2. 1 x Inversor de potência 30kW;

DIVISÃO DAS STRINGS:
CD1 – 14 módulos de 550Wp
CD2 – 14 módulos de 550Wp
CD3 – 12 módulos de 550Wp

TOTAL DE MÓDULOS: 40
TOTAL INVERSOR: 1

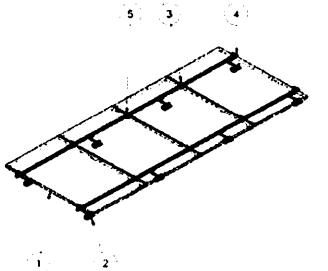
03 Divisão de strings
Sem escala



04 Detalhe 02
Sem escala

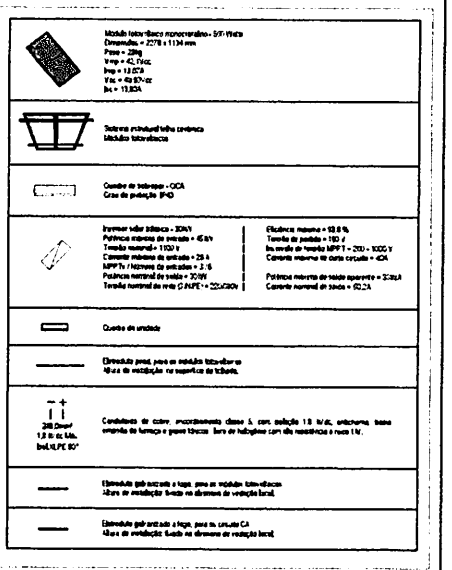
Inversor 01 - 30kW
ARRANJOS C1 a C3
Quantidade de strings: 3
Quantidade de painéis: 40
Potência (Pmáx): 40 x 550 W = 22kWp

06 Disposição dos arranjos de string
Sem escala

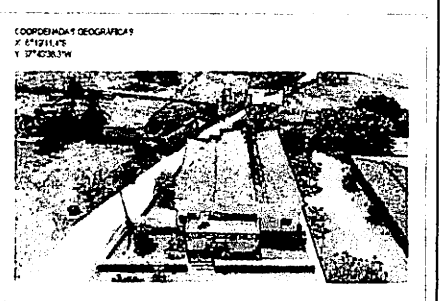


RELAÇÃO DE MATERIAIS	
N°	REFERÊNCIA
1	PAINEL SOLAR
2	CONECTOR
3	PRENDEDOR CENTRAL
4	PRENDEDOR FINAL
5	PERFIL 23x34
6	PARAFUSO T

07 Detalhe estrutura
Sem escala



09 Legenda
Sem escala



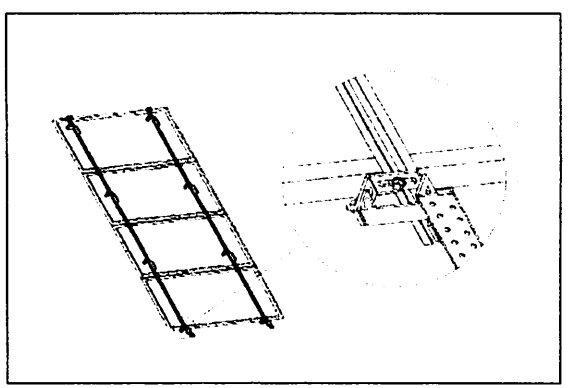
10 Planta de localização
Sem escala

ARRANJOS C1 e C2
Quantidade de strings: 2
Quantidade de módulos por string: 14
Potência (Pmáx): 14 x 550 W = 7,7kW
Corrente máxima (Imp): 13,07 A
Tensão máxima (Vmp): 42,1 V x 14 módulos/string = 589,4 Vcc
Corrente de curto circuito (Isc): 13,8 A
Tensão de curto circuito (Voc): 14 módulos/string x 49,9 V = 698,6 Vcc

ARRANJOS C3
Quantidade de strings: 1
Quantidade de módulos por string: 12
Potência (Pmáx): 12 x 550 W = 6,6kW
Corrente máxima (Imp): 13,07 A
Tensão máxima (Vmp): 42,1 V x 12 módulos/string = 505,2 Vcc
Corrente de curto circuito (Isc): 13,8 A
Tensão de curto circuito (Voc): 12 módulos/string x 49,9 V = 598,8 Vcc

TOTAL = 40 Módulos = 22kWp

05 Disposição dos arranjos de string
Sem escala



08 Detalhe estrutura
Sem escala

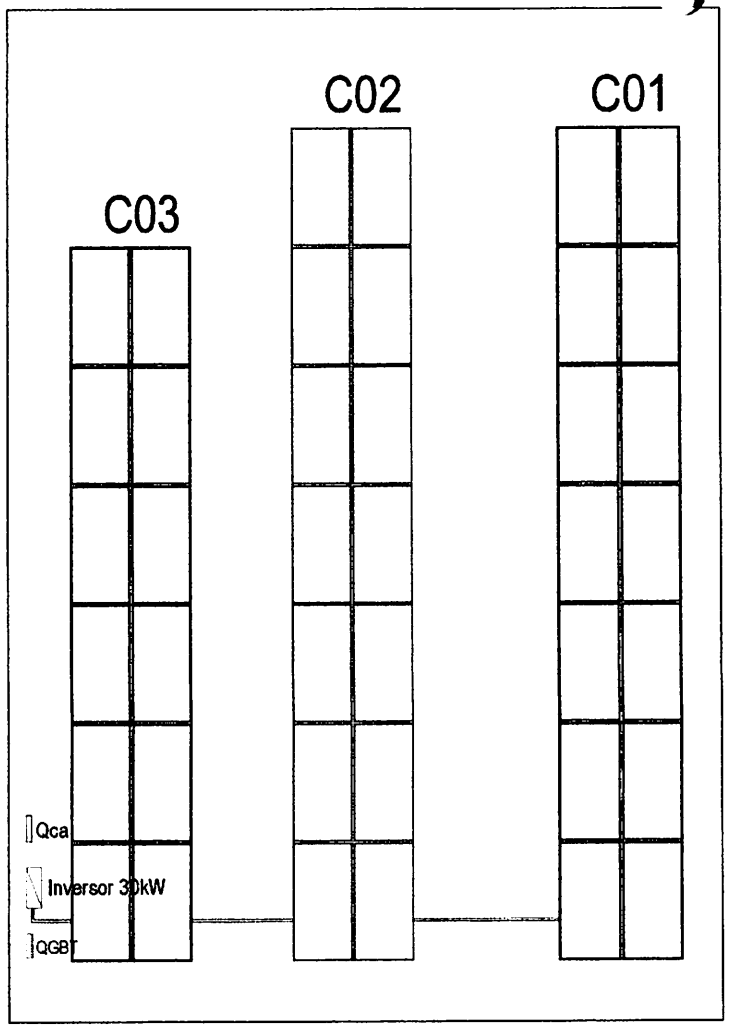
PROPRIETÁRIO
Jonatas Barbosa
CPF

RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO

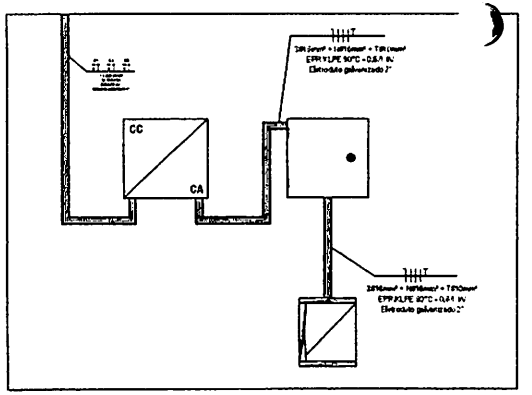
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB	
SITIO RANCHO DO POVO, S/N	
CATOLÉ DO ROCHA - PB	
ALVES CONSTRUÇÕES E PROJETOS	
JONATAS BARBOSA	
PLANTA BAIXA, VISTAS, DIAGRAMAS	A1 01
ART - 2504530597	19/05/2025 1/75

PMCR Fls. 141

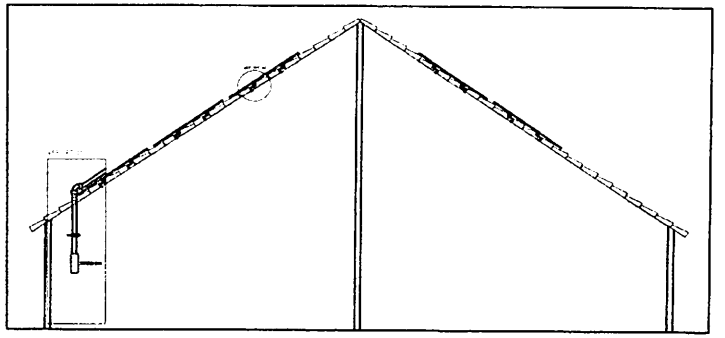
Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 336A.38BD.4361.E4A7.07AD.4E5C.65EA.BA01.



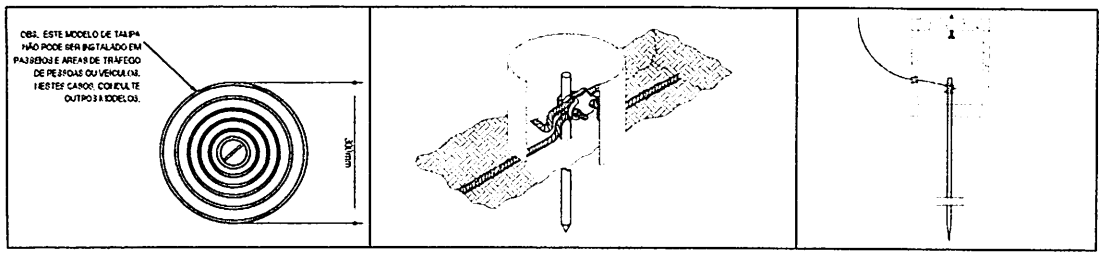
01 Planta baixa - Encaminhamento CC e AC
Escala 1:100



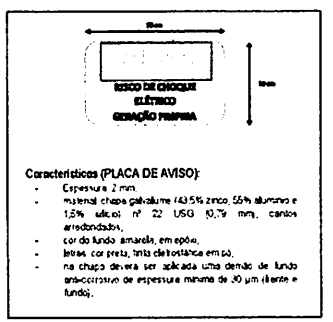
03 Corte A-A
Sem escala



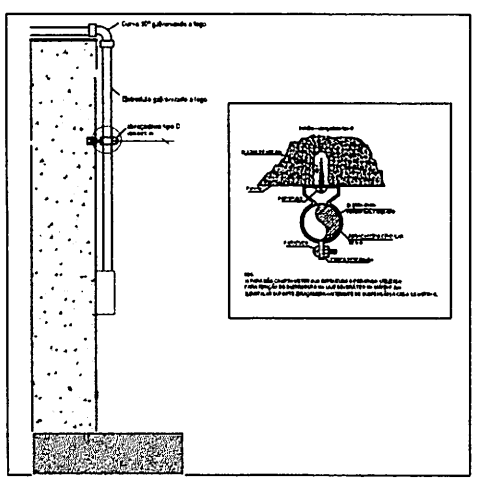
04 Fixação do módulo no telhado
Sem escala



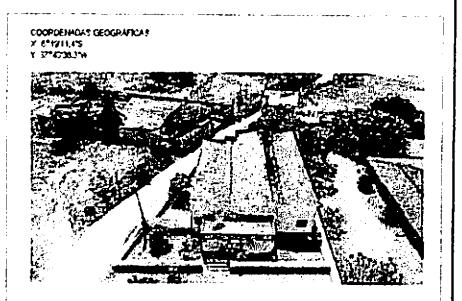
05 Detalhamento 01 - Caixa de inspeção do aterramento
Sem escala



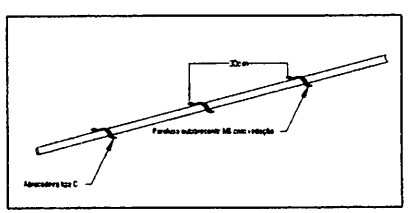
06 Placa de advertência
Sem escala



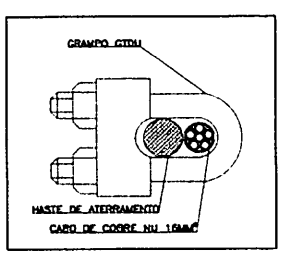
09 Detalhe 01 - Descida dos cabos de string sobre alvenaria
Sem escala



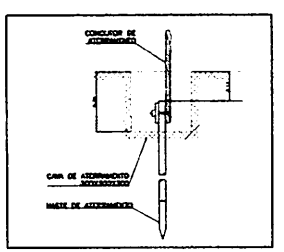
10 Planta de localização
Sem escala



02 Detalhe - Fixação do eletroduto PEAD no telhado
Sem escala



07 Detalhamento 02 - Grampo GTDU
Sem escala



08 Detalhamento 03 - Vala aterramento
Sem escala

PROPRIETÁRIO
Jonatas Barbosa
CPF 094.530.597-97

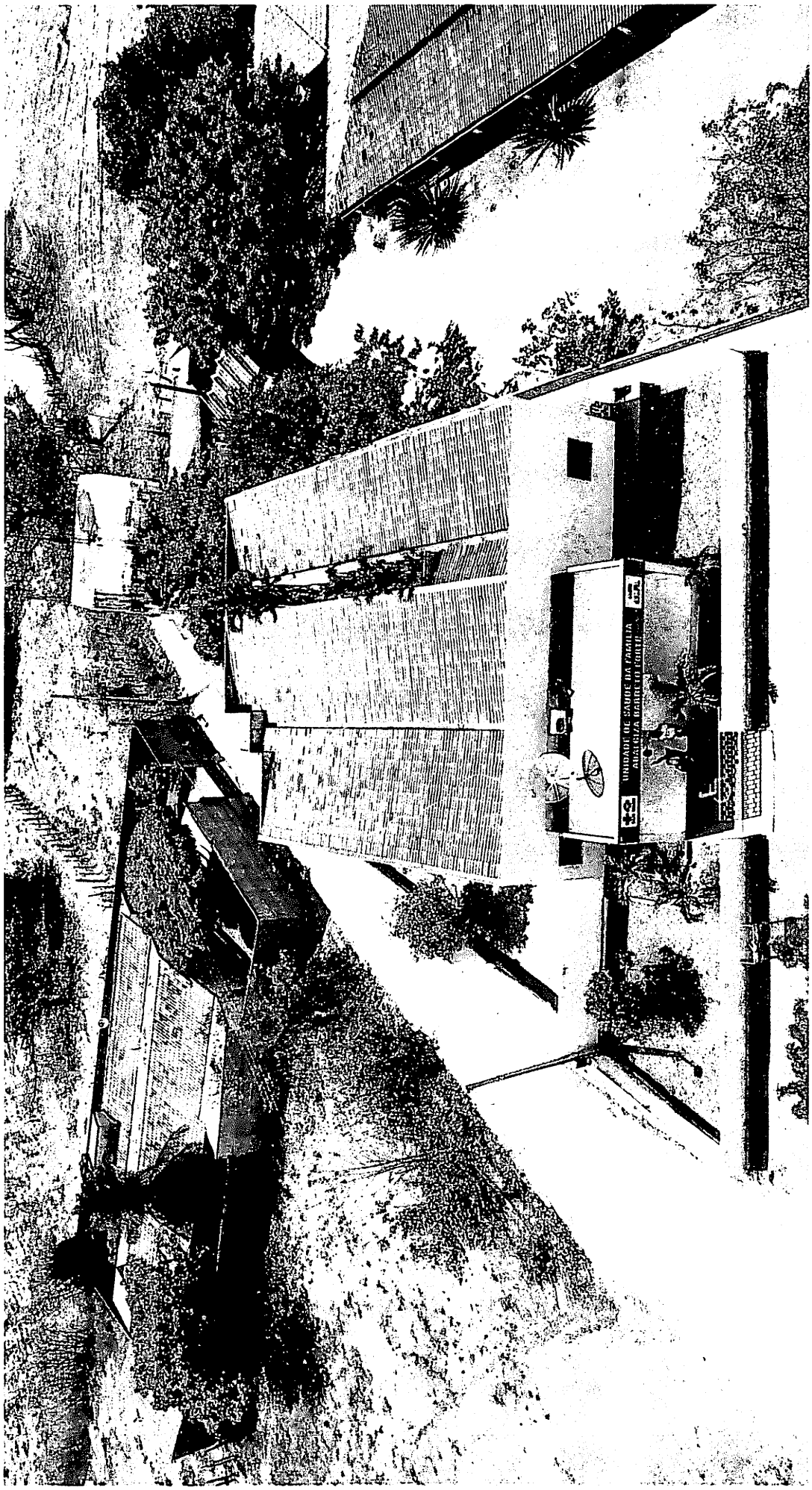
RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB	
SITIO RANCHO DO POVO, S/N	
CATOLÉ DO ROCHA - PB	
ALVES CONSTRUÇÕES E PROJETOS	
JONATAS BARBOSA	
PLANTA BAIXA, VISTAS, DIAGRAMAS	A1 01
CREA - 2504530597	19/05/2025 1/75

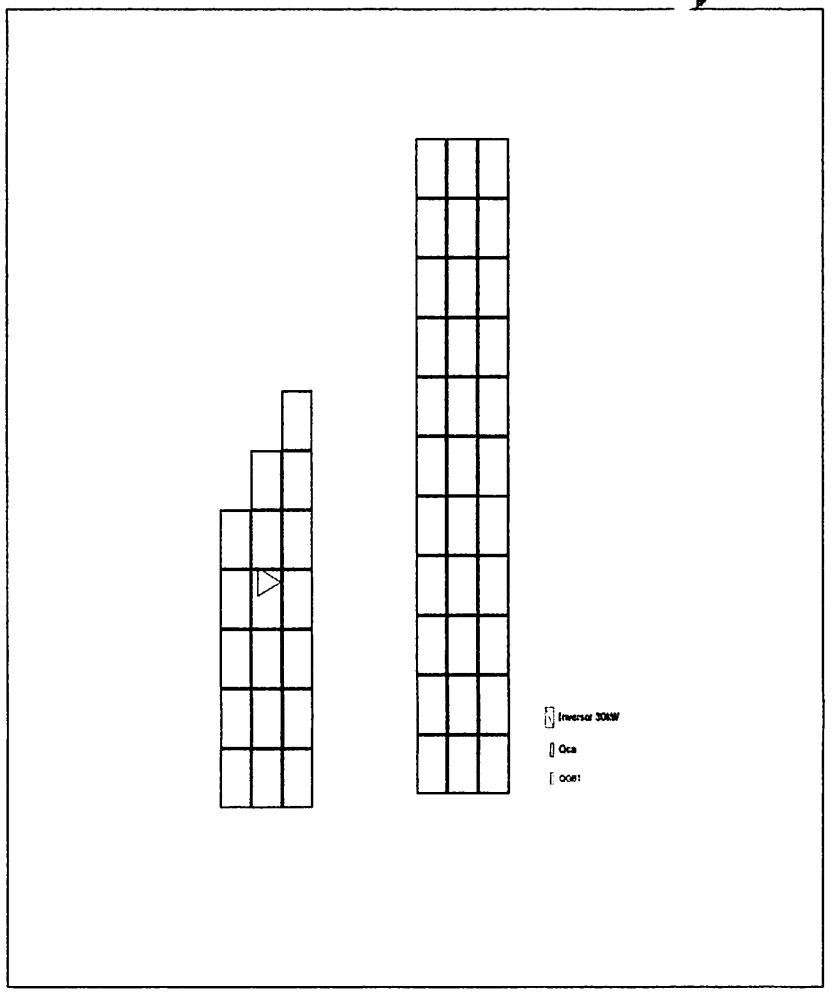
PMCR Fls 142

Pesquisa de mercado para demonstração de venda... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 336A.38BD.4361.E4A7.07AD.4E5C.65EA.BA01.

PMCR
Fls 14



Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 336A.38BD.4361.E4A7.07AD.4E5C.65EA.BA01.



01 Planta baixa - Disposição dos painéis
Escala 1/100

Sistema fotovoltaico:
POTÊNCIA INSTALADA DE PAINÉIS = 28,6kWp
POTÊNCIA INSTALADA DE INVERSOR = 30kW

Sistema Gerador Fotovoltaico composto por:
1. 51 x Módulos Fotovoltaicos de 560Wp;
2. 1 x Inversor de potência 30kW;

DIVISÃO DAS STRINGS:

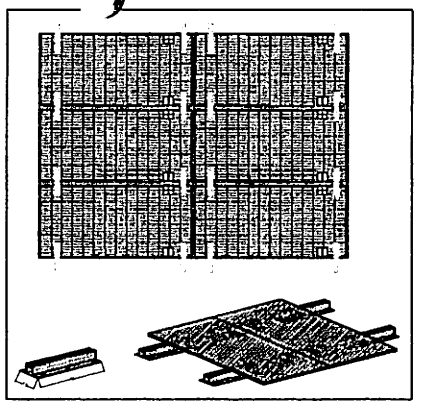
CD1 – 11 módulos de 550Wp
CD2 – 11 módulos de 550Wp
CD3 – 11 módulos de 550Wp
CD4 – 9 módulos de 550Wp
CD5 – 9 módulos de 550Wp

TOTAL DE MÓDULOS: 51
TOTAL INVERSOR: 1

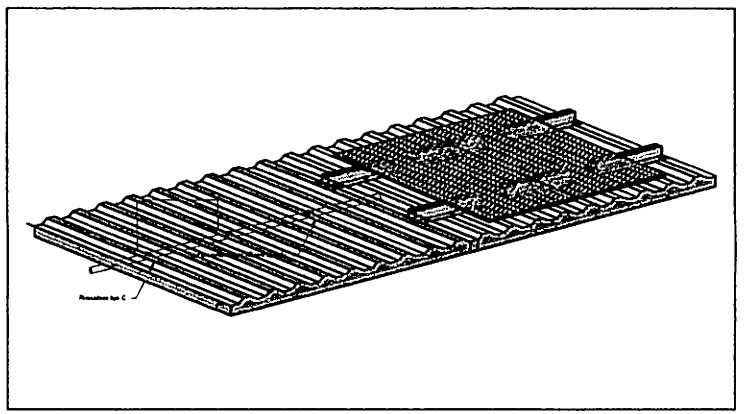
03 Divisão de strings.
Sem escala

Inversor 01 - 30kW
ARRANJOS C1 a C5
Quantidade de strings: 5
Quantidade de painéis: 51
Potência (Pmáx): 51 x 550 W = 28,05kWp

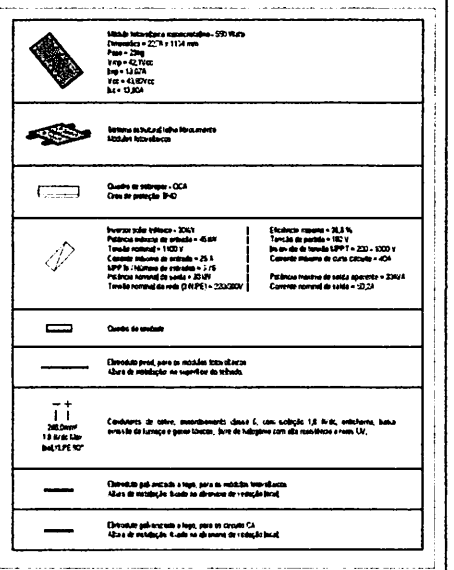
04 Disposição dos arranjos de string.
Sem escala



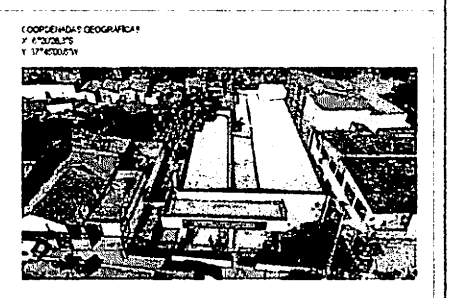
08 Detalhe perfil mini trilho 55 cm
Sem escala



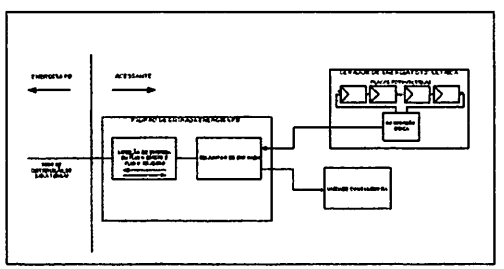
05 Detalhe - fixação eletroduto no telhado
Sem escala



09 Legenda
Sem escala



10 Planta de localização
Sem escala



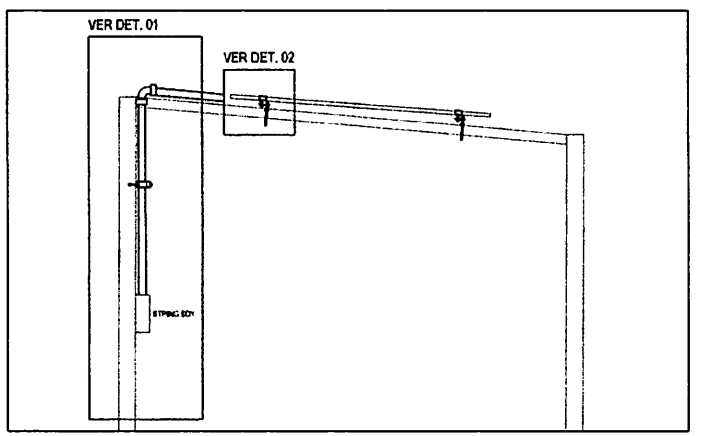
02 Diagrama de blocos funcional
Sem escala

ARRANJOS C1, C2, C4 e C5
Quantidade de strings: 4
Quantidade de módulos por string: 11
Potência (Pmáx): 11 x 550 W = 6,05kW
Corrente máxima (Imp): 13,07 A
Tensão máxima (Vmp): 42,1 V x 11 módulos/string = 463,1 Vcc
Corrente de curto circuito (Isc): 13,8 A
Tensão de curto circuito (Voc): 11 módulos/string x 49,9 V = 548,9 Vcc

ARRANJOS C3
Quantidade de strings: 1
Quantidade de módulos por string: 9
Potência (Pmáx): 9 x 550 W = 4,95kW
Corrente máxima (Imp): 13,07 A
Tensão máxima (Vmp): 42,1 V x 9 módulos/string = 378,9 Vcc
Corrente de curto circuito (Isc): 13,8 A
Tensão de curto circuito (Voc): 9 módulos/string x 49,9 V = 449,1 Vcc

TOTAL = 51 Módulos = 28,05kWp

06 Disposição dos arranjos de string.
Sem escala



07 Fixação do módulo no telhado
Sem escala

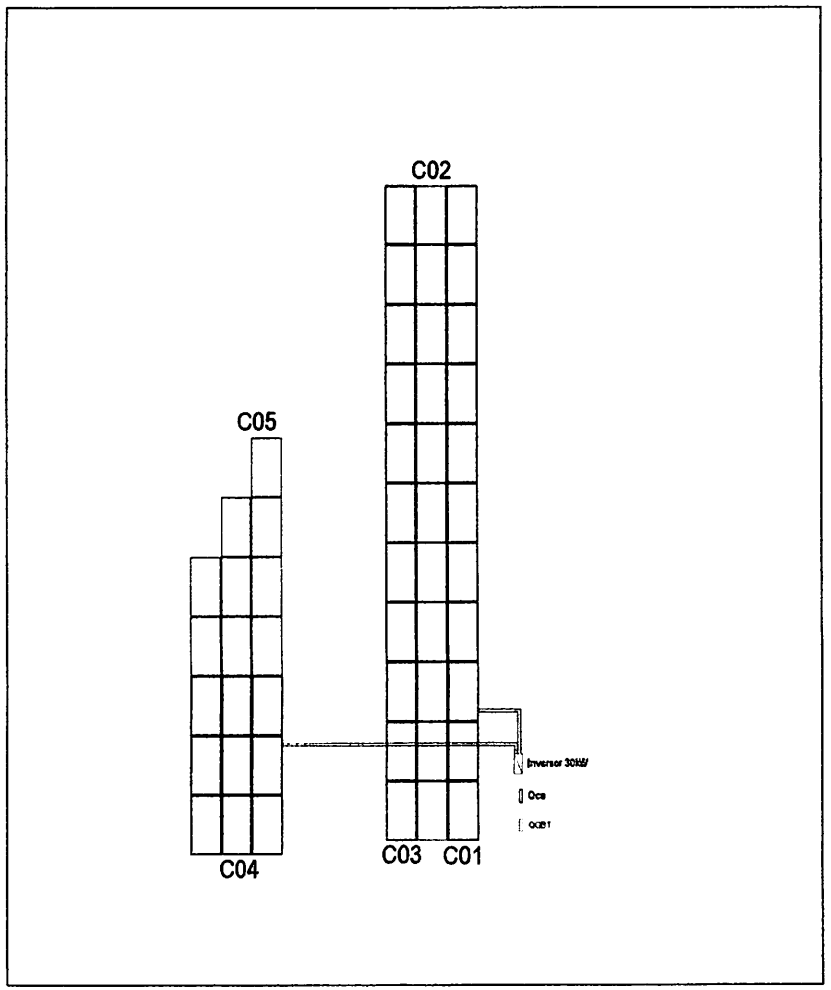
PROPRIETÁRIO
Jonatas Barbosa
Eletricista
CPF 094730144**

RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO

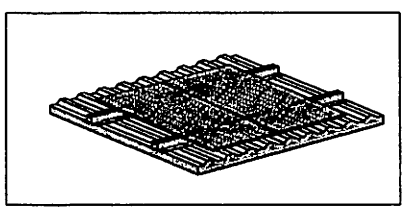
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB	
RUA JOAQUIM NABUCO, S/N	
CATOLÉ DO ROCHA - PB	
ALVES CONSTRUÇÕES E PROJETOS	
JONATAS BARBOSA	
PLANTA BAIXA, VISTAS, DIAGRAMAS	A1 / 01
CRT - 2504530597	19/05/2025 / 1/75

PMCR Fls. 144

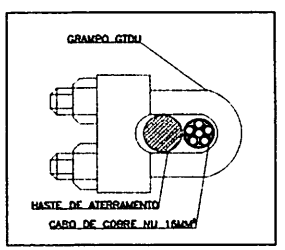
Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 336A.38BD.4361.E4A7.07AD.4E5C.65EA.BA01.



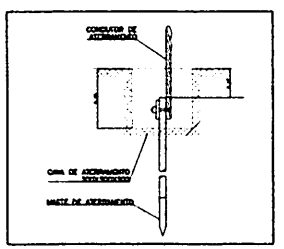
01 Planta baixa - Divisão de strings, encaminhamento CC e AC
Escala 1/100



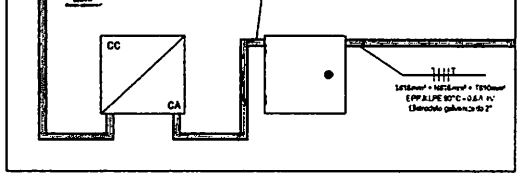
02 Detalhamento estrutural
Sem escala



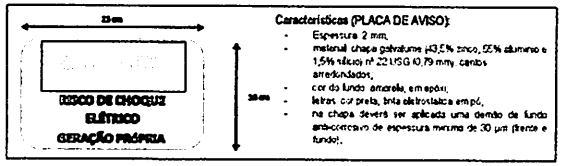
05 Detalhamento 02 - Grampo GTDU
Sem escala



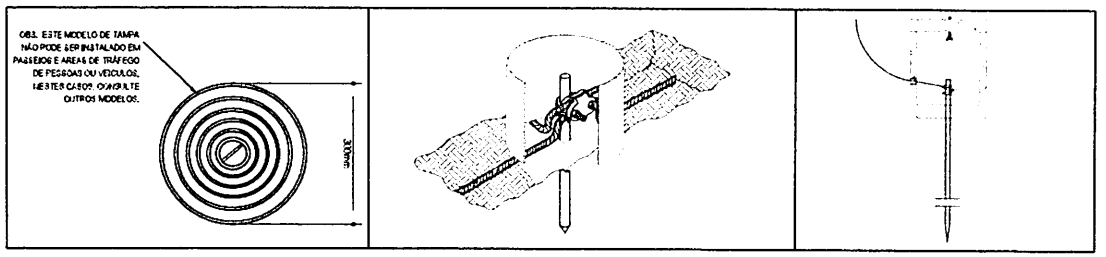
06 Detalhamento 03 - Vala aterramento
Sem escala



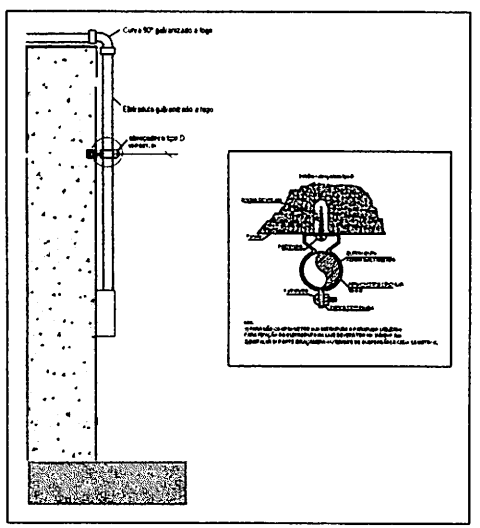
03 Corte A-A
Sem escala



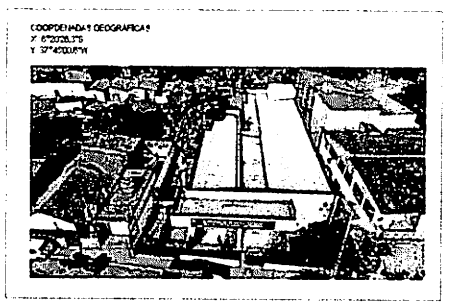
07 Placa de advertência
Sem escala



04 Detalhamento 01 - Caixa de inspeção do aterramento
Sem escala



08 Detalhe 01 - Descida dos cabos de string sobre alvenaria
Sem escala



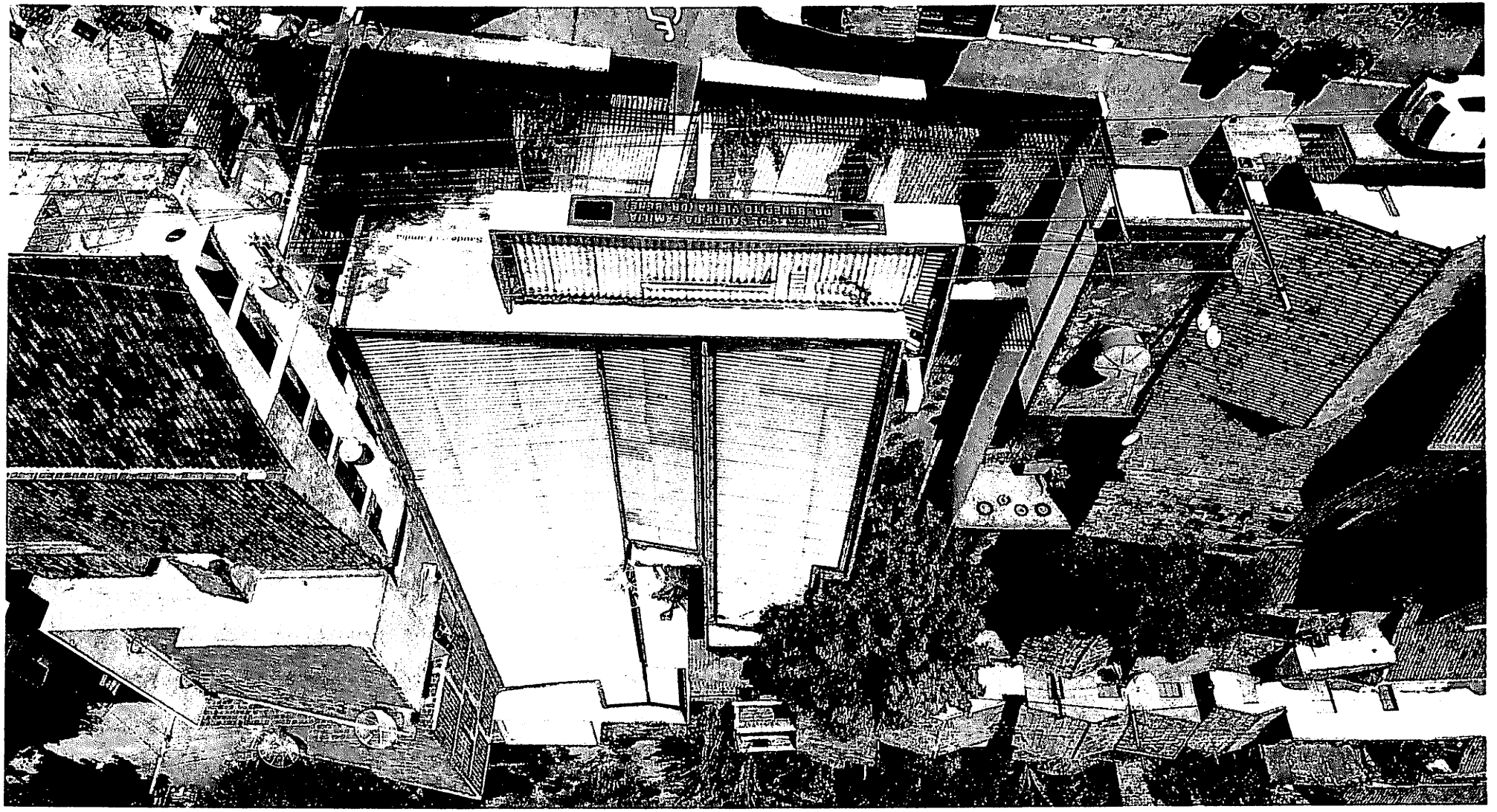
09 Planta de localização
Sem escala

PROPRIETÁRIO
Jonatas Barbosa
Eletrotécnico
CPF 062704946-62
RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO

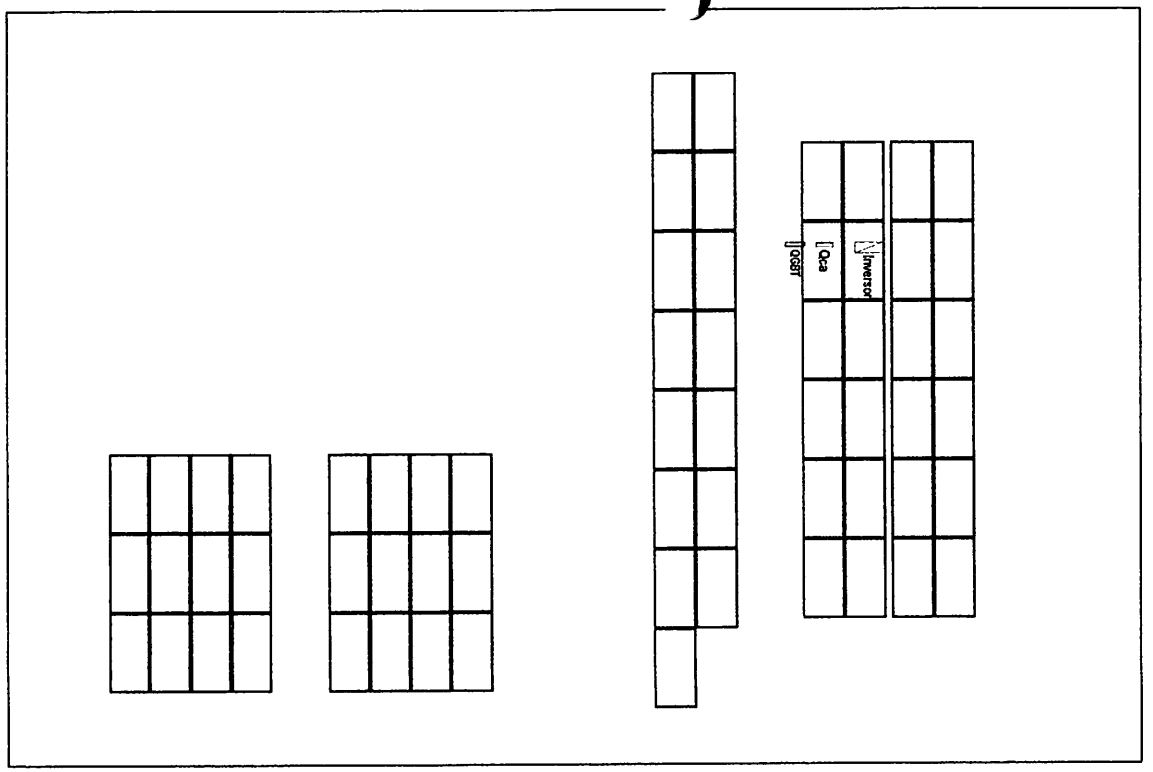
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB			
RUA JOAQUIM NABUCO, S/N			
CATOLÉ DO ROCHA - PB			
ALVES CONSTRUÇÕES E PROJETOS			
JONATAS BARBOSA			
PLANTA BAIXA, VISTAS, DIAGRAMAS	A1	02	
CFT - 2504530597	19/05/2025	1/75	

PMCR Fls. 142

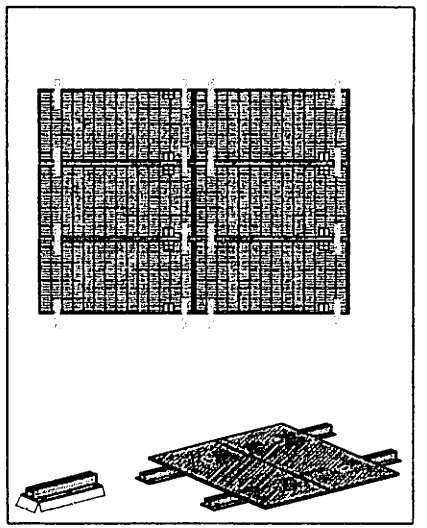
Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 336A.38BD.4361.E4A7.07AD.4E5C.65EA.BA01.



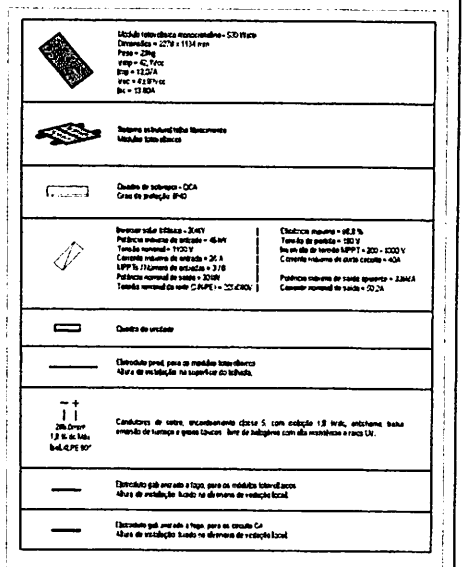
Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 336A.38BD.4361.E4A7.07AD.4E5C.65EA.BA01.



01 Planta baixa - Disposição dos painéis
Esc da 1/75



06 Detalhe perfil mini trilho 55 cm
Sem escala



08 Legenda
Sem escala

Sistema fotovoltaico:
POTÊNCIA INSTALADA DE PAINEIS = 34,65kWp
POTÊNCIA INSTALADA DE INVERSOR = 30kW

Sistema Gerador Fotovoltaico composto por:
1. 63 x Módulos Fotovoltaicos de 550Wp;
2. 1 x Inversor de potência 30kW;

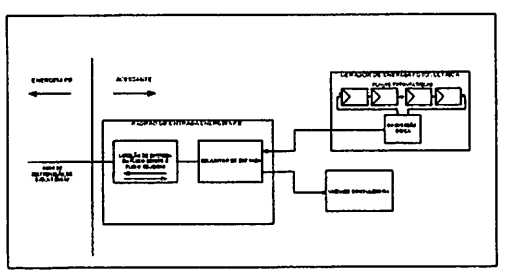
DIVISÃO DAS STRINGS:
CB1 - 12 módulos de 550Wp
CB2 - 12 módulos de 550Wp
CB3 - 15 módulos de 550Wp
CB4 - 12 módulos de 550Wp
CB5 - 12 módulos de 550Wp

TOTAL DE MÓDULOS: 63
TOTAL INVERSOR: 1

02 Divisão de strings.
Sem escala

Inversor 01 - 30kW
ARRANJOS C1 a C5
Quantidade de strings: 5
Quantidade de painéis: 63
Potência (Pmáx): 63 x 550 W = 34,65kWp

04 Disposição dos arranjos de string.
Sem escala



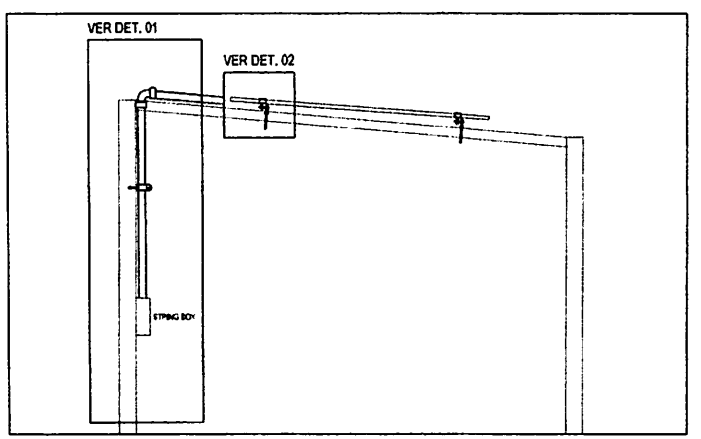
03 Diagrama de blocos funcional
Sem escala

ARRANJOS C3
Quantidade de strings: 1
Quantidade de módulos por string: 15
Potência (Pmáx): 15 x 550 W = 8,25kW
Corrente máxima (Imp): 13,07 A
Tensão máxima (Vmp): 42,1 V x 15 módulos/string = 631,5 Vcc
Corrente de curto circuito (Isc): 13,8 A
Tensão de curto circuito (Voc): 15 módulos/string x 49,9 V = 748,5 Vcc

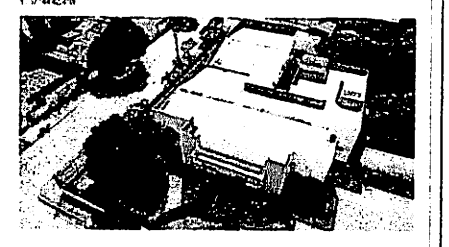
ARRANJOS C1, C2, C4 e C5
Quantidade de strings: 4
Quantidade de módulos por string: 12
Potência (Pmáx): 12 x 550 W = 6,6kW
Corrente máxima (Imp): 13,07 A
Tensão máxima (Vmp): 42,1 V x 12 módulos/string = 505,2 Vcc
Corrente de curto circuito (Isc): 13,8 A
Tensão de curto circuito (Voc): 12 módulos/string x 49,9 V = 598,8 Vcc

TOTAL = 63 Módulos = 34,65kWp

05 Disposição dos arranjos de string.
Sem escala



07 Fixação do módulo no telhado
Sem escala



09 Planta de localização
Sem escala

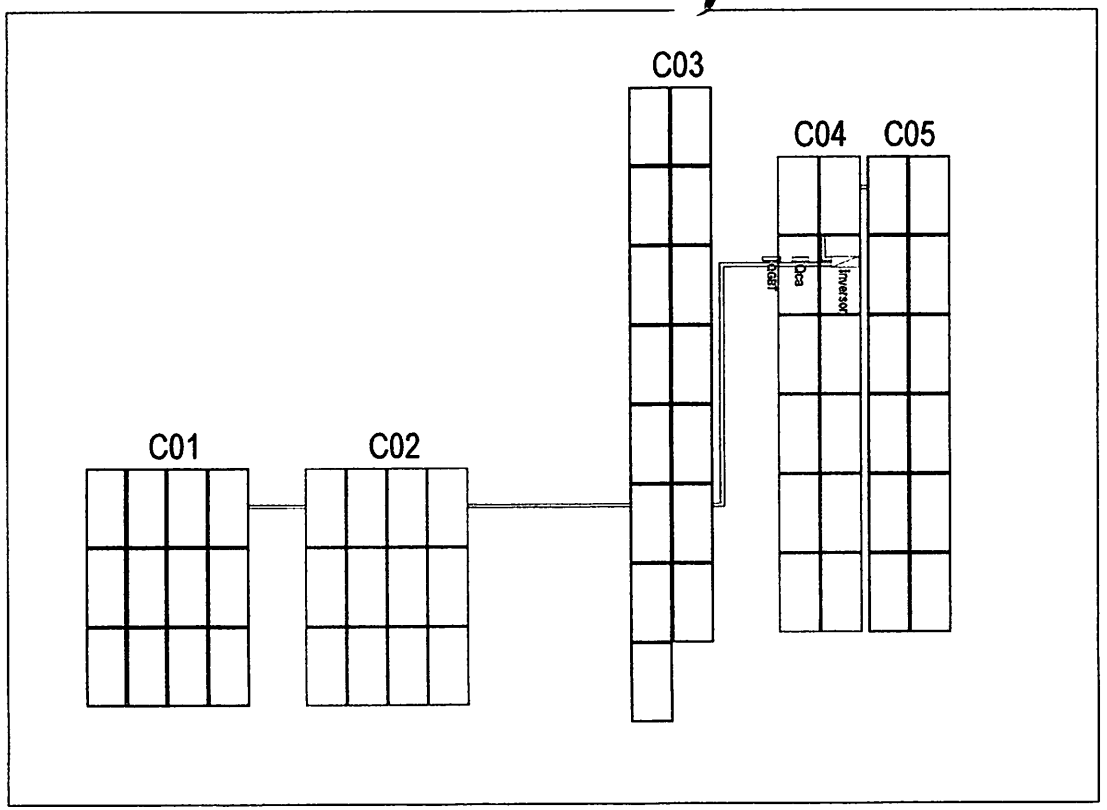
PROPRIETÁRIO
Jonatas Barbosa
Eletricista
CPF 094738144XX

RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO

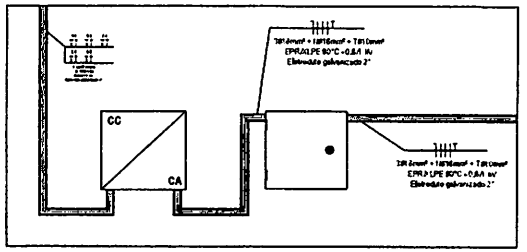
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB	
RUA ANTONIO HERMINIO DE ARAUJO, S/N	
CATOLÉ DO ROCHA - PB	
ALVES CONSTRUÇÕES E PROJETOS	
JONATAS BARBOSA	
PLANTA BAIXA, VISTAS, DIAGRAMAS	A1
ART - 2504530597	19/05/2025 — 1/75 — 01

PMCR Fls. 147

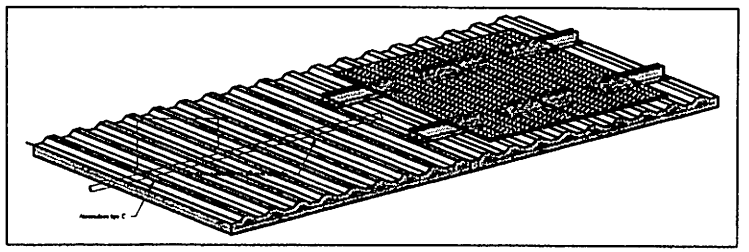
Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 336A.38BD.4361.E4A7.07AD.4E5C.65EA.BA01.



01 Planta baixa - Divisão de strings, encaminhamento CC e AC
Escala 1:75



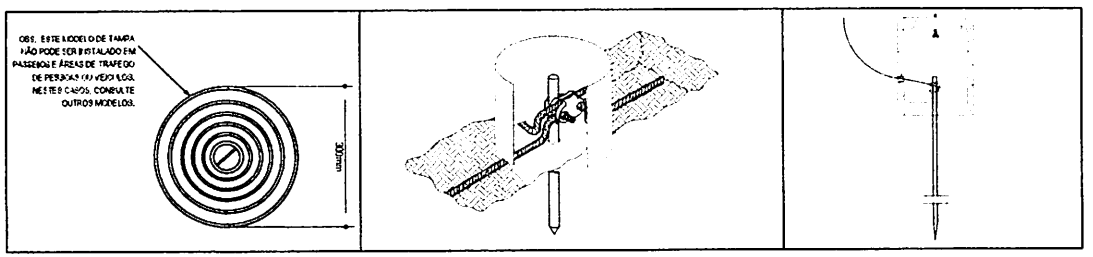
06 Corte A-A
Sem escala



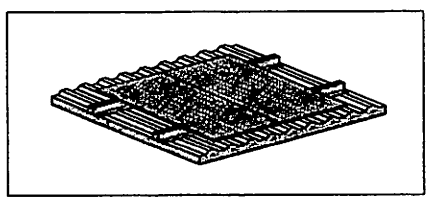
07 Detalhe - fixação eletroduto no telhado
Sem escala



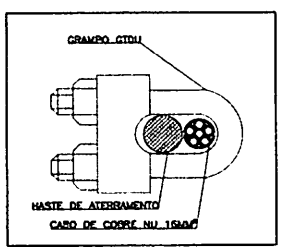
08 Placa de advertência
Sem escala



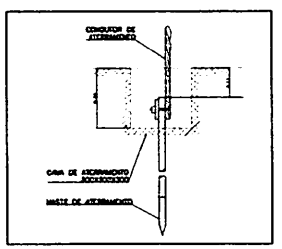
02 Detalhamento 01 - Caixa de inspeção do aterramento
Sem escala



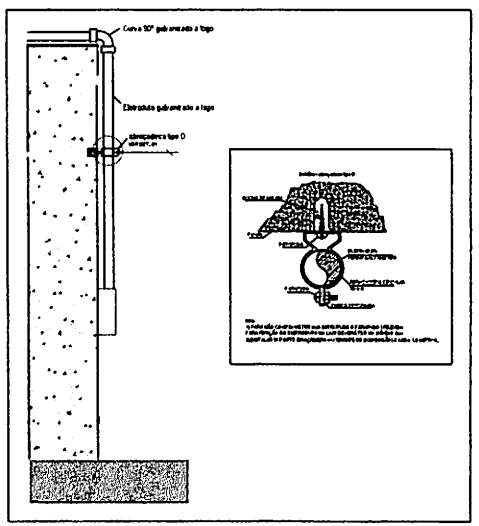
03 Detalhamento estrutural
Sem escala



04 Detalhamento 02 - Grampo GTDU
Sem escala



05 Detalhamento 03 - Vala aterramento
Sem escala



09 Detalhe 01 - Descida dos cabos de string sobre alvenaria
Sem escala



10 Planta de localização
Sem escala

PROPRIETÁRIO
Jonatas Barbosa
Desenhista
CPF 094732194-05

RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB	
RUA ANTONIO HERMINIO DE ARAUJO, S/N	
CATOLÉ DO ROCHA - PB	
ALVES CONSTRUÇÕES E PROJETOS	
JONATAS BARBOSA	
PLANTA BAIXA, VISTAS, DIAGRAMAS	A1
CEI. - 2504530597	19/05/2025 — 1/75

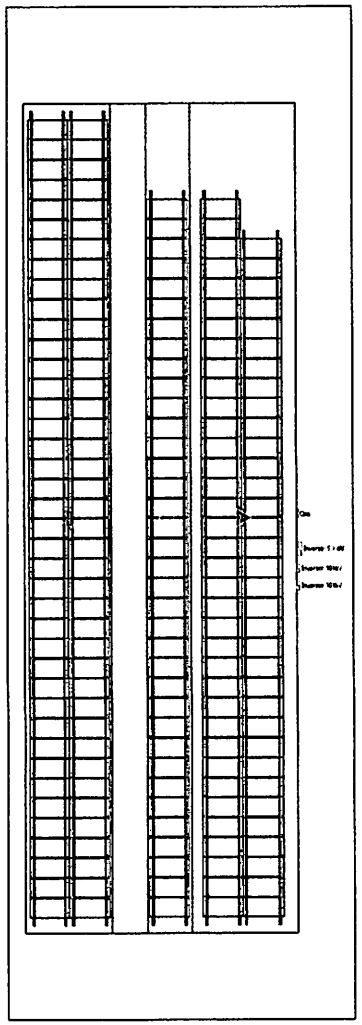
PMCR Fls 122

Pesquisa de mercado para demonstração de venda... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 336A.38BD.4361.E4A7.07AD.4E5C.65EA.BA01.

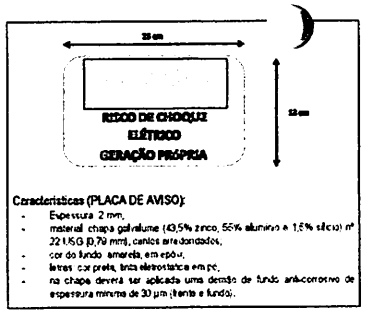
PMCR
Fls. 80



Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 336A.38BD.4361.E4A7.07AD.4E5C.65EA.BA01.

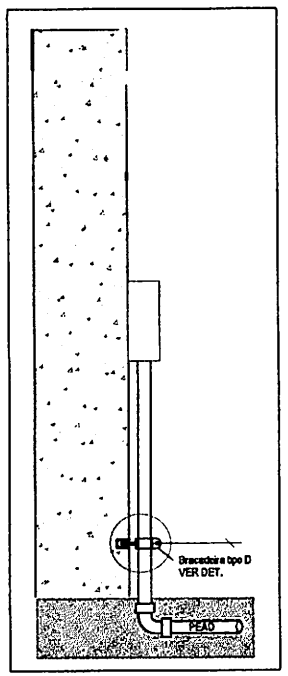


01 Planta baixa - Disposição de painéis
Escala 1/150

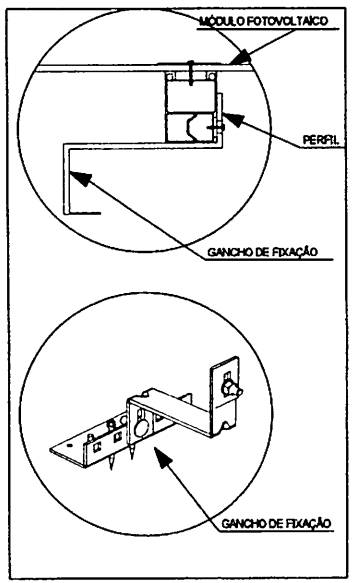


Características (PLACA DE AVISO):
- Espessura 2 mm;
- material: chapa galvalume (43,5% zinco, 55% alumínio e 1,5% silício) nº 22 USG (0,79 mm), cantos arredondados;
- cor do fundo: amarela, em epóxi;
- letras: cor preta, tinta eletrostática em pó;
- na chapa deverá ser aplicada uma demão de fundo anti-corrosivo de espessura mínima de 30 µm (frente e fundo).

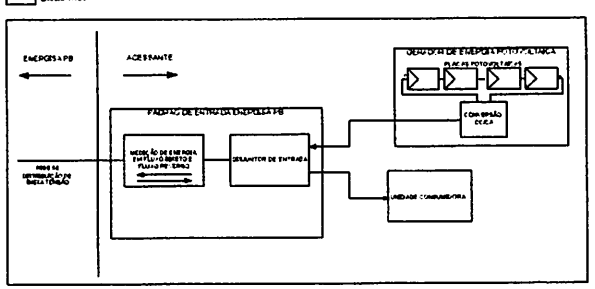
03 Placa de advertência
Sem escala



04 Detalhe - Encaminhamento QCA -> QGBT
Sem escala



07 Detalhe 02
Sem escala



02 Diagrama de blocos funcional
Sem escala

Sistema fotovoltaico:
POTÊNCIA INSTALADA DE PAINÉIS = 102,3kWp
POTÊNCIA INSTALADA DE INVERSOR = 70kW

Sistema Gerador Fotovoltaico composto por:
1. 186 x Módulos Fotovoltaicos de 550Wp;
2. 1 x Inversor de potência 50kW;
3. 2 x Inversores de potência 10kW;

DIVISÃO DAS STRINGS:

C01	18 módulos de 550Wp	C08	17 módulos de 550Wp
C02	18 módulos de 550Wp	C09	18 módulos de 550Wp
C03	18 módulos de 550Wp	C10	18 módulos de 550Wp
C04	18 módulos de 550Wp	C11	17 módulos de 550Wp
C05	18 módulos de 550Wp		
C06	18 módulos de 550Wp	TOTAL DE MÓDULOS: 186	
C07	18 módulos de 550Wp	TOTAL INVERSOR: 3	

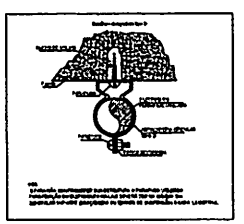
06 Divisão de strings
Sem escala

Inversor 01 - 50kW
ARRANJOS C3, C6 e C11
Quantidade de strings: 7
Quantidade de painéis: 122
Potência (Pmáx): 122 x 550 W = 67,1kWp

Inversor 02 - 10kW
ARRANJOS C1 e C2
Quantidade de strings: 2
Quantidade de painéis: 32
Potência (Pmáx): 32 x 550 W = 17,6kWp

Inversor 03 - 10kW
ARRANJOS C4 e C5
Quantidade de strings: 2
Quantidade de painéis: 32
Potência (Pmáx): 32 x 550 W = 17,6kWp

05 Disposição dos arranjos de string
Sem escala



08 Detalhe abraçadeira
Sem escala

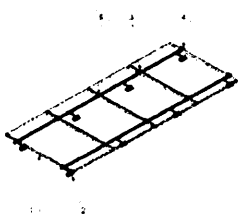
ARRANJOS C
Quantidade de [illegible] 5
Quantidade de módulos por string: 16
Potência (Pmáx): 16 x 550 W = 8,8kW
Corrente máxima (Imp): 13,07 A
Tensão máxima (Vmp): 42,1 V x 16 módulos/string = 673,6 Vcc
Corrente de curto circuito (Isc): 13,8 A
Tensão de curto circuito (Voc): 16 módulos/string x 49,9 V = 798,4 Vcc

ARRANJOS C6, C7, C9 e C10
Quantidade de strings: 4
Quantidade de módulos por string: 18
Potência (Pmáx): 18 x 550 W = 9,9kW
Corrente máxima (Imp): 13,07 A
Tensão máxima (Vmp): 42,1 V x 18 módulos/string = 757,8 Vcc
Corrente de curto circuito (Isc): 13,8 A
Tensão de curto circuito (Voc): 18 módulos/string x 49,9 V = 898,2 Vcc

ARRANJOS C8 e C11
Quantidade de strings: 2
Quantidade de módulos por string: 17
Potência (Pmáx): 17 x 550 W = 9,35kW
Corrente máxima (Imp): 13,07 A
Tensão máxima (Vmp): 42,1 V x 17 módulos/string = 715,7 Vcc
Corrente de curto circuito (Isc): 13,8 A
Tensão de curto circuito (Voc): 17 módulos/string x 49,9 V = 848,3 Vcc

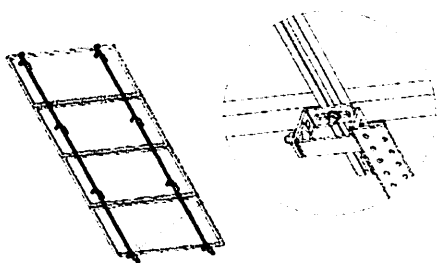
TOTAL = 186 Módulos = 102,3kWp

09 Disposição dos arranjos de string
Sem escala

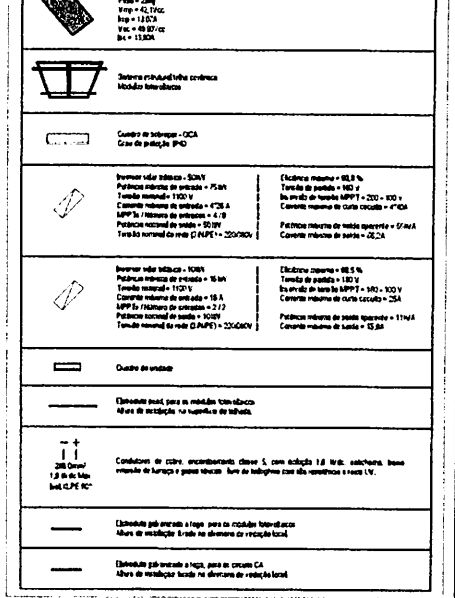


RELAÇÃO DE MATERIAIS	
Nº	REFERÊNCIA
1	PAINEL SOLAR
2	CONECTOR
3	PRENDEDOR CENTRAL
4	PRENDEDOR FINAL
5	PERFIL 23x34
6	PARAFUSO T

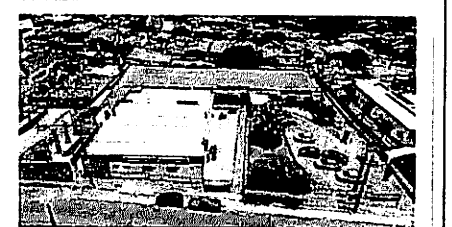
10 Detalhe estrutura
Sem escala



11 Detalhe estrutura
Sem escala



12 Legenda
Sem escala



13 Planta de localização
Sem escala

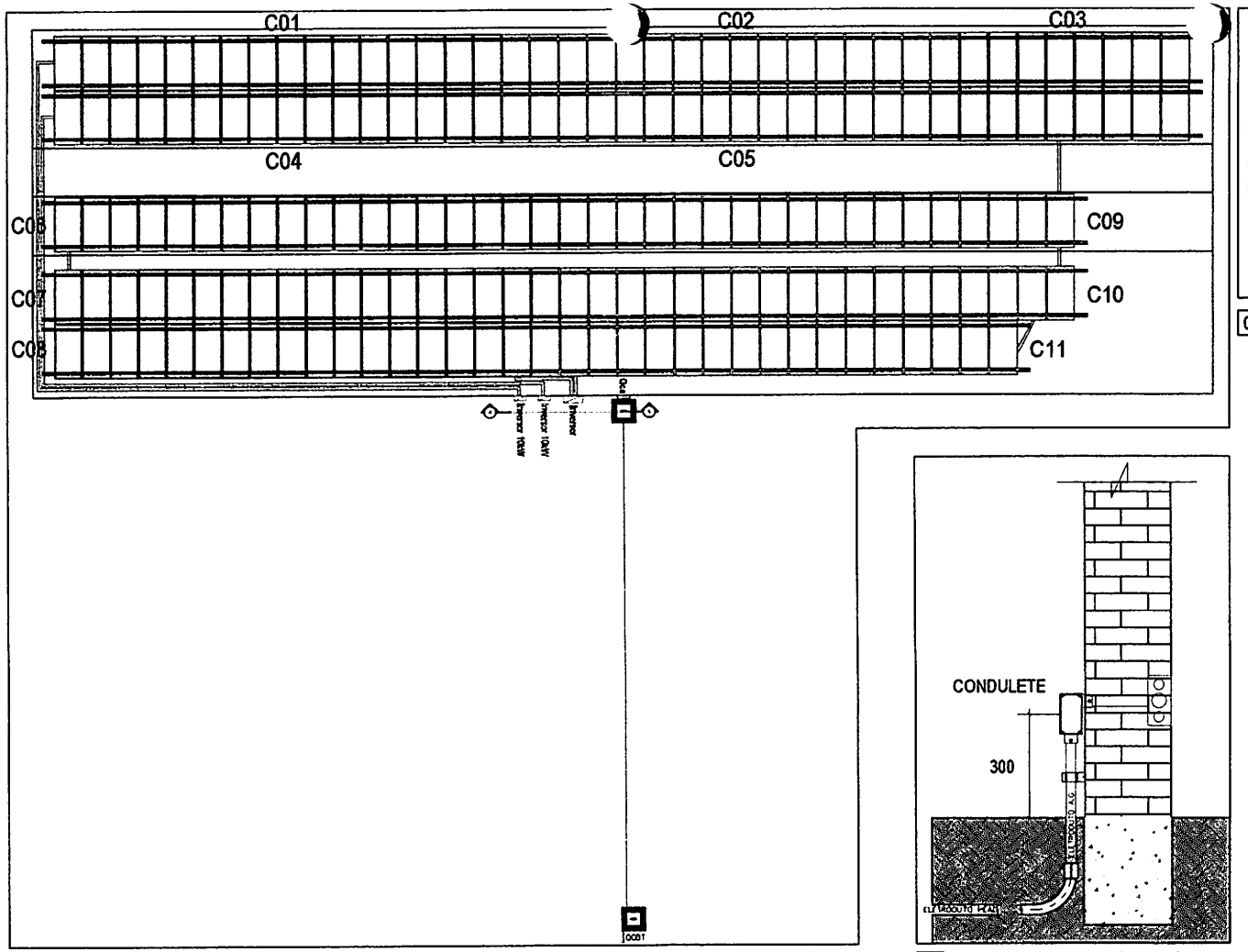
PROPRIETÁRIO
Jonatas Barbosa
CPF sacramaes

RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO

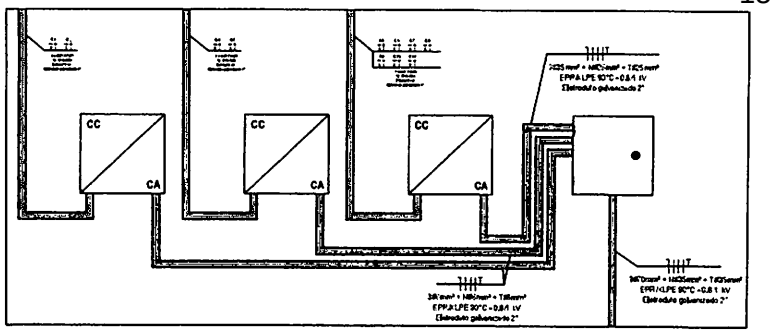
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB
	PRAÇA SÉRGIO MAIA, N66, CENTRO
	CATOLÉ DO ROCHA - PB
	ALVES CONSTRUÇÕES E PROJETOS
	JONATAS BARBOSA
	PLANTA BAIXA, VISTAS, DIAGRAMAS
	CGT - 2504530597
	A1
	19/05/2025
	1/75
	01

PMCR FIS

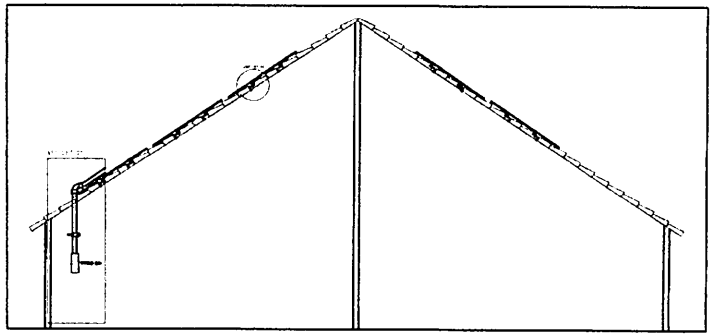
Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 336A.38BD.4361.E4A7.07AD.4E5C.65EA.BA01.



01 Planta baixa - Divisão de string, encaminhamento CC e AC
Escala 1:100

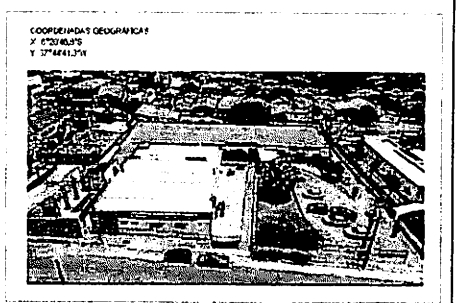


07 Corte A-A
Sem escala

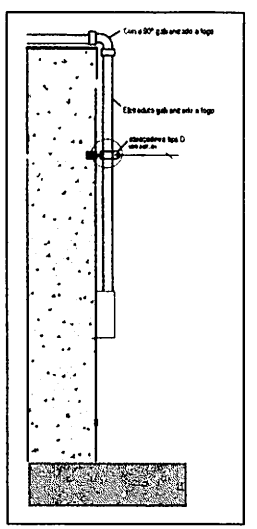


08 Fixação do módulo no telhado
Sem escala

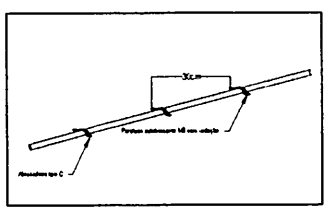
05 Planta baixa - Entrada cabo de rede no QGBT
Sem escala



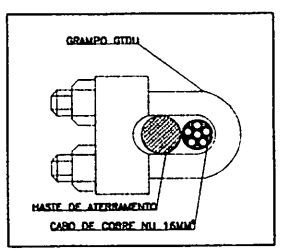
10 Planta de localização
Sem escala



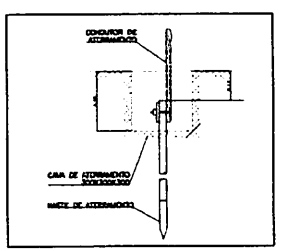
09 Detalhe 01 - Descida dos cabos de string sobre alvenaria
Sem escala



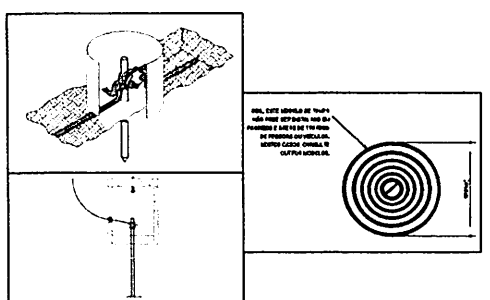
02 Detalhe - Fixação do eletroduto PEAD no telhado
Sem escala



03 Detalhamento 02 - Grampo GTDU
Sem escala



04 Detalhamento 03 - Vala aterramento
Sem escala



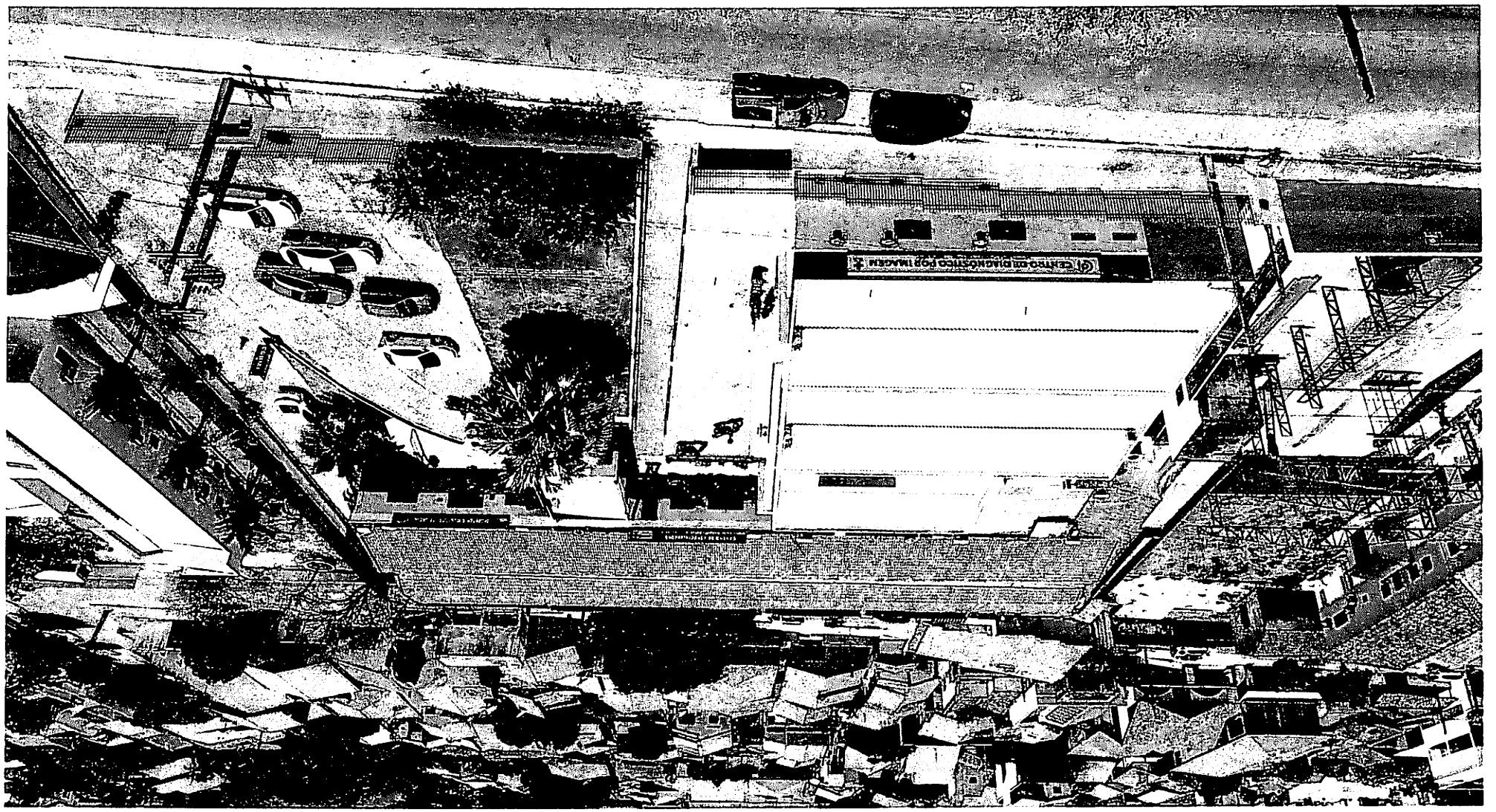
06 Detalhamento 01 - Caixa de inspeção do aterramento
Sem escala

PROPRIETÁRIO
Jonatas Barbosa
Desenhista
CFT 2504530597
RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO

Local	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB
Endereço	PRAÇA SÉRGIO MAIA, N66, CENTRO
Cidade	CATOLÉ DO ROCHA - PB
Responsável técnico	ALVES CONSTRUÇÕES E PROJETOS
Nome do projeto	JONATAS BARBOSA
Conteúdo	PLANTA BAIXA, VISTAS, DIAGRAMAS
Folha	A1
Data	19/05/2025
Escala	1/75
Responsável técnico	CFT - 2504530597

PMCR FS 02

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 336A.38BD.4361.E4A7.07AD.4E5C.65EA.BA01.



Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 336A.38BD.4361.E4A7.07AD.4E5C.65EA.BA01.

PMCR
Fls 89

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR DE REFERÊNCIA: **Consulta de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02.01/2024 do município de Boqueirão-PB, para contratação de empresa especializada em execução de projeto de eficiência energética através da fonte incentivada para os prédios públicos da Secretaria de Saúde deste município.

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração do Projeto Básico: SINAPI 01/2025 e outros.

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1 - 0053313 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAÍCA PARA TELHADO (ON GRID), A SER IMPLEMENTADO NAS SEGUNDAS UNIDADES DE SAÚDE: CENTRO DE SAÚDE, UBS RANCHO DO POVO, UBS TANCREDO NEVES E UBS DA VÁRZEA, NESTE MUNICÍPIO. OS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DEVERÃO OBEDECER RIGOROSAMENTE OS DESCRITIVOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO.	UND	1	1.502.944,09	1.502.944,09

3.0.DO VALOR

3.1.A estimativa preliminar total é equivalente a R$ 1.502.944,09.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 03 (três) dias;
Prazo de execução: 03 (três) meses.

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 336A.38BD.4361.E4A7.07AD.4E5C.65EA.BA01.

PMCR
Fls 27

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Catolé do Rocha - PB, 27 de junho de 2025.

Iaconara Veríssimo Dutra
Secretária Municipal de Saúde

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 336A.38BD.4361.E4A7.07AD.4E5C.65EA.BA01.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

GABINETE DO PREFEITO

PMCR Fls. 136

Catolé do Rocha - PB, 08 de julho de 2025.

PORTARIA Nº IN 26/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR/ADJUDICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 26/2025, que objetiva: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.01/2024 DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO-PB, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ATRAVÉS DA FONTE INCENTIVADA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente e apreciação da Procuradoria Municipal, a qual sugere a contratação de:

- NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

24.995.315/0001-84
Valor: R$ 1.215.012,30

Publique-se e cumpra-se.

Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional

Ratificação. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: FCE0.D4E5.17A6.01E4.1402.DD81.292A.EF6C.

PMCR
Fls. 437

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 26/2025 Adesão 05/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 26/2025 Adesão 05/2025, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02.01/2024 do município de Boqueirão-PB, para contratação de empresa especializada em execução de projeto de eficiência energética através da fonte incentivada para os prédios públicos da Secretaria de Saúde deste município; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – R$ 1.215.012,30. Para assinar o termo de contrato em total conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 08 de julho de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

PUBLICAR: DOU, DOE, DOM e PNCP.

Ratificação. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: FCE0.D4E5.17A6.01E4.1402.DD81.292A.EF6C.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 128, quinta-feira, 10 de julho de 2025

PMCG Fls. 428

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 003 Ao Contrato Nº 16669/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16287/2022. Partes: Sms/Pmcg E Gama Serviços De Diagnósticos Por Imagem Ltda. Objeto Contratual: Objeto Compra De Serviços De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar, Com Base Nas Necessidades Complementares De Sua Rede E Nos Preços Fixados Pela Tabela Do Sistema Único De Saúde - Sus (Procedimento Com Finalidade Diagnóstica: Radiologia, Tomografia E Ressonância Magnética). Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 12/07/2026) E Igual Valor (R$ 946.944,90). Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Rômulo Lopes Gama. Data Da Assinatura: 08/07/2025.
Carlos Marques Dunga Júnior - Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Concorrência Eletrônica nº 6/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada e do ramo para prestação de serviços com ampliação e adequações na UBS do CAIC, deste Município; HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: WJE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - R$ 268.501,87. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 8 de julho de 2025.
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2025

Adesão 05/2025,ADJUDICAÇÃO
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 26/2025 Adesão 05/2025, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02.01/2024 do município de Boqueirão-PB, para contratação de empresa especializada em execução de projeto de eficiência energética através da fonte incentivada para os prédios públicos da Secretaria de Saúde deste município; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - R$ 1.215.012,30. Para assinar o termo de contrato em total conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 8 de julho de 2025.
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, para: Contratação de empresa especializada na implantação do sistema de armazenamento de energia elétrica por acumuladores de lítio a ser implementado no Centro de Diagnóstico por Imagem - CDI, deste Município. Abertura da sessão pública: 08:00 do dia 24 de julho de 2025 (quinta-feira). Início da fase de lances: 08:15 do dia 24 de julho de 2025 (quinta-feira). Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 032/2023; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoledorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Catolé do Rocha - PB, 9 de julho de 2025.
JAILMA FRANCISCA DA SILVA
Agente de Contratação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Concorrência Nº 00004/2022/ Proc. Licitatório nº 00100/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e a Empresa MACARIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA, CNPJ nº 17.598.162/0001-76. Objeto: Constitui o objeto do presente Alterar a Cláusula Terceirado contrato em epígrafe, objetivando acréscimo de 0,88%. Dotação: CR Nº 923378/2021-MDR/CAIXA/FPM e Outros; 15.452.0034.2069 - Manutenção da Sec. de Infraestrutura; 15.451.0034.1070 - Pavimentação Asfalt. e a paralelepípedos de ruas e avenidas; 449051.99 - Outras Obras e Instalações; 449051.00 - Obras e Instalações. Catolé do Rocha - PB, 9 de julho de 2025. LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM , Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços Nº 00004/2023/ Proc. Licitatório nº 00043/2023. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e MACARIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA, CNPJ nº 17.598.162/0001-76. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo alterar a Cláusula Primeira V Termo Aditivo do contrato em epígrafe, objetivando prorrogar por mais 06 meses, até 19/01/2026. Dotação Orçamentária: FPM/CESSÃO ONEROSA DE 2022 e Outros; 15.452.0031.2069 - Manut. da Sec. de Infraestrutura; 15.451.0034.1070 - Pavimentação Asfáltica e a parelelep. de ruas e avenidas; 449051.99 - Outras Obras e Instalações; 449051.00 - Obras e instalações.
Catolé do Rocha - PB, 9 de julho de 2025. LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM ,Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rodovia PB 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Retomada da construção da Creche Proinfância, Nossa Senhora das Neves. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 31 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 31 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 030/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Conde - PB, 8 de Julho de 2025.
SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rodovia PB 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Retomada da obra de construção de pavimentação em paralelepípedo e drenagem das Ruas Abílio dos Santos e Pituaçu, neste Município. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 31 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 31 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 030/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Conde - PB, 8 de Julho de 2025.
SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rodovia PB 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Pavimentação e drenagem em diversas ruas, neste Município. Abertura da sessão pública: 12:00 horas do dia 31 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 12:01 horas do dia 31 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 030/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Conde - PB, 8 de Julho de 2025.
SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025 OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a Realização da Reforma dos Postos de Saúde, Âncora de Maracaípe e Âncora de Mendonça no Município de Itabaiana PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2025. VIGÊNCIA: até 07/10/2025. PARTES CONTRATANTES:
Prefeitura Municipal de Itabaiana e: CT Nº 00138/2025 - 09.07.25 - PROENG CONSTRUCOES E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 35.670.929/0001-02 - R$ 182.000,00.
Itabaiana - PB, 9 de Julho de 2025. JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO, Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: registro de preço para eventual aquisição parcelada de materiais médico hospitalar, para atender as necessidades do município de Jacaraú. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00019/2025. Dotação: Recursos não Vinculados de Impostos: lei municipal nº 588 de 26 de dezembro de 2024 22060 - secretaria de saúde 2020 - manutenção da secretaria municipal de saúde 2003 - atenção primária à saúde 22061 - fundo munipal de saúde 3.3.90.30 material de consumo 2047 - bloco de manutenção das ações e serviços da atenção primária - aps 2054 - serviço de atendimento móvel de urgência - samu 192 2064 - recursos financ. a transf. p/ aquisição p/ sec. de saúde dos est, mun e df - farmácia 2073 - incremento temporário ao custeio dos serv. de assist. hosp.e ambulatorial 2102 - serviços médicos hospitalarfes - estado 2064 - recursos financ. a transf. p/ aquisição p/ sec. de saúde dos est, mun e df - farmácia. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2025. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Jacaraú e: CT Nº 00136/2025 - 09.06.25 - Allfamed Comercio Atacadista De Medicamentos Ltda - Cnpj 31.187.918/0001-15 - R$ 503.833,80; Ct Nº 00137/2025 - 09.06.25 - Farmaguedes Com De Prod Farm Med Hosp Ltda - Cnpj 08.160.290/0001-42 - R$ 11.611,80; Ct Nº 00138/2025 - 09.06.25 - Ff Distribuidora Ltda - Cnpj 53.302.150/0001-16 - R$ 308.670,00; Ct Nº 00139/2025 - 09.06.25 - Lps Distribuidora De Medicamentos Ltda - Cnpj 53.482.429/0001-29 - R$ 133.350,20; Ct Nº 00140/2025 - 09.06.25 - Pharmaplus Ltda - Cnpj 03.817.043/0001-52 - R$ 25.112,00.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: registro de preço para eventual aquisição parcelada de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos leves e pesados pertencentes a frota municipal de Jacaraú. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00031/2025. VIGÊNCIA: até 04/07/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e: ARP Nº RP 000182025 - 04.07.25 - Jc Comercio de Derivados de Petroleo Planalto Ltda - R$ 4.092.600,00. ÍNTEGRA DA ATA: https://www.licitajacarau.com.br/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.030/2023 MEMORANDO INTERNO: 82.294/2025.
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.066/2023 - PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA EMEIEF ANAYDE BEIRIZ E DO CMEI VERA LÚCIA SANTANA NEIVA, LOCALIZADOS NO BAIRRO DAS INDÚSTRIAS E DE MANGABEIRA, EM JOÃO PESSOA, PARAÍBA.
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
CONTRATADA: Montbravo Construções e Serviços EIRELI.
OBJETO: É objeto do presente Aditivo a Prorrogação de Prazo de Execução e Contratual por 10 (dez) meses.
SIGNATÁRIOS: Maria América Assis de Castro /Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e Henderson Gomes dos Santos / Montbravo Construções e Serviços EIRELI.
João Pessoa, 25 de junho de 2025. Maria América Assis de Castro
Secretária Municipal de Educação e Cultura, Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.040/2023/SEINFRA MEMORANDO INTERNO: 84.428/2025.
5º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.079/2023 - PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OLÍVIO RIBEIRO CAMPOS, EM JOÃO PESSOA/PB.
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
CONTRATADA: FA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP.
OBJETO: É objeto do presente Aditivo o acréscimo de serviços no valor de R$ R$ 364.857,84.
SIGNATÁRIOS: Maria América Assis de Castro - Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e Allan Wadson Queiroga Gomes de Almeida/ FA Construções e Comércio Ltda - EPP.
João Pessoa, 30 de junho de 2025. Maria América Assis de Castro
Secretária Municipal de Educação e Cultura/PMJP, Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

Ratificação. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: FCE0.D4E5.17A6.01E4.1402.DD81.292A.EF6C.

CAJAZEIRAS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90026/2025. DOTAÇÃO: CONFORME DOTAÇÃO APROVADA PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2025.VIGÊNCIA: até 09/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 90113/2025 - 09.07.25 - RG MAGAZINE LTDA - R$ 225.198,00.

EXTRATO DE CONTRATOS – PE90027/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90027/2025. DOTAÇÃO:CONFORME ORÇAMENTO APROVADO PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2025. VIGÊNCIA: até 09/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 90114/2025 - 09.07.25 - ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS - R$ 618.480,00; CT Nº 90115/2025 - 09.07.25 - RG MAGAZINE LTDA - R$ 243.680,00; CT Nº 90116/2025 - 09.07.25 - INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA - R$ 133.326,00.

Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

OBJETO: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para execução de serviços de locação de veículos destinados ao transportes de estudantes da zona rural do Município de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2025. DOTAÇÃO: 05.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.123.1021.2023 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR PNATE 12.368.1021.2021 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DO ESTADO PARA TRANSPORTE ESCOLAR 12.368.1021.2029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00090/2025 - 09.06.25 - ELYELSON RODRIGUES FERREIRA - R$ 47.288,34; CT Nº 00091/2025 - 09.06.25 - GERALDO ANSELMO DA COSTA - R$ 83.833,20; CT Nº 00092/2025 - 09.06.25 - MARIA LUCIA RODRIGUES BANDEIRA - R$ 33.343,20; CT Nº 00093/2025 - 09.06.25 - JOSÉ ARNALDO LEITE DE ALMEIDA - R$ 69.854,40; CT Nº 00104/2025 - 09.06.25 - ANNA MIRIAN FERREIRA ALVES - R$ 63.201,60; CT Nº 00105/2025 - 09.06.25 - FRANCISCA MARIA DA SILVA - R$ 60.873,12; CT Nº 00106/2025 - 09.06.25 - EDNALDO CARREIRO DE ALMEIDA - R$ 60.273,18; CT Nº 00107/2025 - 09.06.25 - ALEXSANDRO ANDRADE DA SILVA - R$ 61.538,40; CT Nº 00108/2025 - 09.06.25 - FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA CAVALCANTE - R$ 73.458,00; CT Nº 00109/2025 - 09.06.25 - MYKAEL DOUGLAS DANTAS DE OLIVEIRA - R$ 139.376,16; CT Nº 00110/2025 - 09.06.25 - FERNANDO PEREIRA DE SOUSA - R$ 53.222,40; CT Nº 00111/2025 - 09.06.25 - FLEUDEILDO PEREIRA DOS SANTOS - R$ 50.727,60; CT Nº 00112/2025 - 09.06.25 - LUAN FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA - R$ 60.851,34; CT Nº 00113/2025 - 09.06.25 - JOSE TACIANO DUDA PEREIRA - R$ 61.684,92.

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 26/2025

Adesão 05/2025 Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 26/2025 Adesão 05/2025, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02.01/2024 do município de Boqueirão-PB, para contratação de empresa especializada em execução de projeto de eficiência energética através da fonte incentivada para os prédios públicos da Secretaria de Saúde deste município; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – R$ 1.215.012,30. Para assinar o termo de contrato em total conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 08 de julho de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, para: Contratação de empresa especializada na implantação do sistema de armazenamento de energia elétrica por acumuladores de lítio a ser implementado no Centro de Diagnóstico por Imagem - CDI, deste Município. Abertura da sessão pública: 08:00 do dia 24 de julho de 2025 (quinta-feira). Início da fase de lances: 08:15 do dia 24 de julho de 2025 (quinta-feira). Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 032/2023; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoledorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Catolé do Rocha - PB, 09 de julho de 2025.

JAILMA FRANCISCA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Concorrência Eletrônica nº 6/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada e do ramo para prestação de serviços com ampliação e adequações na UBS do CAIC, deste Município; HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: WJE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - R$ 268.501,87. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha – PB, 08 de julho de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços Nº 00004/2023/ Proc. Licitatório nº 00043/2023. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e MACARIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA, CNPJ nº 17.598.162/0001-76. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo alterar a Cláusula Primeira V Termo Aditivo do contrato em epígrafe, objetivando prorrogar por mais 06 meses, até 19/01/2026. Dotação Orçamentária: FPMACESSÃO ONEROSA DE 2022 e Outros; 15.452.0031.2069 – Manut. da Sec. de Infraestrutura; 15.451.0034.1070 – Pavimentação Asfáltica e a paralelep. de ruas e avenidas; 449051.99 – Outras Obras e Instalações; 449051.00 – Obras e instalações.

Catolé do Rocha - PB, 09 de julho de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Concorrência Nº 00004/2022/ Proc. Licitatório nº 00100/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e a Empresa MACARIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA. CNPJ nº 17.598.162/0001-76. Objeto: Constitui o objeto do presente Alterar a Cláusula Terceirado contrato em epígrafe, objetivando acréscimo de 0,88%. Dotação: CR Nº 923378/2021–MDR/CAIXA/FPM e Outros; 15.452.0034.2069 – Manutenção da Sec. de Infnestrutura; 15.451.0034.1070 – Pavimentação Asfalt. e a paralelepípedos de mas e avenidas; 449051.99 – Outras Obras e Instalações; 449051.00 – Obras e Instalações.

Catolé do Rocha - PB, 09 de julho de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Conceição

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2025 – PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0058/2025 – PMC

O Prefeito Municipal, autoridade competente do município, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 14.33/2021, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) INFANTO JUVENIL NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB, pelo valor global de R$ 1.323.969,06 (Um milhão trezentos e vinte e três mil novecentos e sessenta e nove reais e seis centavos), ficando o valor da empresa: LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.540.677/0001-62, ganhador do item 01 no valor global de R$ 1.323.969,06 (Um milhão trezentos e vinte e três mil novecentos e sessenta e nove reais e seis centavos).

Conceição - PB, 25 de junho de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2025 – PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0058/2025 – PMC

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 46, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Federal nº 7.983/2013, do Decreto Municipal nº 046, de 30 de novembro de 2022, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) INFANTO JUVENIL NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB, pelo valor global de R$ 1.323.969,06 (Um milhão trezentos e vinte e três mil novecentos e sessenta e nove reais e seis centavos), ficando os valores das empresas: LIMA CONSTRUCOES E

Ratificação. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: FCE0.D4E5.17A6.01E4.1402.DD81.292A.EF6C.

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

SAXUM VENERANDUM
CATOLÉ DO ROCHA
Paraíba

Lei 13/2/2013 de 1 de Dezembro

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUARTA-FEIRA – 10 DE JULHO DE 2025 – ANO 049 – Nº 3995 PARTE 1

PMCR Fls. 440

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Eletrônica Nº 8/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, para: Contratação de empresa especializada na implantação do sistema de armazenamento de energia elétrica por acumuladores de lítio a ser implementado no Centro de Diagnóstico por Imagem - CDI, deste Município. Abertura da sessão pública: 08:00 do dia 24 de julho de 2025 (quinta-feira). Início da fase de lances: 08:15 do dia 24 de julho de 2025 (quinta-feira). Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 032/2023; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383.
E-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoledorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Catolé do Rocha - PB, 09 de julho de 2025.

JAILMA FRANCISCA DA SILVA
Agente de Contratação

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 26/2025 Adesão 05/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 26/2025 Adesão 05/2025, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02.01/2024 do município de Boqueirão-PB, para contratação de empresa especializada em execução de projeto de eficiência energética através da fonte incentivada para os prédios públicos da Secretaria de Saúde deste município; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – R$ 1.215.012,30. Para assinar o termo de contrato em total conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 08 de julho de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Concorrência Eletrônica nº 6/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada e do ramo para prestação de serviços com ampliação e adequações na UBS do CAIC, deste Município; HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: WJE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - R$ 268.501,87. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha – PB, 08 de julho de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços Nº 00004/2023/ Proc. Licitatório nº 00043/2023.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III.
Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e MACARIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA, CNPJ nº 17.598.162/0001-76.
Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo alterar a *Cláusula Primeira V Termo Aditivo do contrato em epígrafe*, objetivando prorrogar por mais 06 meses, até 19/01/2026.
Dotação Orçamentária: FPM/CESSÃO ONEROSA DE 2022 e Outros; 15.452.0031.2069 – Manut. da Sec. de Infraestrutura; 15.451.0034.1070 – Pavimentação Asfáltica e a parelelep. de ruas e avenidas; 449051.99 – Outras Obras e Instalações; 449051.00 – Obras e instalações.

Catolé do Rocha - PB, 09 de julho de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Concorrência Nº 00004/2022/ Proc. Licitatório nº 00100/2022.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III.
Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e a Empresa MACARIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA, CNPJ nº 17.598.162/0001-76.
Objeto: Constitui o objeto do presente Alterar a Cláusula Terceirado contrato em epígrafe, objetivando acréscimo de 0,88%. Dotação: CR Nº 923378/2021–MDR/CAIXA/FPM e Outros; 15.452.0034.2069 – Manutenção da Sec. de Infraestrutura; 15.451.0034.1070 – Pavimentação Asfalt. e a paralelepípedos de ruas e avenidas; 449051.99 – Outras Obras e Instalações; 449051.00 – Obras e Instalações.

Catolé do Rocha - PB, 09 de julho de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

159

Ratificação. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: FCE0.D4E5.17A6.01E4.1402.DD81.292A.EF6C.

PMCR
Fls. 88

N & A Engenharia
ENERGIA SOLAR

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
ESTADO DA PARAÍBA
SETOR DE CONTRATAÇÃO
REF: Ofício nº 0233/2025-GAB

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ACEITAÇÃO A ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RP Nº 02.01/2024, ORIUNDA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024, QUE OBJETIVA O REGISTRO DE PREÇOS PARA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ATRAVÉS DE FONTE INCENTIVADA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PB.**

A empresa **NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.995.315/0001-84, com sede na Rua Francisco Paulino da Silva, s/n - quadra75, lote 05/08, sala 02 - Jardim Sorrilândia II, Sousa-PB, CEP: 58.805-263, neste ato representado pelo Sr. **BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS**, infra-assinado, portador do RG: 3.254.638 SSP/PB e CPF 085.920.494-40 em atendimento ao Ofício nº 0233/2025-GAB, de 28 de maio de 2025, da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB solicitando aceite a adesão da Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 02/2024 para REGISTRO DE PREÇOS02.01/2024, "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ATRAVÉS DE FONTE INCENTIVADA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PB."

Diante disto, ACEITAMOS a presente solicitação e nos comprometemos com a total satisfação da obrigação, presente e futura, referente a Ata de Registro de Preços acima.

Sousa (PB), 02 de junho de 2025.

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS:08592049440

Assinado de forma digital por BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS:08592049440
Dados: 2025.06.02 09:47:36 -03'00'

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o nº. 24.995.315/0001-84
BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS
CPF Nº: 085.920.494-40
RG Nº 3.254.638 SSP/PB
DIRETOR

CNPJ/MF Nº do CNPJ **24.995.315/0001-84,**
NCISCO PAULINO DA SILVA, S/N - QUADRA75 LOTE 05/08 SALA 02 - JARDIM SORRILANDIA II,
CEP.:58.805-263, SOUSA-PB
TELEFONE(83) 9651-7779,
email: NAENGENHARIAELETRICA@GMAIL.COM

Cópia da proposta da empresa fornecedora. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 7ADA.F08A.A10E.378F.E03F.9316.9252.E89F.

PMCR
Fls 87

N&A Engenharia
ENERGIA SOLAR

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: PREGÃO ELETRÔNICO 00008/2024 /PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240411PE00008 Nova Olinda-PB

PROPOSTA

Objeto: Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa especializada em execução de projeto de eficiência energética através de fonte incentivada incluindo manutenção para os prédios públicos do município de Catolé do Rocha.

DADOS DO PROPONENTE		
RAZÃO SOCIAL:	NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	CNPJ: 24.995.315/0001-84
FANTASIA	N&A Engenharia	RG: 3.254.638 SSP/PB
REPRESENTANTE LEGAL:	BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS	CPF: 085.920.494-40
ENDEREÇO COMPLETO:	RUA FRANCISCO PAULINO DA SILVA, S/N, QUADRA 75, LOTE 05/08, JARDIM SORRILANDIA II, SOUSA-PB, CEP 58.805-263	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	16.338.926-8	TEL: (83) 99651-7779
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	14416	E-MAIL: NAENGENHARIAELETRICA@GMAIL.COM
CONTATO:	(83) 9651-7779	
BANCO:	001	AGÊNCIA: 759-5
CONTA-CORRENTE:	49689-5	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa especializada em execução de projeto de eficiência energética através de fonte incentivada incluindo manutenção para os prédios públicos do município de	KWP	187,04	334 x MÓDULO FOTOVOLTÁICO 560W-TSUN TS560S8B 3 x Inversor solar fotovoltaico trifásico 30kW-SOLIS 30~50K-5G 3 x Inversor solar fotovoltaico trifásico 30kW 2 x Inversor solar fotovoltaico trifásico 10kW 1 x Inversor solar fotovoltaico trifásico 50kW	6.496,00	R$1.215.012,30

Resposta da empresa fornecedora (Doc: 94091/24). Data: 28/07/2025 09:41. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 7ADA.F08A.A10E.378F.E03F.9316.9252.E89F.

PMCR Fls. 90

N&A Engenharia
ENERGIA SOLAR

	Catolé do Rocha.					

Valor Global: R$1.215.012,30 (um milhão duzentos e quinze mil e doze reais e trinta centavos)

- Declaramos que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega do produto, inclusive os encargos da legislação social trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a entrega total dos equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.
- Declaramos igualmente, que: Temos pleno conhecimento dos Equipamentos a serem entregues;
- Recebemos todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;
- Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
- Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, contada da data de notificação bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;
- A apresentação dessa proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital;
- Declaro, sob as penas da lei, que o material ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.
- Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.
- Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de serviço no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS, carteira de identidade nº 3.254.636 SSP/PB, CPF nº 085.920.494-40, Sócio Diretor, como responsável legal desta empresa.
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS:08592049440

Assinado de forma digital por BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS:08592049440
Dados: 2025.06.18 15:47:00 -03'00'

Sousa - Paraíba, 18 de junho de 2025

Nobrega & Assis Serviços de Engenharia LTDA
CNPJ nº 24.995.315/0001-84
Beethoven Nobrega de Assis
CPF nº: 085.920.494-40
Engenheiro Eletricista
CREA/PB 1614765600
Diretor

Resposta da empresa fornecedora. Doc. 940012.25. Data: 18/07/2025 09:57. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 7ADA.F08A.A10E.378F.E03F.9316.9252.E89F.

PMCR Fls. 80

Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro – Boqueirão – PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

OFÍCIO Nº. 071/2025 - GAPRE

Boqueirão – PB, 03 de junho de 2025.

Assunto: Solicitação de autorização para **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.01/2024**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 002/2024** – Objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ATRAVÉS DE FONTE INCENTIVADA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PB.**

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, reporto-me ao Ofício 0233/2025-GAB, datado de 28 de maio de 2025, no qual manifesta o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços acima descrita.

Pois bem, informamos que encontra-se autorizada a referida adesão, conforme itens relacionados em anexo, onde sagrou-se vencedora a empresa: , onde sagrou-se vencedora a empresa: NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.995.315/0001-84.

Atenciosamente,

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito

AO
EXMO SR. LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA

Resposta oficial do órgão gerenciador autoriza... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 078D.3B94.872A.A3BD.5A85.70B7.8E08.E1CA.

PMCR
Fls. 87

Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro – Boqueirão – PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

ANEXO AO OFÍCIO 071/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ATRAVÉS DE FONTE INCENTIVADA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PB.	OBRA	MÓDULOS FOTOVOLTAICOS MARCA: TSUN MODELO: TS560S8B POTÊNCIA: 560wp MICRO INVERSORES MARCA: HOYMILES MODELO: HMS – 2000-4T POTÊNCIA: 2KW INVERSORES (8KW, 10KW, 30KW, 50KW) 1 - MARCA: SOLIS MODELO: S5- GR1P8K POTÊNCIA: 8KW 2 - MARCA: SOLIS MODELO: S5- GR1P10K POTÊNCIA: 10KW 3 - MARCA: SOLIS MODELO: SOLIS-30K- 5G POTÊNCIA: 30KW 4 - MARCA: SOLIS MODELO: SOLIS-50K- HV-5G POTÊNCIA: 50KW	1.215.012,30	1.215.012,30

Resposta oficial do órgão gerenciador autoriza... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 078D.3B94.872A.A3BD.5A85.70B7.8E08.E1CA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 0233/2025-GAB **Catolé do Rocha-PB, 28 de maio de 2025.**

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito
João Marcos de Freitas
Município do Boqueirão-PB.

Solicitação de Adesão – Autorização

Vimos através do presente, solicita a Vossa Excelência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, com alterações advindas pela Lei Federal nº 14.770/2023, que prevê a utilização da Ata de Registro de Preços por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, na condição de Órgão Interessado (carona), mediante consulta prévia ao Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços, pedimos **AUTORIZAÇÃO** a Prefeitura Municipal do Boqueirão-PB, para adquirir o veículo constante na Ata de Registro de Preços RP nº 02.01/2024, oriunda da Concorrência Eletrônica nº 002/2024, quem tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ATRAVÉS DE FONTE INCENTIVADA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PB**.

Item	Descrição	Unidade	Marca/Modelo	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ATRAVÉS DE FONTE INCENTIVADA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PB.	OBRA	MÓDULOS FOTOVOLTAICOS MARCA: TSUN MODELO: TS560S8B POTÊNCIA: 560wp MICRO INVERSORES MARCA: HOYMILES MODELO: HMS – 2000-4T POTÊNCIA: 2KW INVERSORES (8KW, 10KW, 30KW, 50KW) 1 - MARCA: SOLIS MODELO: S5- GR1P8K POTÊNCIA: 8KW 2 - MARCA: SOLIS MODELO: S5- GR1P10K POTÊNCIA: 10KW 3 - MARCA: SOLIS MODELO: SOLIS-30K- 5G POTÊNCIA: 30KW 4 - MARCA: SOLIS MODELO: SOLIS-50K- HV-5G POTÊNCIA: 50KW	1	1.215.012,30	1.215.012,30
					Total Geral...R$	**1.215.012,30**

Aproveitamos o ensejo para solicitar o encaminhamento da solicitação/autorização para a anuência por parte da empresa detentora do registro de preços: **NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 24.995.315/0001-84**. Informamos que esta Edilidade providenciará a instauração do devido processo legal para registrar a

Solicitação formal do órgão aderente ao órgão ... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 54E3.06F9.289F.A020.6B75.4984.F352.C781.

Adesão, lembrando que é de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal do Catolé do Rocha-PB, a contratação da detentora, bem como o pagamento da obra.

Fico à disposição de Vossa Excelência para esclarecimentos adicionais, ao tempo que renovo votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional

166

Solicitação formal do órgão aderente ao órgão ... Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 54E3.06F9.289F.A020.6B75.4984.F352.C781.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/07/2025 às 09:47:46 foi protocolizado o documento sob o Nº 94091/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jorge Bandeira da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Número da Licitação: 00005/2025
Órgão de Publicação: Diário Oficial da União
Data de Homologação: 10/07/2025
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R$ 1.215.012,30
Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde (659).
Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02.01/2024 do município de Boqueirão-PB, para contratação de empresa especializada em execução de projeto de eficiência energética através da fonte incentivada para os prédios públicos da Secretaria de Saúde deste município

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não
Proposta 1 - Valor da Proposta: R$ 1.215.012,30
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Nobrega & Assis Servicos de Engenharia Ltda - Me
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 24.995.315/0001-84
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Ata de Registro de Preços	Sim	5b4a298bcc94233c8b80c0fdbf0a4b90
Consulta formal à empresa fornecedora dos produtos ou serviços	Sim	bd846a40dc51e2d26b91483e74cce88f
Edital que deu origem à ARP	Sim	3d2f8267bbfdb8fd5a3b82916f692825
Estudo Técnico Preliminar	Sim	21bd2d1b6bfefe028ca9d244d8329c1b
Formalização de demanda	Sim	97a656478d27d017ef80bafc0b4dc4a8
Justificativa da contratação	Sim	11982c622d433ebde9355e58b6b7c989
Parecer(es) técnico(s) e/ou jurídico(s) emitido(s) sobre o procedimento	Sim	987f7c96e4ff261fb09bda31833ba78b
Pesquisa de mercado para demonstração de vantagem na adesão	Sim	336a38bd4361e4a707ad4e5c65eaba01
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Nobrega & Assis Servicos de Engenharia Ltda - Me	Sim	1a9407a866892fae092b9c88d6414bb4
Publicações	Não	
Ratificação	Sim	fce0d4e517a601e41402dd81292aef6c
Resposta da empresa fornecedora	Sim	7adaf08aa10e378fe03f93169252e89f
Resposta oficial do órgão gerenciador autorizando a adesão	Sim	078d3b94872aa3bd5a8570b78e08e1ca
Solicitação formal do órgão aderente ao órgão gerenciador	Sim	54e306f9289fa0206b754984f352c781

João Pessoa, 23 de Julho de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

RECIBO PROTOCOLO. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:47. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 1337.7216.8611.5550.61CD.D777.B737.4985.

PMCR Fls. 44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

DIRETORIA GERAL DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE nº 26/2025 – Adesão 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2025

CONTRATO Nº: 114/2025-DGL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ nº 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Lauro Adolfo Maia Serafim, Brasileiro, Casado, Agrônomo, residente e domiciliado na Fazenda São Domingos, S/N - Zona Rural - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 768.898.074-72, Carteira de Identidade nº 1.336.689 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - Rua Francisco Paulino Da Silva, s/n, Quadra 75 Lote 05/08 SI 02, Jardim Sorrilândia II, Sousa/PB CEP: 58.805-263, CNPJ nº 24.995.315/0001-84, neste ato representado por Beethoven Nobrega de Assis, Sócio Administrador, residente e domiciliado na Rua Francisca Maria de Abrantes, 50, Estação, Sousa/PB CEP: 58.807-305, CPF nº 085.920.494-40, Carteira de Identidade nº 1043240/2015 CREA/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº 26/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal nº 032/2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, tem por objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02.01/2024 do município de Boqueirão-PB, para contratação de empresa especializada em execução de projeto de eficiência energética através da fonte incentivada para os prédios públicos da Secretaria de Saúde deste município.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº 26/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAÍCA PARA TELHADO (ON GRID), A SER IMPLEMENTADO NAS SEGUNDAS UNIDADES DE SAÚDE: CENTRO DE SAÚDE, UBS RANCHO DO POVO, UBS TANCREDO NEVES E UBS DA VÁRZEA, NESTE MUNICÍPIO. OS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DEVERÃO OBEDECER RIGOROSAMENTE OS DESCRITIVOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO.	UND	01	1.215.012,30	1.215.012,30
				Total do contrato em R$	**1.215.012,30**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 1.215.012,30 (um milhão, duzentos e quinze mil e doze reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 5B26.B008.5261.903C.3F5E.0468.168B.99AA.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

PMCR
Fls. 447

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Ordinários: FPM/FMS e Outros;
10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde;
10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS;
10.302.0016.2379.2379 – Manut. da Atenção Especializada em Saúde;
10.302.0016.1308 – Implant. Sist. Microgeração/Minigeração energia solar em prédios do Setor de Saúde;
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ;
339039.99 - Outros Serviços de Terceiros – PJ;
449052.00 – Equipamentos e Material Permanente;
449052.99 – Outros Materiais Permanente;
449051.00 – Obras e Instalações;
449051.99 – Outras Obras e Instalações.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento, mediante emissão de boletim de medição.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:
Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:
a - Início: 03 (três) meses;
b – Prazo de execução: 03 (três) meses.
A vigência do presente contrato será determinada: 06 (seis)meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas especificas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 5B26.B008.5261.903C.3F5E.0468.168B.99AA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX + 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:
a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 5B26.B008.5261.903C.3F5E.0468.168B.99AA.

PMCR Fls. 44 Proc.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 10 de julho de 2025.

TESTEMUNHAS

045.940.724-45

PELO CONTRATANTE

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM:76889807472
Assinado de forma digital por LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM:76889807472
Dados: 2025.07.10 14:29:35 -03'00'

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO
CPF:768.898.074-72

PELO CONTRATADO

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS:08592049440
Assinado de forma digital por BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS:08592049440
Dados: 2025.07.10 12:03:13 -03'00'

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Beethoven Nobrega de Assis
CPF: 085.920.494-40

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 5B26.B008.5261.903C.3F5E.0468.168B.99AA.

PMCR
Fls. 442

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CATOLÉ DO ROCHA-PB

GABINETE DO
PREFEITO

PORTARIA Nº 101/2025 **Catolé do Rocha – PB, 30 de maio de 2025**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - *Designar* para exercer o cargo em comissão de "Fiscal de Contratos" do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. **RITCHIE MENDES DE LIMA**, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de junho de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 30 de maio de 2025.

Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional

Designação da fiscalização técnica do contrato. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 66AA.9633.BC67.3938.31F6.D637.FFD9.C204.

PMCR
Fls. 443

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 31 DE MAIO DE 2025 – ANO 049 – Nº 3971 PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA N° 098/2025 **Em, 30 de maio de 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1° -Exonerar do cargo em comissão de "Fiscal de Contratos" do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. Natan Pereira de Andrade.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 30 de maio de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 099/2025 **Em, 30 de maio de 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1° -Exonerar do cargo em comissão de "Coordenador de Apoio Administrativo" do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, o Sr. Amadeu Carneiro de Freitas Filho.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 30 de maio de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA N°. 100/2025 **Em, 30 de maio de 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no inciso VI, do art. 73 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando requerimento da parte interessada;
Considerando o disposto no artigo 81, inciso I, da Lei Municipal n° 973 de 16 março de 2005, com alterações posteriores e demais disposições legais aplicáveis a espécie, etc.

RESOLVE:
Art. 1° - Desligar do quadro permanente de pessoal do Município de Catolé do Rocha/PB, o servidor FÁBIO DE OLIVEIRA FONSECA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob número de matrícula 10961, no cargo de "Técnico de Radiologia".

Art. 2° - O desligamento de que trata a presente Portaria atende a solicitação do referido servidor, conforme expediente encaminhado ao Executivo Municipal, datado de 09 de maio de 2025.
Art. 3° – Determinar a Secretaria de Administração promova as providências de praxe.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 30 de maio de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 101/2025 **Em, 30 de maio de 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1° - Designar para exercer o cargo em comissão de "Fiscal de Contratos" do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. RITCHIE MENDES DE LIMA, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de junho de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 30 de maio de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 102/2025 **Em, 30 de maio de 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear para exercer o cargo em comissão de "Membro da Equipe de Apoio", do Município de Catolé do Rocha-PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. NATAN PEREIRA DE ANDRADE para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de junho de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 30 de maio de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 103/2025 **Em, 30 de maio de 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

174

Designação da fiscalização técnica do contrato. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 66AA.9633.BC67.3938.31F6.D637.FFD9.C204.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CATOLÉ DO ROCHA-PB

GABINETE DO PREFEITO

PMCR Fls. 174

PORTARIA Nº 171/2023 **Catolé do Rocha – PB, 11 de agosto de 2023**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1º - *Nomear* para exercer o cargo em comissão de **Gestor de Contratos** do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. **CHARLY DE MEDEIROS DIAS**, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional

Designação da fiscalização técnica do contrato. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 66AA.9633.BC67.3938.31F6.D637.FFD9.C204.

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 12 DE AGOSTO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3568 – PARTE 1

PMCR Fls. 446

Art. 4º - Designar, a Sra. LIGIANE VÍRGINIA FILGUEIRAS SALDANHA e o Sr. JOÃO PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA, para compor a Equipe de Apoio ao Pregão, devendo os mesmos desempenharem todas as funções inerentes ao seu cargo

Art. 5º - A Comissão de Licitação, o Pregoeiro e a Equipe de Pregão de que trata esta portaria são designados em razão de atribuições específicas, em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 6º - O Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial poderão ser designados como substitutos um do outro, quando necessário, bem como os membros efetivos, poderão ser designados para substituir os demais em ambas as comissões, conforme a necessidade, ficando obrigatória a sua designação em ata.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 171/2023 **Em, 11 de agosto de 2023.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Gestor de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. CHARLY DE MEDEIROS DIAS, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 172/2023 **Em, 11 de agosto de 2023.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Fiscal de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. NATAN PEREIRA DE ANDRADE, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Fiscal de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 173/2023 **Em, 11 de agosto de 2023.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil e nos incisos VI e XI, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO as LC. Municipal nº.004/2021, de 03 de novembro de 2021; LC. Municipal nº.005/2022, de 31 de janeiro de 2022; LC. Municipal nº.007/2022, de 02 de março de 2022; LC. Municipal nº.009/2022, de 18 de maio de 2022; LC. Municipal nº.011/2022, de 03 de agosto de 2022; LC. Municipal nº.012/2022, de 11 de outubro de 2022; LC Municipal nº 013/2022, de 21 de outubro de 2022; LC. Municipal nº.015/2022, de 10 de novembro de 2022; LC. Municipal nº.016/2022, de 12 de dezembro de 2022 e LC. Municipal nº.003, de 14 de julho de 2023;
CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 019, de 10 de maio de 2023, a ordem de classificação final dos candidatos e o Edital de Convocação nº 001/2023;
CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública, pela necessidade do Serviço Público Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, a Sra. ALANA TALLINE DE SOUSA ROCHA, aprovado (a) no concurso público 001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, para integrar o quadro

176

Designação da fiscalização técnica do contrato. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 66AA.9633.BC67.3938.31F6.D637.FFD9.C204.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

DIRETORIA GERAL DE LICITAÇÕES

PMCR Fls. 430

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02.01/2024 do município de Boqueirão-PB, para contratação de empresa especializada em execução de projeto de eficiência energética através da fonte incentivada para os prédios públicos da Secretaria de Saúde deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 26/2025. DOTAÇÃO: FPM/FMS e Outros; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.302.0016.2379.2379 – Manut. da Atenção Especializada em Saúde; 10.302.0016.1308 – Implant. Sist. Microgeração/Minigeração energia solar em prédios do Setor de Saúde; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 - Outros Serviços de Terceiros – PJ; 449052.00 – Equipamentos e Material Permanente; 449052.99 – Outros Materiais Permanente; 449051.00 – Obras e Instalações; 449051.99 – Outras Obras e Instalações. Vigência até 10/08/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 114/2025 - 10/07/2025 - NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - R$ 1.215.012,30.

Catolé do Rocha-PB, 10 de julho de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

PUBLICAR: DOU, DOE, DOM e PNCP.

Comprovante de publicidade. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: C69C.6009.D8E3.5743.DF67.12BE.A490.A928.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 129, sexta-feira, 11 de julho de 2025

PMCR Fls. 457

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermares - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de material de limpeza, destinados a suprir as necessidades dos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 23 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/23; Decreto Municipal nº 111/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Edital: https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br; www.gov.br/pncp.

Cabedelo - PB, 4 de julho de 2025.
BÁRBARA RODRIGUES SOARES
Assessora de Processos Licitatórios

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16358/2024/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16184/2024. Partes: Sms/Pmcg E Frederico Antonio Raulino De Oliveira (Fm Psiq Ltda). Objeto Contratual: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 09/07/2026) E Igual Valor (R$ 288.000,00). Fundamentação: Artigo 107 Da Lei Nº. 14.133/2021. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Frederico Antonio Raulino De Oliveira. Data Da Assinatura: 09/07/2025. Carlos Marques Dunga Júnior - Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 004 Ao Contrato Nº 16662/2022/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 16030/2022/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Oliveira & Eulalio Produtos De Limpeza Ltda. Objeto Contratual: Aquisiçao De Itens De Material De Limpeza Comum Para Suprir As Necessidades Dos Orgaos Da Secretaria De Saude Do Municipio De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 13/07/2026) E Igual Valor (R$ 424.306,25). Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. Função Programática: 10.301.1015.2116 / 10.122.2001.2124 Código Da Despesa: 3390.30. Fonte De Recursos: 15001002. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Ana Letice R. O. Eulalio. Data Da Assinatura: 08/07/2025.
Carlos Marques Dunga Júnior - Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada e do ramo para prestação de serviços com ampliação e adequações na UBS do CAIC, deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 6/2025. DOTAÇÃO: FPM/FMS/FUS e Outros; 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS; 10.302.0016.1038 - Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde; 10.301.0017.2114 - Manutenção das Academias de Saúde; 449051.00 - Obras e Instalações; 449051.99 - Outras Obras e Instalações. Vigência até 10/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 115/2025 - 10/07/2025 - WJE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - R$ 268.501,87. Catolé do Rocha-PB, 10 de julho de 2025.
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM , Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02.01/2024 do município de Boqueirão-PB, para contratação de empresa especializada em execução de projeto de eficiência energética através da fonte incentivada para os prédios públicos da Secretaria de Saúde deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 26/2025. DOTAÇÃO: FPM/FMS e Outros; 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS; 10.302.0016.2379.2379 - Manut. da Atenção Especializada em Saúde; 10.302.0016.1308 - Implant. Sist. Microgeração/Minigeração energia solar em prédios do Setor de Saúde; 339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; 339039.99 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; 449052.00 - Equipamentos e Material Permanente; 449052.99 - Outros Materiais Permanente; 449051.00 - Obras e Instalações; 449051.99 - Outras Obras e Instalações. Vigência até 10/08/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 114/2025 - 10/07/2025 - NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - R$ 1.215.012,30. Catolé do Rocha-PB, 10 de julho de 2025.
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM , Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços remanescentes de implantação de Sistemas de Abastecimento de Água em diversas comunidades no município de Condado. Abertura das propostas: dia 25 de julho de 2025, às 09h00min (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.condado.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Condado - PB, 9 de julho de 2025.
FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA.
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: sistema de registro de preços para aquisição futura de veículos. Fundamento legal: Pregão Eletrônico nº 10012/2025. Dotação: recursos não vinculados de impostos: 30.00 Fundo Municipal de Saúde 10.301.2011.1035 Estruturar a rede de serviços públicos de saúde - investimentos 601 transf. de rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Estruturação 4.4.90.52.01 equipamentos e material permanente 10.302.2011.1038 Estruturar a rede de serviços públicos de saúde - investimentos 601 transf. de rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Estruturação 4.4.90.52.01 equipamentos e material permanente. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2025. Partes contratantes: Fundo Municipal de Saúde de Congo e: CT nº 11201/2025 - 08.07.25 - FIORI VEICOLO S.A - R$ 181.132,70

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10012/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo pregoeiro e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 10012/2025, que objetiva: sistema de registro de preços para aquisição futura de veículos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CAPITAL NEGÓCIOS LTDA - R$ 281.980,00; FIORI VEICOLO S.A - R$ 181.132,70.

Congo - PB, 8 de julho de 2025.
FABIANO FERNANDES DE LAGOS
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 62/2025

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 2/2025 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na quarta etapa de drenagem e pavimentação no Município de Curral Velho/PB, conforme Transferência Especial 09032024-074964/2024, conforme planilha orçamentaria. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Presencial nº 00002/2025. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO CONFORME TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032024-074964/2024 DOTAÇÃO: 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 1006 1019 (IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA) 1.500.0000 E 1.700.0000, 4.4.90.51 00 (OBRAS E INSTALAÇÕES) conforme QDD 2025, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 27/06/2026. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO e IF CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA - R$ 1.003.234,30.
Curral Velho - PB, 27 de junho de 2025. TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ. Prefeito

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 2/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente a Concorrência Presencial nº 00002/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na quarta etapa de drenagem e pavimentação no Município de Curral Velho/PB, conforme Transferência Especial 09032024-074964/2024, conforme planilha orçamentaria; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: IF CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA - R$ 1.003.234,30.

Curral Velho - PB, 27 de junho de 2025.
TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 64/2024
O Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 064/2024 da Concorrência Presencial de Nº 004/2025. A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, CNPJ: 08.886.947/0001-53 e a Empresa FORTTE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 45.892.019/0001-28. Considerando a Justificativa do Setor de Engenharia do Município, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 04/07/2025 a 04/07/2026. Contratantes: o Senhor Tácio Samuel Barbosa Diniz (Pela Contratada) e o Senhor João Paulo Salviano da Silva (Pela a Contratada). Curral Velho - PB, 11 de junho de 2025. TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ. Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

A Prefeitura Municipal de Frei Martinho/PB torna público que fará realizar através do seu agente de contratação/pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Largo da Guia, 08 - Centro - Frei Martinho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 24 de julho de 2025. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 24 de julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 03 de 20 de fevereiro de 2025; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail:licitacoesecontratosfm@gmail.com. Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br.

Frei Martinho - PB, 10 de julho de 2025.
JUDSON DANIEL JANUÁRIO DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de unidade móvel de saúde (ambulância tipo "a" para simples remoção tipo pick up 4x4), conforme termo de referência e proposta nº 12009325000124006 firmada entre o Ministério da Saúde e o fundo municipal de saúde do município de Jericó. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 24 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 09:32 horas do dia 24 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decretos Municipais; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34351089. E-mail: licitajerico@yahoo.com.br. Edital: www.jerico.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Jericó - PB, 10 de Julho de 2025.
SANDY DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Comprovante de publicidade. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: C69C.6009.D8E3.5743.DF67.12BE.A490.A928.

PMCR Fls. 492

ANEXO I
CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

CARGO	ATIVIDADE	PERÍODO	TURNO		HORÁRIO	
			M	T	M	T
FARMACÊUTICO	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	07/07/2025 a 06/08/2025	X	X	8 às 13h	8 às 13h

ANEXO II
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, NOMEAÇÃO E POSSE, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

FARMACÊUTICO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
15012019	STENO LACERDA DE OLIVEIRA	05/06/1979	67.0	8.0			75.0	5	CLASSIFICADO
15013157	REGIVALDO SILVA DE SOUSA	05/01/1994	71.0	3.5			74.5	6	CLASSIFICADO
15005022	LAIS CARNEIRO NAZIASENE LIMA	29/01/1988	68.0	5.0			73.0	7	CLASSIFICADO
15011830	NAARA CLAUDIA DA SILVA	10/05/1992	73.0	-			73.0	8	CLASSIFICADO
15009341	JAILSON CALAZANCIO DE MEDEIROS	13/12/1989	70.0	2.5			72.5	9	CLASSIFICADO
15009389	ANNA CATHARINA LISBOA DE ALMEIDA	21/03/1991	71.0	1.0			72.0	10	CLASSIFICADO
15009370	LUCIANA RAQUEL DE HOLANDA MARTINS BARBOSA MIRANDA	15/11/1977	67.0	4.0			71.0	11	CLASSIFICADO
	VINICIUS FONSECA TAVARES BARRETO	11/10/1981	71.0	-			71.0	12	CLASSIFICADO
15004711	LISANDRA FRANCILINO FERNANDES	14/12/1992	67.0	3.5			70.5	13	CLASSIFICADO
15003573	VILDES SILVA DE LIMA	21/11/1983	70.0	-			70.0	14	CLASSIFICADO
15005909	JULIANA PRISCILA VICTOR SARMENTO LACERDA	31/03/1979	65.0	4.0			69.0	15	CLASSIFICADO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ARP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.086/2025
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00007/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO DA CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL Nº 369/2025, bem como o PARECER JURÍDICO Nº 328/2025 da PROGER atesta que foram cumpridas as exigências legais, venho no uso das atribuições com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00007/2025
Fundamentação Legal: Artigo 86 §3º inciso II c/c art. 71 inciso IV §4º da Lei nº 14.133/21.
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, desobstrução e diagnóstico de redes e galerias de pluviais, de natureza contínua, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Contratadas: GOLDMAN SOLUCOES EM SANEAMENTO LTDA, CNPJ nº 06.020.318/0001-10
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Valor total: R$ 1.774.000,00 (Um milhão setecentos e setenta e quatro mil reais)
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que após, seja o presente expediente devidamente arquivado.

Cabedelo-PB, 08 de Julho de 2025

GASTON GOMES DA SILVA NETO
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
YUSSEF ASEVEDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática destinados a suprir as necessidades do Bolsa Família e do Criança Feliz. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00037/2025. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO 08 244 1019 2080 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / CRIANÇA FELIZ 08 244 1019 2086 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / IGD – PBF DA GESTÃO DO PBF ELEMENTO/FONTE DE RECURSO 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO/DISCRIMINAÇÃO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00187/2025 - 08.07.25 - C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 13.916,00; CT Nº 00188/2025 - 08.07.25 - J L TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - R$ 93.164,85.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, desobstrução e diagnóstico de redes e galerias de águas pluviais, de natureza contínua, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00007/2025 - Ata de Registro de Preços nº 011/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2024, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA/GO. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.210 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMAM FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO 18 542 2002 2158 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA ELEMENTO/FONTE DE RECURSO 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3390.39 99 17010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSO/DISCRIMINAÇÃO RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO)/ FUNDO ECOLÓGICO E SANEAMENTO (CAGEPA) OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.290 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SEMDEC FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/ PROGRAMA/AÇÃO 04 122 1001 2177 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL 04 122 1001 2237 GESTÃO DE RISCOS DE DESASTRE ELEMENTO/FONTE DE RECURSO 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSO/DISCRIMINAÇÃO RECURSOS LIVRES(ORDINÁRIO). VIGÊNCIA: até 09/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00185/2025 - 09.07.25 - GOLDMAN SOLUCOES EM SANEAMENTO LTDA - R$ 1.774.000,00.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UBS DO BAIRRO ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DA CAJAZEIRAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN96010/2025, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO:CONFORME ORÇAMENTO APROVADO PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2025. VIGÊNCIA: até 10/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: CT Nº 60057/2025 - 10.07.25 - FRANCISCO ARIONILSON DE ALMEIDA BENICIO - R$ 48.000,00.

Câmara Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

A Comissão de Contratação comunica o adiamento da abertura da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 00002/2025, para o dia 28 de Julho de 2025 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 28 de Julho de 2025 às 09:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Alameda Dr. Sabino Guimarães, S/N - Centro - Cajazeiras - PB.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Telefone: (83) 35314432.
E-mail: seconcamaracz@gmail.com.

Cajazeiras - PB, 10 de Julho de 2025

FRANCISCA QUEIROGA DA SILVA
PRESIDENTA DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02.01/2024 do município de Boqueirão-PB, para contratação de empresa especializada em execução de projeto de eficiência energética através da fonte incentivada para os prédios públicos da Secretaria de Saúde deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 26/2025. DOTAÇÃO: FPM/FMS e Outros; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.302.0016.2379.2379 – Manut. da Atenção Especializada em Saúde; 10.302.0016.1308 – Implant. Sist. Microgeração/Minigeração energia solar em prédios do Setor de Saúde; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 - Outros Serviços de Terceiros – PJ; 449052.00 – Equipamentos e Material Permanente; 449052.99 – Outros Materiais Permanente; 449051.00 – Obras e Instalações; 449051.99 – Outras Obras e Instalações. Vigência até 10/08/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 114/2025 - 10/07/2025 - NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - R$ 1.215.012,30.
Catolé do Rocha-PB, 10 de julho de 2025.
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada e do ramo para prestação de serviços com ampliação e adequações na UBS do CAIC, deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 6/2025. DOTAÇÃO: FPM/FMS/FUS e Outros; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.302.0016.1038 – Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde; 10.301.0017.2114 – Manutenção das Academias de Saúde; 449051.00 – Obras e Instalações; 449051.99 – Outras Obras e Instalações. Vigência até 10/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura

Comprovante de publicidade. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: C69C.6009.D8E3.5743.DF67.12BE.A490.A928.

PMCR Fls. 423

Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 115/2025 - 10/07/2025 - WJE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - R$ 268.501,87.
Catolé do Rocha-PB, 10 de julho de 2025.
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Conde

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Retomada da construção da Creche Proinfância, Nossa Senhora das Neves. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 31 de Julho de 2025. Inicio da fase de lances: 09:01 horas do dia 31 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasilia - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 030/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Conde - PB, 08 de Julho de 2025
SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Retomada da obra de construção de pavimentação em paralelepípedo e drenagem das Ruas Abilio dos Santos e Pituaçu, neste Município. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 31 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 31 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 030/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Conde - PB, 08 de Julho de 2025
SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00010/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Pavimentação e drenagem em diversas ruas deste Município. Abertura da sessão pública: 12:00 horas do dia 31 de Julho de 2025. Inicio da fase de lances: 12:01 horas do dia 31 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasilia - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 030/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Conde - PB, 08 de Julho de 2025
SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Coremas

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

NOTIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

A PREFEITURA DE COREMAS-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94, Rua Capitão Antônio Leite. Nº 65, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, neste ato representada pelo Prefeito Sr. Edilson Pereira de Oliveira, venho notificar a pessoa juridica: **CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI-EPP**, CNPJ: 20.227.311/0001-03, Rua Juvino de Oliveira, Nº 108, Bairro: Centro, Cidade: São Jose do Egito-PE, onde tem como sócio proprietário Sr. Johnes Rennys Galdino da Silva, CPF Nº 327.035.018-03. E-mail: construtorajgaldino@gmail.com, para no prazo de até **05 (cinco) dias uteis**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação desta peça, que será publicada da mesma forma do instrumento convocatório (edital), para querendo apresentar defesa/justificativa das possíveis irregularidades apontadas no RELATÓRIO DE MÃO CONFORMIDADE DE ENGENHARIA emitido pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da GERÊNCIA DE OBRAS – GEOBS, após a visita técnica em 07/05/2025 na Construção de Unidade Escolar de 06 Salas de aulas, emitido em 22/05/2025 **(poderá ser encontrado através do https://coremas.pb.gov.br/licitacaolista.php?id=44)**, referente ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 10004/2023 (assinado em 11/04/2023), oriundo da Tomada de Preços Nº 004/2022, Processo Administrativo Nº 060/2022 e do Convênio Nº 0199/2021 firmado entre o Governo da Estado da Paraíba através da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura de Coremas (assiando em 10/11/2021). Ainda fica notificada para informar qual foi a providência adotada pela Coustrutora J. Galdino para contestar a Rescisão Contratual do Contrato Nº 10004/2023 assinada em 17/12/2024 pelo ex-Prefeito de Coremas Sr. Irani Alexandrino da Silva, onde imputou uma multa no valor total de R$ 124.935,65 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais, sessenta e cinco centavos), referente a 10% (dez por cento) do valor total contratado, fundamentado nos artigos 86 e 87 da Lei Federal Nº 8.666/1993. A defesa/justificativa deverá ser encaminhada preferencialmente para o e-mail licpm-decoremas2025@gmail.com ou ser protocolada no Gabinete do Prefeito localizado na Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB. No horário normal de expediente das 08h:00min. às 12h:00min.

Coremas-PB, 10 de julho de 2025.
EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica, no ramo de bens móveis, destinados a atender as demandas operacionais desta edilidade, conforme termo de referencia. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.010 Gabinete do Prefeito 04 122 0210 2002 Manut. das Ativ. do Poder Executivo 02.040 Secretaria Municipal de Infra Estrutura 04 122 0210 2011 Manut das Ativ da Secret de Infra Estrutura 02.080 Sec. Municipal de Agricultura 20 605 0960 2022 Manter das Ativ. da Sec. Municipal de Agricultura 02.090 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 4870 2058 Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social 3390.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape e: CT Nº 00182/2025 - 18.06.25 até 18.06.26 - 60.955.559 FABIO BATISTA DA SILVA - R$ 37.140,00; CT Nº 00206/2025 - 09.07.25 até 09.07.26 - 59.079.132 ISMAEL LUIS FLORENCIO - R$ 93.600,00.

Prefeitura Municipal de Sossêgo

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
OBJETO: REEQUILIBRIO ECONOMICAMENTE FINANCEIRO E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 00044/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023.
EXECUÇÃO: 06.10.2025
VIGENCIA: 06.10.2025
ASSINATURA: 08.07.2025
PARTES: CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO e: DEA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

Prefeitura Municipal de Ingá

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento continuo e regular de fármacos, visando atender às necessidades terapêuticas da unidade de pronto atendimento, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais anexos. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 24 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 24 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto

Comprovante de publicidade. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: C69C.6009.D8E3.5743.DF67.12BE.A490.A928.

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

CATOLÉ DO ROCHA
Paraíba

Lei 13/2/2013 de 19 de Dezembro 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SEXTA-FEIRA – 11 DE JULHO DE 2025 – ANO 049 – Nº 3996 PARTE 1

PMCR Fls. 124

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02.01/2024 do município de Boqueirão-PB, para contratação de empresa especializada em execução de projeto de eficiência energética através da fonte incentivada para os prédios públicos da Secretaria de Saúde deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 26/2025. DOTAÇÃO: FPM/FMS e Outros; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.302.0016.2379.2379 – Manut. da Atenção Especializada em Saúde; 10.302.0016.1308 – Implant. Sist. Microgeração/Minigeração energia solar em prédios do Setor de Saúde; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 - Outros Serviços de Terceiros – PJ; 449052.00 – Equipamentos e Material Permanente; 449052.99 – Outros Materiais Permanente; 449051.00 – Obras e Instalações; 449051.99 – Outras Obras e Instalações. Vigência até 10/08/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 114/2025 - 10/07/2025 - NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - R$ 1.215.012,30.

Catolé do Rocha-PB, 10 de julho de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada e do ramo para prestação de serviços com ampliação e adequações na UBS do CAIC, deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 6/2025. DOTAÇÃO: FPM/FMS/FUS e Outros; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.302.0016.1038 – Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde; 10.301.0017.2114 – Manutenção das Academias de Saúde; 449051.00 – Obras e Instalações; 449051.99 – Outras Obras e Instalações. Vigência até 10/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 115/2025 - 10/07/2025 - WJE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - R$ 268.501,87.

Catolé do Rocha-PB, 10 de julho de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS

Comprovante de publicidade. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: C69C.6009.D8E3.5743.DF67.12BE.A490.A928.

PMCR
Fls. 442

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CATOLÉ DO ROCHA-PB

GABINETE DO
PREFEITO

PORTARIA Nº 101/2025 **Catolé do Rocha – PB, 30 de maio de 2025**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - *Designar* para exercer o cargo em comissão de "Fiscal de Contratos" do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. **RITCHIE MENDES DE LIMA**, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de junho de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 30 de maio de 2025.

Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional

Designação do gestor do contrato. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 66AA.9633.BC67.3938.31F6.D637.FFD9.C204.

PMCR
Fls. 443

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 31 DE MAIO DE 2025 – ANO 049 – Nº 3971 PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA N° 098/2025 **Em, 30 de maio de 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1° -Exonerar do cargo em comissão de "Fiscal de Contratos" do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. Natan Pereira de Andrade.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 30 de maio de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 099/2025 **Em, 30 de maio de 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1° -Exonerar do cargo em comissão de "Coordenador de Apoio Administrativo" do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, o Sr. Amadeu Carneiro de Freitas Filho.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 30 de maio de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA N°. 100/2025 **Em, 30 de maio de 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no inciso VI, do art. 73 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando requerimento da parte interessada;
Considerando o disposto no artigo 81, inciso I, da Lei Municipal n° 973 de 16 março de 2005, com alterações posteriores e demais disposições legais aplicáveis a espécie, etc.

RESOLVE:
Art. 1° - Desligar do quadro permanente de pessoal do Município de Catolé do Rocha/PB, o servidor FÁBIO DE OLIVEIRA FONSECA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob número de matrícula 10961, no cargo de "Técnico de Radiologia".

Art. 2° - O desligamento de que trata a presente Portaria atende a solicitação do referido servidor, conforme expediente encaminhado ao Executivo Municipal, datado de 09 de maio de 2025.
Art. 3° – Determinar a Secretaria de Administração promova as providências de praxe.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 30 de maio de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 101/2025 **Em, 30 de maio de 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1° - Designar para exercer o cargo em comissão de "Fiscal de Contratos" do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. RITCHIE MENDES DE LIMA, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de junho de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 30 de maio de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 102/2025 **Em, 30 de maio de 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear para exercer o cargo em comissão de "Membro da Equipe de Apoio", do Município de Catolé do Rocha-PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. NATAN PEREIRA DE ANDRADE para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de junho de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 30 de maio de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 103/2025 **Em, 30 de maio de 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

183

Designação do gestor do contrato. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 66AA.9633.BC67.3938.31F6.D637.FFD9.C204.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CATOLÉ DO ROCHA-PB

GABINETE DO PREFEITO

PMCR Fls. 174

PORTARIA Nº 171/2023 **Catolé do Rocha – PB, 11 de agosto de 2023**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1º - *Nomear* para exercer o cargo em comissão de **Gestor de Contratos** do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. **CHARLY DE MEDEIROS DIAS**, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional

Designação do gestor do contrato. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 66AA.9633.BC67.3938.31F6.D637.FFD9.C204.

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 12 DE AGOSTO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3568 – PARTE 1

PMCR Fls. 446

Art. 4º - Designar, a Sra. LIGIANE VÍRGINIA FILGUEIRAS SALDANHA e o Sr. JOÃO PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA, para compor a Equipe de Apoio ao Pregão, devendo os mesmos desempenharem todas as funções inerentes ao seu cargo

Art. 5º - A Comissão de Licitação, o Pregoeiro e a Equipe de Pregão de que trata esta portaria são designados em razão de atribuições específicas, em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 6º - O Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial poderão ser designados como substitutos um do outro, quando necessário, bem como os membros efetivos, poderão ser designados para substituir os demais em ambas as comissões, conforme a necessidade, ficando obrigatória a sua designação em ata.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 171/2023 **Em, 11 de agosto de 2023.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Gestor de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. CHARLY DE MEDEIROS DIAS, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 172/2023 **Em, 11 de agosto de 2023.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Fiscal de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. NATAN PEREIRA DE ANDRADE, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Fiscal de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 173/2023 **Em, 11 de agosto de 2023.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil e nos incisos VI e XI, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO as LC. Municipal nº.004/2021, de 03 de novembro de 2021; LC. Municipal nº.005/2022, de 31 de janeiro de 2022; LC. Municipal nº.007/2022, de 02 de março de 2022; LC. Municipal nº.009/2022, de 18 de maio de 2022; LC. Municipal nº.011/2022, de 03 de agosto de 2022; LC. Municipal nº.012/2022, de 11 de outubro de 2022; LC Municipal nº 013/2022, de 21 de outubro de 2022; LC. Municipal nº.015/2022, de 10 de novembro de 2022; LC. Municipal nº.016/2022, de 12 de dezembro de 2022 e LC. Municipal nº.003, de 14 de julho de 2023;
CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 019, de 10 de maio de 2023, a ordem de classificação final dos candidatos e o Edital de Convocação nº 001/2023;
CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública, pela necessidade do Serviço Público Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, a Sra. ALANA TALLINE DE SOUSA ROCHA, aprovado (a) no concurso público 001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, para integrar o quadro

185

Designação do gestor do contrato. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 66AA.9633.BC67.3938.31F6.D637.FFD9.C204.

PMCR Fls. 186

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO: "ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.01/2024 DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO – PB, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ATRAVÉS DA FONTE INCENTIVADA PARA OS PREDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO".

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela, em conformidade com o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS E OUTROS
10.302.0017.2040 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
10.122.0017.2095 - MANUTENÇÃO DO FMS
10.302.0016.2379.2379 - MANUT. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
10.302.0016.1308 – IMPL SIST MICROGERAÇÃO/MINIGERAÇÃO ENERGIA SOLAR EM PREDIOS DO SETOR DE SAÚDE
339039.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
339039.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
449052.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARMENENTE
449052.99 – OUTROS MATERIAIS PARMENENTES
449051.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
449051.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Catolé do Rocha - PB, 26 de junho de 2025.

MARIA FRANCINETE VIEIRA
Secretária de Finanças

Secretaria Municipal de Finanças
Praça Sérgio Maia, 66 – Centro – CNPJ 09.067.562/0001-27 - Fone (83) 3441.1212
e-mail: financas@catoledorocha.pb.gov.br

Comprovação da existência de dotação orçamentária. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 8BDE.5134.BB27.7572.F7DB.757F.3B6D.3218.

N&A Engenharia
ENERGIA SOLAR

PMCR Fls 184

HABILITAÇÃO

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº do CNPJ 24.995.315/0001-84,
RUA NESTORINA ABRANTES, Nº 23, CENTRO, CEP.: 58.800-668. SOUSA-PB
TELEFONE (83) 9651-7779,
email: NAENGENHARIAELETRICA@GMAIL.COM

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR Fls 188

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 24.995.315/0001-84

Razão Social: NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Atividade Econômica Principal:

2710-4/01 - FABRICAÇÃO DE GERADORES DE CORRENTE CONTÍNUA E ALTERNADA, PEÇAS E ACESSÓRIOS

Endereço:

RUA FRANCISCO PAULINO DA SILVA, S/N - QUADRA75 LOTE 05/08 SALA 02 - JARDIM SORRILANDIA II - 58.805-263 - Sousa / Paraiba

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 04/06/2025 10:03

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 05/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 06/05/2025 07:40:30

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 24995315000184

Cadastro: CNEP

Órgão sancionador: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAI
Nenhum registro encontrado									

PMCR Fls.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge D. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 05/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 06/05/2025 07:40:30

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 09369270469

Cadastro: CNEP

Órgão sancionador: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAI
Nenhum registro encontrado									

PMGR Fls. 191

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc: 9409125. Data: 23/07/2025 09:31. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 05/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 06/05/2025 07:40:30

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 08592049440

Cadastro: CNEP

Órgão sancionador: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAI
Nenhum registro encontrado									

PMCR Fls. 191

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc: 9409125. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR Fls 192

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **093.692.704-69**

Nome: **BRENDO NOBREGA DE ASSIS**

Data de Nascimento: **22/02/1994**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **22/02/2008**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **08:10:36** do dia **21/05/2025** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **B129.136B.F420.6CAD**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMQR Fls 190

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **085.920.494-40**

Nome: **BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS**

Data de Nascimento: **06/07/1989**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **27/11/2006**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **08:09:24** do dia **21/05/2025** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **D8FA.3953.1FA3.8880**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR
Fls 1691

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRENDO NOBREGA DE ASSIS
CPF: 093.692.704-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:11:17 do dia 06/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/09/2025.
Código de controle da certidão: **7473.FA9E.DA30.859A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR Fls. 192

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS
CPF: 085.920.494-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:10:42 do dia 06/03/2025 <hora e data de Brasília>
Válida até 02/09/2025
Código de controle da certidão: **A2E1.6843.8B23.FF22**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

N&A Engenharia
ENERGIA SOLAR

PMCR
Fls 173

HABILITAÇÃO JURÍDICA

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº do CNPJ 24.995.315/0001-84,
RUA NESTORINA ABRANTES, Nº 23, CENTRO, CEP.: 58.800-668. SOUSA-PB
TELEFONE (83) 9651-7779,
email: NAENGENHARIAELETRICA@GMAIL.COM

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR Fls. 114

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.995.315/0001-84 MATRIZ		14/06/2016

NOME EMPRESARIAL
NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
N & A ENGENHARIA ELETRICA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
208-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCISCO PAULINO DA SILVA	S/N	QUADRA75 LOTE 05/08 SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.805-263	JARDIM SORRILANDIA II	SOUSA	PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NAENGENHARIAELETRICA@GMAIL.COM	(83) 9651-7779

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/06/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/05/2025** às **09:58:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR Fls. 1197

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.995.315/0001-84 MATRIZ		14/06/2016

NOME EMPRESARIAL
NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCISCO PAULINO DA SILVA	S/N	QUADRA75 LOTE 05/08 SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.805-263	JARDIM SORRILANDIA II	SOUSA	PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NAENGENHARIAELETRICA@GMAIL.COM	(83) 9651-7779

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/06/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/05/2025** às **09:58:18** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR Fls 196

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.995.315/0001-84 MATRIZ		14/06/2016

NOME EMPRESARIAL
NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
73.19-0-02 - Promoção de vendas
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCISCO PAULINO DA SILVA	S/N	QUADRA75 LOTE 05/06 SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.805-263	JARDIM SORRILANDIA II	SOUSA	PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NAENGENHARIAELETRICA@GMAIL.COM	(83) 9651-7779

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/06/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/05/2025** às **09:58:18** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR Fls

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
24.995.315/0001-64
NOME EMPRESARIAL:
NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$1.800.000,00 (Hum milhão, oitocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
BRENDO NOBREGA DE ASSIS
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/05/2025 às 09:58 (data e hora de Brasília)

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA"

PMCR Fls

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS, brasileiro, nascido em 06/07/1989, solteiro, natural de Boa Vista/RR, Engenheiro Elétrico, portador do **CPF Nº 085.920.494-40** e Carteira de Identidade Profissional **Nº 1043240/2015 CREA/PB**, residente e domiciliado na Rua Francisca Maria de Abrantes, nº 50, Estação, na cidade de Sousa Estado da Paraiba, CEP 58.807-305

BRENDO NOBREGA DE ASSIS, brasileiro solteiro, natural de Sousa/PB, nascido em 22/02/1994, Empresário, portador do **CPF Nº 093.692.704-69**, Carteira Nacional de Habilitação **Nº 05469625350 DETRAN/PB**, residente e domiciliado na Rua Francisca Maria de Abrantes, nº 50, Estação, na cidade de Sousa Estado da Paraiba CEP 58.807-305

Únicos sócios de **"NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA"**, com sede na Rua Francisco Paulino da Silva, s/n, Quadra 75, Lote 05/08 Sala 02, Jardim Sorrilandia II, na cidade de Sousa, Estado da Paraiba, CEP 58.805-263, registrada na Junta Comercial da Paraiba sob o **NIRE 25200679016**, por despacho de 14/06/2016 e inscrita no **CNPJ** sob o **Nº 24.995.315/0001-84**, resolve, assim, proceder à alteração e consolidação que se segue

CLÁUSULA PRIMEIRA O capital social que era a quantia de **R$ 1.000.000,00** (Um Milhão de Reais) dividido em **1.000.000** (Um Milhão) de quotas de valor nominal de **R$ 1,00** (Um real) cada uma, integralizadas totalmente neste ato em moeda corrente do país, passará a ser a quantia de **R$ 1.800.000,00** (Um Milhão e Oitocentos Mil Reais) dividido em **1.800.000** (Um Milhão e Oitocentos) de quotas de valor nominal de **R$ 1,00** (Um real), cada uma, integralizada totalmente neste ato em moeda corrente do país assim subscritas:

SÓCIO	VALOR R$	QUOTAS	%
BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS	900.000,00	900.000	50,0%
BRENDO NOBREGA DE ASSIS	900.000,00	900.000	50,0%
TOTAL	**1.800.000,00**	**1.800.000**	**100,0%**

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede e domicílio na Rua Francisco Paulino da Silva, s/n, Quadra 75, Lote 05/08, Sala 02, Jardim Sorrilandia II, na cidade de Sousa, Estado da Paraíba, CEP 58.805-263

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade mantém sua filial situada na Avenida Esperança, 710, Sala 07, Manaíra na Cidade de João Pessoa Estado da Paraiba, CEP 58.038-281 registrada na Junta Comercial da Paraiba, sob o **NIRE 25900266253** e inscrita no **CNPJ** sob o Nº **24.995.315/0002-65.**

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade mantém sua filial situada na Avenida Miguel Sutil Nº 8000, Sala 1406 e 1407, Pavmto14, Ribeirão da Ponte, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP 78040-400, registrada na Junta Comercial da Paraiba, sob o **NIRE 25200679016**, e inscrita no **CNPJ** sob o Nº **24.995.315/0003-46.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Constitui o objeto da empresa os seguintes ramos
2710-4/01 - Fabricação de geradores de corrente continua e alternada peças e acessórios
0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente;
4120-4/00 - Construção de edifícios;
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas praças e calçadas
4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR Fls 199

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222-7/02 - Obras de irrigação
4223-5/00 - Construcão de redes de transportes por dutos exceto para água e esgoto
4291-0/00 - Obras portuárias marítimas e fluviais
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4292-8/02 - Obras de montagem industrial
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
4311-8/02 - Preparacão de canteiro e limpeza de terreno
4312-6/00 - Perfurações e sondagens
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4319-3/00 - Servicos de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas sanitárias e de gás
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração
4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores escadas e esteiras rolantes
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
4391-6/00 - Obras de fundações
4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399-1/03 - Obras de alvenaria
4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
6822-6/00 - Gestão e administracão da propriedade imobiliária
7111-1/00 - Serviços de arquitetura
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7119-7/01 - Serviços de cartografia topografia e geodésia
7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas á engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
7319-0/02 - Promoção de vendas
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02 - Aluguel de andaimes
8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem o Capital Social de **R$ 1.800.000,00** (Um Milhão e Oitocentos Mil Reais) dividido em **1.800.000** (Um Milhão e Oitocentos) de quotas de valor nominal de **R$ 1,00** (Um real), cada uma, integralizada totalmente neste ato em moeda corrente do país, assim subscritas

SÓCIO	VALOR R$	QUOTAS	%
BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS	900.000,00	900.000	50,0%
BRENDO NOBREGA DE ASSIS	900.000,00	900.000	50,0%
TOTAL	1.800.000,00	1.800.000	100,0%

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA"

PMCR Fls 100

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades a partir da aprovação do presente instrumento pela **JUCEP/PB**, no dia 14/06/2016 e seu prazo de duração é indeterminado

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe a **BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS** e a **BRENDO NOBREGA DE ASSIS**, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar e operar movimentação econômica, financeira e fiscal, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestam contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios administradores podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

PARÁGRAFO ÚNICO – Os sócios Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram que o porte da sociedade se enquadra como "DEMAIS"

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Sousa/PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta Consolidação

Sousa (PB) 03 de Maio de 2024

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS
Sócio Administrador

BRENDO NOBREGA DE ASSIS
Sócio Administrador

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PMCR
Fls 201

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08592049440	BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS
09369270469	BRENDO NOBREGA DE ASSIS

JUCEP

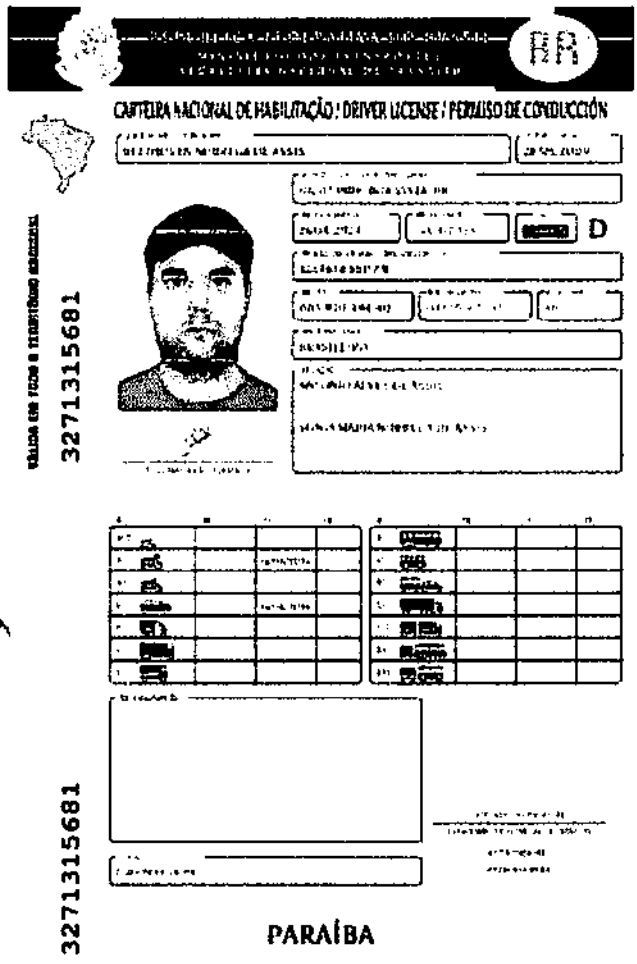
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2024 12:37 SOB Nº 20240729090.
PROTOCOLO: 240729090 DE 08/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409660535. CNPJ DA SEDE: 24995315000184.
NIRE: 25200679016. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/07/2024.
NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, de empresas, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR
Fls 202



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser conferida por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em https://www.serpro.gov.br/assinador-digital

SERPRO : SENATRAN

I<BRA046555625<064<<<<<<<<<<<<
8907068M3404160BRA<<<<<<<<<<<0
BEETHOVEN<<NOBREGA<DE<ASSIS<<<

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR
Fls 203

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN



D

2158237061

2158237061

PARAÍBA

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em https://www.serpro.gov.br/assinador-digital

SERPRO / SENATRAN

I<BRA054696253<501<<<<<<<<<<<<
9402227M3205312BRA<<<<<<<<<<<0
BRENDO<<NOBREGA<DE<ASSIS<<<<<<

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR
Fls 207

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	DATA/2019 Processo 09266620 - 8 - CADASTRAMENTO
16.328.926-8	ATIVO	

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

NOME FANTASIA
NOBREGA & ASSIS SERVICOS EM ELETRICIDADE

CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL
24.995.315/0001-84	25200678016

LOGRADOURO	NÚMERO
R FRANCISCO PAULINO DA SILVA	S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO
QUADRA75 LOTE 05/08 SALA 02	JARDIM SORRILANDIA

MUNICÍPIO	CEP
SOUSA	58805-263

ATIVIDADE ECONÔMICA

CNAE	DENOMINAÇÃO
2710-4/01	FABRICACAO DE GERADORES DE CORRENTE CONTINUA E ALTERNADA, PECAS E ACESSORIOS
PRINCIPAL	**DENOMINAÇÃO**
2710-4/01	FABRICACAO DE GERADORES DE CORRENTE CONTINUA E ALTERNADA, PECAS E ACESSORIOS
SECUNDÁRIA	**DENOMINAÇÃO**
4329-1/03	INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES
4213-8/00	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4120-4/00	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4211-1/01	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211-1/02	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
4212-0/00	CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
4221-9/01	CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA
4221-9/02	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
4221-9/03	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
4221-9/04	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES
4222-7/01	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES
4222-7/02	OBRAS DE IRRIGACAO
4223-5/00	CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO
4291-0/00	OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS
4292-8/01	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
4292-8/02	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
4299-5/01	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299-5/99	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311-8/01	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311-8/02	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312-6/00	PERFURACOES E SONDAGENS
4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319-3/00	SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321-5/00	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4322-3/01	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
4322-3/02	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E
4322-3/03	INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
4329-1/01	INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS
4329-1/04	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS
4330-4/01	IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330-4/02	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER
4330-4/03	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330-4/04	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
4330-4/05	APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4330-4/99	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
4391-6/00	OBRAS DE FUNDACOES
4399-1/02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS
4399-1/03	OBRAS DE ALVENARIA

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR
Fls 203

4399 1/04	SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE
4399 1/05	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
6821 8/01	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS
6822 6/00	GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA
7111 1/00	SERVICOS DE ARQUITETURA
7112 0/00	SERVICOS DE ENGENHARIA
7119 7/01	SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA
7119 7/03	SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA
7119 7/04	SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO
7119 7/99	ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS
7319 0/02	PROMOCAO DE VENDAS
7711 0/00	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
7732 2/01	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732 2/02	ALUGUEL DE ANDAIMES
8130 3/00	ATIVIDADES PAISAGISTICAS
0161 0/99	ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

NATUREZA JURÍDICA	CÓD. NATUREZA JURÍDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

TIPO DE UNIDADE
UNIDADE PRODUTIVA

FORMA DE ATUAÇÃO
ESTABELECIMENTO FIXO

REGIME DE APURAÇÃO	INÍCIO DE ATIVIDADE
NORMAL	02/05/2019

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS	SÓCIO ADMINISTRADOR
BRENDO NOBREGA DE ASSIS	SÓCIO ADMINISTRADOR

REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GRS DA DIRETORIA	13/09/2025

CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
20250313081327106	13/03/2025 08:13:27

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba

JUCEP

REDESIM

PMCR Fls 209

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição

Nome Empresarial: NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Protocolo: PB25320136263

NIRE : 25206679010
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
25206679010	24.995.315/0001-64	14/04/2010	14/04/2010

Endereço Completo
RUA FRANCISCO PAULINO DA SILVA, Nº S/N, QUADRA 15 LOTE 05 09 SALA 12, JARDIM SORTELANDIA II, Sousa PB, CEP 58805-263

Objeto Social
FABRICACAO DE GERADORES DE CORRENTE CONTINUA E ALTERNADA, PECAS E ACESSORIOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PERFURACOES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO OBRAS DE FUNDACOES OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ALUGUEL DE ANDAIMES CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR PROMOCAO DE VENDAS SERVICOS DE ENGENHARIA

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)	Demais	Indeterminado

Capital Integralizado
R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS	065.920.494-40	R$ 900.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
BRENDO NOBREGA DE ASSIS	093.692.704-09	R$ 900.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS	065.920.494-40	Indeterminado
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
BRENDO NOBREGA DE ASSIS	093.692.704-09	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato eventos	Situação
05/05/2025	20255340506	223 - 223 - BALANCO	ATIVA

Status: SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - **NIRE:** 25903266253 **CNPJ:** 24.995.315/0002-66
Endereço Completo
AVENIDA GUARABIRA, Nº 502, EXPST 203, MANAIRA, João Pessoa, PB, CEP: 58038142

2 - **NIRE:** 51902026623 **CNPJ:** 24.995.315/0003-47
Endereço Completo
AVENIDA MIGUEL SUTIL, Nº 6700, PAVIMENTO 4 SALA 1406 E 1407, RIBEIRAO DA PONTE, Cuiabá, MT, CEP: 78040-405

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/06/2025 às 15:20:14 (horário de Brasília).
Se necessário, verificar sua autenticidade no **https://www.redesim.pb.gov.br**, com o código: **5J1SGLA3**

Maria de Fátima Ventura Venancio
Secretário-Geral

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR Fls. 201

Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba

JUCEP

REDESIM

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certidão Digital. Verifique a autenticidade deste documento em www.jucep.pb.gov.br
Junta Comercial e seu registro na data de sua expedição.

Certificamos que a empresa NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA Portadora do CNPJ 24.995.315/0001-84 **É registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** PB02500139072

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
25200679016	24.995.315/0001-84	14/06/2016	14/06/2016

Endereço Completo
RUA FRANCISCO PAULINO DA SILVA, N°S N, QUADRA75 LOTE 05/08 SALA 02, JARDIM SORRILANDIA II Sousa PB CEP58805263

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Arquivamentos Posteriores

Ato	Numero	Data	Descrição
223	20252546806	05/05/2025	BALANCO
002	20251564991	08/04/2025	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20240729080	09/07/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO ESTATUTO
002	20240729080	09/07/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20240709543	02/05/2024	BALANCO
002	20249838702	11/07/2023	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
223	20249524260	26/04/2023	BALANCO
002	20235301337	24/04/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO ESTATUTO
002	20235301337	24/04/2023	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20235301337	24/04/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20221181466	09/11/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO ESTATUTO
002	20221181466	09/11/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20221143289	27/09/2022	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
002	20220268355	11/05/2022	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
223	20220258791	19/04/2022	BALANCO
002	20220250073	11/04/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO ESTATUTO
002	20220250073	11/04/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20211474592	24/06/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO ESTATUTO
002	20211474592	24/06/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20211424374	04/06/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210214597	22/03/2021	BALANCO
307	20204007739	04/06/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20203986598	04/06/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO ESTATUTO
002	20203986598	04/06/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20204006252	13/05/2020	BALANCO
002	20190597380	22/10/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190544945	30/09/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
904	20190127597	15/07/2019	OUTROS
002	20190238585	24/04/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	25900266253	02/04/2019	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20190043202	15/02/2019	BALANCO
904	20180122754	20/06/2018	OUTROS
002	20160334217	09/01/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20160263891	10/08/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

210

PMCR
Fls. 207

Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba

JUCEP

REDESIM

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas até data da sua expedição.

Certificamos que a empresa NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA Portadora do CNPJ 24.995.315/0001-84 **É registrada nesta Junta Comercial, como segue:**			**Protocolo:** PBC250013907-3
315	20160230543	14/06/2016	EMPRESARIAL) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	25200679016	14/06/2016	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/06/2025, às 15:20:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.redesim.pb.gov.br**, com o código **GGAGOAEK**.

PBC2500139073

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretária(o) Geral

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

N&A Engenharia
ENERGIA SOLAR

PMCR Fls 207

REGULARIDADES FISCAL E TRABALHISTAS

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº do CNPJ 24.995.315/0001-84,
RUA NESTORINA ABRANTES, Nº 23, CENTRO, CEP.: 58.800-668, SOUSA-PB
TELEFONE (83) 9651-7779,
email: NAENGENHARIAELETRICA@GMAIL.COM

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR Fls 210

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.995.315/0001-84
Razão Social: NOBREGA E ASSIS SERVICOS DE ENG LTDA ME
Endereço: FRANCISCA MARIA DE ABRANTES 50 / ESTACAO / SOUSA / PB / 58807-305

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/06/2025 a 10/07/2025

Certificação Número: 2025061106504896596705

Informação obtida em 18/06/2025 16:28:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.995.315/0001-84
Certidão nº: 11040776/2025
Expedição: 25/02/2025, às 10:16:56
Validade: 24/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.995.315/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR
Fls 212

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.995.315/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas é certificado que

1 constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art 151 da Lei nº 5 172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN) ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2 não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts 205 e 206 do CTN este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art 11 da Lei nº 8 212, de 24 de julho de 1991

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet nos endereços <http://rfb.gov br> ou <http://www pgfn gov br>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1 751 de 2/10/2014
Emitida às 11:37:13 do dia 10/02/2025 <hora e data de Brasília>
Válida até 09/08/2025
Código de controle da certidão: **0B87.FF59.C066.8024**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

PMCR Fls 213

C E R T I D Ã O

CÓDIGO: **6D31.2B09.A027.3029** Emitida no dia 05/05/2025 às 08:14:04

Nome Empresarial:
NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Endereço:	Número:	Complemento:
FRANCISCO PAULINO DA SILVA	**S/N**	**QUADRA75 LOTE 05/08 SALA 02**

Bairro:	Município:		CEP:
JARDIM SORRILANDIA II	**SOUSA**		**58805-263**
Inscr. Estadual:	Situação Cadastral:	CNPJ/CPF:	
16.338.926-8	**ATIVO**	**24.995.315/0001-84**	

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR Fls. 214

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

C E R T I D Ã O

CÓDIGO: **2E38.B3B0.C5E4.8A91** Emitida no dia 01/07/2025 às 09:09:38

Nome Empresarial:
NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Endereço:	Número:	Complemento:
FRANCISCO PAULINO DA SILVA	**S/N**	**QUADRA75 LOTE 05/08 SALA 02**

Bairro:	Município:		CEP:
JARDIM SORRILANDIA II	**SOUSA**		**58805-263**
Inscr. Estadual:	Situação Cadastral:	CNPJ/CPF:	
16.338.926-8	**ATIVO**	**24.995.315/0001-84**	

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR
Fls.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
08999674000153 SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E F
RUA CORONEL JOSE GOMES DE SA, 27,CENTRO,58800050

Número
69753
Emissão
27/05/2025 10:51:38

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

INSCRIÇAO 14416 CNPJ/CPF 24.995.315/0001-84 NOME NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTD
ENDEREÇO R FRANCISCO PAULINO SILVA, S/N
COMPLEMENTO Q 75 LS 05/08 SALA 02 BAIRRO JARDIM SORRILANDIA II
CIDADE SOUSA CEP 58805263 UF PB QUADRA LOTE
LOTEAMENTO SOUSA

ORIGEM DA INSCRIÇÃO

CADASTRO ECONÔMICO

INSCRIÇÕES VINCULADAS

01050340095001

FINALIDADE

PROVAR DE DEBITOS NA DIVIDA ATIVA E DO MUNICIPIO

OBSERVAÇÕES

ESTA CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TEM FINALIDADE DE FAZER PROVAS JUNTO A ORGAOS PUBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS

RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COBRAR EVENTUAIS DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. PARA FINS DE PROVAS JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS

VÁLIDA POR 90(NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

AUTENTICIDADE UN70U2AIRUC120250527
INTERNET

DPCERTN1 V2.0.1

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR
219
Fls 210

Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS

CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7621046	06/06/2025	06/06/2025	06/09/2025

Dados básicos:

CPF: 085.920.494-40

Nome: BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS

Endereço:

logradouro:	RUA FRANCISCA MARIA DE ABRANTES		
N.º:	50	Complemento:	
Bairro:	ESTAÇÃO	Município:	SOUSA
CEP:	58807-305	UF:	PB

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
21-36	Geração de energia eólica e de outras fontes alternativas - Lei nº 6.938/1981: art. 10

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	CYG257R3KW1P5JLH

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR Fls. 217

Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS

CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7621309	06/06/2025	06/06/2025	06/09/2025

Dados básicos:

CNPJ: 24.995.315/0001-84

Razão Social: NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Nome fantasia: N & A ENGENHARIA ELETRICA

Data de abertura: 14/06/2016

Endereço:

logradouro:	RUA FRANCISCO PAULINO DA SILVA		
N.º:	SN	Complemento:	
Bairro:	JARDIM SORRILANDIA II	Município:	SOUSA
CEP:	58805-263	UF:	PB

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
21-36	Geração de energia eólica e de outras fontes alternativas - Lei nº 6.938/1981: art. 10
22-1	Rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos - Lei nº 6.938/1981: art. 10
22-2	Construção de barragens e diques - Lei nº 6.938/1981: art. 10
22-7	Construção de obras de arte - Lei nº 6.938/1981: art. 10
22-8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	ZZ499SLMEQH3SMNG

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PMCR
Fls: 28

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 48885955
Emitido em: 06/06/2025
Válida até: 06/07/2025

INTERESSADO: BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS
CNPJ/CPF: 085.920.494-40

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:
1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas,
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço http://www.ibama.gov.br, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PMCR
Fls 219

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 48885944
Emitido em: 06/06/2025
Válida até: 06/07/2025

INTERESSADO: NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF: 24.995.315/0001-84

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES.
1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas,
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço http://www.ibama.gov.br, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR Fls. 220

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ, 27, CENTRO, SOUSA/PB 58800050

CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO
B.C.E - BOLETIM DE CADASTRO ECONÔMICO
CADASTRO/ALTERAÇÃO CADASTRAL

Identificação e Informação Cadastral:

Classificação Econômica: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS — Inscrição Cadastro Econômico: 1447

Natureza Jurídica: PESSOA JURIDICA — Inscrição Cadastro Imobiliário: 01050340095001

CPF/CNPJ: 24095115000184 — Data Cadastro: 21/05/2018

Nome/Razão Social: NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia: N & A ENGENHARIA ELETRICA

Representante Legal:

Endereço: R FRANCISCO PAULINO SILVA — Numero: S/N

Complemento: Q 75 L5 05/09 SALA 02 — Bairro: JARDIM SORRILÂNDIA II

Cidade: SOUSA — CEP: 58800283 — Estado: PB

Inscrição Estadual: — Inscrição Vigilância Sanitária Municipal:

Enquadramento Tributário:

ISSQN (Artigo da Lei Complementar 116 de 31/07/2003): 03.01

Taxa de Licença para Localização e Funcionamento:

Taxa de Licença para Publicidade/Propaganda:

Taxa de Licença de Vigilância Sanitária Municipal:

Categoria Tributária - CT: TLLPJ

Descrição da Atividade: 0964350 SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Concessões:

Operação/Registro:

Funcionário que Autorizou a Ação: petrus

Data de Cadastro/Alteração: 09/05/2021

Data da Concessão Inicial: 22/02/2021

Data da Concessão Definitiva: 22/02/2021

Lançamentos:

Valor do ISSQN (se Cabível nos termos da Lei Complementar 116):

TLLPJ - se Cabível nos termos do Código Tributário Municipal - CTM):

Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade (com CTM:

Taxa de Vigilância Sanitária Municipal (devida pelos que manipulam alimentos):

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR Fls 221

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Superintendência de Arrecadação e Fiscalização Tributária

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Concedido a: 697716887635848679OT

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ/CPF

24995315000184

NOME FANTASIA:

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS EM ELETRICIDADE

Para estabelecer-se na:

R FRANCISCO PAULINO DA SILVA, S/N, QUADRA 79 LOTE 05/08, CASA 02 JD GORGELANDIA II SOUSA/PB - 58800283

Com Atividade Principal de:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Enquanto satisfazer as exigências legais da Lei complementar N.023 de 16/12/2002

INSCRIÇÃO	VALIDADE	SUJEITO AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO
14416		SIM
COD.ATIVIDADE	PROCESSO	RECOLHIMENTO DO TRIBUTO
0864330	1608193723	ANUAL

EMISSÃO

12/08/2020 11:15:11

Adriana A. Domingos Pordeus
Fiscal de Tributos
Mat 11510-0

Fiscal de Tributos

CONFERIDO

Roberto Cassiano de Lima
Superintendente de Arrecadação e Fiscalização Tributária

Superintendente de Arrecadação

Este alvará somente será válido acompanhado da TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA:24995315000184

Assinado de forma digital por NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA:24995315000184 [illegible]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSE FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 10:32:43 GMT-03:00, CNS 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.comac.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel, por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em https://azevedobastos.not.br/documento/116442203222331185559

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 11644220322233118555 9-1
Data: 22/03/2022 10:19:17
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AM582306-DFGW

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3566-6424 • cartorioazevedobastos@gmail.com

Valor Acordado em R$ 0,00

TJPB

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc: 04091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR
Fls. 222

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo, Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregadoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital, ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/03/2022 11:46:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br. Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 11644210322479723518G-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05b8cc282e96165b15779ab0a8f6d41bf27464faf4b247e020ba56c42b56e0cd8c3538b76cb9d53747cc09a03b1861d0aa0b5581291 1f2a27b05425d0692119a039

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR
Fls 223

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Superintendência de Arrecadação e Fiscalização Tributária

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

Contribuinte: 833452738457T849952A
NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF:
24995315000184
NOME FANTASIA:
N & A ENGENHARIA ELETRICA
Para estabelecer-se na
R FRANCISCO PAULINO SILVA S/N Q 75 LS 05/06 SALA 02 JARDIM SORRILÂNDIA II SOUSA/PB - 58805265

Com Atividade Principal de:
SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Enquanto satisfazer as exigências legais da Lei complementar Nº 023 de 16/12/2002

INSCRIÇÃO	VALIDADE	SUJEITO AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO
14415	31/12/2025	SIM
ATIVIDADE	PROTOCOLO	RECOLHIMENTO DO TRIBUTO
0864350	2006301150	ANUAL

EMISSÃO
06/01/2025 12:43:17

Adriana A. Peixoto Pereira
Matrícula: 113104
Fiscal de Tributos

Data do Tributo

CONFERIDO

Superintendente de Arrecadação

SEM TAXA DE FISCALIZAÇÃO SEM VALIDADE NÃO EXPEDIMOS ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR Fls 224

Data da consulta: 27/05/2025 15:23:20

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **24.995.315/0001-84**

Consulta para Optantes do Simples Nacional e/ou SIMEI. Informações Atualizadas conforme Legislação Vigente

Nome Empresarial **NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
14/06/2016	30/06/2021	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

N&A Engenharia
ENERGIA SOLAR

PMCR Fls 225

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº do CNPJ 24.995.315/0001-84.
RUA NESTORINA ABRANTES, Nº 23, CENTRO, CEP.: 58.800-668, SOUSA-PB
TELEFONE (83) 9651-7779,
email: NAENGENHARIAELETRICA@GMAIL.COM

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR
Fls 242

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 24.995.315/0001-84
Razão Social: NOBREGA &ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: N A ENGGENHARIA ELETRICA 58805263

Certidão emitida às 12:40 de 16/06/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **Q2rA.FsEN**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR Fls 227

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 8

Contém este livro 235 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 235 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : NOBREGA E ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Endereço : FRANCISCO PAULINO DA SILVA, SN - Q 75 L 05 08 SALA 02
Bairro : JD SORRILANDIA II
C.E.P. : 58805-263
Cidade : SOUSA / PB

Registrado em JUCEP
sob NIRE nº 25200679016

Arquivado em 14/06/2016

Inscrição Estadual nº 163389268
C.N.P.J. nº 24.995.315/0001-84

Sousa/PB, 01 de Janeiro de 2023

KLEIDSON VALENCIO DE FIGUEIREDO
Contador
C.P.F.: 063.587.154-88
R.G. 3153900
C.R.C. PB-PB010980/O-2

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS
ENGENHEIRO ELETRICO
C.P.F.: 685.920.494-40
R.G.: 3254638

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR Fls 228

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 8

Contém este livro 235 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 235 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : NOBREGA E ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Endereço : FRANCISCO PAULINO DA SILVA, SN - Q 75 L 05 08 SALA 02
Bairro : JD SORRILANDIA II
C.E.P. : 58805-263
Cidade : SOUSA / PB

Registrado em JUCEP
sob NIRE nº 25200679016

Arquivado em 14/06/2016

Inscrição Estadual nº 163389268
C.N.P.J. nº 24.995.315/0001-84

Sousa/PB, 31 de Dezembro de 2023

KLEIDSON VALENCIO DE FIGUEIREDO
Contador
C.P.F.: 063.587.154-28
R.G. 3153900
C.R.C. PB-PB010980/O-2

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS
ENGENHEIRO ELETRICO
C.P.F.: 085.920.494-40
R.G.: 3254638

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PMCR Fls 229

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06358715488	KLEIDSON VALENCIO DE FIGUEIREDO
08592049440	BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS

JUCEP

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2024 09:24 SOB Nº 20240711718.
PROTOCOLO: 240711718 DE 26/04/2024. NIRE: 25300679016.
NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

PEDRO ROBERTO DE MELO LOURENÇO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 02/05/2024
redesim.pb.gov.br

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 24.995.315/0001-84 NIRE: 25200679016
R Francisco Paulino da Silva, s/n, Q 75, L 05/08, Sala 02, Jd Sorrilandia II - CEP: 58.805-263 - Sousa - Paraíba.

PMCR Fls. 230

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
Ano Calendário de 2022 e 2023 com suas respectivas variações

CONTAS DO ATIVO	NOTA	31/12/2022		31/12/2023		VARIAÇÕES		%
CIRCULANTE	6	**R$ 4.333.986,15**	**D**	**R$ 6.227.705,07**	**D**	**R$ 1.893.718,92**	**D**	**43,69%**
Disponível		**R$ 3.957.715,37**	**D**	**R$ 5.776.750,18**	**D**	**R$ 1.819.034,81**	**D**	**45,96%**
Caixa e Equivalentes		R$ 225.251,49	D	R$ 2.547.144,46	D	R$ 2.321.892,97	D	1030,80%
Bancos com Movimentos		R$ 294.160,97	D	R$ 197.189,45	D	R$ (96.971,52)	D	-32,97%
Sicredi		R$ 135.407,20	D	R$ 22.173,60	D	R$ (113.233,60)	D	-83,62%
CORA		R$	D	R$ 16.762,08	D			
Banco Bradesco		R$ 1,00	D	R$ 1,00	D			
Bloqueio Judicial		R$ 158.752,77	D	R$ 158.752,77	D	R$ -	D	0,00%
Aplicações Financeiras		R$ 3.438.302,91	D	R$ 3.032.416,27	D	R$ (405.886,64)	D	11,80%
Invest Facil		R$ 399.358,42	D	R$ 399.377,88	D	R$ 19,46	D	0,00%
BB RF CP AUT MAIS		R$ 3.038.944,49	D	R$ 2.633.038,39	D	R$ (405.906,10)	D	13,36%
Estoques		**R$ 287.950,28**	**D**	**R$ 205.310,30**	**D**	**R$ (82.639,98)**	**D**	**-28,70%**
Materiais Uso/Consumo		R$ -	D	R$ -	D	R$ -	D	#DIV/0!
Mercadorias em estoque		R$ 287.950,28	D	R$ 205.310,30	D	R$ (82.639,98)	D	28,70%
Créditos		**R$ 88.320,50**	**D**	**R$ 245.644,59**	**D**	**R$ 157.324,09**	**D**	**0,00%**
IRRF a Recuperar		R$ 4,86	D	R$ 4,86	D	R$ -	D	0,00%
CSLL a Recuperar		R$ 3.171,99	D	R$ 3.171,99	D	R$	D	0,00%
IRPJ a Recuperar		R$ 3.548,14	D	R$ 3.548,14	D	R$ -	D	0,00%
PIS a Recuperar		R$ 2.297,36	D	R$ 2.297,36	D	R$ -	D	0,00%
COFINS a Recuperar		R$ 10.607,71	D	R$ 10.607,71	D	R$	D	0,00%
INSS a Recuperar		R$ 34.542,36	D	R$ 185.250,14	D	R$ 150.707,78	D	436,30%
ICMS a Recuperar		R$ 34.153,59	D	R$ 40.769,89	D	R$ 6.616,31	D	19,37%
NÃO CIRCULANTE	6	**R$ 335.356,76**	**D**	**R$ 335.356,76**	**D**	**R$ -**	**D**	**0,00%**
Imobilizados		**R$ 335.356,76**	**D**	**R$ 335.356,76**	**D**	**R$ -**	**D**	**0,00%**
Equipamentos de Informatica		R$ -		R$ -		R$ -		
Veículos		R$ 328.391,16	D	R$ 328.391,16	D	R$	D	0,00%
Maquinas, Equipamentos e Acessórios		R$ 6.965,60	D	R$ 6.965,60	D	R$	D	0,00%
Móveis e Utensílios		R$ -		R$ -		R$ -		
( ) Depreciações Acumuladas		R$		R$		R$		
Investimentos		**R$ -**		**R$ -**		**R$ -**		
Vida e Previdência		R$ -		R$ -		R$ -		
Títulos de Capitalização		R$		R$		R$		
TOTAL DO ATIVO		**R$ 4.669.342,91**		**R$ 6.563.061,83**		**R$ 1.893.718,92**		**40,56%**

Sistema de Processamento de Dados, Livro Diário N.º 008
Registrado na JUCEP, folhas 222 a 234

Sousa - PB, 31 de Dezembro de 2023

KLEIDSON VALENCIO DE FIGUEIREDO
Contador - CRC: 010980/O-2

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS
Sócio Administrador - CPF: 085.920.494-40

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 24.995.315/0001-84 NIRE: 25200679016
R Francisco Paulino da Silva, s/n, Q 75, L 05/08, Sala 02, Jd Sorrilandia II - CEP: 58.805-263 - Sousa - Paraíba.

PMCR Fls 237

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
Ano Calendário de 2022 e 2023 com suas respectivas variações

CONTAS DO PASSIVO	NOTA	31/12/2022	31/12/2023	VARIAÇÕES	%
CIRCULANTE		R$ 146.423,24 C	R$ 36.553,85 C	R$ (109.869,39) C	-75,04%
Origações com terceiros		R$ 60.485,88 C	R$ - C	R$ (60.485,88) C	-100,00%
Fornecedores a Pagar		R$ 60 485,88 C	R$ C	R$ (60 485,88) C	100,00%
Financiamentos		R$	R$ -	R$ -	
Obrigações Sociais e Trabalhistas		R$ 28.326,67 C	R$ 19.230,27 C	R$ (9.096,40) C	-32,11%
INSS a Recolher		R$ 27 361,64 C	R$ 17 629,10 C	R$ (9.732,54) C	35,57%
FGTS a Recolher		R$ 723 33 C	R$ 990.52 C	R$ 267,19 C	36,94%
IRRF a Recolher		R$ 241,70 C	R$ 610,65 C	R$ 368,95 C	152,65%
Obrigações Tributárias		R$ 57.610,69 C	R$ 17.323,58 C	R$ (40.287,11) C	-69,93%
PIS / PASEP a Recolher		R$ 2 451 22 C	R$ 406,64 C	R$ (2.044,58) C	-83,41%
COFINS a Recolher		R$ 11 313,32 C	R$ 1 876,79 C	R$ (9.436,53) C	83,41%
ISS a Recolher		R$ 360,00 C	R$ 298,37 C	R$ (61,63) C	17,12%
IRPJ - Imp. Renda PJ a Recolher		R$ 34 718,58 C	R$ 6 733,10 C	R$ (27.985,48) C	-80,61%
CSLL - Contribuição Social a Recolher		R$ 8 767,57 C	R$ 8 008,68 C	R$ (758,89) C	8,66%
ICMS a Recolher		R$ - C	R$ - C	R$ - C	#DIV/0!
NÃO CIRCULANTE		R$ 2.587.148,02 C	R$ 1.237.669,17 C	R$ (1.349.478,85) C	-52,16%
Exigível a Longo Prazo		R$ 2.587.148,02 C	R$ 1.237.669,17 C	R$ (1.349.478,85) C	-52,16%
Emprestimos e Financiamentos		R$ 2.587.148,02 C	R$ 1.237.669,17 C	R$ (1.349.478,85) C	-52,16%
Emprestimos		R$ 2 587 148 02 C	R$ 1 237 669 17 C	R$ (1.349.478,85) C	-52,16%
Financiamentos		R$ -	R$ -	R$ -	
Contas de Compensação		R$ -	R$ -	R$ -	
Compensação de INSS		R$ -	R$ -	R$ -	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6	R$ 1.935.771,65 C	R$ 5.288.838,81 C	R$ 3.353.067,16 C	173,22%
CAPITAL SOCIAL	11	R$ 1.000.000,00 C	R$ 1.000.000,00 C	R$ - C	0,00%
Capital Social Integralizado		R$ 1.000.000,00 C	R$ 1 000.000,00 C	R$ C	0,00%
RESERVA DE LUCROS		R$ 935.771,65 C	R$ 4.288.838,81 C	R$ 3.357.202,56 C	358,76%
Retenção de Lucros		R$ 76 640,03 C	R$ 435.771,65 C	R$ 359 131,62 C	468,60%
Lucro Final do Exercício		R$ 854 996,22 C	R$ 3 853 067,16 C	R$ 2 998 070,94 C	350,65%
Reserva de Capital		R$	R$ -	R$	
Lucros Acumulados		R$ 4 135,40	R$ - C	R$ (4 135,40) C	-100,00%
(-) Lucro Distribuidos		R$ -	R$ -	R$	
TOTAL DO PASSIVO		R$ 4.669.342,91 C	R$ 6.563.061,83 C	R$ 1.893.718,92 C	40,56%

Sistema de Processamento de Dados, Livro Diário N.º 008
Registrado na JUCEP, folhas 222 a 234

Sousa - PB, 31 de Dezembro de 2023

KLEIDSON VALENCIO DE FIGUEIREDO
Contador - CRC: 010980/O-2

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS
Sócio Administrador - CPF: 085.920.494-40

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 24.995.315/0001-84 NIRE: 25200679016
R Francisco Paulino da Silva, s/n, Q 75, L 05/08, Sala 02, Jd Sorrilande II CEP: 58.806-262 - Sousa Paraíba

PMCR Fls 232

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
Ano Calendário de 2022 e 2023 com suas respectivas variações
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO	NOTA	31/12/2022	31/12/2023	VARIAÇÕES	%
RECEITA BRUTA DE VENDAS E/OU SERVIÇOS	7	R$ 7.321.554,04	R$ 6.833.028,58	R$ (488.526,26)	-6,67%
Receita de Vendas	7	R$ 1.890.927,21	R$ 2.490.194,61	R$ 599.267,40	31,69%
Receita de Serviços	2	R$ 5.430.627,63	R$ 4.342.833,97	R$ (1.087.793,66)	-79,97%
(-) Deduções da Receita Bruta		R$ 16.068,31	R$ 2.719,44	R$ (13.348,87)	-16,92%
ICMS S/Faturamento		R$ 16.068,31	R$ 2.719,44	R$ (13.348,87)	-16,92%
(=)RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS E SERVIÇOS	7	R$ 7.305.486,53	R$ 6.830.309,14	R$ (475.177,39)	-6,50%
Custo das Mercadorias Vendidas		R$ 1.399.845,94	R$ 659.277,44	R$ (734.568,50)	-52,70%
Custo dos Serviços Prestados		R$ 3.998.984,59	R$ 820.633,65	R$ (3.178.350,93)	-79,48%
(-) Benfeitorias		R$ 229,96	R$	R$ (229,96)	0,00%
(=)Lucro Bruto	7	R$ 1.912.895,97	R$ 5.350.398,05	R$ 3.437.512,08	179,70%
(+) Receitas Operacionais		R$ 4.151,06	R$ 53.733,03	R$ 49.581,97	1194,44%
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 4.151,06	R$ 53.733,03	R$ 49.581,97	1194,44%
Juros Ativos		R$ 4.151,06	R$ 53.733,03	R$ 49.581,97	1194,44%
(-) Despesas Operacionais		R$ 1.060.727,78	R$ 1.548.693,57	R$ 487.965,83	46,00%
DESPESAS COM VENDAS		R$	R$	R$	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ 128.291,09	R$ 692.768,16	R$ 564.476,07	439,99%
Serviços Prestados Pessoa Jurídica		R$ 60.547,00	R$ 424.831,79	R$ 364.284,79	601,65%
Honorários Contábeis		R$ 14.544,00	R$ 15.768,00	R$ 1.224,00	108,42%
Telefone		R$ 5.646,16	R$ 5.892,82	R$ 246,66	4,37%
Energia Elétrica		R$ 4.901,93	R$ 4.823,35	R$ (78,58)	-1,62%
Serviços Prestados Pessoa Física		R$ 28.958,00	R$ 225.884,20	R$ 197.376,20	797,95%
Pró-Labore		R$ 14.544,00	R$ 15.768,00	R$ 1.224,00	8,42%
DESPESAS TRIBUTÁVEIS		R$ 551.610,66	R$ 551.729,05	R$ 20.118,39	3,78%
ICMS		R$ 7.670,47	R$	R$ (7.670,47)	-100,00%
ISS		R$ 56.152,81	R$ 72.345,23	R$ 16.192,42	100,11%
PIS		R$ 47.590,15	R$ 44.414,67	R$ (3.175,48)	-6,67%
COFINS		R$ 219.646,65	R$ 204.990,89	R$ (14.655,76)	-6,67%
CSLL		R$ 82.645,20	R$ 75.812,56	R$ (6.832,64)	-8,27%
IRPJ		R$ 129.859,19	R$ 129.549,95	R$ (309,24)	-0,25%
TAXAS MUNICIPAIS		R$ 292,71	R$ 15,80	R$ (276,91)	-94,60%
IPVA		R$ 3.673,51	R$ 3.938,45	R$ 264,94	7,91%
SIMPLES NACIONAL		R$	R$	R$	#DIV/0!
TAXAS ESTADUAIS		R$ 7.079,97	R$ 23.681,50	R$ 16.601,53	234,49%
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		R$ 200.067,78	R$ 169.220,33	R$ (30.847,45)	-15,42%
Salários		R$ 104.035,59	R$ 94.312,52	R$ (9.723,07)	-9,35%
FGTS		R$ 8.723,13	R$ 10.004,65	R$ 1.281,52	14,69%
Rescisão de Contrato		R$ 44.332,15	R$ 22.116,19	R$ (22.416,96)	-72,79%
INSS		R$ 39.275,91	R$ 46.412,89	R$ 7.136,98	18,17%
13º Salário		R$ 3.500,00	R$ 6.374,08	R$ 2.874,08	82,12%
DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 21.544,88	R$ 8.737,54	R$ (12.807,44)	-59,45%
Amortizações		R$	R$	R$	
Juros Bancários		R$	R$	R$	
IOF		R$ 14.260,85	R$ 103,82	R$ (14.157,03)	-99,27%
Tarifas Bancárias		R$ 7.284,13	R$ 8.633,72	R$ 1.349,59	18,53%
DESPESAS GERAIS		R$ 179.212,23	R$ 126.228,49	R$ (52.983,74)	-29,56%
Despesas com Combustíveis		R$ 102.830,97	R$ 93.709,15	R$ (9.121,82)	-8,87%
Despesas Diversas		R$ 52.162,64	R$ -	R$ (52.162,64)	-100,00%
Seguros		R$ 24.218,62	R$ 32.519,34	R$ 8.300,72	34,27%
(=)Lucro Operacional	7	R$ 856.309,29	R$ 3.855.447,51	R$ 2.999.138,22	350,34%
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R$ 1.313,07	R$ 2.380,35	R$ 1.067,28	81,28%
ENCARGOS, PAGAMENTOS EM ATRASO		R$ 1.313,07	R$ 2.380,35	R$ 1.067,28	81,28%
Juros de Mora		R$ 193,20	R$ 226,57	R$ 32,37	16,84%
Encargos FGTS em Atraso		R$	R$ 37,32	R$ 37,32	#DIV/0!
Multas de Mora		R$ 1.121,87	R$ 2.116,46	R$ 997,59	89,00%
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO OU ABRANGENTE		R$ 854.996,22	R$ 3.853.067,16	R$ 2.998.070,94	350,65%

Sistema de Processamento de Dados, Livro Diario N.º 008
Registrado na JUCEP, folhas 222 a 234

Sousa PB, 31 de Dezembro de 2023

KLEIDSON VALENCIO DE FIGUEIREDO
Contador - CRC: 010980/O-7

REETHOVEN NOBREGA DE ASSIS
Sócio Administrador - CPF: 065.970.494-40

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 24.995.315/0001-84 NIRE: 25200679016
R Francisco Paulino da Silva, s/n, Q 75, L 05/08, Sala 02, Jd Sorrilandia II - CEP: 58.805 263 - Sousa - Paraíba.

PMCR Fls: 233

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
Ano Calendário de 2022 e 2023 com suas respectivas variações
DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS - DLPA

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	NOTA	31/12/2022	31/12/2023	VARIAÇÕES	%
SALDO INICIAL DE LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	8	R$ -	R$ 4.135,40	R$ 4.135,40	#DIV/0!
(+/-) Transferencia para aumento de Capital	8	R$ -	R$ -	R$ -	
(+/-) Ajuste de Exercicio Anterior		R$ 4.135,40	R$ 4.135,40	R$ -	0,00%
(+/-) Lucro (Prejuizos) Liquido do Exercicio	8	R$ 854.956,22	R$ 3.853.067,16	R$ 2.998.070,94	350,65%
(-) Destinações dos Lucros	8	R$ (406.666,12)	R$ (859.131,62)	R$ (452.465,50)	111,26%
(-) Reservas	8	R$ (206.666,12)	R$ (359.131,62)	R$ (152.465,50)	73,77%
( ) Reserva de Capital			R$	R$	
(-) Reserva Legal		R$ -	R$ -	R$ -	
( ) Retenção de Lucros		R$ (206.666,12)	R$ (359.131,62)	R$ (152.465,50)	73,77%
(-) Dividendos ou Lucros Distribuídos	8	R$ (200.000,00)	R$ (500.000,00)	R$ (300.000,00)	150,00%
(=) SALDO FINAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	8	R$ 4.135,40	R$ 3.853.067,16	R$ 3.848.931,76	93072,78%

Sistema de Processamento de Dados, Livro Diário Nº 008
Registrado na JUCEP, folhas 222 a 234.

Sousa - PB, 31 de Dezembro de 2023

KLEIDSON VALENCIO DE FIGUEIREDO
Contador - CRC: 010980/O-2

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS
Sócio Administrador - CPF: 035.920.494-40

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 24.995.315/0001-84 NIRE: 25200679016
R Francisco Paulino da Silva, s/n, Q 75, L 05/08, Sala 02, Jd Sorrilandia II - CEP: 58.805-263 - Sousa - Paraíba.

PMCR Fls. 237

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
Ano Calendário de 2022 e 2023 com suas respectivas variações
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL

Contas do PL	NOTA	CAPITAL REALIZADO	RESERVA LEGAL	RESERVAS DE CAPITAL	RETENÇÃO DE LUCRO	LUCROS NO PERÍODO	LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31.12.2022	9	R$ 1.000.000,00	R$	R$	R$ 76.640,03	R$ 854.996,22	R$ 4.135,40	R$ 1.935.771,65
RETIFICAÇÃO DE ERROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9	R$ -	R$	R$	R$		R$	R$ -
1. AUMENTO DE CAPITAL	9	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -		R$ -	R$ -
1.1 COM RESERVAS	9	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -		R$ -	R$ -
PREJUÍZOS ACUMULADOS	9	R$	R$	R$	R$		R$	R$ -
LUCRO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO	9	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 3.853.067,16	R$ -	R$ 3.853.067,16
LUCROS DISTRIBUÍDOS	9	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -		R$ -	R$ -
LUCROS ACUMULADOS	9	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -		R$ -	R$ -
RESERVA DE CAPITAL	9	R$ -	R$ -	R$ -	R$		R$ -	R$ -
RETENÇÃO DE LUCROS	9	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 359.131,62	R$ (354.996,22)	R$ (4.135,40)	R$ -
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	9	R$ -	R$	R$	R$	R$ (500.000,00)	R$	R$ (500.000,00)
SALDO EM 31.12.2023	9	R$ 1.000.000,00	R$ -	R$ -	R$ 435.771,65	R$ 3.853.067,16	R$ -	R$ 5.288.838,81

Sistema de Processamento de Dados, Livro Diário Nº 008
Registrado na JUCEP, folhas 722 a 734.

Sousa - PB, 31 de Dezembro de 2023

XLEIDSON VALENCIO DE FIGUEIREDO
Contador - CRC: 010960/O-2

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS
Sócio Administrador - CPF: 085.920.494-40

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 24.995.315/0001-84 NIRE: 25200679016
R Francisco Paulino da Silva, s/n, Q 75 L 05/08, Sala 02, Jd Sorrilandia II CEP 58.815-253 Sousa Paraiba

PMCR Fls 233

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
Ano Calendário de 2022 e 2023 com suas respectivas variações
DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO - DCCL

ANO DE 2022						
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	NOTA	SALDO INICIAL	SALDO FINAL	VARIAÇÃO	%
ATIVO CIRCULANTE		R$ 2.347.533,37	R$ 4.333.986,15	R$ 1.986.452,78	84,62%
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 109.223,76	R$ 146.423,24	R$ 37.199,48	34,06%
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		R$ 2.238.309,61	R$ 4.187.562,91	R$ 1.949.253,30	87,09%

ANO DE 2023						
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	NOTA	SALDO INICIAL	SALDO FINAL	VARIAÇÃO	%
ATIVO CIRCULANTE		R$ 4.333.986,15	R$ 6.227.705,07	R$ 1.893.718,92	43,69%
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 146.423,24	R$ 36.553,85	R$ (109.869,39)	-75,04%
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		R$ 4.187.562,91	R$ 6.191.151,22	R$ 2.003.588,31	47,85%

Sistema de Processamento de Dados, Livro Diário N.º 008
Registrado na JUCEP, folhas 222 a 234.

Sousa PB, 31 de Dezembro de 2023

KLEIDSON VALENCIO DE FIGUEIREDO
Contador - CRC: 010980/O 2

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS
Sócio Administrador - CPF: 085.920.494-40

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 24.995.315/0001-84 NIRE: 25200679016
R Francisco Paulino da Silva, s/n, Q 75, L 05/08, Sala 02, Jd Sorrilandia II - CEP: 58.805-263 - Sousa - Paraíba

PMCR Fls 236

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
Ano Calendário de 2023
DEMONSTRAÇÃO DAS VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS

MÊS		VENDAS E PREST. DE SERVIÇOS		NOTA
1	JANEIRO	R$	55.668,73	
2	FEVEREIRO	R$	65.500,00	2
3	MARÇO	R$	-	2
4	ABRIL	R$	181.613,59	2
5	MAIO	R$	131.631,34	2
6	JUNHO	R$	2.112.710,77	2
7	JULHO	R$	1.570.941,40	2
8	AGOSTO	R$	503.703,52	2
9	SETEMBRO	R$	337.733,18	2
10	OUTUBRO	R$	580.699,82	2
11	NOVEMBRO	R$	774.376,28	2
12	DEZEMBRO	R$	523.449,95	2
	TOTAL	**R$**	**6.833.028,58**	2

Sistema de Processamento de Dados, Livro Diário N.º 008
Registrado na JUCEP, folhas 222 a 234.

Sousa - PB, 31 de Dezembro de 2023

KLEIDSON VALENCIO DE FIGUEIREDO
Contador - CRC: 010980/O-2

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS
Sócio Administrador - CPF: 085.920.494-40

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 24.995.315/0001-84 NIRE: 25200679016
R Francisco Paulino da Silva, s/n, Q 75, L 05/08, Sala 02, Jd Sorrilandia II - CEP: 58.805-263 - Sousa - Paraíba.

PMCR Fls 237

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
Ano Calendário de 2022 e 2023 com suas respectivas variações
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC

FLUXOS DE CAIXA UNIFICADOS DE:	NOTA	ATIVIDADES OPERACIONAIS (R$) 31/12/2022	31/12/2023	VARIAÇÕES	%
SALDO INICIAL DE CAIXA	10	**R$ 1.391.761,07**	**R$ 3.957.715,37**	**R$ 2.565.954,30**	**184,37%**
RECEBIDOS DE CLIENTES		R$ -	R$ -	R$ -	
VALORES REF. VENDAS A VISTA	2	R$ 7.321.554,84	R$ 6.833.028,58	R$ (488.526,26)	-6,67%
PAGOS A FORNECEDORES		R$ -	R$ (60.485,88)	R$ (60.485,88)	
MERCADORIAS COMPRADAS A VISTA		R$ (4.787.359,88)	R$ (1.557.314,64)	R$ 3.230.045,24	-67,47%
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ -	R$ 53.733,03	R$ 53.733,03	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (128.292,09)	R$ (692.768,16)	R$ (564.476,07)	439,99%
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ (525.665,09)	R$ (597.016,16)	R$ (66.351,07)	12,62%
DESPESAS COM PESSOAL, FGTS E INSS		R$ (206.485,94)	R$ (178.316,73)	R$ 28.169,21	-13,64%
DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (21.544,98)	R$ (8.737,54)	R$ 12.807,44	-59,45%
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (179.212,23)	R$ (126.228,49)	R$ 52.983,74	-29,56%
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (1.313,07)	R$ (2.380,35)	R$ (1.067,28)	81,28%
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL		R$ -	R$ -	R$	
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 4.151,06	R$ -	R$ (4.151,06)	-100,00%
COMPRA DE IMOBILIZADO		R$ (217.000,00)	R$ -	R$ 217.000,00	100,00%
VALORES REF. EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 1.507.121,68	R$ (1.349.478,85)	R$ (2.856.600,53)	-189,54%
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R$ (200.000,00)	R$ (500.000,00)	R$ (300.000,00)	150,00%
FLUXO DE CAIXA FINAL	10	**R$ 2.565.954,30**	**R$ 1.819.034,81**	**R$ (746.919,49)**	**-29,11%**
DISPONIBILIDADE - NO FIM DO PERÍODO	10	**R$ 3.957.715,37**	**R$ 5.776.750,18**	**R$ 1.819.034,81**	**45,96%**

Sistema de Processamento de Dados, Livro Diário N ° 008
Registrado na JUCEP, folhas 222 a 234

Sousa - PB, 31 de Dezembro de 2023

KLEIDSON VALENCIO DE FIGUEIREDO
Contador - CRC: 010980/O-2

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS
Sócio Administrador - CPF: 085.920.494-40

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 24.995.315/0001-84 NIRE: 25200679016
R Francisco Paulino da Silva, s/n, Q 75, L 05/08, Sala 02, Jd Sorrilandia II - CEP 58.805-263 - Sousa - Paraíba.

PMCR Fls 232

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
Ano Calendário de 2022 e 2023 com suas respectivas variações
DEMONSTRAÇÃO DOS VALORES ADICIONADOS - DVA

DESCRIÇÃO	NOTA	31/12/2022	31/12/2023	VARIAÇÕES	%
1. Receitas	12	R$ 7.321.554,84	R$ 6.833.028,58	R$ (488.526,26)	-6,67%
1.1 Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços		R$ 7.321.554,84	R$ 6.833.028,58	R$ (488.526,26)	6,67%
1.2 Outras Receitas		R$ -	R$ -	R$ -	
1.3 Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa		R$	R$	R$	
2. Insumos Adquiridos de Terceiros	12	R$ 5.671.016,88	R$ 2.173.662,59	R$ (3.497.354,29)	-61,67%
2.1 Custos das Mercadorias e Serviços Vendidos		R$ 5.392.600,56	R$ 1.479.911,09	R$ (3.912.689,47)	-72,56%
2.2 Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros		R$ 278.416,32	R$ 693.751,50	R$ 415.335,18	149,18%
2.3 Perda/Recuperação de Valores Ativos		R$ -	R$ -	R$ -	
2.4 Outros		R$	R$	R$	
3. Valor Adicionado Bruto (1-2)	12	R$ 1.650.537,96	R$ 4.659.365,99	R$ 3.008.828,03	182,29%
4. Depreciação, Amortização e Exaustão	12	R$ -	R$ -	R$ -	
5. Valor Adicionado Líquido Produzido pela Entidade (3-4)	12	R$ 1.650.537,96	R$ 4.659.365,99	R$ 3.008.828,03	182,29%
6. Valor Adicionado Recebido em Transferência	12	R$ 4.151,06	R$ 53.733,03	R$ 49.581,97	1194,44%
6.1 Resultado de Equivalência Patrimonial		R$ -	R$ -	R$ -	
6.2 Receitas Financeiras		R$ 4.151,06	R$ 53.733,03	R$ 49.581,97	1194,44%
7. Valor Adicionado Total a Distribuir (5+6)	12	R$ 1.654.689,02	R$ 4.713.099,02	R$ 3.058.410,00	184,83%
8. Distribuição do Valor Adicionado	12	R$ 1.654.689,02	R$ 4.713.099,02	R$ 3.058.410,00	184,83%
8.1 Pessoal	12	R$ 229.155,78	R$ 154.343,44	R$ (74.812,34)	-32,65%
8.1.1 Remuneração Direta		R$ 220.432,65	R$ 144.338,79	R$ (76.093,86)	-34,52%
8.1.2 Benefícios		R$ -	R$ -	R$ -	
8.1.3 FGTS		R$ 8.723,13	R$ 10.004,65	R$ 1.281,52	14,69%
8.2 Impostos, taxas e Contribuições	12	R$ 547.678,97	R$ 600.861,38	R$ 53.182,41	9,71%
8.2.1 Federais		R$ 477.741,19	R$ 499.160,96	R$ 21.419,77	4,48%
8.2.2 Estaduais		R$ 33.492,26	R$ 29.339,39	R$ (4.152,87)	-12,40%
8.2.3 Municipais		R$ 36.445,52	R$ 72.361,03	R$ 35.915,51	98,55%
8.3 Remuneração de Capitais de Terceiros	12	R$ 22.858,05	R$ 104.827,04	R$ 81.968,99	358,60%
8.3.1 Juros		R$	R$	R$	
8.3.2 Aluguéis		R$	R$ -	R$ -	
8.3.3 Outras		R$ 22.858,05	R$ 104.827,04	R$ 81.968,99	358,60%
8.4 Remuneração de Capitais Próprios	12	R$ 854.996,22	R$ 3.853.067,16	R$ 2.998.070,94	350,65%
8.4.1 Juros sobre Capital Próprio		R$	R$ -	R$ -	
8.4.2 Custo das Mercadorias Vendidas		R$	R$	R$	
8.4.3 Lucros Retidos / Prejuízos do Exercício		R$ 854.996,22	R$ 3.853.067,16	R$ 2.998.070,94	350,65%

Sistema de Processamento de Dados, Livro Diário N.º 008
Registrado na JUCEP, folhas 222 a 234.

Sousa - PB, 31 de Dezembro de 2023

KLEIDSON VALENCIO DE FIGUEIREDO
Contador - CRC: 010980/O-2

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS
Sócio Administrador - CPF: 085.920.494-40

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 24.995.315/0001-84 NIRE: 25200679016
R Francisco Paulino da Silva, s/n, Q 75, L 05/08, Sala 02, Jd Sorrilandia II - CEP: 58.805-262 - Sousa - Paraíba.

PMCR Fls 237

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
Ano Calendário de 2023
ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

$LC = \frac{AC}{PC}$

NOTA	INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE		
	ATIVO CIRCULANTE	R$	6.227.705,07
	PASSIVO CIRCULANTE	R$	36.553,85
	INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE		**170,37**

$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$

NOTA	INDICE DE LIQUIDEZ GERAL		
	ATIVO CIRCULANTE	R$	6.227.705,07
	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R$	-
	PASSIVO CIRCULANTE	R$	36.553,85
	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R$	1.237.669,17
	INDICE DE LIQUIDEZ GERAL		**4,89**

$ET = \frac{PC + ELP}{AT}$

NOTA	INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL		
	PASSIVO CIRCULANTE	R$	36.553,85
	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R$	1.237.669,17
	ATIVO TOTAL	R$	6.563.061,83
	INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL		**0,19**

$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$

NOTA	INDICE DE SOLVENCIA GERAL		
	ATIVO TOTAL	R$	6.563.061,83
	PASSIVO CIRCULANTE	R$	36.553,85
	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R$	1.237.669,17
	INDICE DE SOLVENCIA GERAL		**5,15**

$LRP = \frac{AC - PC}{PL}$

NOTA	INDICE DE LIQUIDEZ RECURSOS PROPRIOS		
	ATIVO CIRCULANTE	R$	6.227.705,07
	PASSIVO CIRCULANTE	R$	36.553,85
	PATRIMONIO LIQUIDO	R$	5.288.838,81
	INDICE DE LIQUIDEZ RECURSOS PROPRIOS		**1,17**

CAPITALIZAÇÃO

$C = \frac{PL * 100}{AT}$

NOTA	INDICE DE CAPITAL DE GIRO		
	PATRIMONIO LIQUIDO	R$	5.288.838,81
	x 100	R$	-
	ATIVO TOTAL	R$	6.563.061,83
	INDICE DE CAPITAL DE GIRO		**80,58**

Sistema de Processamento de Dados, Livro Diário N.° 008
Registrado na JUCEP, folhas 222 a 234.

Sousa - PB, 31 de Dezembro de 2023

KLEIDSON VALENCIO DE FIGUEIREDO
Contador - CRC: 010980/O-2

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS
Socio Administrador - CPF: 035.920.494-40

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 24.995.315/0001-84 NIRE: 25200679016
R Francisco Paulino da Silva, s/n, Q 75, L 05/08, Sala 02, Jd Sorriandia II - CEP: 58.805-263 Sousa - Paraiba.

PMCR Fls 240

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
Ano Calendário de 2023
ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

De acordo com os valores que compõe o **ATIVO CIRCULANTE** e o **PASSIVO CIRCULANTE**, e com Base no Balanço Patrimonial Encerrado em 31 de Dezembro de 2023, a empresa se encontra em uma execelente situação financeira, pois a demonstração financeira apresenta no seu índice de **LIQUIDEZ CORRENTE** que para cada R$ 1,00 (Um Real) devedor no **PASSIVO CIRCULANTE** a empresa dispõe de R$ 170,37 (Cento e Setenta Reais e Trinta e Sete Centavos) no **ATIVO CIRCULANTE** para liquidar seus débitos. No índice de **SOLVÊNCIA GERAL** para cada R$ 1,00 (Um Real) devedor a empresa dispõe no seu **ATIVO TOTAL** de R$ 5,15 (Cinco Reais e Quinze Centavos) para saldar seus compromissos . Já no índice de **LIQUIDEZ GERAL** a empresa dispõe de R$ 4,89 (Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos) para cada R$ 1,00 (Um Real) devedor de curto e longo prazo. O índice de **ENDIVIDAMENTO TOTAL** é de apenas R$ 0,19 (Dezenove Centavos) para cada R$ 1,00 (Um Real) do **ATIVO TOTAL**. No índice de **LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS** a empresa dispõe de R$ 1,17 (Um Real e Dezessete Centavos) de seus recursos para cada R$ 1,00 (Um Real) aplicado. E por fim no índice de **CAPITAL DE GIRO** é de R$ 80,58 (Oitenta Reais e Cinquenta e Oito Centavos) para cada R$ 1,00 (Um Real) necessário para financiar a continuidade das operações na empresa.

Sistema de Processamento de Dados Livro Diário N ° 008
Registrado na JUCEP, folhas 222 a 234.

Sousa - PB, 31 de Dezembro de 2023

KLEIDSON VALENCIO DE FIGUEIREDO
Contador - CRC: 010980/O-2

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS
Sócio Administrador - CPF: 085.920.494-40

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 24.995.315/0001-84 NIRE: 25200679016
R Francisco Paulino da Silva, s/n, Q 75, L 05/08, Sala 02, Jd Sorrilandia II - CEP. 58.805-263 - Sousa - Paraíba.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇOES CONTABEIS

PMCR Fls 241

NOTA 01 - As demonstrações Contábeis e Financeiras foram eleboradas em conformidade com a Lei 11.638/2007 e as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC T 3 que trata dos Conceitos, Conteúdo, Estrutura e Nomenclatura das Demonstrações Contábeis.

NOTA 02 - A empresa teve um faturamento neste ano 2023 de **R$ 6.833.028,58 (Seis Milhões e Oitocentos e Trinta e Tres Mil e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos)** conforme Notas Fiscais de Vendas e Serviços emitidas na forma exigida por Lei e a disposição de todos os órgãos competentes de fiscalização.

NOTA 03 - As Demonstrações aqui apresentadas foram eleboradas de acordo com a Norma NBC T 6, 6.1 e 6.2 das Normas Brasileiras de Contabilidade.

NOTA 04 - A empresa tem domicílio fiscal e estabelecida na Rua Francisco Paulino da Silva, s/n, Q 75, L 05/08, Sala 02, Jd Sorrilandia II CEP 58.805-263, Sousa, Paraíba, onde mantém seu estabelecimento, a sua forma legal é sociedade limitada e explora o ramo de Serviços de Engenharia, Instalação e manutenção elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, etc.

NOTA 05 - A prática contábil adotada pela empresa é o Regime de Competência, e sua forma de tributação é o Lucro Presumido.

NOTA 06 - Os Bens e Direitos do Ativo, assim como o Patrimônio Líquido estão em conformidade com seus efetivos valores.

NOTA 07 - Na Demonstração de Resultado do Exercício - DRE apresentada neste Balanço esta discriminado em sua Receita. A Receita total faturada no valor **R$ 6.833.028,58 (Seis Milhões e Oitocentos e Trinta e Tres Mil e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos)** e teve um Lucro Líquido em 31.12.2023 no valor de **R$ 3.853.067,16 (Tres Milhões e Oitocentos e Cinquenta e Tres Mil e Sessenta e Sete Reais e Dezesseis Centavos).** Os custos demonstrados foram das Mercadorias Adquiridas, o lucro final é apurado tomando por base o faturamento total anual.

NOTA 08 - Como mostra na DLPA - Demonstração dos Lucros ou Prejuizos Acumulados, a empresa teve um lucro de **R$ 3.853.067,16 (Tres Milhões e Oitocentos e Cinquenta e Tres Mil e Sessenta e Sete Reais e Dezesseis Centavos).**

NOTA 09 - Na DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Liquido, ficou evidenciado que a empresa teve um aumento em seu Patrimônio Liquido correnspondente ao lucro deste ano de 2023, ficando um saldo final do patrimônio no valor de **R$ 5.288.838,81 (Cinco Milhões e Duzentos e Oitenta e Oito Mil e Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos).**

Sistema de Processamento de Dados, Livro Diário N.º 008
Registrado na JUCEP, folhas 222 a 234

Sousa - PB, 31 de Dezembro de 2023

KLEIDSON VALENCIO DE FIGUEIREDO
Contador - CRC: 010980/O-2

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS
Socio Administrador - CPF: 085.920.494-40

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇOES CONTABEIS

PMCR Fls 240

NOTA 10 - Na Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC foi utilizado o método direto de apuração e suas variações e ficou evidenciado um aumento das disponibilidades em **R$ 1.819.034,81 (Um Milhão e Oitocentos e Dezenove Mil e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Um Centavos)**, ficando claro a boa situação financeira que se encontra a empresa

NOTA 11 - O Capital Social da empresa não foi aumentado neste ano de 2023, permanecendo no valor total de **R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)**, totalmente integralizados.

NOTA 12 - A DVA - Demonstração do Valor Adicionado, foi elaborado com base no princípio contábil da Competência e de forma comparativa entre dois exercícios, o modelo utilizado tem como base a CPC 09 e todas as informações foram extraídas da contabilidade e em especial na Demonstração do Resultado do Exercício.

NOTA 13 - E finalmente as demonstrações e os índices financeiros levantados neste Balanço Patrimonial mostram que a empresa possui uma excelente saúde financeira que o credenciam para novos investimentos ou novas contratações de Serviços/Produtos ou ainda Créditos para ampliação de seus negócios.

Sistema de Processamento de Dados. Livro Diário N.º 008
Registrado na JUCEP, folhas 222 a 234

Sousa - PB, 31 de Dezembro de 2023

KLEIDSON VALENCIO DE FIGUEIREDO
Contador - CRC: 010980/O-2

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS
Sócio Administrador - CPF: 085.920.494-40

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PMCR Fls 243

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06358715488	KLEIDSON VALENCIO DE FIGUEIREDO
08592049440	BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2024 11:43 SOB N 33240739543.
PROTOCOLO: 240709543 DE 02/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 13406192424. CNPJ DA SEDE: 34995315000184.
NIRE: 25200679016. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2024.
NOBREGA E ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL
www.redesim.pb.gov.br

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 9 **Folha: 1**

PMCR Fls 244

Contém este livro 130 folhas numeradas do No. 1 ao 130 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa .....: NOBREGA E ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Ramo .....: Servicos de engenharia

Endereço .....: FRANCISCO PAULINO DA SILVA, S/Nº

Complemento .....: Q 75 L 05 08 SALA 02

Bairro .....: JD SORRILANDIA II

Municipio .....: SOUSA

Estado .....: PB

Inscrição no CNPJ .....: 24.995.315/0001-84

Inscrição Estadual.....: 163389268

Registro na junta.....: 25200679016 Data registro: 14/06/2016

Inscrição Municipal.....: 14416

SOUSA, 01/01/2024

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 085.920.494-40

KLEIDSON VALENCIO DE FIGUEIREDO
Reg. no CRC - PB sob o No. PB010980O2
CPF: 063.587.154-88

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 9 **Folha: 130**

PMCR Fls. 245

Contém este livro 130 folhas numeradas do No. 1 ao 130 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa .....: NOBREGA E ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Ramo .....: Servicos de engenharia

Endereço .....: FRANCISCO PAULINO DA SILVA, S/Nº

Complemento .....: Q 75 L 05 08 SALA 02

Bairro .....: JD SORRILANDIA II

Municipio .....: SOUSA

Estado .....: PB

Inscrição no CNPJ .....: 24.995.315/0001-84

Inscrição Estadual.....: 163389268

Registro na junta.....: 25200679016 Data registro: 14/06/2016

Inscrição Municipal.....: 14416

SOUSA, 31/12/2024

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 085.920.494-40

KLEIDSON VALENCIO DE FIGUEIREDO
Reg. no CRC - PB sob o No. PB010980O2
CPF: 063.587.154-88

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PMCR
Fls 242

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06358715488	KLEIDSON VALENCIO DE FIGUEIREDO
08592049440	BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS

JUCEP

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/05/2025 16:53 SOB Nº 20252551907.
PROTOCOLO: 252551907 DE 05/05/2025. NIRE: 25200678016.
NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

PEDRO ROGERIO DE MELO LOUREIRO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 05/05/2025
redesim.pb.gov.br

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 24.995.315/0001-84 NIRE: 25200679016
R Francisco Paulino da Silva, s/n, Q 75, L 05/08, Sala 02, Jd Sorritandia II - CEP 58.805-263 - Sousa - Paraíba.

PMCR
Fls

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
Ano Calendário de 2023 e 2024 com suas respectivas variações

CONTAS DO ATIVO	NOTA	31/12/2023		31/12/2024		VARIAÇÕES		%
CIRCULANTE	6	**R$ 6.227.705,07**	**D**	**R$ 9.741.185,42**	**D**	**R$ 3.513.480,35**	**D**	**56,42%**
Disponível		**R$ 5.776.750,18**	**D**	**R$ 9.147.151,09**	**D**	**R$ 3.370.400,91**	**D**	**58,34%**
Caixa e Equivalentes		R$ 2.547.144,46	D	R$ 6.817.346,53	D	R$ 4.270.202,07	D	167,65%
Bancos com Movimentos		R$ 197.189,45	D	R$ 382.092,19	D	R$ 184.902,74	D	93,77%
Sicredi		R$ 22.173,60	D	R$ 223.328,61	D	R$ 201.155,01	D	907,18%
CORA		R$ 16.262,08	D	R$ 9,81	D	R$ (16.252,27)		-99,94%
Banco Bradesco		R$ 1,00	D	R$ 1,00	D	R$ -		0,00%
Bloqueio Judicial		R$ 158.752,77	D	R$ 158.752,77	D	R$ -	D	0,00%
Aplicações Financeiras		R$ 3.032.416,27	D	R$ 1.947.712,37	D	R$ (1.084.703,90)	D	-35,77%
Invest Facil		R$ 399.377,88	D	R$ 399.377,88	D	R$ -	D	0,00%
88 R$ CP AUT MAIS		R$ 2.633.038,39	D	R$ 1.548.334,49	D	R$ (1.084.703,90)	D	-41,20%
Estoques		**R$ 205.310,30**	**D**	**R$ 194.688,10**	**D**	**R$ (10.622,20)**	**D**	**-5,17%**
Outros Insumos e Serviços		R$ -	D	R$ 1.071,00	D	R$ 1.071,00	D	#DIV/0!
Materia Prima para Industrialização		R$ -	D	R$ 39.259,30	D	R$ 39.259,30	D	#DIV/0!
Mercadorias em estoque		R$ 205.310,30	D	R$ 154.357,80	D	R$ (50.952,50)	D	-24,82%
Créditos		**R$ 245.644,59**	**D**	**R$ 399.346,23**	**D**	**R$ 153.701,64**	**D**	**0,00%**
IRRF a Recuperar		R$ 4,86	D	R$ 3.553,00	D	R$ 3.548,14	D	73007,00%
CSLL a Recuperar		R$ 3.171,99	D	R$ 3.171,99	D	R$ -	D	0,00%
IRPJ a Recuperar		R$ 3.548,14	D	R$ -	D	R$ (3.548,14)	D	-100,00%
PIS a Recuperar		R$ 2.297,36	D	R$ 2.297,36	D	R$ -	D	0,00%
COFINS a Recuperar		R$ 10.602,21	D	R$ 10.602,21	D	R$ -	D	0,00%
INSS a Recuperar		R$ 185.250,14	D	R$ 305.734,23	D	R$ 120.484,09	D	65,04%
ICMS a Recuperar		R$ 40.769,89	D	R$ 73.987,44	D	R$ 33.217,55	D	81,48%
NÃO CIRCULANTE	6	**R$ 335.956,76**	**D**	**R$ 653.363,28**	**D**	**R$ 318.006,52**	**D**	**94,83%**
Imobilizados		**R$ 335.356,76**	**D**	**R$ 653.363,28**	**D**	**R$ 318.006,52**	**D**	**94,83%**
Equipamentos de Informática		R$ -		R$ -		R$ -		
Veículos		R$ 328.391,16	D	R$ 642.589,06	D	R$ 314.197,90	D	95,68%
Maquinas, Equipamentos e Acessórios		R$ 6.965,60	D	R$ -	D	R$ (6.965,60)	D	-100,00%
Móveis e Utensílios		R$ -	D	R$ 10.774,22	D	R$ 10.774,22	D	#DIV/0!
(-) Depreciações Acumuladas		R$ -		R$ -		R$ -		
Investimentos		**R$ -**		**R$ -**		**R$ -**		
Vida e Previdência		R$ -		R$ -		R$ -		
Títulos de Capitalização		R$ -		R$ -		R$ -		
TOTAL DO ATIVO		**R$ 6.563.061,83**		**R$ 10.394.548,70**		**R$ 3.831.486,87**		**58,38%**

Sistema de Processamento de Dados, Livro Diário N.º 009
Registrado na JUCEP, folhas 121 a 129.

Sousa - PB, 31 de Dezembro de 2024

KLEIDSON VALENCIO DE FIGUEIREDO
Contador - CRC: 010980/O-2

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS
Sócio Administrador - CPF: 085.920.494-40

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 24.995.315/0001-84 NIRE: 25200679016
R Francisco Paulino da Silva, s/n, Q 75, L 05/08, Sala 02, Jd Sorrilandia II - CEP. 58.805-263 - Sousa - Paraíba.

PMCR Fls

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
Ano Calendário de 2023 e 2024 com suas respectivas variações

CONTAS DO PASSIVO	NOTA	31/12/2023	31/12/2024	VARIAÇÕES	%
CIRCULANTE		**R$ 36.553,85 C**	**R$ 283.272,60 C**	**R$ 246.718,75 C**	**674,95%**
Obrigações com terceiros		**R$ - C**	**R$ - C**	**R$ - C**	
Fornecedores a Pagar		R$ - C	R$ - C	R$ - C	
Financiamentos		R$ -	R$ -	R$ -	
Obrigações Sociais e Trabalhistas		**R$ 19.230,27 C**	**R$ 8.624,01 C**	**R$ (10.606,26) C**	**-55,15%**
INSS a Recolher		R$ 17.629,10 C	R$ 6.975,78 C	R$ (10.653,32) C	-60,43%
FGTS a Recolher		R$ 990,52 C	R$ 972,62 C	R$ (17,90) C	-1,81%
IRRF a Recolher		R$ 610,65 C	R$ 675,61 C	R$ 64,96 C	10,64%
Obrigações Tributárias		**R$ 17.323,58 C**	**R$ 61.509,57 C**	**R$ 44.185,99 C**	**255,08%**
PIS / PASEP a Recolher		R$ 406,54 C	R$ 1.310,82 C	R$ 904,18 C	222,35%
COFINS a Recolher		R$ 1.876,79 C	R$ 6.049,93 C	R$ 4.173,14 C	222,36%
ISS a Recolher		R$ 298,37 C	R$ 3.388,99 C	R$ 3.090,62 C	1035,83%
IRPJ - Imp. Renda PJ a Recolher		R$ 6 733,10 C	R$ 30.714,38 C	R$ 23.981,28 C	356,17%
CSLL - Contribuição Social a Recolher		R$ 8.008,68 C	R$ 20.045,45 C	R$ 12 036,77 C	150,30%
ICMS a Recolher		R$ - C	R$ - C	R$ - C	
Exigível a Curto Prazo		**R$ 1.237.669,17 C**	**R$ 213.139,02 C**	**R$ (1.024.530,15) C**	**-82,78%**
Empréstimos e Financiamentos		**R$ 1.237.669,17 C**	**R$ 213.139,02 C**	**R$ (1.024.530,15) C**	**-82,78%**
Empréstimos		R$ 1.237.669,17 C	R$ 213.139,02 C	R$ (1.024.530,15) C	-82,78%
Financiamentos		R$ -	R$ -	R$ -	
Contas de de Compensação		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	
Compensação de INSS		R$ -	R$ -	R$ -	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8	**R$ 5.288.838,81 C**	**R$ 10.111.276,10 C**	**R$ 4.822.437,29 C**	**91,18%**
CAPITAL SOCIAL	11	**R$ 1.000.000,00 C**	**R$ 1.800.000,00 C**	**R$ 800.000,00 C**	**80,00%**
Capital Social Integralizado		R$ 1.000.000,00 C	R$ 1.800.000,00 C	R$ 800.000,00 C	80,00%
RESERVA DE LUCROS		**R$ 4.288.838,81 C**	**R$ 8.311.276,10 C**	**R$ (4.288.838,81) C**	**-100,00%**
Retenção de Lucros		R$ 435.771,65 C	R$ - C	R$ (435.771,65) C	-100,00%
Lucro Final do Exercício		R$ 3.853.067,16 C	R$ - C	R$ (3.853.067,16) C	-100,00%
Reserva de Capital		R$ - C	R$ - C	R$ - C	
Lucros Acumulados		R$ - C	R$ 8.311.276,10 C	R$ 8.311.276,10 C	#DIV/0!
(-) Lucro Distribuídos		R$ -	R$ -	R$ -	
TOTAL DO PASSIVO		**R$ 5.325.392,66 C**	**R$ 10.394.548,70 C**	**R$ 5.069.156,04 C**	**95,19%**

Sistema de Processamento de Dados, Livro Diário N.º 009
Registrado na JUCEP, folhas 121 a 129.

Sousa - PB, 31 de Dezembro de 2024

KLEIDSON VALENCIO DE FIGUEIREDO
Contador - CRC: 010980/O-2

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS
Sócio Administrador - CPF: 085.920.494-40

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMGR Fls 247

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
Ano Calendário de 2023 e 2024 com suas respectivas variações
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO	NOTA	31/12/2023	31/12/2024	VARIAÇÕES	%
RECEITA BRUTA DE VENDAS E/OU SERVIÇOS	9	R$ 6.653.028,58	R$ 8.048.801,63	R$ 1.395.833,05	18,00%
Receita de Vendas	2	R$ 2.480.184,61	R$ 3.903.370,36	R$ 923.370,54	34,68%
Receita de Serviços	2	R$ 4.342.833,97	R$ 4.709.592,82	R$ 366.758,71	103,43%
(-) Deduções da Receita Bruta		R$ -	R$ 188.180,84	R$ 188.180,84	#DIV/0!
Devoluções de Vendas		R$ -	R$ 184.406,00	R$ 184.406,00	#DIV/0!
ICMS		R$ 2.718,44	R$ 782,84	R$ 11.935,60	-71,19%
(=)RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS E SERVIÇOS	9	R$ 6.653.028,58	R$ 7.879.683,79	R$ 1.084.654,21	13,39%
Custo das Mercadorias Vendidas		R$ 658.277,44	R$ 1.076.833,47	R$ 417.332,03	63,31%
Custo dos Serviços Prestados		R$ 322.833,62	R$ 331.593,71	R$ 43.960,27	8,31%
(=)Lucro Bruto	9	R$ 5.218.317,42	R$ 6.471.011,60	R$ 621.034,11	20,87%
(+) Receitas Operacionais		R$ 33.733,03	R$ 34.483,03	R$ 750,00	2,41%
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 33.733,03	R$ 34.483,03	R$ 750,00	2,41%
Rendimento de Aplicação		R$ 33.733,03	R$ 34.483,03	R$ 750,00	2,41%
(-) Despesas Operacionais		R$ 1.343.868,57	R$ 1.467.202,34	R$ (81.681,33)	-8,27%
DESPESAS COM VENDAS		R$ -	R$ 13.132,10	R$ 13.132,10	#DIV/0!
Propaganda e Publicidade		R$ -	R$ 4.332,00	R$ 4.332,00	#DIV/0!
Fretes		R$ -	R$ 4.328,71	R$ 4.328,71	#DIV/0!
Água e Esgoto Comercial		R$ -	R$ 350,00	R$ 350,00	#DIV/0!
Refeições		R$ -	R$ 3.919,39	R$ 3.919,39	#DIV/0!
Telecomunicações Comerciais		R$ -	R$ 1.454,00	R$ 1.454,00	#DIV/0!
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ 692.968,16	R$ 308.847,06	R$ (384.121,10)	-55,70%
Serviços Prestados Pessoa Jurídica		R$ 454.821,79	R$ -	R$ 454.821,79	-100,00%
Honorários Contábeis		R$ 10.798,00	R$ 28.344,00	R$ 1.178,00	167,45%
Telefone		R$ 2.321,82	R$ 8.800,00	R$ 779,18	13,23%
Energia Elétrica		R$ 4.822,39	R$ 24.515,15	R$ 19.692,76	408,34%
Serviços Prestados Pessoa Física		R$ 228.854,20	R$ 241.373,77	R$ 12.519,57	105,50%
Honorários		R$ 10.750,00	R$ 18.344,00	R$ 1.178,00	7,46%
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ 321.728,03	R$ 700.444,82	R$ 148.716,67	26,81%
DVG		R$ -	R$ -	R$ -	#DIV/0!
IR		R$ 72.345,23	R$ 95.110,11	R$ 22.764,88	31,47%
PIS		R$ 44.434,67	R$ 51.208,91	R$ 6.774,24	15,30%
COFINS		R$ 204.890,89	R$ 236.231,37	R$ 31.340,48	15,30%
CSLL		R$ 77.812,36	R$ 96.548,18	R$ 18.735,82	24,08%
IPI		R$ 122.529,98	R$ 122.529,27	R$ 21.189,22	24,05%
TAXAS DIVERSAS		R$ -	R$ 21.268,81	R$ 21.268,81	#DIV/0!
LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS		R$ -	R$ 6.329,56	R$ 6.329,56	#DIV/0!
MULTAS DE MORA		R$ -	R$ 74,54	R$ 74,54	#DIV/0!
IMP. TAXAS DE CLASSE E ASSOC. AÇÕES		R$ -	R$ 4.842,47	R$ 4.842,47	#DIV/0!
TAXAS MUNICIPAIS		R$ 15,00	R$ -	R$ 15,00	-100,00%
IPVA		R$ 2.858,43	R$ 24.992,99	R$ 22.134,44	721,25%
TAXAS NACIONAL		R$ -	R$ -	R$ -	#DIV/0!
TAXAS ESTADUAIS		R$ 22.881,33	R$ -	R$ 22.881,33	-100,00%
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		R$ 268.270,33	R$ 163.376,67	R$ (5.845,76)	-3,45%
Salários		R$ 94.312,92	R$ 98.548,08	R$ 4.235,16	4,49%
FGTS		R$ 13.054,69	R$ 6.212,53	R$ 772,13	-7,92%
Vale-dia de Caminhão		R$ 12.118,18	R$ -	R$ 12.118,18	-100,00%
INSS		R$ 49.412,89	R$ 28.005,71	R$ 7.427,17	-15,04%
Gratificações		R$ -	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	#DIV/0!
Férias		R$ -	R$ 4.828,74	R$ 4.828,74	#DIV/0!
13º Salário		R$ 8.374,08	R$ 8.720,22	R$ 1.346,23	16,01%
DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 8.787,94	R$ 4.481,47	R$ (4.306,47)	-48,71%
IOF		R$ 120,32	R$ 7,87	R$ 38,45	-32,00%
Tarifas Bancarias		R$ 8.833,72	R$ 4.473,70	R$ 4.183,02	-48,18%
DESPESAS GERAIS		R$ 136.228,49	R$ 277.020,61	R$ 163.792,13	118,46%
Despesas com Combustíveis		R$ 93.758,13	R$ 82.883,18	R$ 11.042,79	-11,78%
Programas e Softwares		R$ -	R$ 80,00	R$ 80,00	#DIV/0!
Multas de Trânsito		R$ -	R$ 331,51	R$ 331,51	#DIV/0!
Material de Uso e Consumo		R$ -	R$ 140.288,93	R$ 140.288,93	#DIV/0!
Despesas com Seguranças e Monitoramento		R$ -	R$ 2.880,00	R$ 2.880,00	#DIV/0!
Despesas com Internet		R$ -	R$ 308,84	R$ 308,84	#DIV/0!
Manutenção e Reparos		R$ -	R$ 330,58	R$ 330,58	#DIV/0!
Despesas Diversas		R$ -	R$ 3.880,00	R$ 3.880,00	#DIV/0!
Seguros		R$ 32.313,24	R$ 45.717,42	R$ 13.404,18	41,48%
(=)Lucro Operacional	9	R$ 3.908.166,85	R$ 4.822.437,28	R$ 664.378,34	17,22%
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R$ 2.380,36	R$ -	R$ (2.380,36)	-100,00%
ENCARGOS, PAGAMENTOS EM ATRASO		R$ 2.380,36	R$ -	R$ (2.380,36)	-100,00%
Juros de Mora		R$ 224,57	R$ -	R$ (224,57)	-100,00%
Encargos FGTS em Atraso		R$ 37,51	R$ -	R$ (37,51)	-100,00%
Multas de Mora		R$ 2.118,48	R$ -	R$ (2.118,48)	-100,00%
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO OU ABRANGENTE		**R$ 3.855.786,69**	**R$ 4.522.437,28**	**R$ 666.650,59**	**17,29%**

Sistema de Processamento de Dados, Livro Diário Nº 009
Registrado na JUCEP, fornas 121 a 129

Sousa - PB, 31 de Dezembro de 2024

KLEIDSON VALENCIO DE FIGUEREDO
Contador - CRC: 018880/O-2

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS
Sócio Administrador - CPF: 053.920.494-40

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 24.995.315/0001-84 NIRE: 25200679016
R Francisco Paulino da Silva, s/n, Q 75, L 05/08, Sala 02, Jd Sorrilandia II - CEP: 58.805-263 - Sousa - Paraíba.

PMCR
Fls 250

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
Ano Calendário de 2023 e 2024 com suas respectivas variações
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL

Contas do PL	NOTA	CAPITAL REALIZADO	RESERVA LEGAL	RESERVAS DE CAPITAL	RETENÇÃO DE LUCRO	LUCROS NO PERÍODO	LUCROS OU PREJUIZO ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31.12.2023	9	R$ 1.000.000,00	R$ -	R$ -	R$ 435.771,65	R$ 3.853.067,16	R$ -	R$ 5.288.838,81
RETIFICAÇÃO DE ERROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -		R$ -	R$ -
I. AUMENTO DE CAPITAL	9	R$ 800.000,00	R$ -	R$ -	R$ -		R$ -	R$ 800.000,00
1.1 COM RESERVAS	9	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -		R$ -	R$ -
PREZUÍZOS ACUMULADOS	9	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -		R$ -	R$ -
LUCRO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO	9	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4.522.437,29	R$ -	R$ 4.522.437,29
LUCROS DISTRIBUÍDOS	9	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -		R$ -	R$ -
LUCROS ACUMULADOS	9	R$ -	R$ -	R$ -	R$ (435.771,65)	R$ (3.375.504,45)	R$ 8.811.276,10	R$ -
RESERVA DE CAPITAL	9	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
RETENÇÃO DE LUCROS	9	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	9	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ (500.000,00)	R$ (500.000,00)
SALDO EM 31.12.2024	**9**	**R$ 1.800.000,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 8.311.276,10**	**R$ 10.111.276,10**

Sistema de Processamento de Dados, Livro Diário N.º 009
Registrado na JUCEP, folhas 121 a 129.

Sousa - PB, 31 de Dezembro de 2024

KLEIDSON VALENCIO DE FIGUEIREDO
Contador - CRC. 010980/O-2

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS
Sócio Administrador - CPF: 085.920.494-40

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 24.995.315/0001-84 NIRE: 25200679016
R Francisco Paulino da Silva, s/n, Q 75, L 05/08, Sala 02, Jd Sorrilandia II - CEP: 58.805-263 - Sousa - Paraíba

PMCR Fls. 257

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
Ano Calendário de 2023 e 2024 com suas respectivas variações
DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO - DCCL

ANO DE 2023					
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	NOTA	SALDO INICIAL	SALDO FINAL	VARIAÇÃO	%
ATIVO CIRCULANTE	8	R$ 2.347.593,37	R$ 6.227.705,07	R$ 3.880.171,70	165,29%
PASSIVO CIRCULANTE	8	R$ 109.223,76	R$ 36.553,85	R$ (72.669,91)	-66,53%
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	8	R$ 2.238.369,61	R$ 6.191.151,22	R$ 3.952.841,61	176,60%

ANO DE 2024					
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	NOTA	SALDO INICIAL	SALDO FINAL	VARIAÇÃO	%
ATIVO CIRCULANTE	8	R$ 6.227.705,07	R$ 9.741.185,42	R$ 3.913.480,35	56,42%
PASSIVO CIRCULANTE	8	R$ 36.553,85	R$ 283.272,60	R$ 246.718,75	674,95%
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	8	R$ 6.191.151,22	R$ 9.457.912,82	R$ 3.266.761,60	52,77%

Sistema de Processamento de Dados, Livro Diário N ° 009
Registrado na JUCEP, folhas 121 a 129.

Sousa - PB, 31 de Dezembro de 2024

KLEIDSON VALENCIO DE FIGUEIREDO
Contador - CRC: 010980/O-2

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS
Sócio Administrador - CPF: 035.920.494-40

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 24.995.315/0001-84 NIRE: 25200679016

PMCR Fls 21 A

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Ano Calendário de 2024

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

$LC = \frac{AC}{PC}$

NOTA	INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE		
	ATIVO CIRCULANTE	R$	9.741.185,42
	PASSIVO CIRCULANTE	R$	283.272,60
	INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE		**34,39**

$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$

NOTA	INDICE DE LIQUIDEZ GERAL		
	ATIVO CIRCULANTE	R$	9.741.185,42
	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R$	-
	PASSIVO CIRCULANTE	R$	283.272,60
	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R$	213.139,02
	INDICE DE LIQUIDEZ GERAL		**19,62**

$ET = \frac{PC + ELP}{AT}$

NOTA	INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL		
	PASSIVO CIRCULANTE	R$	283.272,60
	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R$	213.139,02
	ATIVO TOTAL	R$	10.394.548,70
	INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL		**0,05**

$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$

NOTA	INDICE DE SOLVENCIA GERAL		
	ATIVO TOTAL	R$	10.394.548,70
	PASSIVO CIRCULANTE	R$	283.272,60
	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R$	213.139,02
	INDICE DE SOLVENCIA GERAL		**20,94**

$LRP = \frac{AC - PC}{PL}$

NOTA	INDICE DE LIQUIDEZ RECURSOS PROPRIOS		
	ATIVO CIRCULANTE	R$	9.741.185,42
	PASSIVO CIRCULANTE	R$	283.272,60
	PATRIMONIO LIQUIDO	R$	10.111.276,10
	INDICE DE LIQUIDEZ RECURSOS PROPRIOS		**0,94**

CAPITALIZAÇÃO

$C = \frac{PL * 100}{AT}$

NOTA	INDICE DE CAPITAL DE GIRO		
	PATRIMONIO LIQUIDO	R$	10.111.276,10
	x 100	R$	-
	ATIVO TOTAL	R$	10.394.548,70
	INDICE DE CAPITAL DE GIRO		**97,27**

Sistema de Processamento de Dados, Livro Diário N.º 009
Registrado na JUCEP, folhas 121 e 129.

Sousa - PB, 31 de Dezembro de 2024

KLEIDSON VALENCIO DE FIGUEIREDO
Contador - CRC: 010880/O-2

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS
Sócio Administrador - CPF: 085.920.494-40

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 24.995.315/0001-84 NIRE: 25200679016

PMCR Fls 253

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
Ano Calendário de 2024
ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

De acordo com os valores que compõe o **ATIVO CIRCULANTE** e o **PASSIVO CIRCULANTE**, e com Base no Balanço Patrimonial Encerrado em 31 de Dezembro de 2024, a empresa se encontra em uma execelente situação financeira, pois a demonstração financeira apresenta no seu índice de **LIQUIDEZ CORRENTE** que para cada R$ 1,00 (Um Real) devedor no **PASSIVO CIRCULANTE** a empresa dispõe de R$ 34,39 (Trinta e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos) no **ATIVO CIRCULANTE** para liquidar seus débitos. No índice de **SOLVÊNCIA GERAL** para cada R$ 1,00 (Um Real) devedor a empresa dispõe no seu **ATIVO TOTAL** de R$ 20,94 (Vinte Reais e Noventa e Quatro Centavos) para saldar seus compromissos . Já no índice de **LIQUIDEZ GERAL** a empresa dispõe de R$ 19,62 (Dezenove Reais e Sessenta e Dois Centavos) para cada R$ 1,00 (Um Real) devedor de curto e longo prazo. O índice de **ENDIVIDAMENTO TOTAL** é de apenas R$ 0,05 (Cinco Centavos) para cada R$ 1,00 (Um Real) do **ATIVO TOTAL**. No índice de **LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS** a empresa dispõe de R$ 0,94 (Noventa e Quatro Centavos) de seus recursos para cada R$ 1,00 (Um Real) aplicado. E por fim no índice de **CAPITAL DE GIRO** é de R$ 97,27 (Noventa e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos) para cada R$ 1,00 (Um Real) necessário para financiar a continuidade das operações na empresa.

Sistema de Processamento de Dados, Livro Diário N.° 009
Registrado na JUCEP, folhas 121 a 129.

Sousa - PB, 31 de Dezembro de 2024

KLEIDSON VALENCIO DE FIGUEIREDO
Contador - CRC: 010980/O-2

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS
Sócio Administrador - CPF: 085.920.494-40

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR Fls: 257

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 01 - As demonstrações Contábeis e Financeiras foram eleboradas em conformidade com a Lei 11.638/2007 e as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC T 3 que trata dos Conceitos, Conteúdo, Estrutura e Nomenclatura das Demonstrações Contábeis.

NOTA 02 - A empresa teve um faturamento neste ano 2024 de **R$ 8.062.863,63 (Oito Milhões e Sessenta e Dois Mil e Oitocentos e Sessenta e Tres Reais e Sessenta e Tres Centavos)** conforme Notas Fiscais de Vendas e Serviços emitidas na forma exigida por Lei e a disposição de todos os órgãos competentes de fiscalização.

NOTA 03 - As Demonstrações aqui apresentadas foram eleboradas de acordo com a Norma NBC T 6, 6.1 e 6.2 das Normas Brasileiras de Contabilidade.

NOTA 04 - A empresa tem domicílio fiscal e estabelecida na Rua Francisco Paulino da Silva, s/n, Q 75, L 05/08, Sala 02, Jd Sorrilandia II - CEP 58.805-263, Sousa, Paraíba, onde mantém seu estabelecimento, a sua forma legal é sociedade limitada e explora o ramo de Serviços de Engenharia, Instalação e manutenção elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica . etc.

NOTA 05 - A prática contábil adotada pela empresa é o Regime de Competência, e sua forma de tributação é o Lucro Presumido.

NOTA 06 - Os Bens e Direitos do Ativo, assim como o Patrimônio Liquido estão em conformidade com seus efetivos valores.

NOTA 07 - Na Demonstração de Resultado do Exercício - DRE apresentada neste Balanço esta discriminado em sua Receita. A Receita total faturada no valor **R$ 8.062.863,63 (Oito Milhões e Sessenta e Dois Mil e Oitocentos e Sessenta e Tres Reais e Sessenta e Tres Centavos)** e teve um Lucro Líquido em 31.12.2024 no valor de **R$ 4.522.437,29 (Quatro Milhões e Quinhentos e Vinte e Dois Mil e Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos).** Os custos demonstrados foram das Mercadorias Adquiridas, o lucro final é apurado tomando por base o faturamento total anual.

NOTA 08 - Como mostra na DCCL - Demonstração do Capital Circulante Liquido, a empresa teve um aumento de Capital Circulante Liquido de **R$ 3.479.900,62 (Tres Milhões e Quatrocentos e Setenta e Nove Mil e Novecentos Reais e Sessenta e Dois Centavos).**

NOTA 09 - Na DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, ficou evidenciado que a empresa teve um aumento em seu Patrimônio Liquido correnspondente ao lucro deste ano de 2024, ficando um saldo final do patrimônio no valor de **R$ 10.111.276,10 (Dez Milhões e Cento e Onze Mil e Duzentos e Setenta e Seis Reais e Dez Centavos).**

Sistema de Processamento de Dados, Livro Diário N.º 009
Registrado na JUCEP, folhas 121 a 129.

Sousa - PB, 31 de Dezembro de 2024

KLEIDSON VALENCIO DE FIGUEIREDO
Contador - CRC: 010980/O-2

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS
Sócio Administrador - CPF: 085.920.494-40

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 24.995.315/0001-84 NIRE: 25200679016

PMCR
Fls: 127

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 10 - O Capital Social da empresa foi aumentado neste ano de 2024, ficando no valor total de **R$ 1.800.000,00 (Um Milhão e Oitocentos Mil Reais)**, totalmente integralizados.

NOTA 11 - E finalmente as demonstrações e os índices financeiros levantados neste Balanço Patrimonial mostram que a empresa possui uma excelente saúde financeira que o credenciam para novos investimentos ou novas contratações de Serviços/Produtos ou ainda Créditos para ampliação de seus negocios.

Sistema de Processamento de Dados, Livro Diário N.° 009
Registrado na JUCEP, folhas 121 a 129.

Sousa - PB, 31 de Dezembro de 2024

KLEIDSON VALENCIO DE FIGUEIREDO
Contador - CRC: 010980/O-2

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS
Sócio Administrador - CPF: 085.920.494-40

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PMCR Fls. 256

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06358715488	KLEIDSON VALENCIO DE FIGUEIREDO
08592049440	BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2025 15:52 SOB Nº 20252546806.
PROTOCOLO: 252546806 DE 05/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507296001. CNPJ DA SEDE: 24995315000184.
NIRE: 25200679016. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/05/2025.
NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VERANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, de impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR
Fls 257

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA PARAÍBA

Categoria
CONTADOR

Nº Registro
PB-010980/O-2

Nome
KLEIDSON VALENCIO DE FIGUEIREDO

Nascimento
09/08/1988

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
SOUSA-PB



Assinatura do Profissional

Filiação
FRANCISCO TRAJANO DE FIGUEIREDO
LUCIA VALENCIO DE FIGUEIREDO

CPF
063.587.154-88

Documento de Identificação
3153900 SSP-PB

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 1º do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c o art. 1º da Lei nº 6.206/75

Data de Registro
19/08/2013

Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **B5DCFF**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA PARAÍBA

Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/06358715488/codigo/B5DCFF

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **quarta-feira, 19 de abril de 2023, às 19:49**.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR Fls 257

CRCPB
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA PARAÍBA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	KLEIDSON VALENCIO DE FIGUEIREDO
REGISTRO	PB-010980/O-2
CATEGORIA	CONTADOR
CPF	***.587.154-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 06/05/2025 as 08:31:31.
Válido até: 04/08/2025.
Código de Controle: 3471.3242.6697.7586.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR
Fls. 257

N&A Engenharia
ENERGIA SOLAR

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº do CNPJ **24.995.315/0001-84,**
RUA NESTORINA ABRANTES, Nº 23, CENTRO, CEP.: 58.800-668, SOUSA-PB
TELEFONE (83) 9651-7779,
email: NAENGENHARIAELETRICA@GMAIL.COM

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR
Fls 160

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 214518/2025
Emissão: 28/03/2025
Validade: 24/09/2025
Chave: dZ2Ax

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seus(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades circunscritas à(s) atribuição(ões) de seus(s) responsável(is) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: NÓBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 24.995.319/0001-84

Registro: 0003451269

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 1.800.000,00

Data do Capital: 09/07/2024

Filial: 0

Objetivo Social: 27.10-4-01 - FABRICAÇÃO DE GERADORES DE CORRENTE CONTÍNUA E ALTERNADA, PEÇAS E ACESSÓRIOS; 01.61-0-99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 42.21-9-01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 42.21-9-04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 42.22-7-02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 42.23-5-00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; 42.91-0-00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; 43.99-1-02 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 42.99-5-02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 43.12-6-00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS; 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 43.19-3-00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 43.22-3-03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; 43.29-1-01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; 43.29-1-03 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES; 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA; 43.99-1-04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 68.21-8-01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; 68.22-6-00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; 71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 71.19-7-01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; 71.19-7-03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; 71.19-7-04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; 71.19-7-99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 73.19-0-02 - PROMOÇÃO DE VENDAS; 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 77.32-2-03 - ALUGUEL DE ANDAIMES; 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. (CONFORME ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL REGISTRADA NA JUCEP EM 08/07/2024)********** ESTÁ HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETIVO SOCIAL EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA FRANCISCO PAULINO DA SILVA, S/N, Quadra 75, Lote 05/06, Sala 02, JARDIM SORRILÂNDIA II, SOUSA, PB, 58805263

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 20/02/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003451269DDPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em https://crea-pb.sitac.com.br/ com a chave dZ2Ax
Impresso em 28/03/2025 às 05:30:03 por adapt-ip-187-17-180-157

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCB
Fls 267

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 214518/2025
Emissão: 28/03/2025
Validade: 24/09/2025
Chave: dZ2Ax

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS
Registro: 1314785500
CPF: *** 920.494-**
Data Início: 20/02/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ART. 8 E 9 COMB. COM O 26 DA RES 218/73 DO CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: DANILO VIDERES E SILVA
Registro: 1818444395
CPF: *** 280.994-**
Data Início: 28/04/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO AMBIENTAL
Atribuição: ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447/2000 DO CONFEA
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: PARAGRAFO 1º DO ART. 5º DA RES. 1073/2016 DO CONFEA REFERENTES AS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NO ART. 7º DA RES. 218/73 ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33 NOS TERMOS DO ART. 8º DA RES. 1073/2016
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: ELLEN KELVYA TORRES DE SÁ GUEDES
Registro: 1819999537
CPF: *** 393.594-**
Data Início: 06/04/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 1.073/2016 DO CONFEA PARA O DESEMPENHO DAS COMPETENCIAS RELACIONADAS AO ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA
ESP. MBA EM GESTÃO DE PROJETOS
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: ERVETON VICTOR SILVA DE SOUZA
Registro: 1618306430
CPF: *** 391.404-**
Data Início: 19/08/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 COMB. COM O 35 DA RES 218/73 DO CONFEA
ESPECIALISTA EM M.S.M PROJ. GESTÃO E EXECUÇÃO ARQ.ENG°C. CIVIL
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: KELLY LAIS BARBOSA FORMIGA
Registro: 1820643390
CPF: *** 204.514-**
Data Início: 28/11/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-pb.sitac.com.br/publico/ com a chave dZ2Ax
Impresso em: 25/03/2025 às 08:30:03 por: adapt-ip-187-17-180-157

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR
Fls 262

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 214518/2025
Emissão: 28/03/2025
Validade: 24/09/2025
Chave: dZ2Ax

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Título do Profissional:
ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Artigo 5º da Resolução 1.073/2016 do CONFEA para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: BEETHOVEN NÓBREGA DE ASSIS
CPF: *** 920.494-**
Função: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Sócio: BRENDO NÓBREGA DE ASSIS
CPF: *** 892.704-**
Função: EMPRESÁRIO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave dZ2Ax
Impresso em: 28/03/2025 às 08:30:03 por: adapt, ip: 187.17.180.157

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

266
PMCR
Fls 265

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 214512/2025
Emissão: 28/03/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: Y5ZDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho nos termos da Lei 5.194/66 de 24.12.1966 conforme os dados acima. CERTIFICAMOS ainda face o estabelecimento nos artigos 58 e 59 da referida Lei que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB

Interessado(a)

Profissional: BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS

Registro: 1814765600

CPF: *** 920.494-**

Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional - DIPLOMADO NO PAIS

Data de registro: 24/09/2015

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8 E 9 COMB. COM O 25 DA RES 218/73 DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

Data de Formação: 18/09/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

- Válido em todo território nacional

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1 1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: PARQUE SOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA

Registro: 0000497574

CNPJ: 33.595.926/0001-45

Data Início: 24/03/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia. Segunda-Feira: 08:00:00 às 12:00:00 Terça-Feira: 08:00:00 às 12:00:00 Quarta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00 Quinta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00 Sexta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00 Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia.

Observação: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 4 HORAS POR DIA

Empresa: NÓBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Registro: 0000451250

CNPJ: 24.995.315/0001-94

Data Início: 20/02/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

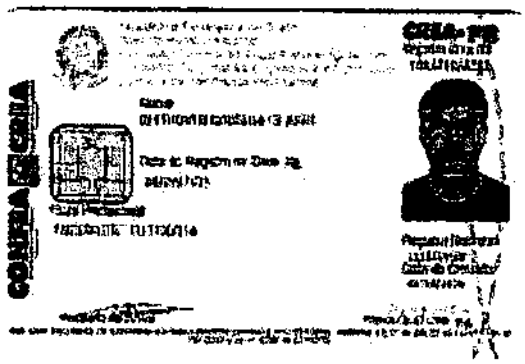
Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia. Segunda-Feira: 13:45:00 às 22:45:00 Terça-Feira: 13:45:00 às 22:45:00 Quarta-Feira: 13:45:00 às 22:45:00 Quinta-Feira: 13:45:00 às 22:45:00 Sexta-Feira: 13:45:00 às 22:45:00 Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia.

Observação: Art. Contratual - 04hs/dia (Das 13:45 às 22:45)

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: Y5ZDA
Impresso em: 28/03/2025 às 07:22:23 por: adapt-ip: 187.17.150.187

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

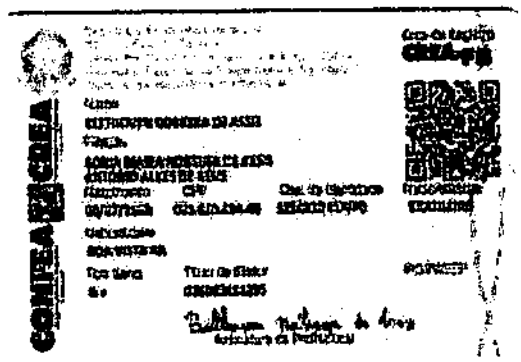
PMCR
Fls 267

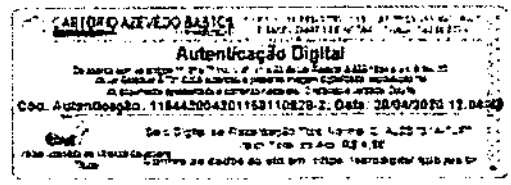


Autenticação Digital

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR
Fls 265





Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR
Fls 266

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 200071/2024
Emissão: 28/03/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 0yZaZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: ELLEN KELVYA TORRES DE SA GUEDES

Registro: 061999263?

CPF: 102.***.***-09

Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAIS)

Data do registro: 26/03/2021

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART.GO 5 DA RESOLUCAO 1.073 2016 DO CONFEA PARA O DESEMPENHO DAS COMPETENCIAS RELACIONADAS AO ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 73 DO CONFEA

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAI

Data da Formação: 26/02/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FISICA

Informações / Notas

- **A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.**
- **CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos**
- **Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**
- **Válido em todo território nacional**

Ultima Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Tecnicas

Empresa: NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

Registro: 0000351254

CNPJ: 24.895.315/0001-04

Data Início: 06/04/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim do Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia. Segunda-Feira: 08:00:00 às 12:00:00. Terça-Feira: 08:00:00 às 12:00:00. Quarta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00. Quinta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00. Sexta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00. Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia.

Observação: CONTRATO 4H/SEM - 08:00 AS 12:00

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em http://www.crea-pb.org.br/certidao/ com a chave 0yZaZ
Impresso em 28/03/2024 às 10:57:37 (GMT -03:00)

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR Fls 264

N&A Engenharia
ENERGIA SOLAR

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS:08592049440 Assinado de forma digital por BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS:08592049440 Dados: 2022.06.13 16:59:45 -03'00'

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

CONTRATANTE:

NOBREGA E ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, sediada à rua Francisco Paulino de Sousa, Quadra "S" Lotes 05/08, Sala 02, Jardim Sorrilândia II, nesta cidade de Sousa-PB inscrita no CNPJ sob o nº 24.905.315/0001-84, CREA 88805-PB, por intermédio de seu representante legal o Sr. Beethoven Nobrega de Assis portador da Carteira de Identidade RG nº 3.254.638 SSP PB e CPF nº 085.920.204-30, residente e domiciliado nesta cidade de Sousa-PB

CONTRATADO:

ELLEN KELVYA TORRES DE SÁ GUEDES, brasileira, solteira, Engenheira Civil, inscrita no CREA sob o nº 061999863-7, portador da Carteira de Identidade RG nº 9014320 SDS-PE e do CPF nº 106.593.564-69, residente e domiciliado a Rua Cônego José Viana, apto 03, Estação, Sousa-PB CEP 58800-420. As partes acima identificadas, firmam o presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, mediante as cláusulas e condições que se seguem

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto:

O objeto do contrato é a Prestação de Serviços Técnicos de **Engenheira Civil**, pelo **Contratado**, com o assumo Responsabilidade Técnica dos serviços que a **Contratante** vier a executar a partir desta data

CLÁUSULA SEGUNDA - Da remuneração e carga de horário:

A **Contratante** pagará ao **Contratado**, mensalmente a quantia equivalente a **Do (seis)** salários mínimos. Para até o dia 10 (dez) do mês seguinte, para cada período de 01 (um) mês de serviços técnicos prestados com carga horaria de trabalho não superior a **04 (quatro) horas** por dia

CLÁUSULA TERCEIRA - Do prazo:

O prazo de duração do presente contrato é por tempo indeterminado e em caso de uma das partes não queira mais rescindir o contrato em pauta, poderá faze-lo amigavelmente, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem pagamento de qualquer multa, desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias

CLÁUSULA QUARTA - Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Sousa-PB para dirimir as questões decorrentes deste Contrato

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Sousa-PB, 01 de março de 2022

NOBREGA E ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ n. 24.905.315/0001-84
Contratante

ELLEN KELVYA TORRES DE SÁ GUEDES
CPF n. 106.593.564-69
Contratado

Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em https://azevedobastos.notarial.br/documento/116441308220781818270
Autenticação Digital Código: 116441308220781818270-1
Data: 13/06/2022 17:23:11
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal: AANG58184AGQZ
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
Valor Acautelado (R$): 0,00
TJPB
Cópia Digital Eletrônica Gerada e Conferida no Ato pela Serventia
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 13 de junho de 2022 17:45:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenac.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel, por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

Cópia Digitalizada e Conferida. Documento Contratada. Doc: 4491/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR
FIS 268

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel. (83) 3244-5424
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado inequivocadamente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/07/2022 08:17:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

'Código de Autenticação Digital: 11644130622076181627O-1
'Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fb94f057f2d69fe6bc05b15262803f5fc477d3b7e4b1b8d29d889ee768e23ec00beb622244odf19ae8335c1ab61a620e2e6e1c6ee64e6032ec323b
55812911f2a27b05425d0692f19a039

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

272
PMCR
Fls 267

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 214312/2025
Emissão: 25/03/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 5a9dZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho nos termos da Lei 5.194/66 de 24.12.1966 conforme os dados acima. CERTIFICAMOS ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: DANILO VIDERES E SILVA

Registro: 181544395

CPF: *** 282 994-**

Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAIS)

Data de registro: 04/04/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447 2000 DO CONFEA

Restrições: Sem identificação

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - CAMPUS POMBAL

Data de Formação: 15/02/2019

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: PARAGRAFO 1º DO ART. 5º DA RES. 1073/2016, DO CONFEA, REFERENTES AS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NO ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33, NOS TERMOS DO ART. 8º DA RES. 1073/2016

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTACIO DE SA

Data de Formação: 17/01/2023

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

Data de Formação: 19/02/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FISICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

- Válido em todo território nacional

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (Ok)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: NÓBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Registro: 0000431259

CNPJ: 24.995.315/0001-84

Data Início: 28/04/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia. Segunda-Feira: 12:00:00 às 18:00:00. Terça-Feira: 12:00:00 às 18:00:00. Quarta-Feira: 12:00:00 às 18:00:00. Quinta-Feira: 12:00:00 às 18:00:00. Sexta-Feira: 12:00:00 às 18:00:00. Sábado: Nenhum horário este dia.

Observação: CONTRATO 04H DIA - 12:00 AS 18:00

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/ com a chave: 5a9dZ
Impresso em: 25/03/2025 às 14:16:46 por: acesso ip: 187.19.131.3

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR Fls 270

N&A Engenharia
ENERGIA SOLAR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

CONTRATANTE:
NÓBREGA E ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, sediada a rua Francisco Paulino de Lucena, Quadra 75, Lotes 05/08, Sala 02, Jardim Sorrilândia II, nesta cidade de Sousa-PB, inscrita no CNPJ sob o nº 24.995.315/0001-84, CEP 58805-263, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Beethoven Nóbrega de Assis, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.254.638 SSP/PB e CPF nº 088.920.494-40, residente e domiciliado nesta cidade de Sousa-PB.

CONTRATADO:
DANILO VIDERES E SILVA, brasileiro, solteira, Engenheira de Segurança do Trabalho, inscrita no CREA sob nº 161844439-5, portador da Carteira de Identidade RG nº 3145679 SSP-PB e do CPF nº 068.280.994-27, residente e domiciliado à Rua Dr. José Gadelha, n 12, Estreito, Sousa-PB, CEP 58802-765. As partes acima identificadas, firmam o presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:
O objeto do contrato é a Prestação de Serviços Técnicos de **Engenheira Segurança do Trabalho** pelo **Contratado**, assim como assumir Responsabilidade Técnica dos serviços que a **Contratante** vier a executar a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da remuneração e carga de horário:
A **Contratante** pagará ao **Contratado**, mensalmente a quantia equivalente a **06 (seis)** salários mínimos até o dia 10 (dez) do mês seguinte, para cada período de 01 (um) mês de serviços técnicos contratados, com carga horária de trabalho não superior a **04 (quatro) horas** por dia.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do prazo:
O prazo de duração do presente contrato é por tempo indeterminado e, em caso de uma das partes julgar necessário rescindir o contrato em pauta, poderá fazê-lo amigavelmente, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem pagamento de qualquer multa, desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – Do foro:
Fica eleito o Foro da Comarca de Sousa-PB para dirimir as questões decorrentes deste Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Sousa PB, 07 de maio de 2021

NÓBREGA E ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 24.995.315/0001-84
Contratante

DANILO VIDERES E SILVA
CPF nº 068.280.994-27
Contratado

Digitalizado com CamScanner

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR Fls 271

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 215566/2025
Emissão: 09/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 72A27

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24.12.1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: KELLY LAIS BARBOSA FORMIGA

Registro: 1220643390

CPF: *** 204.514-**

Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAIS)

Data de registro: 04/04/2022

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Artigo 5º da Resolução 1.073/2016 do CONFEA, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: FACULDADE DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS

Data de Formação: 16/12/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- **A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.**
- **CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.**
- **Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**
- **Válido em todo território nacional.**

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: NÓBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Registro: 0203451269

CNPJ: 24.995.315/0001-94

Data Início: 28/11/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TECNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horario cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 12:00:00 as 18:00:00; Terça-Feira: 12:00:00 as 18:00:00; Quarta-Feira: 12:00:00 as 18:00:00; Quinta-Feira: 12:00:00 as 18:00:00; Sexta-Feira: 12:00:00 as 18:00:00; Sábado: Nenhum horario cadastrado para este dia.

Observação: CONTRATO - 04 HORA - VAL. POR TEMPO INDETERMINADO - CONFORME PROCESSO 12144/2024

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico, com a chave "72A27"
Impresso em: 09/04/2025 às 10:19:04 por: acapi, ip: 187.17.180.75

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR
Fls 272

N&A Engenharia
ENERGIA SOLAR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

CONTRATANTE

NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, sediada a rua Francisco Paulino da Silva, sn, Jardim Sorrilandia II, nesta cidade de Sousa (PB), inscrita no CNPJ sob n º 24.995.315/0001-84, CEP 58.805-263 por intermédio de sua representante legal, O Sr Beethoven Nóbrega de Assis, portador da Carteira de Identidade RG n° 3.254.638 SSP (PB) e do CPF n º 085.920.494-40, residente e domiciliado nesta cidade de Sousa (PB)

CONTRATADA

KELLY LAÍS BARBOSA FORMIGA, brasileira, solteira, Engenheira Civil, inscrita no CREA sob o n° 162084339-0, portador da Carteira de Identidade RG n° 4.170.467 SSP (PB) e do CPF n° 081.204.514-90, residente e domiciliada à rua José Francisco de Sousa, n° 105, Gato Preto, Sousa (PB) As partes acima identificadas, firmam o presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, mediante as cláusulas e condições que se seguem

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:
O objeto do contrato é a Prestação de Serviços Técnicos de **Engenheiro Civil,** pelo **Contratado,** assim como assumir Responsabilidade Técnica dos serviços que a **Contratante** vier a executar a partir desta data

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Remuneração e carga horária:
A **Contratante** pagará ao **Contratado,** mensalmente a quantia equivalente a **06 (seis)** salários mínimos do Pais até o dia 10 (dez) do mês seguinte, para cada período de 01 (um) mês de serviços técnicos contratados, com carga horária de trabalho não superior a **04 (quatro) horas por dia.**

CLÁUSULA TERCEIRA - Do prazo:
O prazo de duração do presente contrato é por tempo indeterminado e, em caso de uma das partes julgar necessário rescindir o contrato em pauta poderá fazê-lo amigavelmente independente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem pagamento de qualquer multa, desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

NOBREGA E ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 24.995.315/0001-84
Rua Francisco Paulino da Silva nº 195 - quadra 75 lote 05/08, sala 02 Jardim Sorrilândia II CEP 58.805-263 Sousa - PB
Telefone (83) 9651-7779
E-mail naengenhariaeletrica@gmail.com

laridade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
lado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

N&A Engenharia
ENERGIA SOLAR

PMCR
Fls. 273

CLÁUSULA QUARTA- Do foro:
Fica eleito o Foro da Comarca de Sousa (PB) para dirimir as questões decorrentes deste Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas

Sousa (PB), 19 de novembro de 2024

NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Contratante

Kelly Lais Barbosa Formiga
Engenheira Civil
CREA PB Nº 162 664 [illegible]

KELLY LAIS BARBOSA FORMIGA
Contratada

NOBREGA E ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 24.995.315/0001-84
Rua Francisco Paulino da Silva nº 195 - quadra 75 lote 05/08, sala 02 Jardim Sorrilândia II, CEP 58.805-263 Sousa - PB
Telefone (83) 9651-7779
E-mail naengenhariaeletrica@gmail.com

...idade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
...do em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR Fls 214

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20190279320

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba **CREA-PB**

SUBSTITUIÇÃO à PB20190241071

1. Responsável Técnico

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS

Título profissional **ENGENHEIRO ELETRICISTA** RNP **1614765500**

Registro **1043210/2015 PB**

Empresa contratada **NOBREGA & ALBUQUERQUE SERVICOS EM ELETRICIDADE LTDA - ME** Registro **0003451258-PB**

2. Dados do Contrato

Contratante **INDÚSTRIA DE RAÇÃO DAS NEVES LTDA** CPF/CNPJ **09.120.295/0001-04**

SITIO BOA VISTA Nº **S/N**

Complemento: Bairro **CENTRO**

Cidade **PAULISTA** UF **PB** CEP: **58860000**

Contrato: **001** Celebrado em **11/03/2019**

Valor **R$ 700.000,00** Tipo de Contratante **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional **Outros**

Situação **BAIXA DE ART**

Atendido: **Sim** Data da Solicitação **16/10/2019** Data do Atendimento **17/10/2019**

Motivo **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição: **Conclusão da obra e serviço**

3. Dados da Obra/Serviço

SITIO BOA VISTA Nº **S/N**

Complemento: Bairro **CENTRO**

Cidade **PAULISTA** UF **PB** CEP: **58860000**

Data do Início: **08/04/2019** Previsão de Término **28/12/2019** Coordenadas Geográficas **0, 0**

Finalidade **Comercial** Código **Não especificado**

Proprietário **INDÚSTRIA DE RAÇÃO DAS NEVES LTDA** CPF/CNPJ **09.120.295/0001-04**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA	Quantidade	Unidade
50 - EXECUCAO E PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELETRICA -> RECURSOS ENERGETICOS -> PRODUÇÃO DE ENERGIA -> #1761 - SOLAR	241,20	kW
50 - EXECUCAO E PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELETRICA DE BAIXA TENSÃO	380,00	m²
50 - EXECUCAO E PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0996 - ATERRAMENTO	1,00	un
18 - VISTORIA > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0989 - ELETRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un

5. Observações

Projeto e Execução de um sistema fotovoltaico conectado a rede elétrica com capacidade de 241,20 kWp

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, sem culpa ou dolo, cuja relação ou execução não seja resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram conhecer.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pb.sicc.com.br/publico/ com o código de verificação: 70B5AV
Impresso em: 20/11/2019 às 15:04:23 por: ip: 187.47.167.128

CREA-PB

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20190279320

PMCR Fls. 220

SUBSTITUIÇÃO à
PB20190241071

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS - CPF: 055 920 494 40

_____, _____ de _____ de _____

Local Data

INDUSTRIA DE RAÇAO DAS NEVES LTDA CNPJ: 09 120 295/0001-04

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea

* Declaro que estou ciente do dever de observância das normas relativas à segurança e saúde do trabalho estabelecidas pela Lei n° 6.514/1977 regulamentada pela portaria n° 3.214/1978, com fins de prevenção a acidentes do trabalho

A ART é válida somente quando quitada mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do CREA-PB

10. Valor

Valor da ART **R$ 140,54** Registrada em: **16/10/2019** Valor pago **R$ 140,54** Nosso Número **2817984**

A autenticidade desta ART poderá ser verificada em http://www.crea-pb.org.br/publico/ com a chave 70959N
impressa em 23/07/2025 às 15:58:23 por ip: 187.32.187.178

CREA-PB

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge D. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

147822/2019

Atividade concluída

PMCR Fls 2-12

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS**
Registro: **1043210/2015 PB** **RNP: 1614705600**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **PB20190279320** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/10/2019 Baixada em: 16/10/2019
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **NOBREGA & ALBUQUERQUE SERVICOS EM ELETRICIDADE LTDA - ME**

Contratante: **INDÚSTRIA DE RAÇÃO DAS NEVES LTDA** CPF/CNPJ: **09.120.295/0001-04**
Endereço do contratante: SITIO BOA VISTA Nº: S/N
Complemento Bairro: CENTRO
Cidade: PAULISTA UF: PB CEP: 58860000
Contrato nº: Celebrado em: 11/03/2019
Valor do contrato: R$ 700.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SITIO BOA VISTA Nº: S/N
Complemento Bairro: CENTRO
Cidade: PAULISTA UF: PB CEP: 58860000
Data de início: 06/04/2019 Conclusão efetiva: 28/12/2019
Finalidade: Comercial
Proprietário: INDÚSTRIA DE RAÇÃO DAS NEVES LTDA CPF/CNPJ: 09.120.295/0001-04

Atividade Técnica: 1 - **DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 16 - VISTORIA 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0986 - ATERRAMENTO 50 - EXECUCAO E PROJETO 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELETRICA DE BAIXA TENSÃO 50 - EXECUCAO E PROJETO 380.00 volt; 1 - **DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> RECURSOS ENERGÉTICOS -> PRODUÇÃO DE ENERGIA -> #1761 - SOLAR 50 - EXECUCAO E PROJETO 241,20 quilowatt.

Observações

Projeto e Execução de um sistema fotovoltaico conectado a rede elétrica com capacidade de 241,20 kWp

Informações Complementares

CERTIFICAMOS finalmente, que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 147822/2019
21/10/2019, 16:34
8ccD5

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) a qual o atestado está vinculado constitui-se prova da capacidade técnico-profissional da pessoa física somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado a presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade deste Certidão pode ser verificada em http://creaweb.crea-pb.org.br, com o código 8ccD5.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

RAÇÃO DAS NEVES

ATESTADO

Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova aptidão de desempenho e atestado de execução que o Eng Eletricista o Sr Beethoven Nobrega de Assis inscrito no CREA/PB 1614176560 D RESPONSAVEL TECNICO pela empresa NOBREGA E ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n 24 995 315/0001-84 estabelecida na Rua Nestonina Abrantes nº 23 bairro centro na cidade de Sousa Estado da Paraiba prestou serviços à INDUSTRIA DE RAÇÃO DAS NEVES LTDA CNPJ n 09 120 295/0001-04 de PROJETO E EXECUÇÃO DE UM SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO A REDE ELETRICA COM CAPACIDADE DE 241 20 KWP NO PRAZO DE EXECUÇÃO DE 240 DIAS O VALOR DO SERVIÇO DE R$ 700 000 00 SETECENTOS MIL REAIS) ART DE EXECUÇÃO E PROJETO SOB N PB20190079329

Registramos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações nada constando que a desabone tecnica e comercialmente ate o presente data

PAULISTA-PB 18 DE OUTUBRO DE 2019

INDUSTRIA DE RAÇÃO DAS NEVES LTDA
CNPJ 09 120 295/0001-04

FINAL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraiba, vinculado a Certidão nº 14782/2019, emitida em 21/10/20

Certidão nº 14782/2019
19/11/2019 09:44
Chave de impressão AC05

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. de
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

ANEEL

GERAÇÃO DISTRIBUÍDA

INFORME OS PARÂMETROS DE PESQUISA:

Título: Central Geradora Solar Fotovoltaica (UFV)

Data da consulta no sistema:

Início da pesquisa: dd/mm/aa Fim da pesquisa: dd/mm/aa

TOTAIS DA BUSCA

TOTAL DE USINAS: 337 QUANTIDADE DE UCS QUE RECEBEM OS CRÉDITOS: 483 POTÊNCIA TOTAL: 6.529,82 kW

[1]

UNIDADES CONSUMIDORAS COM GERAÇÃO DISTRIBUÍDA

Distribuidora	Código da GL	Titular da UC	Classe	Subgrupo	Modalidade	Quantidade de UCs que recebem os créditos	Município	UF	CEP	Data Conexão	Tipo	Fonte	Potência Instalada (kW)
AMAZONAS ENERGIA S.A.	GD.AM.000.103.693	AZAEL PEREIRA DE CASTRO	Residencial	B1	Geração na própria UC	1	Manaus	AM	69038-291	02/08/2019	UFV	Radiação solar	2,00
AMAZONAS ENERGIA S.A.	GD.AM.000.103.788	Paulo André Monteiro Caceres	Residencial	B1	Geração na própria UC	1	Manaus	AM	69067-350	02/08/2019	UFV	Radiação solar	6,00
AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	GD.RJ.001.097.507	José Carlos Monteiro Ferreira	Residencial	B1	Geração na própria UC	1	São Pedro	RJ	28430-000	02/08/2019	UFV	Radiação solar	5,00
AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	GD.RJ.001.097.574	Maria Auxiliadora Chebabe Amorade	Residencial	B1	Geração na própria UC	1	Campos dos Goytacazes	RJ	28120-000	02/08/2019	UFV	Radiação solar	9,21
AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	GD.RJ.001.097.509	Luiz Renato de Souza Calheiros	Residencial	B1	Geração na própria UC	1	Campos dos Goytacazes	RJ	28010-000	02/08/2019	UFV	Radiação solar	3,53
AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	GD.RJ.001.097.510	CARLOS ELIAS ALEXANDRINO BERTAPELLI	Residencial	B1	Geração na própria UC	1	Campos dos Goytacazes	RJ	28051-190	02/08/2019	UFV	Radiação solar	3,96
AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	GD.RJ.001.097.519	JACQUELINE DOS REIS GONCALVES	Residencial	B1	Geração na própria UC	1	Campos dos Goytacazes	RJ	28022-310	02/08/2019	UFV	Radiação solar	5,00
AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	GD.RJ.001.097.522	GUSTAVO ANTONIO MESQUITA DRUMOND LOPES	Residencial	B1	Geração na própria UC	1	Campos dos Goytacazes	RJ	28025-530	02/08/2019	UFV	Radiação solar	6,00
AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	GD.RJ.001.097.523	Marcos Guimarães de Sá	Residencial	B1	Geração na própria UC	1	Campos dos Goytacazes	RJ	28015-810	02/08/2019	UFV	Radiação solar	11,01
AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	GD.RJ.001.097.528	Mensalina de Mattos	Residencial	B1	Geração na própria UC	1	Itaipu	RJ	25970-016	02/08/2019	UFV	Radiação solar	5,00
AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	GD.RJ.001.097.531	Wilanda Leite Gomes	Residencial	B1	Geração na própria UC	1	Araruama	RJ	28979-000	02/08/2019	UFV	Radiação solar	5,00
AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	GD.RJ.001.097.533	RODRIGO GONÇALVES SANTOS	Residencial	B1	Geração na própria UC	1	Maricá	RJ	29737-000	02/08/2019	UFV	Radiação solar	4,60
AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	GD.RJ.001.097.539	[illegible]@gmail.com	Comercial	B3	Geração na própria UC	1	Campos dos Goytacazes	RJ	28140-000	02/08/2019	UFV	Radiação solar	25,00
AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	GD.RJ.001.097.543	[illegible]	Residencial	B1	Geração na própria UC	1	Saquarema	RJ	28380-000	02/08/2019	UFV	Radiação solar	4,80
AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	GD.RJ.001.097.544	[illegible]	Residencial	B1	Geração na própria UC	1	Itaboraí	RJ	24341-140	02/08/2019	UFV	Radiação solar	11,00
AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	GD.RJ.001.097.546	FLORIANO GONÇALVES MAGALHÃES	Residencial	B1	Geração na própria UC	1	Maricá	RJ	29672-206	02/08/2019	UFV	Radiação solar	5,00
AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	GD.RJ.001.097.549	ALEXSANDRO [illegible] PEREIRA	Rural	B2	Geração na própria UC	1	Rio das Ostras	RJ	28890-000	02/08/2019	UFV	Radiação solar	14,00
AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	GD.RJ.001.097.552	[illegible]	Comercial	B3	Geração na própria UC	1	Santo Antônio de Pádua	RJ	28470-000	02/08/2019	UFV	Radiação solar	23,00
AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	GD.RJ.001.097.845	LUCIMAR PIRES DE ARAUJO	Comercial	B3	Geração na própria UC	1	Maricá	RJ	24.93-812	02/08/2019	UFV	Radiação solar	12,00
AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	GD.RJ.001.097.848	Jean Cesar Campos da Soares	Residencial	B1	Geração na própria UC	1	Angra dos Reis	RJ	23945-015	02/08/2019	UFV	Radiação solar	4,00
AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	GD.RJ.001.097.851	ARTHUR LUIS SANTOS COSTA	Residencial	B1	Geração na própria UC	1	Itaboraí	RJ	24.830-000	02/08/2019	UFV	Radiação solar	4,00
AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	GD.RJ.001.097.853	MARCELO DA SILVA	Residencial	B1	Geração na própria UC	1	Itaperuna	RJ	28300-000	02/08/2019	UFV	Radiação solar	5,00
AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	GD.RJ.001.098.438	NICOLAS CARNEIRO SOUZA LA GAMA	Residencial	B1	Geração na própria UC	1	Campos dos Goytacazes	RJ	28021-255	02/08/2019	UFV	Radiação solar	12,00
AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	GD.RJ.001.098.447	CHEINA DE SOUZA VIANNA PACHECO	Residencial	B1	Geração na própria UC	1	Campos dos Goytacazes	RJ	28030-374	02/08/2019	UFV	Radiação solar	5,00
AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	GD.RJ.001.098.449	Mauro Cezar Esteves da Cunha	Rural	B2	Geração na própria UC	1	Sítio Jobo do Vale do Rio Preto	RJ	25780-000	02/08/2019	UFV	Radiação solar	5,61
AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	GD.RJ.001.098.458	LUCIANO PIMENTEL	Residencial	B1	Geração na própria UC	1	Carregal	RJ	28530-000	02/08/2019	UFV	Radiação solar	3,00
AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	GD.RJ.001.098.889	RAUEH GASPAR BARBOSA DE ARAUJO	Comercial	B3	Geração na própria UC	1	Conceição de Macabu	RJ	28740-000	02/08/2019	UFV	Radiação solar	8,20
AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	GD.RJ.001.100.020	[illegible]	Residencial	B2	Geração na própria UC	1	Itaperuna	RJ	28300-000	02/08/2019	UFV	Radiação solar	12,00
AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	GD.RJ.001.100.708	ERCULANO JORGE DE LUCA	Residencial	B1	Geração na própria UC	1	Angra dos Reis	RJ	23921-000	02/08/2019	UFV	Radiação solar	4,00
AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	GD.RJ.001.100.117	ALESSANDRA SIQUEIRA CRISTOFORETTI [illegible] SARAIVA	Comercial	B3	Geração na própria UC	1	Resende	RJ	27544-000	02/08/2019	UFV	Radiação solar	3,10

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR Fls 282

AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A	GD RJ 000 110.831	Samuel da Silva	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Nuova	RJ	24830-000	02/08/2019	Rede	Radiação solar	3.00	
AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A	GD RJ 000 121.168	THIAGO LESSA ARAVAJO	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Itaboraí	RJ	24342-740	02/08/2019	Rede	Radiação solar	4.16	
AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A	GD RJ 000 121.190	JONATAS LUIZ SIQUEIRA PIMENTEL	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Santo Antônio de Pádua	RJ	28470-000	02/08/2019	Rede	Radiação solar	3.00	
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD DF 000 118.393	CENTRO EDUCACIONAL ANTARES & RIBEIRO LTDA ESCOLA EDUCARTES	Comercial	B3	Geracao na propria UC	1	Brasília	DF	72315-508	02/08/2019	Rede	Radiação solar	2.66	
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD DF 000 118.286	VIACAO PIONEIRA LTDA	Comercial	B3	Geracao na propria UC	1	Brasília	DF	71693-415	02/08/2019	Rede	Radiação solar	65.01	
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD DF 000 118.327	JULIANA RIBEIRO SZWARCWALD	Comercial	B1	Geracao na propria UC	1	Brasília	DF	71680-115	02/08/2019	Rede	Radiação solar	9.04	
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD DF 000 118.355	Rogério Antonio Vasconcelos	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Brasília	DF	71693-117	02/08/2019	Rede	Radiação solar	12.00	
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD DF 000 118.360	Renata Blasco Auman	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Brasília	DF	71680-372	02/08/2019	Rede	Radiação solar	5.00	
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD DF 000 118.367	RODRIGO MAURO DE MELO MENDES PINTO	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Brasília	DF	71680-159	02/08/2019	Rede	Radiação solar	5.00	
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD DF 000 118.420	JOSÉ GILMAR DE OLIVEIRA	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Brasília	DF	72315-015	02/08/2019	Rede	Radiação solar	8.40	
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD DF 000 118.426	Jesus Menezes Maia	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Brasília	DF	72315-098	02/08/2019	Rede	Radiação solar	5.00	
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD DF 000 118.347	JULIANA RIBEIRO SZWARCWALD	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Brasília	DF	71080-373	02/08/2019	Rede	Radiação solar	8.40	
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD DF 000 118.350	Olanda de Sá Cavalcante Neto	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Brasília	DF	71680-130	02/08/2019	Rede	Radiação solar	8.27	
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD DF 000 118.353	NATASHA PIUPHERDIS LIMA FERREIRA	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Brasília	DF	71675-135	02/08/2019	Rede	Radiação solar	8.53	
CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD GO 000 096.495	ANAPOLUB LUBRIFICANTES LTDA ME	Comercial	B3	Geracao na propria UC	1	Anápolis	GO	75140-075	02/08/2019	Rede	Radiação solar	23.45	
CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD GO 000 116.088	MESSIAS BISPO SIMÃO	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Anápolis	GO	75075-701	02/08/2019	Rede	Radiação solar	3.00	
CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD GO 000 117.669	CARLOS ALVES	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Ipameri	GO	75250-826	02/08/2019	Rede	Radiação solar	6.00	
CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD GO 000 117.680	AFONSO ARRUDA LEMOS	Rural	B2	Geracao na propria UC	1	Hidrolândia	GO	75340-000	02/08/2019	Rede	Radiação solar	8.00	
CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD GO 000 117.753	RP Máquinas e Equipamentos Industria Ltda	Industrial	A4	Autoconsumo remoto	2	Itumbiara	GO	75513-390	02/08/2019	Rede	Radiação solar	23.00	
CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD GO 000 117.767	Alcides da Silva Gomes	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Itumbiara	GO	75512-300	02/08/2019	Rede	Radiação solar	20.00	
CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD GO 000 117.766	Solergo AJR Magazine	Comercial	B3	Geracao na propria UC	1	Goiatuba	GO	75620-000	02/08/2019	Rede	Radiação solar	20.00	
CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD GO 000 117.772	Leonice Fernandes Silva - ME	Comercial	B3	Geracao na propria UC	1	Itumbiara	GO	75503-970	02/08/2019	Rede	Radiação solar	20.00	
CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD GO 000 117.773	Rodrigo Reis Sandovle	Comercial	B3	Autoconsumo remoto	3	Itumbiara	GO	75503-010	02/08/2019	Rede	Radiação solar	36.00	
CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD GO 000 117.837	Rui Ferreira Dardeau Junior	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Goiatuba	GO	75620-000	02/08/2019	Rede	Radiação solar	5.00	
CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD GO 000 117.835	José Domingos da Silva Filho	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Itumbiara	GO	75523-030	02/08/2019	Rede	Radiação solar	4.00	
CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD GO 000 117.849	Helena de Amaral	Residencial	B1	Autoconsumo remoto	2	Catalão	GO	75130-020	02/08/2019	Rede	Radiação solar	4.00	
CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD GO 000 117.857	Vitor de Paula Gomes	Comercial	B3	Geracao na propria UC	1	Itumbiara	GO	75523-220	02/08/2019	Rede	Radiação solar	4.68	
CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD GO 000 117.857	Eliane Miranda Barros	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Goiatuba	GO	75620-000	02/08/2019	Rede	Radiação solar	8.24	
CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD GO 000 117.834	Joaquim Honorato da Silva Junior	Residencial	B1	Autoconsumo remoto	2	Catalão	GO	75705-020	02/08/2019	Rede	Radiação solar	23.10	
CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD GO 000 117.917	Arnaldo Pagano Junqueira	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Orizona	GO	75680-000	02/08/2019	Rede	Radiação solar	17.50	
CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD GO 000 117.938	José Rodrigues da Cunha Neto	Residencial	B1	Autoconsumo remoto	3	Catalão	GO	75707-760	02/08/2019	Rede	Radiação solar	38.00	
CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD GO 000 117.939	Danilo Abdul Fonseca de Souza	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Pires do Rio	GO	75200-000	02/08/2019	Rede	Radiação solar	19.00	
CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD GO 000 118.397	WESLEI MARTINS CORREIA G H PARTICIPAÇÕES E NEGOCIOS LTDA	Comercial	B1	Geracao na propria UC	1	Urutaí	GO	75640-000	02/08/2019	Rede	Radiação solar	4.82	
CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD GO 000 118.827	CHARGAL SORVETES LTDA	Comercial	A4	Autoconsumo remoto	2	Goânia	GO	74065-020	02/08/2019	Rede	Radiação solar	100.00	
CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD GO 000 118.628	CAROLINA MARIA DO AMARAL LOPES	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Goânia	GO	74070-000	02/08/2019	Rede	Radiação solar	5.00	
CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD GO 000 118.675	NATALIA CUNHA	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Goiânia	GO	74070-070	02/08/2019	Rede	Radiação solar	5.00	
CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD GO 000 118.835	RENATO FERREIRA DOS SANTOS	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Goiânia	GO	74003-080	02/08/2019	Rede	Radiação solar	25.00	
CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD GO 000 119.282	Joanny Leonel Correia	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	São Luís de Montes Belos	GO	76150-000	02/08/2019	Rede	Radiação solar	3.04	
CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD GO 000 119.289	Rafael Assis de Oliveira	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Indiara	GO	75935-000	02/08/2019	Rede	Radiação solar	1.20	
CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD GO 000 119.338	Luciano Simão de Almeida	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Indiara	GO	75955-378	02/08/2019	Rede	Radiação solar	6.93	
CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD GO 000 116.371	Alves e Braga Ltda	Residencial	B1	Autoconsumo remoto	2	São Luís de Montes Belos	GO	76150-000	02/08/2019	Rede	Radiação solar	5.00	
CELG	GD GO 000 119.295	TARSIS WALBER	Residencial	B1	Geracao na	1	Bela Vista de	GO	75340-	02/08/2019	Rede	Radiação	3.60	

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCB Fls. 290

DISTRIBUIÇÃO S.A.													
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD MG 003.096.328	HOSPITAL SENHORA APARECIDA	Comercial	B3	Geração na própria UC	-	Luz	MG	35585-000	02/08/2019	Local	Radiação solar	
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD MG 003.096.573	RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA	Residencial	B1	Geração na própria UC	-	Belo Horizonte	MG	31.692-140	02/08/2019	Local	Radiação solar	1.51
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD MG 003.096.531	EDUARDO SOARES COUTO	Rural	B2	Geração na própria UC	-	Dom Silvério	MG	35448-000	02/08/2019	Local	Radiação solar	32.83
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD MG 003.096.544	CESAR DE OLIVEIRA	Residencial	B1	Autoconsumo remoto	1	Arcos	MG	37140-000	02/08/2019	Local	Radiação solar	3.07
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD MG 003.096.886	SEBASTIAO MACHADO JUNIOR	Comercial	B3	Autoconsumo remoto	3	Três Corações	MG	37410-000	02/08/2019	Local	Radiação solar	8.53
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD MG 003.096.897	JOSE FRANCISCO SOPRANI	Rural	B2	Autoconsumo remoto	-	Cristais	MG	37375-000	02/08/2019	Local	Radiação solar	27.61
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD MG 003.096.785	EDSON RODRIGUES PEREIRA	Residencial	B1	Geração na própria UC	-	Varzelândia	MG	39450-000	02/08/2019	Local	Radiação solar	8.33
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD MG 003.096.880	CELSO MIGUEZ AMIL	Rural	B2	Geração na própria UC	-	Buenópolis	MG	37443-000	02/08/2019	Local	Radiação solar	2.72
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD MG 003.097.178	EDUARDO JACOMO DA SILVA	Comercial	B3	Geração na própria UC	-	Esperança	MG	39511-000	02/08/2019	Local	Radiação solar	3.00
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD MG 003.097.203	ORLANDO MORAES DE ANDRADE	Residencial	B1	Geração na própria UC	-	Araxá	MG	38020-000	02/08/2019	Local	Radiação solar	3.01
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD MG 003.097.211	EMIRO BARBOSA	Comercial	B3	Autoconsumo remoto	2	Lagoa Santa	MG	33400-000	02/08/2019	Local	Radiação solar	21.00
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD MG 003.097.222	LEANDRO NATAL DA SILVA	Rural	B2	Geração na própria UC	-	Nova Resende	MG	37860-000	02/08/2019	Local	Radiação solar	2.68
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD MG 003.097.273	QUARTA IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA	Comercial	B3	Geração na própria UC	-	Governador Valadares	MG	35035-270	02/08/2019	Local	Radiação solar	46.00
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD MG 003.097.353	SUPERMERCADO JEQUERI	Comercial	B3	Geração na própria UC	-	Caeté Altas	MG	33900-000	02/08/2019	Local	Radiação solar	15.01
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD MG 003.097.358	ZILANDA DE PADUA FONSECA	Residencial	B1	Geração na própria UC	-	São João Batista do Glória	MG	37920-000	02/08/2019	Local	Radiação solar	3.00
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD MG 003.097.382	MAGNO PEREIRA DA CRUZ ME	Comercial	B3	Geração na própria UC	-	Serra do Salitre	MG	38760-000	02/08/2019	Local	Radiação solar	12.80
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD MG 003.097.418	SEBASTIAO CARVALHO VICENTE	Rural	B2	Geração na própria UC	-	Fervedouro	MG	39816-000	02/08/2019	Local	Radiação solar	13.00
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD MG 003.097.466	LAVANDERIAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	Industrial	B3	Geração na própria UC	-	Carrapato	MG	35070-370	02/08/2019	Local	Radiação solar	36.00
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD MG 003.097.484	GERSON CASSEMIRO FERNANDES JUNIOR	Residencial	B1	Geração na própria UC	-	Três Corações	MG	37063-178	02/08/2019	Local	Radiação solar	3.01
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD MG 003.097.574	NILTON JOSE CAMPOS	Residencial	B1	Autoconsumo remoto	3	Ibirité	MG	32400-899	02/08/2019	Local	Radiação solar	45.00
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD MG 003.097.603	WILQUER CLAUDEVIO FRANCISCO DA LUZ	Rural	B2	Geração na própria UC	-	Conceição do Pará	MG	35480-000	02/08/2019	Local	Radiação solar	3.00
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD MG 003.097.656	ROBERTO FRANCISCO DE ALCANTARA	Comercial	B3	Geração na própria UC	-	Ibirité	MG	32400-618	02/08/2019	Local	Radiação solar	6.00
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD MG 003.097.677	ADILSON NOGUEIRA JUNIOR	Comercial	B3	Autoconsumo remoto	2	São Gonçalo do Pará	MG	35644-000	02/08/2019	Local	Radiação solar	21.00
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD MG 003.097.687	MILTON CAMILO CORREIRO	Residencial	B1	Geração na própria UC	-	Pompéu	MG	35640-000	02/08/2019	Local	Radiação solar	11.00
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD MG 003.097.709	EDSON MARQUES DE SOUZA	Comercial	B3	Geração na própria UC	-	Ipatinga	MG	35160-000	02/08/2019	Local	Radiação solar	5.00
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD MG 003.097.898	VILA PAULISTINA DOS SANTOS FERNANDES	Residencial	B1	Geração na própria UC	-	Irmãos	MG	35330-000	02/08/2019	Local	Radiação solar	4.00
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD MG 003.097.947	REINALDO NUNES NETO	Residencial	B1	Autoconsumo remoto	2	Ipatinga	MG	35162-000	02/08/2019	Local	Radiação solar	8.00
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD MG 003.097.979	CLAUDIO GROPE	Residencial	B1	Geração na própria UC	-	Itabirito	MG	35450-000	02/08/2019	Local	Radiação solar	8.01
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD MG 003.097.990	JOAO FERREIRA FILHO	Rural	B2	Geração na própria UC	-	Itacarambi	MG	39250-000	02/08/2019	Local	Radiação solar	15.00
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD MG 003.098.166	DIEGO RIBEIRO LOPES CRUZ	Residencial	B1	Geração na própria UC	-	Coronel Fabriciano	MG	35180-191	02/08/2019	Local	Radiação solar	5.00
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD MG 003.096.272	JOAO LEONARDO DA SILVA JUNIOR	Comercial	B1	Geração na própria UC	-	Carmo	MG	35920-000	02/08/2019	Local	Radiação solar	8.25
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD MG 003.098.496	EURIPEDES MARIANO DE AGUIAR E	Comercial	B3	Geração na própria UC	-	Rio de Janeiro	MG	37557-000	02/08/2019	Local	Radiação solar	23.00
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD MG 003.098.519	FLAVIO FRANCO DIAS	Residencial	B1	Geração na própria UC	-	Rio de Janeiro	MG	37557-032	02/08/2019	Local	Radiação solar	2.00
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD MG 003.098.549	RIVALDO JOSE DA COSTA	Residencial	B1	Geração na própria UC	-	João Monlevade	MG	35930-142	02/08/2019	Local	Radiação solar	1.54
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD MG 003.098.627	ROSVALDO JOSE DE GOUVEIA	Rural	B2	Geração na própria UC	-	Piedade de Caratinga	MG	35320-000	02/08/2019	Local	Radiação solar	3.00
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD MG 003.098.880	UBIMEC INDUSTRIA E MANUTENCAO DE PE	Comercial	B3	Autoconsumo remoto	5	Uberlândia	MG	38402-007	02/08/2019	Local	Radiação solar	15.00
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD MG 003.098.838	UBIMEC GV COOPERATIVA TRABALHISTA	Comercial	A4	Geração na própria UC	-	Governador Valadares	MG	35064-100	02/08/2019	Local	Radiação solar	100.00
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD MG 003.098.493	ROMILTO CAPISTRO	Rural	B2	Geração na própria UC	-	Corrego do Rio Claro	MG	37150-000	02/08/2019	Local	Radiação solar	13.00
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD MG 003.098.497	ANTONIO CARLOS MACIEL	Residencial	B1	Geração na própria UC	-	Brumadinho	MG	35460-000	02/08/2019	Local	Radiação solar	1.01
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD MG 003.099.504	EDSON CARLOS FERREIRA	Comercial	B3	Geração na própria UC	-	Pouso Alegre	MG	37551-195	02/08/2019	Local	Radiação solar	25.00
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD MG 003.098.517	LAYANNA ANDREIA AMERICO DE FREITAS	Residencial	B1	Geração na própria UC	-	Governador Valadares	MG	35065-084	02/08/2019	Local	Radiação solar	7.02
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD MG 003.099.514	GLAUCIA RIBEIRO DA SILVA PEREIRA	Comercial	B1	Autoconsumo remoto	2	Governador Valadares	MG	35032-240	02/08/2019	Local	Radiação solar	30.00

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCB Fls. 284

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	GD.MG.000.099.517	HOMERO DE PAIVA	Rural	B2	Geração na própria UC	1	Araxá	MG	38183-000	12/08/2019	UFV	Radiação solar	5,00
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	GD.MG.000.099.519	WAGNER PEREIRA SOARES	Comercial	B3	Geração na própria UC	1	Cassiano	MG	38250-000	12/08/2019	UFV	Radiação solar	5,00
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	GD.MG.000.099.523	SEBASTIÃO JOSÉ DE OLIVEIRA	Comercial	B3	Autoconsumo remoto	4	Juruaia	MG	37825-000	12/08/2019	UFV	Radiação solar	5,00
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	GD.MG.000.099.526	CENTRO EDUCACIONAL CRESCIENTIA	Comercial	B3	Geração na própria UC	1	Uberaba	MG	38088-081	12/08/2019	UFV	Radiação solar	26,00
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	GD.MG.000.099.529	GERVASIO MELO CASTRO	Rural	B2	Geração na própria UC	1	Pouso Alegre	MG	37561-899	12/08/2019	UFV	Radiação solar	5,00
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	GD.MG.000.099.535	MARCIO ANTONIO GOMES	Residencial	B1	Geração na própria UC	1	Frutal	MG	38220-000	12/08/2019	UFV	Radiação solar	4,00
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	GD.MG.000.099.537	ISABEL CRISTINA MORI	Residencial	B1	Geração na própria UC	1	Frutal	MG	38220-000	12/08/2019	UFV	Radiação solar	3,00
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	GD.MG.000.099.540	JOSE ALBERTO DE ASSIS PEREIRA	Residencial	B1	Geração na própria UC	1	Itabira	MG	35965-251	12/08/2019	UFV	Radiação solar	1,88
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	GD.MG.000.114.728	ANTONIO CARDAS VIEIRA	Residencial	B1	Geração na própria UC	1	Araguari	MG	38610-000	12/08/2019	UFV	Radiação solar	6,00
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	GD.MG.000.114.[illegible]	ALDERSON GERALDO CARLOTO ME	Comercial	B3	Geração na própria UC	1	Felixlândia	MG	38180-000	12/08/2019	UFV	Radiação solar	21,00
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	GD.MG.000.115.295	FRANCISCO MAPELOS DO NASCIMENTO	Residencial	B1	Geração na própria UC	1	Uberlândia	MG	38421-244	12/08/2019	UFV	Radiação solar	8,20
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	GD.MG.000.115.912	ANA PAULA FERNANDES ALVES DE ALMEIDA	Residencial	B1	Geração na própria UC	1	Uberlândia	MG	38408-368	12/08/2019	UFV	Radiação solar	2,64
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	GD.MG.000.115.969	FABIANO DE SOUZA BERNARDO	Comercial	B3	Geração na própria UC	1	Lagoa	MG	38980-000	12/08/2019	UFV	Radiação solar	8,20
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	GD.MG.000.116.011	HUGO ANTONIO ALVES	Rural	B2	Geração na própria UC	1	Conceição da Aparecida	MG	37148-000	12/08/2019	UFV	Radiação solar	3,00
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	GD.MG.000.116.037	ZELIA FRANCO PEREIRA	Comercial	B3	Geração na própria UC	1	Almenara	MG	39220-000	12/08/2019	UFV	Radiação solar	7,00
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	GD.MG.000.116.062	JOSE CORREIRO BARBOSA	Residencial	B1	Geração na própria UC	1	Araguari	MG	38630-000	12/08/2019	UFV	Radiação solar	27,00
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	GD.MG.000.116.141	VINICIUS ALVES DE SOUZA	Residencial	B1	Geração na própria UC	1	Uberlândia	MG	38418-890	12/08/2019	UFV	Radiação solar	3,00
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	GD.MG.000.116.213	JAIRO ANTONIO DOS SANTOS	Residencial	B1	Geração na própria UC	1	Pará de Minas	MG	35665-198	12/08/2019	UFV	Radiação solar	9,50
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	GD.MG.000.116.337	COMERCIAL THAMELLI DA ME	Comercial	B3	Geração na própria UC	1	Ipanema	MG	36824-531	12/08/2019	UFV	Radiação solar	17,99
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	GD.MG.000.116.353	JOSE CARLOS DE PAULA	Rural	B2	Geração na própria UC	1	São José da Barra	MG	37945-000	12/08/2019	UFV	Radiação solar	15,00
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	GD.MG.000.116.628	CLEBER FERREIRA	Comercial	B3	Autoconsumo remoto	4	Abaeté	MG	35820-000	12/08/2019	UFV	Radiação solar	15,00
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	GD.MG.000.116.639	LUCIANO DA SILVA NASCIMENTO	Residencial	B1	Geração na própria UC	1	Pitangui	MG	35657-000	12/08/2019	UFV	Radiação solar	5,00
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	GD.MG.000.116.957	GERALDO EUSTAQUIO FAUSTINO	Residencial	B1	Geração na própria UC	1	Nova Lima	MG	34609-125	12/08/2019	UFV	Radiação solar	1,20
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	GD.MG.000.116.956	DAVID VALE DOS SANTOS VILA GRIF	Residencial	B1	Autoconsumo remoto	1	Nova Lima	MG	34018-053	12/08/2019	UFV	Radiação solar	18,00
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	GD.MG.000.116.998	VANESSA CARNEIRO CARNEIRO REPPOLES	Residencial	B1	Geração na própria UC	1	Belo Horizonte	MG	31035-050	12/08/2019	UFV	Radiação solar	6,80
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	GD.MG.000.117.010	JOSE MARIO FREIRE	Residencial	B1	Geração na própria UC	1	Passos	MG	37052-394	12/08/2019	UFV	Radiação solar	3,00
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	GD.MG.000.117.695	LUIZ SERGIO DE AZEVEDO MELLO	Rural	B2	Geração na própria UC	1	Cassia	MG	37980-000	12/08/2019	UFV	Radiação solar	9,10
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	GD.MG.000.119.018	ADILSON GIL DA SILVA	Comercial	B3	Geração na própria UC	1	Machado	MG	37873-000	12/08/2019	UFV	Radiação solar	12,00
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	GD.MG.000.120.940	TECNOLOGIA ENGENHARIA LTDA	Comercial	B3	Geração na própria UC	1	Paraopeba	MG	35774-000	12/08/2019	UFV	Radiação solar	2,50
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	GD.MG.000.123.233	FABIO RODRIGUES GALVÃO	Residencial	B1	Autoconsumo remoto	2	Uberlândia	MG	38412-571	12/08/2019	UFV	Radiação solar	7,50
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	GD.MG.000.123.266	M. SILVA DA SILVA MINA	Comercial	B3	Geração na própria UC	1	Bueno	MG	38668-000	12/08/2019	UFV	Radiação solar	55,60
CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA SA CERON	GD.RO.000.102.341	Francisco Lima	Rural	B1	Geração na própria UC	1	Jaru	RO	76834-000	12/08/2019	UFV	Radiação solar	12,00
CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A - CELPA	GD.PA.000.108.887	DANILO MACEDO GONCALVES	Residencial	B1	Geração na própria UC	1	Belem	PA	66615-850	12/08/2019	UFV	Radiação solar	8,00
CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A - CELPA	GD.PA.000.109.122	LUCIANE ALMEIDA DA SILVA	Residencial	B1	Geração na própria UC	1	Ananindeua	PA	66655-001	12/08/2019	UFV	Radiação solar	14,00
CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A - CELPA	GD.PA.000.109.207	JOSE MARIA DIAS PEREIRA JUNIOR	Residencial	B1	Geração na própria UC	1	Ananindeua	PA	67130-040	12/08/2019	UFV	Radiação solar	8,00
CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A - CELPA	GD.PA.000.109.226	GLEISON JOSE OLIVEIRA MEDEIROS	Residencial	B1	Geração na própria UC	1	Marabá	PA	68513-001	12/08/2019	UFV	Radiação solar	3,00
CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A - CELPA	GD.PA.000.109.747	JOSE BELSI ALVES DE OLIVEIRA	Comercial	B3	Geração na própria UC	1	Tucuruí	PA	68690-000	12/08/2019	UFV	Radiação solar	8,50
CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A - CELPA	GD.PA.000.109.749	JOSE DO NASCIMENTO RIBEIRO	Comercial	B3	Geração na própria UC	1	Alenquer	PA	68655-000	12/08/2019	UFV	Radiação solar	15,00
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE	GD.AC.000.124.300	MARIA DA CONCEICAO BORGES DE LIMA	Residencial	B1	Geração na própria UC	1	Rio Branco	AC	69918-662	12/08/2019	UFV	Radiação solar	2,28
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO	GD.AC.000.127.262	SIDINEIA APARECIDO DA SILVA	Comercial	B3	Geração na própria UC	1	Acrelândia	AC	69945-000	12/08/2019	UFV	Radiação solar	25,48

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCB Fls 285

ACRE

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE	GD.AC.000.137.560	BLASIO DE SOUZA OLIVEIRA	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Rio Branco	AC	6991-000	02/08/2019	Fev	Radiacao solar	5,5
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA	GD.BA.000.136.681	JOAO CLEBISTON RODRIGUES DOS SANTOS	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Ribeira do Pombal	BA	484[illegible]-000	02/08/2019	Fev	Radiacao solar	2,68
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA	GD.BA.000.136.964	JOSE EDSON PAIVA DOS SANTOS	Comercial	B3	Autoconsumo remoto	2	Paulo Afonso	BA	48608-099	02/08/2019	Fev	Radiacao solar	8,00
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA	GD.BA.000.136.994	ORLANDO ETOME CORREA PINTO	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Fortaleza	BA	45820-625	02/08/2019	Fev	Radiacao solar	3,66
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA	GD.BA.000.137.072	ALBERICO SOUZA REIS FERNANDES	Comercial	B3	Autoconsumo remoto	2	João Dourado	BA	44920-000	02/08/2019	Fev	Radiacao solar	22,53
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA	GD.BA.000.137.394	ISABEL CRISTINA CARVALHO PEIXOTO LOWER	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Salvador	BA	41613-050	02/08/2019	Fev	Radiacao solar	5,00
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA	GD.BA.000.137.403	JORGE LUIZ SILVA JUNIOR	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Salvador	BA	41483-130	02/08/2019	Fev	Radiacao solar	6,00
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA	GD.BA.000.137.905	ADRIANO ARGOLES MARQUES	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Salvador	BA	41[illegible]-080	02/08/2019	Fev	Radiacao solar	8,37
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA	GD.BA.000.138.462	JOSIANA PIMENTEL DE ARAUJO	Residencial	B1	Autoconsumo remoto	3	Teixeira	BA	48775-000	02/08/2019	Fev	Radiacao solar	10,00
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA	GD.BA.000.138.623	CLEBER RODRIGUES DE CARVALHO	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Guanambi	BA	46430-000	02/08/2019	Fev	Radiacao solar	3,00
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA	GD.BA.000.138.885	CONDOMINIO IBEROSTATE	Comercial	B3	Autoconsumo remoto	2	Mata de São João	BA	48287-000	02/08/2019	Fev	Radiacao solar	33,00
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA	GD.BA.000.138.959	CONDOMINIO IBEROSTATE	Comercial	B3	Autoconsumo remoto	4	Mata de São João	BA	48287-000	02/08/2019	Fev	Radiacao solar	33,00
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA	GD.BA.000.139.126	GILVAN DOS SANTOS PESSOA ME	Comercial	B3	Autoconsumo remoto	4	Brumado	BA	46100-000	02/08/2019	Fev	Radiacao solar	24,69
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA	GD.BA.000.139.358	ROSETE REIS FERNANDEZ CARRILLO	Comercial	B3	Geracao na propria UC	1	Salvador	BA	41483-100	02/08/2019	Fev	Radiacao solar	5,00
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA	GD.BA.000.139.403	LIDIANA OLIVEIRA NEVES DOURADO MAGALHAES	Comercial	B3	Geracao na propria UC	1	Joao Dourado	BA	44920-000	02/08/2019	Fev	Radiacao solar	21,41
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA	GD.BA.000.139.418	JULIA VIRGINIA DOS SANTOS SILVA	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Ribeira do Pombal	BA	48400-000	02/08/2019	Fev	Radiacao solar	2,68
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA	GD.BA.000.139.430	WILSON FERNANDES LEAO	Comercial	B3	Geracao na propria UC	1	Santa Maria da Vitoria	BA	47640-000	02/08/2019	Fev	Radiacao solar	11,00
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA	GD.BA.000.139.436	FREDERICO BRANDAO GUIMARAES	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Lauro de Freitas	BA	42710-200	02/08/2019	Fev	Radiacao solar	8,00
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA	GD.BA.000.139.438	ANTONIO CARLOS E E OLIVEIRA	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Vitoria da Conquista	BA	45028-145	02/08/2019	Fev	Radiacao solar	5,01
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA	GD.BA.000.139.446	CAYO PABLO SANTANA DE JESUS	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Lauro de Freitas	BA	42715-400	02/08/2019	Fev	Radiacao solar	3,93
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA	GD.BA.000.139.577	LUIZ GIOVENIA MARTINS JUNIOR	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Salvador	BA	41630-240	02/08/2019	Fev	Radiacao solar	3,09
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA	GD.BA.000.139.643	FRANCISCO ROBERTO SILVA TEIXEIRA	Residencial	B1	Autoconsumo remoto	2	Salvador	BA	41650-010	02/08/2019	Fev	Radiacao solar	8,20
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA	GD.BA.000.139.649	JOSE GERALDO ARAUJO TEIXEIRA	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Lauro de Freitas	BA	42[illegible]-890	02/08/2019	Fev	Radiacao solar	3,91
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA	GD.BA.000.139.657	LUCIUS BURGES SANTOS DE A MEJIA	Residencial	B1	Autoconsumo remoto	2	Vera Cruz	BA	44470-000	02/08/2019	Fev	Radiacao solar	5,00
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA	GD.BA.000.139.669	JOSEJOE DOS SANTOS SEVERO AGAIME	Comercial	B3	Geracao na propria UC	1	Porto Seguro	BA	45810-000	02/08/2019	Fev	Radiacao solar	32,00
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA	GD.BA.000.139.685	UEDERSON MARQUES DA ROCHA	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Guanambi	BA	46430-000	02/08/2019	Fev	Radiacao solar	5,00
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA	GD.BA.000.139.673	ALESSANDRO SA BARRETO FERNANDES	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Lauro de Freitas	BA	42716-340	02/08/2019	Fev	Radiacao solar	6,00
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA	GD.BA.000.139.881	ANDREIA SILVA DE CARVALHO	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Salvador	BA	41483-080	02/08/2019	Fev	Radiacao solar	7,60
COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS - CEAL	GD.AL.000.089.893	JOSE PETRUCIO ALVES DE OLIVEIRA	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Coruripe-AL Palmares	AL	57810-000	02/08/2019	Fev	Radiacao solar	4,00
COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	GD.PE.000.118.628	[illegible]	Comercial	B3	Geracao na propria UC	1	Salgueiro	PE	56000-000	02/08/2019	Fev	Radiacao solar	12,00
COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	GD.PE.000.118.814	JOSE GONCALVES DOS SANTOS FILHO	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Petrolina	PE	56330-195	02/08/2019	Fev	Radiacao solar	4,80

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

286 PMCR Fls 273

COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	GD.PE.000.108.737	ALEXSANDRO LACERDA CARLOS	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Arcoverde	PE	56280-000	02/08/2019	u.FV	Radiação solar	5,01
COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	GD.PE.000.108.751	SANTINO FRANCISCO GOMES DE NOVAES	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Ouricuri	PE	56276-000	02/08/2019	u.FV	Radiação solar	4,01
COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	GD.PE.000.108.754	LIDIA RAQUEL LOBAL VALDES FONTES	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Recife	PE	51840-350	02/08/2019	u.FV	Radiação solar	2,56
COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	GD.PE.000.108.845	A PEDRO DA SILVA MERCADINHO ME	Comercial	B3	Autoconsumo remoto	3	Santa Terezinha	PE	56910-237	02/08/2019	u.FV	Radiação solar	8,20
COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	GD.PE.000.108.864	REDCORRE	Comercial	B3	Geracao na propria UC	1	Carnaiba	PE	56934-040	02/08/2019	u.FV	Radiação solar	5,01
COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	GD.PE.000.108.878	CARLOS EDUARDO MARTINS	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Olinda	PE	53110-150	02/08/2019	u.FV	Radiação solar	3,00
COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	GD.PE.000.108.926	SOFEPRO CONSTRUCOES LTDA	Comercial	B3	Autoconsumo remoto	8	Tabira	PE	56780-000	02/08/2019	u.FV	Radiação solar	27,22
COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	GD.PE.000.108.971	JOSE NUNES LA SILVA	Rural	B2	Geracao na propria UC	1	Lagoa	PE	56386-000	02/08/2019	u.FV	Radiação solar	47,07
COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	GD.PE.000.108.926	HOTAL FRUTAS NORDESTE	Rural	B2	Geracao na propria UC	1	Petrolina	PE	56302-970	02/08/2019	u.FV	Radiação solar	31,68
COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	GD.PE.000.109.028	RENATO PINTO LAPA NETO	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Petrolina	PE	56378-150	02/08/2019	u.FV	Radiação solar	4,68
COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	GD.PE.000.109.017	MARCELITA MARIA BARRETO NOGUEIRA	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Surubim	PE	55580-000	02/08/2019	u.FV	Radiação solar	3,00
COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	GD.PE.000.110.593	JESSICA FARIA COSTA	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Serra Talhada	PE	56912-560	02/08/2019	u.FV	Radiação solar	1,21
COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ	GD.CE.000.109.797	V S DE MEDEIROS	Comercial	A4	Geracao na propria UC	1	Abaiara	CE	63075-000	02/08/2019	u.FV	Radiação solar	62,03
COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ	GD.CE.000.110.829	LAUDENY ARRAES DE SOUSA	Comercial	B3	Geracao na propria UC	1	Crato	CE	63119-110	02/08/2019	u.FV	Radiação solar	5,00
COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ	GD.CE.000.105.354	HOTEL POUSADA DAS MARACAIAS	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Maracanaú	CE	61715-700	02/08/2019	u.FV	Radiação solar	40,00
COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ	GD.CE.000.105.543	EVANILDO JORGE DA SILVA	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Russas	CE	62935-000	02/08/2019	u.FV	Radiação solar	7,20
COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ	GD.CE.000.108.117	SUPERMERCADO SEVERO LTDA EPP	Comercial	A4	Geracao na propria UC	1	Barro	CE	63385-000	02/08/2019	u.FV	Radiação solar	152,03
COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO	GD.MA.000.108.643	MOTOCA MOTORES TOCANTINS LTDA	Comercial	A4	Geracao na propria UC	1	Imperatriz	MA	65903-140	02/08/2019	u.FV	Radiação solar	216,03
COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO	GD.MA.000.108.891	SILVIA LEILA DE ANDRADE SOUSA	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Santa Luz	MA	65010-000	02/08/2019	u.FV	Radiação solar	5,01
COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO	GD.MA.000.108.946	JOSE NONSON GOMES DE SOUSA	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Santa Luz	MA	65010-000	02/08/2019	u.FV	Radiação solar	12,08
COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO	GD.MA.000.109.301	MARCELO NICOLAU NEVES LUIS PAIS SILVA FILHO	Residencial	B1	Autoconsumo remoto	2	São Luís	MA	65085-074	02/08/2019	u.FV	Radiação solar	4,01
COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO	GD.MA.000.109.318	JOSE DE RIBAMAR NOGUEIRA DE ASSIS	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	São Luís	MA	65075-040	02/08/2019	u.FV	Radiação solar	4,00
COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO	GD.MA.000.108.429	LUANA CAVALCANTE SALGADO MACIEL	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	São Luís	MA	65071-710	02/08/2019	u.FV	Radiação solar	6,01
COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO	GD.MA.000.108.436	ROCKNILSON COSTA DUARTE	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Arajoense	MA	65930-000	02/08/2019	u.FV	Radiação solar	8,21
COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO	GD.MA.000.108.438	GILSON OLIVEIRA SILVA	Rural	B2	Autoconsumo remoto	3	Praia do Maranhão	MA	65939-000	02/08/2019	u.FV	Radiação solar	11,21
COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ	GD.PI.000.097.989	MARIO DE ABREU PEREIRA	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Teresina	PI	64053-170	02/08/2019	u.FV	Radiação solar	7,13
COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ	GD.PI.000.098.169	RITA DE CASSIA CERQUEIRA MARIA	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Parnaíba	PI	64275-220	02/08/2019	u.FV	Radiação solar	3,00
COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ	GD.PI.000.098.191	RAIMUNDO JOSE DE SOUSA ROCHA	Residencial	B1	Autoconsumo remoto	2	Teresina	PI	64048-160	02/08/2019	u.FV	Radiação solar	5,01
COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ	GD.PI.000.098.370	ANEA LUTA DA PAZ PORTELA	Poder Publico	B3	Geracao na propria UC	1	Teresina	PI	64045-440	02/08/2019	u.FV	Radiação solar	8,20
COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ	GD.PI.000.098.383	PAULO HENRIQUE MELO PORTELA	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Teresina	PI	64067-911	02/08/2019	u.FV	Radiação solar	8,20
COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ	GD.PI.000.110.319	CARLOS AUGUSTO RIBEIRO DE ARAUJO FILHO	Industrial	B3	Autoconsumo remoto	2	Teresina	PI	64078-005	02/08/2019	u.FV	Radiação solar	36,00
COMPANHIA	GD.PI.000.110.067	TERTO ALVES LEAL	Residencial	B1	Geracao na	1	Cabeceiras	PI	64516-	02/08/2019	u.FV	Radiação	0,96

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR Fls. 284

ENERGETICA DO PIAUI					propria UC		Piaui		000			solar
COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN	GD.RN.000.107.744	JOSE LOPES DE MELO	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Macaiba	RN	59280-000	02/08/2019	DFV	Radiação solar	4,00
COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN	GD.RN.000.107.454	EDILSON DE OLIVEIRA BEZERRA JUNIOR	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Mossoro	RN	59612-670	02/08/2019	DFV	Radiação solar	6,00
COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN	GD.RN.000.107.491	AUDY ACCIOLE PEREIRA	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Santo Antonio	RN	59295-000	02/08/2019	DFV	Radiação solar	4,00
COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN	GD.RN.000.108.093	BRENO CABRAL CAVALCANTI FERREIRA	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	São Miguel do Gostoso	RN	59585-000	02/08/2019	DFV	Radiação solar	12,00
COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN	GD.RN.000.108.345	BOM PRECO ATACAREJO EIRELI	Comercial	B3	Geracao na propria UC	1	Extremoz	RN	59575-000	02/08/2019	DFV	Radiação solar	75,00
COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D	GD.RS.000.108.651	INDIRA MARTINS HERVE	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Porto Alegre	RS	90820-001	02/08/2019	DFV	Radiação solar	5,00
COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D	GD.RS.000.108.510	HERI LUIZ CARDOSO DE OLIVEIRA	Comercial	B3	Autoconsumo remoto	2	Camaqua	RS	96180-000	02/08/2019	DFV	Radiação solar	33,84
COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D	GD.RS.000.108.545	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Pelotas	RS	96060-380	02/08/2019	DFV	Radiação solar	3,00
COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D	GD.RS.000.108.560	PABLO PORTO DA ROSA	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Pelotas	RS	96070-000	02/08/2019	DFV	Radiação solar	1,50
COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA	GD.SP.000.594.870	CARLOS EDUARDO SUKADOLNIK FAVERO	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Mococa	SP	13731-000	02/08/2019	DFV	Radiação solar	7,37
COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA	GD.SP.000.105.173	GILSON ROBERTO AIRES DE LIMA	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Mococa	SP	13734-640	02/08/2019	DFV	Radiação solar	2,56
COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA	GD.SP.000.105.177	FRANCISCO JOSE RIBEIRO BENEVIDES	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Mococa	SP	13735-580	02/08/2019	DFV	Radiação solar	3,99
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	GD.SP.000.098.831	JOSE EDUARDO LOURENCO FAVARO	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Itaverava	SP	14570-000	02/08/2019	DFV	Radiação solar	5,00
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	GD.SP.000.090.740	MARA INES BAZZO	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Sumare	SP	13171-290	02/08/2019	DFV	Radiação solar	2,00
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	GD.SP.000.097.155	MANOEL CIPRIANO DE ANDRADE NETO	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Ibiti	SP	18660-000	02/08/2019	DFV	Radiação solar	3,60
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	GD.SP.000.104.862	SEBASTIAO MARCOS DE SOUZA SANTOS	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	São Carlos	SP	13560-000	02/08/2019	DFV	Radiação solar	12,00
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	GD.SP.000.104.757	Agenor Giliotte Junior	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Campinas	SP	13083-780	02/08/2019	DFV	Radiação solar	35,00
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	GD.SP.000.104.832	PAULO PEREIRA FILHO	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Pereiras	SP	18330-802	02/08/2019	DFV	Radiação solar	3,00
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	GD.SP.000.104.837	RICARDO TREVISIL AMARAL	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Piracaba	SP	13414-421	02/08/2019	DFV	Radiação solar	4,00
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	GD.SP.000.104.862	ROSANE BRONZE BATISTA	Comercial	B3	Geracao na propria UC	1	Nova Europa	SP	14920-000	02/08/2019	DFV	Radiação solar	5,00
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	GD.SP.000.104.894	TASSO LUIZ PEREIRA DA SILVA	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Valinhos	SP	13276-250	02/08/2019	DFV	Radiação solar	24,60
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	GD.SP.000.104.911	ALTEMIR CARLOS MACHI	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Araçatuba	SP	16052-000	02/08/2019	DFV	Radiação solar	5,00
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	GD.SP.000.104.919	LUCIANA DE SOUZA MAROLES	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Araçatuba	SP	16018-130	02/08/2019	DFV	Radiação solar	8,00
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	GD.SP.000.104.926	LUIZ AUGUSTO NIGRO TOLOI	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Araraquara	SP	14805-404	02/08/2019	DFV	Radiação solar	8,00
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	GD.SP.000.105.134	SYDNEY MEIRELES DE BARROS	Comercial	B3	Geracao na propria UC	1	Americana	SP	13467-110	02/08/2019	DFV	Radiação solar	6,80
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	GD.SP.000.105.146	ARAUCARIA COMERCIAL PAPA CONST LTDA	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Araçatuba	SP	16018-470	02/08/2019	DFV	Radiação solar	61,00
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	GD.SP.000.105.172	ANDRE LUIS FAUSTINO DA SILVA	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Paulinia	SP	13143-745	02/08/2019	DFV	Radiação solar	4,00

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva. Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR Fls 288

COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	GD SP 000 405 185	WILTON FERREIRA SOARES	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Sao Jose do Rio Preto	SP	15053-762	02/08/2019	CFV	Radiação solar	0,88
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	GD SP 000 405 223	REGINA C S NAGAMINE	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Olimpia	SP	15400-000	02/08/2019	CFV	Radiação solar	0,88
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	GD SP 000 405 276	LUIZ CARLOS DANTAS BARBOSA	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Iparego de Leste	SP	17350-000	02/08/2019	CFV	Radiação solar	1,52
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	GD SP 000 405 732	ROSANGELA ARGENTA ME	Comercial	B3	Autoconsumo remoto	2	Paulinia	SP	13140-320	02/08/2019	CFV	Radiação solar	8,20
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	GD SP 000 405 733	HITRON INDUSTRIA COMERCIO E ASSESSORIA TECNOLOGIC	Industrial	A4	Geracao na propria UC	1	Sumare	SP	13178-543	02/08/2019	CFV	Radiação solar	17,60
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	GD SP 000 405 247	JOSE RINALDO LAVIA	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Monte Alto	SP	15910-000	02/08/2019	CFV	Radiação solar	18,23
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	GD SP 000 405 246	JESSE JAMES FONSECA	Comercial	B3	Geracao na propria UC	1	São Joaquim da Barra	SP	14600-000	02/08/2019	CFV	Radiação solar	3,03
COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	GD SP 000 098 544	Wilson Correa de Lara Junior	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Indaiatuba	SP	13331-350	02/08/2019	CFV	Radiação solar	2,80
COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	GD SP 000 098 548	FABIO DE OLIVEIRA MARTIN	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Indaiatuba	SP	13331-306	02/08/2019	CFV	Radiação solar	5,00
COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	GD SP 000 098 820	SERGIO PTASZEK	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Indaiatuba	SP	13341-461	02/08/2019	CFV	Radiação solar	5,03
COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE VOTUPORANGA	GD SP 000 098 [illegible]	Sebastiana Claudia Lobos	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Fernandopolis	SP	15600-000	02/08/2019	CFV	Radiação solar	4,00
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD PR 000 099 393	ALINE PEGINA DA SILVA	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Umuarama	PR	87502-400	02/08/2019	CFV	Radiação solar	1,05
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD PR 000 099 828	JOAO DOS SANTOS GOULART	Comercial	B1	Geracao na propria UC	1	Curitiba	PR	81315-590	02/08/2019	CFV	Radiação solar	2,97
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD PR 000 106 703	COOPERATIVA DE CREDITO DA REGIAO DO SUDOESTE DO PARANA EVOLUA	Comercial	B1	Geracao na propria UC	1	Pigmeu de Belem	PR	85806-370	02/08/2019	CFV	Radiação solar	1,00
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD PR 000 113 292	KAUSPAR COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	Comercial	B3	Geracao na propria UC	1	Maringa	PR	87015-150	02/08/2019	CFV	Radiação solar	40,00
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD PR 000 125 829	RUBENS FELIX	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Jaguapita	PR	86615-000	02/08/2019	CFV	Radiação solar	6,00
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD PR 000 125 809	VILMA DAMM	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Marechal Candido Rondon	PR	85960-000	02/08/2019	CFV	Radiação solar	5,00
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD PR 000 125 926	ANDERSON RICARTH TERUEL	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Jurandá	PR	87395-000	02/08/2019	CFV	Radiação solar	4,00
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD PR 000 125 947	NILCIA BUENO DA CRUZ	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Marmeleiro	PR	85615-000	02/08/2019	CFV	Radiação solar	7,20
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD PR 000 125 872	OSMAR MORO NUNES	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Palotina	PR	85910-000	02/08/2019	CFV	Radiação solar	6,00
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD PR 000 126 333	JOSE LUIZ GALESKI	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Cascavel	PR	85074-160	02/08/2019	CFV	Radiação solar	3,60
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	GD PR 000 126 381	MARCOS PEREIRA [illegible]	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Araruna	PR	87375-815	02/08/2019	CFV	Radiação solar	2,64
CPFL DISTRIBUIÇÃO SANTA CRUZ	GD MG 000 099 787	Pixel Diagnostico por Imagem S S Ltda	Comercial	A4	Geracao na propria UC	1	Poços de Caldas	MG	37701-404	02/08/2019	CFV	Radiação solar	3,00
EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	GD SP 000 099 829	CHEMAPAUTO VEICULOS LTDA	Comercial	A4	Geracao na propria UC	1	Guararapes	SP	16501-010	02/08/2019	CFV	Radiação solar	12,00
ELEKTRO REDES S.A.	GD SP 000 099 778	[illegible]	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Mampurê	SP	07610-000	02/08/2019	CFV	Radiação solar	2,66
ELEKTRO REDES S.A.	GD SP 000 099 747	CASA DA DIRCE BOUTIQUE LTDA ME	Comercial	B3	Geracao na propria UC	1	Porto Ferreira	SP	13660-000	02/08/2019	CFV	Radiação solar	4,00
ELEKTRO REDES S.A.	GD SP 000 100 012	FABIANA LOPES DE ALMEIDA	Comercial	B3	Geracao na propria UC	1	Votuporanga	SP	15500-000	02/08/2019	CFV	Radiação solar	3,00
ELEKTRO REDES S.A.	GD SP 000 100 482	MARIA HELENA SOLINO ALBANO	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Mirassol	SP	15130-440	02/08/2019	CFV	Radiação solar	4,20
ELEKTRO REDES S.A.	GD SP 000 100 680	OSVALDO DACARIAS DE PAULA	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Votuporanga	SP	15507-000	02/08/2019	CFV	Radiação solar	3,00
ELEKTRO REDES S.A.	GD SP 000 100 683	BCB EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Limeira	SP	13480-375	02/08/2019	CFV	Radiação solar	16,00
ELEKTRO REDES S.A.	GD SP 000 100 686	LUCIANA DE GLES REGONHA	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Votuporanga	SP	15502-115	02/08/2019	CFV	Radiação solar	2,00
ELEKTRO REDES S.A.	GD SP 000 100 858	SERGIO RAMOS PEREIRA	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Valentim Gentil	SP	15620-000	02/08/2019	CFV	Radiação solar	7,00
ELEKTRO REDES S.A.	GD SP 000 100 889	SIDNEY LONZETTI EGRILA	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Votuporanga	SP	15507-115	02/08/2019	CFV	Radiação solar	6,50
ELEKTRO REDES S.A.	GD SP 000 100 [illegible]	SERGIO RAMOS PEREIRA	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Valentim Gentil	SP	15620-000	02/08/2019	CFV	Radiação solar	3,00
ELEKTRO REDES S.A.	GD SP 000 100 935	ROBERT MAYER ABI RACHED	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Ingaracem	SP	17740-000	02/08/2019	CFV	Radiação solar	3,00
ELEKTRO REDES S.A.	GD SP 000 101 511	CENTRO EDUCACIONAL DE ARARAQUARA [illegible]	Comercial	B3	Geracao na propria UC	1	Araraquara	SP	14801-009	02/08/2019	CFV	Radiação solar	27,00
ELEKTRO REDES S.A.	GD SP 000 101 048	RICARDO CARDOSA BIZIGATTO	Residencial	B1	Autoconsumo remoto	4	Mirassol	SP	15130-[illegible]	02/08/2019	CFV	Radiação solar	12,00

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR Fls 2836

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	GD SP 300 107 087	F H GATO - EPP	Industrial	B3	Geracao na propria UC		Jaci	SP	15775-504	02/08/2019	UFV	Radiação solar	2.00
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	GD SP 300 107 073	DIEGO CAMPANATTI DOPPA	Residencial	B1	Geracao na propria UC		Itapeva	SP	18405-000	02/08/2019	UFV	Radiação solar	2.01
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	GD SP 301 107 119	AIRTON CLAUDE PAIVA DE MORAES	Residencial	B1	Geracao na propria UC		Mirante da Serra	SP	13840-106	02/08/2019	UFV	Radiação solar	4.01
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	GD SP 300 107 158	ANDERSON TADEU DE ALMEIDA GALVÃO	Residencial	B1	Geracao na propria UC		Votuporanga	SP	15503-768	02/08/2019	UFV	Radiação solar	3.01
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	GD SP 300 104 782	RODINEI FORTES	Residencial	B1	Geracao na propria UC		Santo André	SP	09191-430	02/08/2019	UFV	Radiação solar	1.53
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	GD SP 300 108 970	NELSON AMARO	Residencial	B1	Geracao na propria UC		São Paulo	SP	03870-170	02/08/2019	UFV	Radiação solar	3.00
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	GD SP 300 108 904	GLORIA MARIA RIBEIRO GONZALEZ	Residencial	B1	Geracao na propria UC		São Paulo	SP	05447-300	02/08/2019	UFV	Radiação solar	4.01
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	GD SP 300 105 935	MARIA ANTONIETA CARNIEL DRUE	Residencial	B1	Geracao na propria UC		São Paulo	SP	05336-031	02/08/2019	UFV	Radiação solar	2.22
ENERGISA BORBOREMA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	GD PB 300 101 954	Ima Queiroz de Barros Alexandre	Residencial	B1	Geracao na propria UC		Campina Grande	PB	58410-000	02/08/2019	UFV	Radiação solar	12.00
ENERGISA BORBOREMA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	GD PB 301 101 956	Carlos Jose Castro	Residencial	B1	Geracao na propria UC		Lagoa Seca	PB	58117-000	02/08/2019	UFV	Radiação solar	11.60
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	GD MT 300 099 795	ROGERIO CARLOS ME	Comercial	B3	Geracao na propria UC		Cuiabá	MT	78030-000	02/08/2019	UFV	Radiação solar	37.00
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	GD MT 300 100 280	VERA LUCIA ZIGART BRUM	Residencial	B1	Geracao na propria UC		Cuiaba	MT	78048-450	02/08/2019	UFV	Radiação solar	8.20
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	GD MT 300 100 496	FIGUEIRAS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Comercial	B3	Geracao na propria UC		Sinop	MT	78550-970	02/08/2019	UFV	Radiação solar	49.20
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	GD MT 301 101 784	MARCELO SILVA	Residencial	B1	Geracao na propria UC		Lucas	MT	78200-000	02/08/2019	UFV	Radiação solar	5.01
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	GD MT 300 102 280	MARCONDES PEREIRA DE SA	Comercial	B3	Geracao na propria UC		Cuiabá	MT	78048-670	02/08/2019	UFV	Radiação solar	4.62
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	GD MT 300 102 737	JOAO BATISTA MARTINS	Residencial	B1	Geracao na propria UC		Cáceres	MT	78200-000	02/08/2019	UFV	Radiação solar	12.00
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	GD MT 300 103.488	LAUDEMIR LUIZ ZARO	Residencial	B1	Geracao na propria UC		Cáceres	MT	78200-000	02/08/2019	UFV	Radiação solar	8.20
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	GD MT 300 105.968	CONTAUDI ASSESSORIA CONTABIL LTDA	Residencial	B1	Geracao na propria UC		Primavera do Leste	MT	78850-000	02/08/2019	UFV	Radiação solar	21.97
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	GD MT 300 108.070	VINICIUS APARECIDO CASSIANO	Residencial	B1	Geracao na propria UC		Sinop	MT	78550-226	02/08/2019	UFV	Radiação solar	15.00
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	GD MT 300 102 395	JOSE CARLOS BRAGA NETTO	Comercial	B3	Geracao na propria UC		Juara	MT	78575-000	02/08/2019	UFV	Radiação solar	40.00
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	GD MT 300 103.274	ELIAS MORESCO	Industrial	B3	Geracao na propria UC		Juara	MT	78575-000	02/08/2019	UFV	Radiação solar	5.00
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	GD MT 300 103.474	ROQUE SALOMAO	Residencial	B1	Geracao na propria UC		Cáceres	MT	78200-000	02/08/2019	UFV	Radiação solar	5.00
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	GD MT 300 103.528	MARISTELA MASSIGNAN MARTINS	Residencial	B1	Geracao na propria UC		Cuiabá	MT	78049-408	02/08/2019	UFV	Radiação solar	15.00
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	GD MT 300 104.888	GUERINO TOMAZELLI E TOMAZELLI LTDA	Comercial	B3	Geracao na propria UC		Cáceres	MT	78200-000	02/08/2019	UFV	Radiação solar	92.00
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	GD MT 300 104.939	CIRO BUZZO	Residencial	B1	Geracao na propria UC		Rondonópolis	MT	78720-370	02/08/2019	UFV	Radiação solar	3.00
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	GD MT 300 101.563	JOSE MARIDO DE OLIVEIRA	Rural	B2	Geracao na propria UC		Rondonópolis	MT	78735-000	02/08/2019	UFV	Radiação solar	57.00
ENERGISA MATO	GD MT 301 104.304	PAULO JACOB	Residencial	B1	Geracao na		Alta Floresta	MT	78580-	02/08/2019	UFV	Radiação	9.00

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR Fls

GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.		CAMPAGNOLA FRANCA				propria uC			RIO			solar	
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	GD.MT.000 [illegible]3.772	ELTON BERNERDO TEIXEIRA	Comercial	B3	Geracao na propria uC	1	Agua Boa	MT	78635-000	02/08/2019	UFV	Radiação solar	27,50
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	GD.MT.000 [illegible]4.503	CLARISSA BOTTEGA	Residencial	B1	Geracao na propria uC	1	Cuiaba	MT	78070-699	02/08/2019	UFV	Radiacao solar	5,00
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	GD.MT.000 [illegible]4.600	THIAGO DE OLIVEIRA SILVA	Residencial	B1	Geracao na propria uC	1	Varzea Grande	MT	78152-176	02/08/2019	UFV	Radiação solar	3,00
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	GD.MT.000 [illegible]6.076	LOURENCO DE VERONICA	Industrial	B3	Geracao na propria uC	1	Alta Floresta	MT	78580-000	02/08/2019	UFV	Radiação solar	[illegible]
ENERGISA MINAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	GD.MG.000.136.346	Sebastião Nunes de Paula	Rural	B2	Autoconsumo remoto	2	Rio Pomba	MG	36180-000	02/08/2019	UFV	Radiação solar	6,00
ENERGISA MINAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	GD.MG.000.136.483	Sociedade Educ Ltda	Comercial	B3	Geracao na propria uC	1	Ubá	MG	36500-000	02/08/2019	UFV	Radiação solar	39,50
ENERGISA MINAS GERAIS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	GD.MG.000.136.[illegible]6	Paulino Batoni Sobrinho	Residencial	B1	Autoconsumo remoto	2	Muriae	MG	36880-000	02/08/2019	UFV	Radiação solar	2,84
ENERGISA MINAS GERAIS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	GD.MG.000.136.[illegible]0	Wilson Ribeiro da Silva	Residencial	B1	Autoconsumo remoto	2	Pirapetinga	MG	36870-000	02/08/2019	UFV	Radiação solar	4,00
ENERGISA MINAS GERAIS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	GD.MG.000.136.948	Sirlene Pereira da Costa	Residencial	B1	Geracao na propria uC	1	Senhora	MG	36680-000	02/08/2019	UFV	Radiação solar	3,00
ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	GD.PB.000.[illegible]02.090	Edgar Henrique Bezerra	Residencial	B1	Geracao na propria uC	1	Conde	PB	58322-000	02/08/2019	UFV	Radiação solar	9,30
ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	GD.PB.000.[illegible]02.064	ABIB ALIANCA BAYEUX FRANCO BRASILEIRA	Comercial	B3	Geracao na propria uC	1	Bayeux	PB	58305-000	02/08/2019	UFV	Radiação solar	5,50
ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	GD.PB.000.[illegible]04.316	SUPERMERCADO SOARES E FILHOS LTDA	Comercial	A4	Autoconsumo remoto	2	Pianco	PB	58780-000	02/08/2019	UFV	Radiação solar	108,00
ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	GD.PB.000.[illegible]04.651	INDUSTRIA DE MACAC DAS NEVES LTDA	Industrial	A4	Geracao na propria uC	1	Paulista	PB	58880-000	02/08/2019	UFV	Radiação solar	241,92
ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	GD.PB.000.[illegible]04.654	SILVANIA ALVES DA SILVA	Residencial	B1	Autoconsumo remoto	2	Sao Bento	PB	58895-000	02/08/2019	UFV	Radiação solar	3,00
ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	GD.SE.000.[illegible]08.933	ARIE FITZGERALD BLANK	Residencial	B1	Geracao na propria uC	1	Aracaju	SE	49035-000	02/08/2019	UFV	Radiação solar	4,95
ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	GD.SE.000.[illegible]08.936	VICTOR SANTOS CAFERATA	Residencial	B1	Geracao na propria uC	1	Aracaju	SE	49035-000	02/08/2019	UFV	Radiação solar	5,00
ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	GD.SE.000.[illegible]06.944	CADGRAFFICS SERVICOS LTDA	Comercial	B3	Geracao na propria uC	1	Aracaju	SE	49000-000	02/08/2019	UFV	Radiação solar	19,40
ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	GD.SE.000.[illegible]06.945	MARIA MARGARIDA B SANTOS	Residencial	B1	Geracao na propria uC	1	Barra dos Coqueiros	SE	49140-000	02/08/2019	UFV	Radiação solar	5,00
ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	GD.SE.000.[illegible]06.967	LEZIA LAURA ANDRADE BRADO	Residencial	B1	Geracao na propria uC	1	Barra dos Coqueiros	SE	49140-000	02/08/2019	UFV	Radiação solar	6,80
ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	GD.SE.000.[illegible]08.983	EVA MARIA ALMEIDA GOMES	Residencial	B1	Geracao na propria uC	1	Barra dos Coqueiros	SE	49140-000	02/08/2019	UFV	Radiação solar	[illegible]
ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	GD.SE.000.[illegible]08.979	CINTHIA PASSOS DE AMORIM	Residencial	B1	Geracao na propria uC	1	Aracaju	SE	49037-220	02/08/2019	UFV	Radiação solar	5,00
ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	GD.MG.000.095.869	HOTEL CABECA DE BOI LTDA	Comercial	B3	Geracao na propria uC	1	Carmo do Cajuru	MG	35555-000	02/08/2019	UFV	Radiação solar	80,00
ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	GD.SP.000.[illegible]95.844	MARIA APARECIDA DE ANDRADE CONCEICAO	Residencial	B1	Geracao na propria uC	1	Penapolis	SP	16670-000	02/08/2019	UFV	Radiação solar	8,10
ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	GD.SP.000.095.855	STATUS ORGANIZACAO FOTOGRAFICA LTDA-ME	Comercial	A4	Autoconsumo remoto	5	Tupa	SP	17602-070	02/08/2019	UFV	Radiação solar	100,00
ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	GD.SP.000.095.872	GERMINIO FERREIRA DOS SANTOS	Rural	B2	Autoconsumo remoto	3	Presidente Bernardes	SP	19300-000	02/08/2019	UFV	Radiação solar	25,00
ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	GD.SP.000.095.896	AREIAL EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA LTDA	Industrial	B3	Geracao na propria uC	1	Presidente Epitacio	SP	19470-000	02/08/2019	UFV	Radiação solar	54,27
ENERGISA SUL-SUDESTE -	GD.SP.000.096.852	ANDREA JURDES ROCHA DE KAIL	Residencial	B1	Geracao na propria uC	1	Presidente Prudente	SP	19015-230	02/08/2019	UFV	Radiação solar	5,00

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR Fls 291

DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.													
ENERGISA SUL-SUDESTE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	GD SP 000 098 855	WILSON MATHEU BARBOZA	Residencial	B1	Autoconsumo remoto	7	Presidente Prudente	SP	19026-335	02/08/2019	CPV	Radiação solar	4.80
ENERGISA SUL-SUDESTE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	GD SP 000 098 857	GERSON JOSE GLAPINAO	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Presidente Prudente	SP	19053-775	02/08/2019	CPV	Radiação solar	4.00
ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	GD SP 000 098 867	MAARA IND COM MOVEIS PARA ESCRITORIA	Comercial	B3	Geracao na propria UC	1	Adamantina	SP	17800-000	02/08/2019	CPV	Radiação solar	20.00
ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	GD SP 000 098 868	MARIA LUCIA FAZION SILVA	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Presidente Prudente	SP	19087-730	02/08/2019	CPV	Radiação solar	4.08
ENERGISA SUL-SUDESTE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	GD SP 000 098 868	MANOEL DA SILVA FILHO	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Presidente Prudente	SP	19081-375	02/08/2019	CPV	Radiação solar	6.00
ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	GD TO 000 100 499	DANIA RESENDE AUPERTO DE CAMARGO	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Gurupi	TO	77425-000	02/08/2019	CPV	Radiação solar	5.00
ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	GD TO 000 101 522	LEILA SANTOS DOS SANTOS	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Palmas	TO	77023-380	02/08/2019	CPV	Radiação solar	5.00
ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	GD TO 000 101 456	RUI RIBEIRO DOS SANTOS	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Porto Nacional	TO	77500-000	02/08/2019	CPV	Radiação solar	4.00
ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	GD TO 000 101 800	RAIMUNDO NONATO MORAES DE OLIVEIRA	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Palmas	TO	77006-414	02/08/2019	CPV	Radiação solar	4.00
ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	GD TO 000 101 847	GRACA [illegible] PEREIRA GOMES	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Palmas	TO	77060-000	02/08/2019	CPV	Radiação solar	8.29
ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	GD TO 000 101 848	OSMAR PEREIRA DOS [illegible]	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Palmas	TO	77000-000	02/08/2019	CPV	Radiação solar	5.00
ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	GD TO 000 100 001	RAQUEL CALDAS FIEDOORO DELGADO	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Palmas	TO	77015-216	02/08/2019	CPV	Radiação solar	7.80
ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	GD ES 000 098 701	Vanessa Maria Simões Simoes	Comercial	B3	Geracao na propria UC	1	Guarapari	ES	29212-515	02/08/2019	CPV	Radiação solar	17.00
ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	GD ES 000 098 874	Jacy Vaz	Comercial	B1	Autoconsumo remoto	4	Vila Velha	ES	29104-485	02/08/2019	CPV	Radiação solar	14.95
ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	GD ES 000 098 882	Paulo Inda Gracio	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Vila Velha	ES	29106-025	02/08/2019	CPV	Radiação solar	5.00
ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	GD ES 000 098 381	Roberto Xavier Ferreira	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Cariacica	ES	29156-125	02/08/2019	CPV	Radiação solar	5.00
ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	GD ES 000 098 382	Ayoss Correa	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Vila Velha	ES	29135-032	02/08/2019	CPV	Radiação solar	5.00
ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	GD ES 000 098 868	Fabricio José da Silva	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Cariacica	ES	29308-020	02/08/2019	CPV	Radiação solar	2.00
ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	GD ES 000 100 378	Marcio Schalmann Valpon	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Serra	ES	29161-107	02/08/2019	CPV	Radiação solar	10.00
ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	GD ES 000 100 365	Cooperativa Agropecuaria Centro Serrana COOPEAVI	Comercial	A3	Geracao na propria UC	1	Ibiracu	ES	29670-000	02/08/2019	CPV	Radiação solar	112.00
ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	GD ES 000 100 369	Cooperativa Agropecuaria Centro Serrana COOPEAVI	Comercial	A3	Geracao na propria UC	1	Ibiracu	ES	29670-000	02/08/2019	CPV	Radiação solar	112.00
ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	GD ES 000 100 360	Cooperativa Agropecuaria Centro Serrana COOPEAVI	Comercial	A3	Geracao na propria UC	1	Ibiracu	ES	29670-000	02/08/2019	CPV	Radiação solar	112.00
ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	GD ES 000 100 384	Cooperativa Agropecuaria Centro Serrana COOPEAVI	Comercial	A3	Geracao na propria UC	1	Ibiracu	ES	29670-000	02/08/2019	CPV	Radiação solar	112.00
ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	GD ES 000 100 388	Cooperativa Agropecuaria Centro Serrana COOPEAVI	Comercial	A3	Geracao na propria UC	1	Ibiracu	ES	29670-000	02/08/2019	CPV	Radiação solar	112.00
ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	GD ES 000 100 389	Cooperativa Agropecuaria Centro Serrana COOPEAVI	Comercial	A3	Geracao na propria UC	1	Ibiracu	ES	29670-000	02/08/2019	CPV	Radiação solar	112.00
ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	GD ES 000 100 372	Cooperativa Agropecuaria Centro Serrana COOPEAVI	Comercial	A3	Geracao na propria UC	1	Ibiracu	ES	29670-000	02/08/2019	CPV	Radiação solar	112.00
ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	GD ES 000 100 375	Cooperativa Agropecuaria Centro Serrana COOPEAVI	Comercial	A3	Geracao na propria UC	1	Ibiracu	ES	29670-000	02/08/2019	CPV	Radiação solar	112.00
LIGHT SERVIÇOS	GD RJ 000 [illegible] 050	Angelica Correa da Silva	Residencial	B1	Geracao na	1	Rio de	RJ	27845-	02/08/2019	CPV	Radiação	5.00

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

292
PMCR
Fls 189

DE ELETRICIDADE S A					propria UC		Janeiro		480			solar	
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S A	GD.RJ.000.107.018	Claudia Maria Costa	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Rio de Janeiro	RJ	22793-281	02/08/2019	CPV	Radiação solar	
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S A	GD.RJ.000.107.032	Marcele Souza Ambrosio	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Belford Roxo	RJ	26165-300	02/08/2019	CPV	Radiação solar	5,00
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S A	GD.RJ.000.107.038	Gilberto Cavalcante Filho	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Rio de Janeiro	RJ	22793-100	02/08/2019	CPV	Radiação solar	14,56
MUFFATO MARIPÁ COMERCIO LTDA	GD.RS.000.109.520	ADEMIR GAPSKI	Comercial	B3	Geracao na propria UC	1	Tapejara	RS	99950-000	02/08/2019	CPV	Radiação solar	25,00
NOVA PALMA ENERGIA LTDA	GD.RS.000.095.434	Maria Helena Dias	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Faxinal do Soturno	RS	97220-000	02/08/2019	CPV	Radiação solar	3,85
NOVA PALMA ENERGIA LTDA	GD.RS.000.095.443	Possebon Maria Dete Imvisan	Rural	B2	Geracao na propria UC	1	Faxinal do Soturno	RS	97220-000	02/08/2019	CPV	Radiação solar	2,09
RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	GD.RS.000.100.357	MARQUETTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	Comercial	B3	Geracao na propria UC	1	Venâncio Aires	RS	95800-000	02/08/2019	CPV	Radiação solar	15,00
RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	GD.RS.000.100.362	ALEXLEN INCORPORADORA E ADMINISTRADOR	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Dois Irmãos	RS	93950-000	02/08/2019	CPV	Radiação solar	52,00
RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	GD.RS.000.100.387	LAIR ROBERTO ARNOLD	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Campo Bom	RS	93720-000	02/08/2019	CPV	Radiação solar	4,00
RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	GD.RS.000.100.489	MAURICIO OSWALDO KONRAD	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Venâncio Aires	RS	95800-000	02/08/2019	CPV	Radiação solar	4,08
RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	GD.RS.000.100.601	CARLOS ANDRE DA COSTA	Comercial	B3	Geracao na propria UC	1	Triunfo	RS	95840-000	02/08/2019	CPV	Radiação solar	3,00
RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	GD.RS.000.100.638	ALAIOR JUNIOR RODRIGUES	Residencial	B1	Autoconsumo remoto	2	Venâncio Aires	RS	95800-000	02/08/2019	CPV	Radiação solar	4,01
RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	GD.RS.000.100.652	NILVA ARNEMANN LEHMEN	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Venâncio Aires	RS	95800-000	02/08/2019	CPV	Radiação solar	3,00
RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	GD.RS.000.112.053	DENIS AGOSTINI PERRAREZE	Residencial	B1	Geracao na propria UC	1	Constantina	RS	99680-000	02/08/2019	CPV	Radiação solar	2,84

(1)

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR Fls 270

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20200310085

SUBSTITUIÇÃO à PB20180177827

1. Responsavel Tecnico

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: **1614765600**

Registro: **1043210/2015 PB**

Empresa contratada: **NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**

Registro: **0003451259-PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CLINICA VISAO DR JOSE VICENTE DE OLIVEIRA NETO LTDA**

CPF/CNPJ: **09.319.013/0001-00**

RUA BENTO FREIRE

Nº: **37**

Complemento:

Bairro: **GATO PRETO**

Cidade: **SOUSA**

UF: **PB**

CEP: **58802000**

Contrato: **002**

Celebrado em: **20/02/2018**

Valor: **R$ 300.000,00**

Tipo do Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **30/04/2020**

Data do Atendimento: **05/05/2020**

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição: **Obra e serviço concluida, para poder solicitar certidão com atestado de acervo tecnico.**

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA PB-383, KM 15

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **Lastro**

UF: **PB**

CEP: **58820000**

Data do Início: **19/03/2018**

Previsão de Término: **27/04/2018**

Coordenadas Geográficas: **-0, -0**

Finalidade: **Comercial**

Código: **undefined**

Proprietário: **CLINICA VISAO DR JOSE VICENTE DE OLIVEIRA NETO LTDA**

CPF/CNPJ: **09.319.013/0001-00**

4. Atividade Tecnica

1 - DISETA	Quantidade	Unidade
50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - ELETRICA > ELETROTECNICA APLICADA > REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #1792 - PRIMARIA	13.800,00	m
50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - ELETRICA > ELETROTECNICA APLICADA > SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #1795 - AEREA	112,50	kva
50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - ELETRICA > ELETROTECNICA APLICADA > REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #1793 - SECUNDARIA	380,00	m
50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - ELETRICA > RECURSOS ENERGÉTICOS > PRODUÇÃO DE ENERGIA > #1761 - SOLAR	97,50	kW

5 Observações

PROJETO E EXECUÇÃO DE SUBESTAÇÃO AEREA COM POTÊNCIA INSTALADA DE 112,5KVA, COM PROJETO E EXECUÇÃO DE UMA USINA DE SOLO DE MINIGERAÇÃO DISTRIBUIDA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON-GRID COM POTÊNCIA INSTALADA DE 75KWP DE INVERSORES E 97,5KWP DE PAINEIS DE 335WP NO MUNICIPIO DE LASTRO-PB

6 Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem de acordo com a Lei nº. 9.307 de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB nos termos do respectivo regulamento de arbitragem, que expressamente as partes declaram conhecer.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT ou legislação específica e no Decreto nº 5296/2004

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em https://www.crea-pb.org.br/ART/ com o código AWDY3
Impresso em: 14/05/2020 às 09:15:19 por: ip: 177.47.109.147

CREA-PB

Tel: (83) 3533-2626 Fax:

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR
Fls 271

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20200310085

SUBSTITUIÇÃO à
PB20180177827

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local Data

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS - CPF: 085 920 494-40

CLINICA VISAO DR JOSE VICENTE DE OLIVEIRA NETO LTDA - CNPJ 09 319 013/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação da comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea

10. Valor

Valor da ART **R$ 151,00** Registrada em: **30/04/2020** Valor pago: **R$ 151,00** Nosso Número: **3011997**

A autenticidade desta ART poderá ser verificada em http://www.crea-pb.org.br/ART/ ou pelo aplicativo ART CREA
Impresso em: 01/08/2025 às 09:15:19 por: 157.67.169.247

CREA-PB

Tel: (83) 3533-2525 Fax:

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

Página PMCR
Fls. 292

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

153454/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS**
Registro: **1043210/2015 PB** RNP: **1614765600**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **PB20200310085** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/04/2020 Baixada em: 30/04/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**

Contratante: **CLINICA VISAO DR JOSE VICENTE DE OLIVEIRA NETO LTDA** CPF/CNPJ: **09.319.013/0001-00**
Endereço do contratante: RUA BENTO FREIRE Nº: 37
Complemento: Bairro: GATO PRETO
Cidade: SOUSA UF: PB CEP: 58802060
Contrato: 002 Celebrado em: 20/02/2018
Valor do contrato: R$ 500.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PB-400 KM 15 Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: Lastro UF: PB CEP: 58820000
Data de início: 19/03/2018 Conclusão efetiva: 27/04/2018
Finalidade: Comercial
Proprietário: CLINICA VISAO DR JOSE VICENTE DE OLIVEIRA NETO LTDA CPF/CNPJ: 09.319.013/0001-00

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELETRICA > RECURSOS ENERGETICOS > PRODUÇÃO DE ENERGIA > #1761 - SOLAR 50 - EXECUCAO E PROJETO 97,50 quilowatt; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELETRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #1792 - PRIMARIA 50 - EXECUCAO E PROJETO 13800,00 volt; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELETRICA > ELETROTECNICA APLICADA > REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #1793 - SECUNDARIA 50 - EXECUCAO E PROJETO 380,00 volt; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELETRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #1795 - AÉREA 50 - EXECUCAO E PROJETO 112,50 quilovolt-ampere.

Observações

PROJETO E EXECUÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA COM POTÊNCIA INSTALADA DE 112,5KVA, COM PROJETO E EXECUÇÃO DE UMA USINA DE SOLO DE MINIGERAÇÃO DISTRIBUIDA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON-GRID COM POTÊNCIA INSTALADA DE 75KWP DE INVERSORES E 97,5KWP DE PAINEIS DE 335WP NO MUNICIPIO DE LASTRO-PB

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 153454/2020
08/05/2020, 07:13
A24AB

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) a qual o atestado esta vinculado constitui-se prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica quando se o responsável técnico estiver indicado naquela na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado a presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietária, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra quaisquer alterações posteriores dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-pb.sitac.com.br/publico/ com a chave: A24AB

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da [illegible]
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR Fls. 292

Clínica de Olhos

Fone 3521-2623

Rua Bento Freire, 37 Gato Preto Sousa-PB

ATESTADO

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o Eng. Eletricista o Sr. Beethoven Nóbrega de Assis, inscrito no CREA/PB 161476560-0 RESPONSÁVEL TÉCNICO pela empresa NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA inscrito no CNPJ sob nº 24.995.315/0001-84 estabelecida na Rua NESTORINA ABRANTES, n 23, Centro – SOUSA - PB, prestou serviços à CLINICA VISÃO DR JOSE VICENTE DE OLIVEITA NETO LTDA, CNPJ Nº 09.319.013/0001-00 NO PRAZO DE 30 DIAS, O VALOR DO SERVIÇO DE R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), ART DE EXECUÇÃO SOB Nº PB20200310085

- PROJETO E EXECUÇÃO DE SUBESTAÇÃO AEREA COM POTÊNCIA INSTALADA DE 112,5KVA, COM PROJETO E EXECUÇÃO DE UMA USINA DE SOLO DE MINIGERAÇÃO DISTRIBUIDA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON GRID COM POTÊNCIA INSTALADA DE 75KWP DE INVERSORES E 97,5KWP DE PAINÉIS DE 335WP NO MUNICÍPIO DE LASTRO-PB

Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

RESUMO DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERADORES A DISEL			
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QDT	TOTAL
EXECUÇÃO E PROJETO DE SUBESTAÇÃO AEREA DE 112,5KVA, INCLUINDO TRANSFORMADOR, POSTE E MEDIÇÃO	KVA	1	112,5
ABRIGO PARA INVERSOR E QUADRO DE PROTEÇÃO CA E CC	M2	1	10,00
ESTRUTURA DE SOLO PARA PAINEL SOLAR – 6 PAINÉIS POR ESTRUTURA	UND	49	49,00
INVERSOR SOLAR FRONIUS ECO 25.0-3-S	KWP	3	75,00
PAINEIS SOLARES 335PHK-36 POLICRISTALINO 144 CEL 335W HALF CELL 17% EFICIENCIA	KWP	291	97,5

Sousa PB, 24 de [illegible] de 2019

CLINICA VISÃO DR JOSE VICENTE DE OLIVEIRA LTDA-ME

CNPJ: 09.319.013/0001-00

CLINICA VISÃO DR JOSE VICENTE DE OLIVEIRA NETO LTDA
CNPJ: 09.319.013/0001-40
RUA BENTO FREIRE, 37 – GATO PRETO, SOUSA PB – 58.802-060

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado a Certidão nº 1534542020 emitida em 08/05/2020

Certidão nº 1534542020
12/05/2020 19:17
Chave de impressão 424AB
O documento acima foi copiado do original em 12/05/2020 19:17 e contém 1 folhas

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da [illegible]
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR Fls. 297

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000062531

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **BEETHOVEN NÓBREGA DE ASSIS** referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s).

Profissional: BEETHOVEN NÓBREGA DE ASSIS

Registro: 104321302015 PB **RNP:** 1514766600

Título profissional: Engenheiro Eletricista

Número da ART: 1220220095371 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 24/05/2022 **Baixada em:** 26/05/2022

Forma de Registro: Substituição **Participação técnica:** INDIVIDUAL

Empresa contratada: N & A ENGENHARIA ELETRICA

Contratante: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO **CPF/CNPJ:** 03.535.606/0001-10

Rua: Rua C s/n **Nº:** SN

Complemento: **Bairro:** Centro Político Administrativo

Cidade: Cuiabá **UF:** MT **CEP:** 78.049-926

Contrato: 052/2021 **Celebrado em:** 03/06/2021 **Vinculado à ART:**

Valor do contrato: 1.620.850,00 **Tipo do contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua C, s/n **Nº:** SN

Complemento: **Bairro:** Centro Político Administrativo

Cidade: Cuiabá **UF:** MT **CEP:** 78.049-926

Data de início: 03/06/2021 **Conclusão efetiva:** 10/05/2022 **Coordenadas Geográficas:** 15°34'8.06"SUL, 56°04'25.86"OESTE

Finalidade: INFRA-ESTRUTURA **Código:**

Proprietário: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO **CPF/CNPJ:** 03.535.606/0001-10

Atividade Técnica: 1- <.**Execução de obra.**>< Eletrotécnica >< Sistemas de Energia Elétrica >< de minigeração distribuída >< > 312,7000 quilowatt; 2- <.**Execução de obra.**>< Eletrotécnica >< Instalações Elétricas >< de instalações elétricas em baixa tensão >< para fins industriais >, 380,0000 volt; 3- <.**Execução de montagem.**>< Eletrotécnica >< Equipamentos Elétricos >< de painel solar fotovoltaico >< >, 530,0000 unidade; 4- <.**Execução de obra.**>< Eletrotécnica >< Sistemas de Energia Elétrica >< de aterramento elétrico >< > 1,0000 unidade

Observações: Segunda a Sexta das 07:00 as 11:00 hrs e 13:00 as 17:00 hrs e Sabado 07:00 as 11:00 hrs

Informações Complementares: A ART Nº 1220220095371 FOI EMITIDA EM SUBSTITUIÇÃO A ART Nº 1220210134005, REGISTRADA EM 10/05/2021.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 34150 a 34153, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, o quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 62531/2022
26/05/2022 15:27:28
C222B7E5-8045-4AB8-8A14-6E18DD0B71F1
Data de Impressão: 27/05/2022 09:32:07

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE OBRAS

PMCR Fls 297

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direitos e efeitos legais, que a empresa **NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Francisco Paulino da Silva, sem número, Quadra 75, Lote 05/08, Sala 02 – Bairro Jardim Sorrilândia, CEP 58.805-263, em Sousa / PB, inscrita no CNPJ nº 24.995.315/0001-84, executou a contento para o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA, CNPJ nº 03.535.606/0001 10(Fonte 100), ou do FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS, CNPJ nº 01.872.837/0001-93(Fonte 240), sediado no Palácio da Justiça, Centro Politico Administrativo, em Cuiabá/MT a instalação de "**CENTRAL GERADORA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA COM POTÊNCIA INSTALADA DE 312,7 KWP, CONECTADA À REDE, INCLUSO TAMBÉM A APROVAÇÃO DE PROJETO NA CONCESSIONÁRIA, MONITORAMENTO, ASSESSORIA TÉCNICA E GARANTIA DO SERVIÇO/EQUIPAMENTO/MATERIAIS, MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA EQUIPE DE MANUTENÇÃO**". A central geradora de energia solar fotovoltaica está localizada na Av. Centro Politico Administrativo, nº. 0 - Centro Politico Administrativo, CEP 78.049-926, em Cuiabá / MT, e foi confeccionada com fornecimento de materiais e mão de obra pelo sistema de empreitada por preço global.

DADOS GERAIS:

Obra: Central geradora de energia solar fotovoltaica conectada à rede (on gride).
Local: Av. Centro Politico Administrativo, nº. 0 - Centro Politico Administrativo, CEP 78.049-926.
Potência instalada: 312.7 KWP
Valor final do Contrato N. 56/2021: R$ 1.620.850,00 reais.
Periodo de execução: 09/08/2021 à 10/05/2022.
Responsáveis Técnicos:
Eng. eletricista – Beethoven Nóbrega de Assis – RNP nº 1614765600 - ART nº. 1220210134005;ART complementar nº1220220092913, ART nº 1220220095371(em substituição a ART nº. 1220210134005).

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA MT
034150

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE OBRAS

SERVIÇOS EXECUTADOS

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	USINA SOLAR	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANT.
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
1.1	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,00
1.2	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00
2			SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	CPU00807	PRÓPRIO	AS BUILT DE PROJETO E HOMOLOGAÇÃO ENERGISA - USINA SOLAR FOTOVOLTAICA - EDIFICIO GARAGEM	UN	1,00
2.2	CPU00232	PRÓPRIO	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO COM 2 LIMPEZAS SEMANAIS TAM 1,20 X 1,2 X 2,30M	UN	2,00
2.1	CPU00877	PRÓPRIO	LOCAÇÃO CONTAINER/DEPÓSITO INCL INST ELET LARG=2,30 COMP=6,00M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO S/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL / TRANSP/CARGA/DESCARGA	UN	2,00
2.2	CPU00886	PRÓPRIO	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, COM AR CONDICIONADO, SEM DIVISORIAS INTERNAS	UN	2,00
3			USINA SOLAR FOTOVOLTAICA COM MICRO GERADOR		
3.1	CPU00797	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO - USINA SOLAR	UN	1,00
3.2	CPU00798	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MICRO INVESOR PARA 4 PAINEIS (ELGIN 2000W)	UN	133,00
3.3	CPU00800	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇAO CONECTOR PARA MICRO INVERSOR MACHO/FEMEA CABO 6MM	UN	225,00
3.4	CPU00801	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PAINEL SOLAR MONOCRISTALINO (580Wp) - RENDIMENTO MINIMO 17%	UN	530,00
3.5	CPU00802	PROPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PERFIL EM ALUMINIO PARA FIXAÇÃO DE MÓDULOS FOTOVOLTAICOS	M	1.780,00
3.6	CPU00803	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇAC TERMINAIS INTERMEDIARIO	UN	415,00
3.7	CPU00804	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇAC TERMINAIS FINAIS	UN	75,00
3.8	CPU00806	PROPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO TERMINAL TIPO L PARA FIXAÇAC DOS PAINEIS	UN	455,00
4			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
4.1	CPU00595	PROPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRAÇADEIRA TIPO D, COM PARAFUSO - 3"	UN	12,00
4.2	CPU00732	PROPRIO	BARRAMENTO COBRE 2.1/4" X 1/4" - 800A - 60CM	M	20,00
4.3	CPU00939	PRÓPRIO	BARRAMENTO DE COBRE 1.1/4" x 1/8" FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2,00
4.4	CPU00940	PRÓPRIO	BARRAMENTO DE COBRE 3/4" x 1/8" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	10,00
4.5	CPU00941	PRÓPRIO	BARRAMENTO DE COBRE 3/8" x 3/16" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00
4.6	PRÓPRIO	PRÓPRIO	CHAPA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE 5MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	4,00
4.7	CPU00733	PROPRIO	CABO FLEXÍVEL PP 3 VIAS, COM ISOLAMENTO 0,6/1KV #8,00 MM² EPR/XLPE/HEPR90º FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.450,00
4.8	CPU00735	PRÓPRIO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO 0,6/1KV # 25,0 MM EPR/HEPR/XLPE 90º- FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	320,00
4.9	CPU00736	PRÓPRIO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO 0,6/1KV # 50,0 MM EPR/HEPR/XLPE 90º- FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.170,00

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 26/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE OBRAS

4.10	CPU00737	PROPRIO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO 0,6/1KV # 95,0 MM EPR/HEPR/XLPE 90º- FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	190,00
4.11	CPU00628	PROPRIO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO 0,6/1KV # 185,0 MM EPR/XLPE/HEPR 90º- FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	615,00
4.12	CPU00740	PROPRIO	CONECTOR BOX RETO 2"	UN	2,00
4.13	CPU00743	PRÓPRIO	CAIXA ENTERRADA ELETRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS 1X1X1,2 M	UN	2,00
4.14	CPU00744	PRÓPRIO	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO COM TAMPA APARAFUSADA, SOBREPOR, 300 X 300 X 120 MM	UN	2,00
4.15	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL 32 A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	45,00
4.16	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
4.17	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF/042016	UN	1,00
4.18	CPU00745	PRÓPRIO	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
4.19	CPU00116	PRÓPRIO	DISJUNTOR TRIPOLAR 160A COM CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DE CURTO CIRCUITO 65 KA, TENSÃO DE OPERAÇÃO MINIMA 690VCA E TENSÃO DE ISOLAÇÃO DE 690VCA DWB 160 I COM AJUSTE DE 0,8 Á 1,0) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
4.20	74130/010	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00
4.21	CPU00413	PRÓPRIO	DISJUNTOR TRIPOLAR 1000A COM CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DE CURTO CIRCUITO 65 KA- TENSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMA 690VCA E TENSÃO DE ISOLAÇÃO DE 690VCA DWB 1000 I COM AJUSTE DE 0,8 Á 1,0) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
4.22	9/870	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016	M	100,00
4.23	CPU00124	PRÓPRIO	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE 45KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
4.24	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF_03/2016	M3	30,00
4.25	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_04/2016	M3	30,00
4.26	CPU00746	PRÓPRIO	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO 3"	M	12,00
4.27	CPU00358	PRÓPRIO	ELETROCALHA PERFURADA OU LISA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 150MM E ALTURA 50MM, INCLUSO TAMPA, EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	103,00
4.28	CPU00747	PRÓPRIO	ESCADA MARINHEIRO EM AÇO GALVANIZADO COM GUARDA CORPO INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	M	5,00
4.29	CPU00471	PROPRIO	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO-10M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00
4.30	CPU00749	PRÓPRIO	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 80 MM (3")	UN	6,00
4.31	CPU00192	PRÓPRIO	TALA SIMPLES DE EMENDA PARA ELETROCALHA ABA 50 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	50,00
4.32	CPU00489	PRÓPRIO	MURETA PARA INSTALAÇÃO DE CHAVES SECCIONADORAS/PROTEÇÃO DIMENSÕES 1,00x1,2 m	UN	2,00

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25, Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE OBRAS

PMCB Fls. 297

4.33	CPU00750	PRÓPRIO	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 2 COM PORCA E ARRUELA	UN	1.000,00
4.34	CPU00095	PRÓPRIO	PERFILADO #38x38MM - 6 000 - REF. AL-1200 - ALCAN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	320,00
4.35	CPU00751	PRÓPRIO	QUADRO IP65 PARA 18 CIRCUITOS 60X50X30	UN	6,00
4.36	CPU00752	PRÓPRIO	QUADRO COMANDO 120X80X30 CM	UN	2,00
4.37	CPU00815	PRÓPRIO	REMOÇÃO DE 4 CIRCUITOS E REMOÇÃO DE CABOS	UN	4,00
4.38	CPU00816	PRÓPRIO	RELIGAMENTO DE 3 CIRCUITOS TRIFASICOS	UN	4,00
4.39	CPU00105	PRÓPRIO	GANCHO LONGO PARA PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	485,00
4.40	CPU00753	PRÓPRIO	ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIÂMETRO EXTERNO DE 60 MM (2"), TIPO SEALTUBO	M	2,00
4.41	CPU00754	PRÓPRIO	SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 2"	UN	2,00
4.42	CPU00755	PRÓPRIO	TERMINAL TUBULAR - ILHOS SIMPLES 10MM²	UN	2,00
4.43	CPU00748	PRÓPRIO	ISOLADOR EPOXI 40X60MM 750V ROS-M8 COM PARAFUSO E PORCA	UN	15,00
4.44	CPU00892	PRÓPRIO	VERGALHÃO ROSCA TOTAL 3/8" X 150M COM PORCA E ARRUELA	UN	4.100,00
4.45	CPU00893	PRÓPRIO	APLICAÇÃO DE ADESIVO ESTRUTURAL BASE RESINA EPOXI, FLUIDO, SIKADUR 32 (CONSUMO=1,50 KG/M² P/ 1MM DE ESP), SIKA OU SIMILAR, APLICAÇÃO, ANCORAGEM DE CABOS, COLAGEM ELEMENTOS PRE-MOLDADOS, FIXAÇÃO DE CHUMBADORES, JUNTAS DE CONCRETAGEM(FRIAS)	KG	15,00
5			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
5.1	CPU00889	PRÓPRIO	IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE, PARA EDIFÍCIOS DE 2 A 5 PAVIMENTOS	KG	21.136,60

Declaramos ainda que a empresa executou todos os serviços de acordo com as condições estabelecidas em contrato, obedecendo aos padrões de qualidade exigidos, não havendo nada que a desabone, técnica ou operacionalmente.

Diogo Gonçalves
Assistente do Depto de Obras mat. 9353
Engenheiro Civil CONFEA 120.920.394-4

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
nº 039[illegible]

DIOGO GONCALVES:59377070104
Assinado de forma digital por DIOGO GONCALVES:59377070104
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=309407070001149, ou=Certificado PF A3, cn=DIOGO GONCALVES:59377070104
Dados: 2022.05.11 17:48:13 -04'00'

Cuiabá – MT, 11 de maio de 2022.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO 1220220095371

PMCR Fls 221

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

BEETHOVEN NÓBREGA DE ASSIS — RNP: 1614765680

Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA — Registro: 104321072015

Empresa Contratada: 24.995.115/0001-84 - N & A ENGENHARIA ELETRICA — Registro: 50015

2. Dados do Contrato

Contratante: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO — CPF/CNPJ: 03.535.606/0001-10

Rua: RUA C, S/N — Número: SN

Complemento: — Bairro: CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO — País: Brasil

Cidade: CUIABÁ — UF: MT — CEP: 78.049-926

Contrato: 56/2021 — Celebrado em: 03/06/2021

Valor: R$ 1.620.880,00 — Tipo de Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
RUA C, S/N	CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO	SN		CUIABÁ	MT	BRA	78.049-926	15°34'08.06" S 056°04'25.80" O

Data de Início: 09/06/2021 — Previsão Término: 10/05/2022 — Código:

Tipo Proprietário: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO — Proprietário: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO — CPF/CNPJ: 03.535.606/0001-10

Finalidade: INFRA-ESTRUTURA

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
	Execução de montagem	de painel solar fotovoltaico		530,0000	unidade
	Execução de obra	de instalações elétricas em baixa tensão	para fins industriais	360,0000	vrdt
	Execução de obra	de ninguerção distribuída		312,7000	quilowatt
	Execução de obra	de armazenamento elétrico		1,0000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Segunda a Sexta das 07:00 as 11:00 hrs e 13:00 as 17:00 hrs e Sabado 07:00 as 11:00 hrs

6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação de Arbitragem - CMA vinculado ao CREA-MT, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente as partes declaram concordar.

Fiscalização

Contratante

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local — Data

065.920.494-40 - BEETHOVEN NÓBREGA DE ASSIS

03.535.606/0001-10 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Em substituição a ART Nº 1220210134005

CREA-MT

Valor ART: R$ [illegible] — Registrada em: [illegible] — Valor Pago: R$ [illegible]

Emitida conforme Resolução 1.067/2015

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

dadosabertos.aneel.gov.br/dataset/...

empreendimento-geracao-distribuida

Baixar | API de dados

URL: https://dadosabertos.aneel.gov.br/dataset/5a73f641-2150-4d39-b520-81416d49abb3/resource/b1bd71e7-d0ad-4214-9053-cbd58ac9d436/download/empreendimento-gera

Relação dos empreendimentos de geração distribuída

Explorador de Dados

Tela cheia | Embutir

Adicionar Filtro

Grade | Gráfico | Mapa | 1 records | Filtros

...ião	NomRegiao	CodMun...	NomMu...	CodCEP	SigTipo...	NumCPFCNPJ	NomeTitularEmpreendimento	CodEmpr
	Centro-Oe	5103403	Cuiaba	78000000	PJ	01872837000193	CUIABA FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO FUNAJURIS	GD.MT.000

PMCR Fls. 303

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

dadosabertos.aneel.gov.br/dataset/relacao-de-empreendimentos-de-geracao-distribuida/resource/[illegible]

Relação dos empreendimentos de geração distribuída

Explorador de Dados

Tela cheia Embutir

Adicionar Filtro

Grade Gráfico Mapa 1 records 1 – 100 Search data Go » Filtros

	CodClas...	DscClasseConsumo	CodSub...	DscSub...	codUFIb...	SigUF	codRegiao	NomRegiao	CodMun...	NomMu
GROSSO - DISTRIBUIDORA	5	Poder Público	7	A4	51	MT	5104	Centro Oe...	5103403	Cuiabá

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

dadosabertos.aneel.gov.br

empreendimento-geracao-distribuida

Baixar | API de dados

URL: https://dadosabertos.aneel.gov.br/dataset/5e6fa452-2109-4036-b972-40439140c832/resource/b1bd71e7-d0ad-4214-9053-cbd58e9564a7/download/empreendimento-gera

Relação dos empreendimentos de geração distribuída

Exploração de Dados

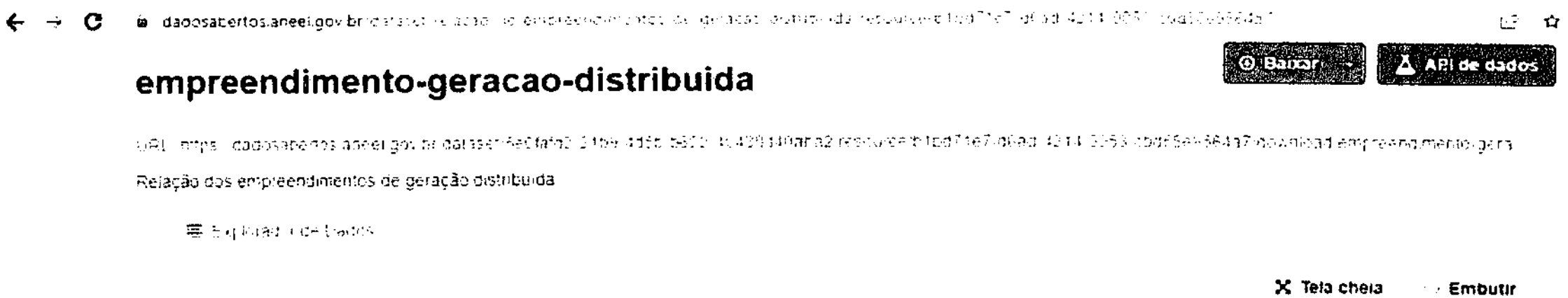
Tela cheia | Embutir

Adicionar Filtro

Grade | Gráfico | Mapa | 1 registros | Go | Filtros

	QtdUCR...	SigTipo...	DscFonteGe...	DscPorte	MdaPotenciaInstaladaKW	NumCoordNEmpreen...	NumCo...	NomSu...	NumCo...	NumCo...
3a	1	UFV	Radiação solar	Minigeracao	266.00	-15.87	-56.07			

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.



Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AL20230351179

PMCB Fls. 309

COMPLEMENTAR à AL20230345733

1. Responsavel Tecnico

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: **1614765600**

Registro: **1000001527AL**

Empresa contratada: **NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Registro: **0000555649-AL**

2 Dados do Contrato

Contratante: **JUSTIÇA FEDERAL ? SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS**

CPF/CNPJ: **05.419.211/0001-87**

AVENIDA MENINO MARCELO

Nº: **sn**

Complemento:

Bairro: **SERRARIA**

Cidade: **MACEIÓ**

UF: **AL**

CEP: **57046000**

Contrato: **092022**

Celebrado em: **20/07/2022**

Valor: **R$ 1.596.639,34**

Tipo de Contratante: **Pessoa Juridica de Direito Publico**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA MENINO MARCELO

Nº: **sn**

Complemento: **JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS**

Bairro: **SERRARIA**

Cidade: **MACEIÓ**

UF: **AL**

CEP: **57046000**

Data de Início: **08/08/2022**

Previsão de Término: **30/12/2022**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **JUSTIÇA FEDERAL ? SEÇAO JUDICIARIA DE ALAGOAS**

CPF/CNPJ: **05.419.211/0001-87**

4 Atividade Tecnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
50 - Projeto > ELETROTECNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR	702,90	kWpico
50 - Projeto > ELETROTECNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELETRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR	489,60	kW
50 - Projeto > ELETROTECNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.19 - DE PROTEÇÃO DE SISTEMAS DE UTILIZAÇÃO DA ENERGIA ELETRICA	2.000,00	kW
84 - Treinamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR	8,00	un

15 - Execução	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > ELETROTECNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR	351,12	kWpico
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELETRICA > #11.9.1.3 - DE ATERRAMENTO ELETRICO	300,00	m
49 - Execução de obra > ELETROTECNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELETRICAS EM BAIXA TENSÃO - #11.10.1.3 - PARA FINS INDUSTRIAIS	300,00	V
49 - Execução de obra > ELETROTECNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.1.1 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO	528,00	un
49 - Execução de obra > ELETROTECNICA > EQUIPAMENTOS ELETRICOS > #11.4.1.9 - DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELETRICA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve providenciar a baixa desta ART

5. Observações

Fornecimento e instalação de sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica on-grid compreendendo a aquisição de equipamentos, instalação do sistema, aprovação e efetivação do sistema perante a concessionária local de energia, bem como o treinamento, manutenção e suporte técnico no edifício-sede da justiça federal em Alagoas (Seção Judiciária de Alagoas)

6. Declarações

7 Entidade de Classe

SEM INDICACAO

A autenticidade desta ART pode ser verificada em https://www.crea-al.org.br/ Chave: 03651
Impresso em 23/07/2025 às 10:47:22 por: ip: 192.168.0.1

www.crea-al.org.br — Tel: (82) 2123-0250 — Fax: (82) 2123-0294

CREA-AL

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AL20230351179

PMCR Fls 302

COMPLEMENTAR à AL20230345733

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS - CPF: 085.920.494-40

Local de Data

JUSTIÇA FEDERAL 7 SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS - CNPJ 05.419.211/0001-81

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea
* O comprovante de pagamento deverá ser apresentado para comprovação ou quitação

10. Valor

Valor da ART **R$ 96,62** Registrada em **01/08/2023** Valor pago **R$ 96,62** Nosso Número **8302436032**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
724039/2023
Atividade concluída

PMCR Fls 306

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - Crea-AL, o Acervo Técnico do profissional **BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS**
Registro: **1000001527AL** RNP: **1614765600**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **AL20230345733** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/06/2023 Baixada em: 30/06/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIARIA DE ALAGOAS** CPF/CNPJ: **05.419.211/0001-87**
Endereço do contratante: AVENIDA MENINO MARCELO Nº: sn
Complemento: Bairro: SERRARIA
Cidade: MACEIO UF: AL CEP: 57046000
Contrato: 092022 Celebrado em: 20/07/2022
Valor do contrato: R$ 1.490.000,00 Tipo do contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA MENINO MARCELO Nº: sn
Complemento: JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS Bairro: SERRARIA
Cidade: MACEIO UF: AL CEP: 57046000
Data de início: 05/08/2022 Conclusão efetiva: 30/12/2022
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIARIA DE ALAGOAS CPF/CNPJ: 05.419.211/0001-87

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.15 - SOLAR 80 - Projeto 702,00 quiloWatt(s) pico; **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.15 - SOLAR 80 - Projeto 499,09 quiloWatt; **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.19 - DE PROTEÇÃO DE SISTEMAS DE UTILIZAÇÃO DA ENERGIA ELÉTRICA 80 - Projeto 2000,00 quiloWatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.14 - PARA FINS INDUSTRIAIS 49 - Execução de obra 380,00 volt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 49 - Execução de obra 528,00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.9 - DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA 49 - Execução de obra 3,00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.15 - SOLAR 49 - Execução de obra 351,12 quiloWatt(s) pico; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.15 - SOLAR 84 - Treinamento 8,00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO 49 - Execução de obra 300,00 metro.

Observações

Fornecimento e instalação de sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica on-grid compreendendo a aquisição de equipamentos, instalação do sistema, aprovação e ativação do sistema junto à concessionária local de energia, bem como o treinamento, manutenção e suporte técnico, no edifício-sede da justiça federal em Alagoas (Seção Judiciária de Alagoas).

Número da ART: **AL20230351179** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/08/2023 Baixada em: 04/08/2023
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIARIA DE ALAGOAS** CPF/CNPJ: **05.419.211/0001-87**
Endereço do contratante: AVENIDA MENINO MARCELO Nº: sn
Complemento: Bairro: SERRARIA
Cidade: MACEIO UF: AL CEP: 57046000
Contrato: 092022 Celebrado em: 20/07/2022
Valor do contrato: R$ 1.590.639,34 Tipo do contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA MENINO MARCELO Nº: sn
Complemento: JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS Bairro: SERRARIA
Cidade: MACEIO UF: AL CEP: 57046000
Data de início: 06/08/2022 Conclusão efetiva: 30/12/2022
Finalidade: Infraestrutura

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

724039/2023

Atividade concluída

PMCR Fls. 307

Proprietário: JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS — CPF/CNPJ: 05.419.211/0001-87

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETROTECNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELETRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.15 - SOLAR 50 - Projeto 702,90 quiloWatts) pico, **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.15 - SOLAR 80 - Projeto 499,50 quilowatt, **14 - Elaboração** ELETROTECNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELETRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.15 - SOLAR 84 - Treinamento: 8,00 unidade, **14 - Elaboração** ELETROTECNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.19 - DE PROTEÇÃO DE SISTEMAS DE UTILIZAÇÃO DA ENERGIA ELÉTRICA 80 - Projeto 2000,00 quilowatt, **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.14 - PARA FINS INDUSTRIAIS 49 - Execução de obra 308,00 volt, **16 - Execução** ELETROTECNICA > EQUIPAMENTOS ELETRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 49 - Execução de obra 528,00 unidade, **16 - Execução** ELETROTECNICA > EQUIPAMENTOS ELETRICOS > #11.4.9 - DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELETRICA 49 - Execução de obra 3,00 unidade, **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.15 - SOLAR 49 - Execução de obra 351,12 quiloWatts) pico, **16 - Execução** ELETROTECNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELETRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELETRICO 49 - Execução de obra 300,00 metro.

Observações

Fornecimento e instalação de sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica on-grid compreendendo a composição de equipamentos instalação do sistema, aprovação e ativação do sistema perante a concessionária local de energia, bem como o treinamento manutenção e suporte técnico no edifício-sede da justiça federal em Alagoas (Seção Judiciária de Alagoas)

Informações Complementares

- A empresa contratada não estava registrada no Crea-AL no época da inclusão da obra ou serviço
- O registro da empresa contratada no Crea-AL ocorreu em 15/08/2022
- O vínculo do profissional com a empresa contratada ocorreu em 16/08/2022

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s) expedido pela contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 724039/2023
11/08/2023, 11:07
Z7Bx1

A CAT é Válida em todo território nacional

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) a qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vier a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

A falsificação constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro sujeitando o autor à respectiva ação penal

Certificamos que se encontra vinculado a presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais ora colhidos

O atestado está cadastrado apenas para atividades técnicas constantes na ART. Desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional em questão

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em http://crea-al.sitac.com.br/publico, com a chave Z7Bx1

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR Fls. 308

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado a Certidão nº 724039/2023, emitida em 11/08/2023

Certidão nº 724039/2023
11/08/2023 14:29
Chave de impressão 27b4...
O documento pode ser consultado no site do CREA-AL com o código 3 letras

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão técnica, no desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, que a empresa **NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ n. 24.995.315/0001-84, executou os serviços de **instalação do sistema de minigeração de energia solar fotovoltaica ON-GRID com a potência de 349,92 kWp, sendo 250 kW de inversor, no edifício-sede da Justiça Federal, Seção Judiciária de Alagoas, com o fornecimento de todo o material e mão de obra**, abrangendo a vistoria e aprovação e efetivação do sistema perante a concessionária local de energia, bem como o treinamento, manutenção e suporte técnico, conforme os termos do Contrato n. 09/2022 (Pregão Eletrônico nº 03/2022 - JF/AL), proveniente do Processo Administrativo nº 0000720-50.2022.4.05.7200.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 1.590.639,34 (UM MILHÃO QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

1. Dados da Contratante:

Razão Social: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM ALAGOAS
CNPJ: 05.419.211/0001-87
Endereço: AV. MENINO MARCELO, S/Nº, SERRARIA, MACEIÓ ALAGOAS

2. Dados da contratada

Razão Social: NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.995.315/0001-84,
Endereço: Rua Francisco Pereira da Silva, nº S/N - Quadra 75 Lote 05/08, Sala 02, Centro Jardim Sorrilandia II, Sorriso/PB, CEP nº 58.905-283

3. Dados do responsável técnico pela execução dos serviços:

Nome: BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS,
Título: ENG. ELETRICISTA
RNP: 1014765600
Através da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART Nº AL 20220309717

4. Itens de maior relevância técnica

Apresentamos abaixo os itens de maior relevância técnica, que encontram-se com status de entrega definitiva, conforme disposições contratuais:

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE MINIGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ONGRID NO EDIFÍCIO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	4,0
1.2	CANTEIRO DE OBRAS	VB	1,0
1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	VBS	1,0
1.4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	1,0
2.0	INSTALAÇÃO DO SISTEMA FOTOVOLTAICO		
2.1	ESTRUTURA METÁLICA DE SUPORTE DOS MÓDULOS FOTOVOLTAICOS		
2.1.1	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO PARA PAINEL SOLAR TELHA DE FIBROCIMENTO - 4 PAINÉIS	CJ	4,0
2.1.2	ESTRUTURA CARPORT METÁLICA GALVANIZADA - 15 MÓDULOS - 15 VAGAS	CJ	1,0
2.1.3	ESTRUTURA CARPORT METÁLICA GALVANIZADA - 14 MÓDULOS - 14 VAGAS	CJ	1,0
2.1.4	ESTRUTURA DE SOLO - MESA PARA 12 PAINÉIS FIXA EM ÂNGULO	CJ	1,0
2.1.5	ESTRUTURA DE SOLO - MESA PARA 12 PAINÉIS FIXA EM ÂNGULO	CJ	1,0
2.1.6	ESTRUTURA DE SOLO - MESA PARA 12 PAINÉIS FIXA EM ÂNGULO	CJ	1,0
2.2	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS		
2.2.1	Nº FOTOVOLTAICO, MODELO TSM-DE [illegible] COMPOSTO POR MÓDULOS FOTOVOLTAICOS DE [illegible] CÉLULAS MONOCRISTALINO, DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO [illegible] EQUIPAMENTO TECNICO, CUIDADOS DE PROTEÇÃO DE E DA CONDIÇÕES MEC CABO 6mm² SOLAR VERMELHO E CABO SOLAR PRETO		
2.2.1.1	PAINEL FOTOVOLTAICO [illegible]	UNID	529
2.2.1.2	INVERSOR FOTOVOLTAICO GROWATT 125KW TRIFÁSICO 220V	UNID	2
2.2.1.3	QUADROS DE PROTEÇÃO CC E CA	UNID	1
2.2.1.4	CONECTORES MC4	UNID	58
2.2.1.5	CABO SOLAR 6mm² VERMELHO PRETO	M	1000

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR Fls. 307

2.3	EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO		
2.3.1	INSTALAÇÃO DE UMA CERCA DE PROTEÇÃO COM FOLHA DE MADEIRA, MODELO TIPO ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, TELA DE ARAME GALVANIZADO, ESTRUTURAS, CANTOS, ALINHAMENTOS E FIXAÇÃO COM A NORMA DA CONCESSIONÁRIA LOCAL. ASSIM COMO TODAS AS INSTALAÇÕES E DEMAIS DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DA USINA		
2.3.1.1	INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA EM SOLO INCLUSO FUNDAÇÕES	UNID	9
2.3.1.2	INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA EM CARPORT INCLUSO FUNDAÇÕES	UNID	162
2.3.1.3	INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA EM TELHADO FIBROCIMENTO	UNID	9
2.3.1.4	INSTALAÇÃO PARA-RAIOS	UNID	1,00
2.3.1.5	INSTALAÇÃO INVERSOR	UNID	2
2.3.1.6	PROJETOS AS-BUILT	CJ	1,00
2.4	SERVIÇOS DIVERSOS		
2.4.1	LOCAÇÃO DA OBRA, SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, DEMARCAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ATERRAMENTO	M	400,00
2.4.2	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M²	1.000
2.4.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE	M³	200
2.4.4	ALVENARIA EM BLOCOS DE CONCRETO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO BWG 14 E MALHA 5 CM X 5 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE ABRIR DE FOLHAS EM TELA GALVANIZADA COM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO	M²	150
2.4.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE ABRIR DE FOLHAS EM TELA GALVANIZADA COM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO	UNID	1
2.4.6	FORNECIMENTO E REVESTIMENTO DE MATERIAL GRANULAR COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 150 HP	M²	150
2.4.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MALHA DE ATERRAMENTO	UNID	1
2.4.8	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS 0,40 X 0,40 X 0,40 M, INCLUSIVE TAMPA EM CONCRETO FCK 20MPA	UNID	11
2.4.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR QUADRIPOLAR DE 63A, 10 KA	M	100
2.4.10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTOS EM ELETRIVA DE 63A, 10 KA	M	50
3.0	HABILITAÇÃO E TREINAMENTO		
3.1	HABILITAÇÃO DO SISTEMA		
3.1.1	REALIZAÇÃO DE TESTES DE COMISSIONAMENTO	CJ	1,00
3.1.2	PROJETO DE PROTEÇÃO E SELETIVIDADE E COMISSIONAMENTO DE RELÉ DE PROTEÇÃO	CJ	1,00
3.1.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELÉ PROTEÇÃO SECUNDÁRIA DE SOBRECORRENTE	CJ	1,00
3.2	TREINAMENTO PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA		
3.2.1	CAPACITAÇÃO EM OPERAÇÃO, GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA CONFORME A NR10 - 40 HORAS	CJ	1,00

5. **Período de realização dos serviços**: 08/08/2022 a 30/12/2022

6. **Avaliação dos serviços**

A empresa **NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ n. 24.985.315/0001-84**, executou os serviços objeto do contrato em epígrafe em conformidade com todas as especificações e metodologias listadas no Projeto Básico e Executivo, não havendo em nossos registros fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade técnica nas obrigações contratuais assumidas.

Maceió - Alagoas, 10/08/2023

GILBERTO SALES DOS SANTOS
Técnico Judiciário
Engenheiro Civil - CREA/AL 4503-D - REG. NACIONAL 020152414

ROGÉRIO PIMENTEL RAMOS

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado a Certidão nº 724039/2023, emitida em 11/08/2023

Certidão nº 724039/2023
11/08/2023, 14:29
Chave de acesso: 2/B++

O documento acima foi conferido em 11/08/2023 e contém 3 folhas

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR
Fls. 310

Diretor do Núcleo de Administração

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO SALES DOS SANTOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO-ADMINISTRATIVA (AGENTE DE POLÍCIA JUDICIAL)**, em 13/06/2023, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO PEREIRA DE RAMOS, DIRETOR(A) DE NÚCLEO**, em 19/06/2023, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3579079** e o código CRC **1BE212A6**.

Esta documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado a Certidão nº 724039/2023, emitida em 11/08/2023

Certidão nº 724039/2023
11/08/2023, 14:28
Chave de impressão: Z/Bx2
O documento acima foi registrado em 11/08/2023 e contem 5 folhas

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR
Fls 311

ANEEL

empreendimento-geracao-distribuida

empreendimento-geracao-distribuida

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR
Fls 312

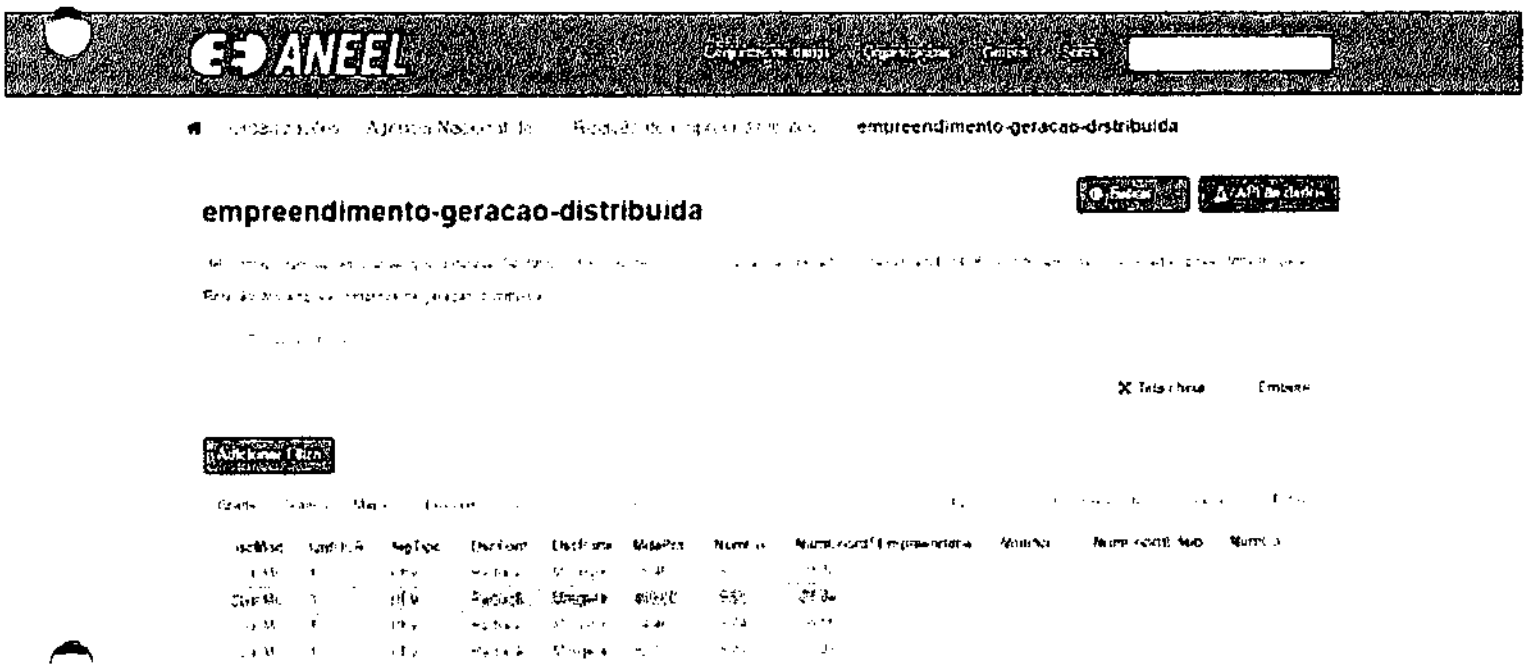


empreendimento-geracao-distribuida

empreendimento-geracao-distribuida

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR
Fls. 317



Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR Fls. 314

Pagina 1

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2063170

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025 de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **BEETHOVEN NÓBREGA DE ASSIS**
referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas

Profissional **BEETHOVEN NÓBREGA DE ASSIS**
Registro **PB40258** RNP
Título Profissional

Número de ART **12921877** Tipo de ART Registrada em Baixada em
Forma de Registro: Participação técnica
Empresa Contratada
Contratante CPF/CNPJ
Rua Nº 0
Complemento Bairro
Cidade UF RS CEP

Contrato Celebrado em Vinculado à ART
Valor do Contrato R$ Tipo do Contratante
Ação Institucional

Observação:

Endereço da obra/Serviço Nº 0
Complemento Bairro
Cidade UF RS CEP

Data de Início Conclusão efetiva Coordenadas Geográficas
Finalidade Código MPOG
Proprietário CPF/CNPJ

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und
0			m
1			kW
2			V
3			Un
4			m
5			Un
6			kW
			Un
8			Un
9			
10			

Descrição Complementar/Resumo do Contrato

Número de ART **13016830** Tipo de ART Registrada em Baixada em
Forma de Registro: Participação técnica
Empresa Contratada
Contratante CPF/CNPJ
Rua Nº 0
Complemento Bairro
Cidade UF RS CEP

Contrato Celebrado em Vinculado à ART
Valor do Contrato R$ Tipo do Contratante
Ação Institucional

Observação:

Endereço da obra/Serviço Nº 0
Complemento Bairro
Cidade UF RS CEP

Data de Início Conclusão efetiva Coordenadas Geográficas

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR Fls. 345

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2063170

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Finalidade [illegible] Código: MPOG

Proprietário: [illegible] CPF/CNPJ [illegible]

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und
0 [illegible]	[illegible]	[illegible]	m
1 [illegible]	[illegible]	[illegible]	kW
2 [illegible]	[illegible]	[illegible]	V
3 [illegible]	[illegible]	[illegible]	Un
4 [illegible]	[illegible]	[illegible]	m
5 [illegible]	[illegible]	[illegible]	Un
6 [illegible]	[illegible]	[illegible]	kW
7 [illegible]	[illegible]	[illegible]	Un
8 [illegible]	[illegible]	[illegible]	Un
9 [illegible]	[illegible]		
10 [illegible]	[illegible]		
11 [illegible]	[illegible]		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato

Número de ART **13017363** Tipo de ART [illegible] Registrada em [illegible] Baixada em [illegible]

Forma de Registro: Participação técnica: [illegible]

Empresa Contratada [illegible]

Contratante: [illegible] CPF/CNPJ [illegible]

Rua [illegible] Nº 0

Complemento: Bairro [illegible]

Cidade [illegible] UF RS CEP [illegible]

Contrato Celebrado em Vinculado à ART

Valor do Contrato R$ [illegible] Tipo de Contratante

Ação Institucional

Observação:

Endereço da obra/Serviço [illegible] Nº 0

Complemento Bairro SAO SEBASTIAO DO CAI

Cidade [illegible] UF RS CEP [illegible]

Data de Início [illegible] Conclusão efetiva [illegible] Coordenadas Geográficas

Finalidade [illegible] Código MPOG

Proprietário: [illegible] CPF/CNPJ [illegible]

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und
0 [illegible]	[illegible]	[illegible]	m
1 [illegible]	[illegible]	[illegible]	kW
2 [illegible]	[illegible]	[illegible]	V
3 [illegible]	[illegible]	[illegible]	Un
4 [illegible]	[illegible]	[illegible]	m
5 [illegible]	[illegible]	[illegible]	Un
6 [illegible]	[illegible]	[illegible]	kW
7 [illegible]	[illegible]	[illegible]	Un
8 [illegible]	[illegible]	[illegible]	Un
9 [illegible]	[illegible]		
10 [illegible]	[illegible]		
11 [illegible]	[illegible]		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato

Observações

1 - A ART [illegible]

2 - A [illegible]

3 - NÃO POSSUI RESPONSÁVEL TÉCNICO, SOB A GUARDA DESTE CAT

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: [illegible] esta registrado com as CAT's número(s):

[illegible]

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR Fls 316

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2063170

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança [illegible] o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2063170

[illegible] de [illegible] de [illegible] Hora [illegible]

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.

A CAT a qual o atestado esta vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT a qual o atestado esta vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.

A CAT é valida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Rua São Luis 77 Porto Alegre RS CEP 90520 170 www.crea-rs.org.br

CREA-RS

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR
Fls. 317

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

Endereço: RODOVIA BR-472, S/N, SALSO DE BAIXO, URUGUAIANA-RS, CEP: 97508-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de aptidão técnica, no desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, que a empresa **NÓBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,** estabelecida na *Rua Francisco Paulino da Silva*, S/N, CNPJ: 24.995.315/0001-84, foi nossa fornecedora de serviços referente o projeto e execução de Sistema de geração de energia solar fotovoltaica off-grid/híbrido, trifásico, módulos fotovoltaicos com potência mínima de 16kWp, inversores com potência nominal mínima de 15kW e conjunto de baterias com capacidade mínima de energia útil armazenada de 18kWh. Os Módulos Fotovoltaicos foram instalados em telhado e foi realizada instalação de quadro de distribuição e rede elétrica de baixa tensão para tomadas 2P+T, incluindo fornecimento, adaptações, instalação e comissionamento de todo o conjunto para Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) no período de **01/07/2022** à **03/10/2023**.

1. **Dados da Contratante:**

Razão Social: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA (UNIPAM, PFAUN)
CNPJ: 09.341.233/0001-22;
Endereço: RODOVIA BR-472, S/N, SALSO DE BAIXO, URUGUAIANA-RS, CEP: 97508-000.

Local da Obra/Serviço: RODOVIA BR-472, S/N, SALSO DE BAIXO, URUGUAIANA-RS, CEP: 97508-000.

2. **Dados da Contratada:**

Razão Social: NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 24.995.315/0001-84
Endereço: Rua Francisco Paulino da Silva, Nº S/N, bairro Jardim Sorrilandia II, cidade. Sousa-PB, CEP: 58.805-263

3. **Dados do responsável técnico pela execução dos serviços.**

Nome: Beethoven Nobrega de Assis,
Título: Engenheiro Eletricista,
RNP: 1614765600
Através da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART Nº: 12108157

4. **Itens de maior relevância técnica:**
Apresentamos abaixo os itens de maior relevância técnica, que encontra-se com status de entrega definitiva, conforme disposições contratuais.

CREA-RS
Atestado registrado no CREA-RS

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR Fls. 321

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

Endereço: RODOVIA BR-472 S/N, SALSO DE BAIXO, URUGUAIANA-RS, CEP: 97508-000

- **Projeto e Execução> Cablagem para Instalação Elétrica.**
- **Projeto e Execução > Geração de Energia Elétrica.**
- **Projeto e Execução > Instalação Elétrica Abaixo de 1.000 V.**
- **Projeto e Execução > Malha de Terra – Aterramento.**
- **Projeto e Execução > Rede de Tubulação para Instalação Elétrica.**
- **Projeto e Execução > Componente Elétrico.**
- **Projeto e Execução > Componentes Eletrônico.**
- **Projeto e Execução > Quadro de Comando Industrial.**
- **Vistoria > Instalação Elétrica Abaixo de 1.000 V.**

5. **Período de realização dos serviços:** 01/07/2022 a 03/10/2023.

6. **Avaliação dos serviços**

A empresa **NÓBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 24.995.316/0001-84**, executou os serviços objeto do contrato em apreço em conformidade. Não havendo em nossos registros fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade técnica nas obrigações contratuais assumidas.

URUGUAIANA/RS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

X

FABIANO ZANINI SOBROSA
PRÓ REITOR ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA (UNIPAMPA)
CNPJ: 09.341.233/0001-22

CREA-RS

Atestado registrado no CREA-RS

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

CREA-RS

Atestado registrado no Crea-RS

PMCR Fls 319

Atenção:

A autenticidade deste registro pode ser confirmada:

a) pelo QR Code abaixo;
b) ou no site do Crea-RS, link Sociedade, Consultas, Atestado Registrado, informando o nº do selo de segurança;
c) ou ainda clicando no link abaixo:

https://servicos.crea-rs.org.br/ServicosPrd/servlet/com.servicos.srv.wbpscvatestadocatres

Este atestado registrado pelo Crea-RS é válido se acompanhado da respectiva "CAT com registro de atestado". Verificar na CAT a numeração do(s) selo(s) de segurança.

QR Code:
Para visualizar o arquivo, utilize um app leitor de QR Code no seu smartphone.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR Fls 320

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CREA-RS

ART Número
12921877

Tipo: OBRA OU SERVIÇO **Participação Técnica:** INDIVIDUAL PRINCIPAL
Convênio: NAO E CONVENIO **Motivo:** SUBSTITUIÇÃO DE ART **ART Vinculo:** [illegible]

Contratado

Carteira: PB402285 **Profissional:** BETTHOVEN NOBREGA DE ASSIS **E-mail:** [illegible]
RNP: 2614765000 **Título:** Engenheiro Eletricista
Empresa: SEM NENHUMA EMPRESA **Nr.Reg.:**

Contratante

Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA (UNIPAMPA/PLAUNI) **E-mail:** [illegible]
Endereço: RODOVIA BR-472 **Telefone:** [illegible] **CPF/CNPJ:** 02011340000122
Cidade: URUGUAIANA **Bairro:** SANTO DIA[illegible] **CEP:** 97508000 **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA (UNIPAMPA/PLAUNI)
Endereço da Obra/Serviço: Rodovia BR 472 **CPF/CNPJ:** 02011340000122
Cidade: URUGUAIANA **Bairro:** SANTO DIA[illegible] **CEP:** 97508000 **UF:** RS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES **Vlr Contrato(R$):** [illegible] **Honorários(R$):**
Data Início: 07/07/2022 **Prev.Fim:** 01/10/2022 **Ent.Classe:**

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto e Execução	Cabeação para Instalação Elétrica	500,00	M
Projeto e Execução	Geração de Energia Elétrica	30,00	KW
Projeto e Execução	Instalação Elétrica Abaixo de 1.000 V	250,00	V
Projeto e Execução	Malha de Terra - Aterramento	1,00	UN
Projeto e Execução	Rede de Tubulação para Instalação Elétrica	90,00	M
Projeto e Execução	Componente Elétrico	4,00	UN
Projeto e Execução	Componentes Eletrônico	15,00	KW
Projeto e Execução	Quadro de Comando Industrial	1,00	UN
Vistoria	Instalação Elétrica Abaixo de 1.000 V	1,00	UN
Observação	EMPRESA CONTRATANTE NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA		
Observação	CNPJ 24.995.315/0001-84		

ART registrada (paga) no CREA-RS em 07/12/2023

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
	BETHOVEN NOBREGA DE ASSIS	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA (UNIPAMPA/PLAUNI)
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

198709/2024

Atividade concluída

PMCR Fls 321

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **ELLEN KELVYA TORRES DE SÁ GUEDES** referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s).

Profissional: **ELLEN KELVYA TORRES DE SÁ GUEDES**
Registro: **11386122021PB** RNP: **1619898637**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **PB20210411105** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/11/2021 Baixada em: 20/02/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **NÓBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**

Contratante: **SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST** CPF/CNPJ: **73.471.989/0001-95**
Endereço do contratante: RUA SAUS QUADRA 1 BLOCO J Nº: S/N
Complemento: EDIFICIO CLESIO ANDRAD Bairro: SEST SENAT
Cidade: BRASILIA UF: DF CEP: 70070944
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outras
Endereço da obra/serviço: RODOVIA RUA ZITO DE SOUZA LEAO Nº: 10
Complemento: SEST SENAT Bairro: KM 02
Cidade: PETROLINA UF: PE CEP: 56330904
Data de início: 13/11/2021 Conclusão efetiva: 31/08/2022
Finalidade: Outro
Proprietário: SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST CPF/CNPJ: 73.471.989/0001-95

Atividade Técnica: 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1243 - EM METÁLICO 16 - VISTORIA 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1243 - EM METÁLICO 21 - LAUDO 1351.00 metro quadrado; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > #1247 - COBERTURA DE GRANDES VÃOS 16 - VISTORIA 1.00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > #1247 - COBERTURA DE GRANDES VÃOS 21 - LAUDO 1351.00 metro quadrado

Observações

Laudo técnico de suporte de estrutura submetido a carregamento devido sistema fotovoltaico instalado em telhado para o SEST SENAT Petrolina PE

Informações Complementares

CERTIFICAMOS finalmente, que se encontra vinculado o presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 198709/2024
21/03/2024, 15:45
Z41d3

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) a qual o atestado está vinculado somente terá prova da capacidade técnico profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver no Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

A Certidão perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

Certificamos que se encontra vinculado a presente CAT o atestado apresentado em cumprimento a Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietária, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em http://crea-pb.sitac.com.br/publico/ com a chave: Z41d3

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR Fls. 322

CÓDIGO: 8A-9L-21-DD-65-D1-94-2A-8B-77-88-93-A1-2A-C9-99-F4-D7-91-36

SEST SENAT — CNT / SEST SENAT / ITL Sistema Transporte

OF./SEST/SENAT/GEENG Nº. 036/2024

Brasília/DF, 07 de março de 2024.

A
NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Assunto: **Atestado fornecido por Pessoa Jurídica (serviço concluído) - Processo nº 0499/2020.**

Atestamos que empresa **NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.995.315/0001-84, foi contratada pelo **SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 73.471.989/0001-95, com sede na cidade de Brasília DF, no SAUS, Quadra 01, Bloco "F", 12º andar, no Edifício Clésio Andrade - CEP 70.070-944, para a realizar aquisição e instalação de Sistema de Microgeração de Energia Solar Fotovoltaica ON-GRID e seus aditivos, com as seguintes características e pelos profissionais relacionados que seguem

DADOS DA (OBRA ou SERVIÇO TÉCNICO)

1. Ordem de Serviço: OS-GEENG 0031/2021

2. Objeto do contrato: Aquisição e instalação de sistema de minigeração de energia solar fotovoltaica ON-GRID.

3. Endereço da obra: Rua Zito de Souza Leão, nº 10, Bairro Km 2, Petrolina, PE - CEP 56.306-984

4. Empresa contratada: NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 73.471.989/0001-95.

5. Contratante e Proprietário:

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST, inscrita no CNPJ sob nº 73.471.989/0001-95 com sede na SAUS, Quadra 01 – Bloco "F" 12º Andar no Edifício Clésio Andrade - CEP 70.070-944

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado a Certidão nº 198709/2024, emitida em 21/03/2024

Certidão nº: 198709/2024
21/03/2024 15:48
Crea-PB Impresso: 24101
O documento pode ser verificado em 21/03/2024 através do QR Code

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR
Fls. 323

CODIGO 8A-9L 21 DD-65-D1-94 2A-8B-72 8B-93-A1-2A-C9 99-FA D7 91 36

SEST SENAT — CNT / SEST SENAT / ITL Sistema Transporte

6. Responsáveis Técnicos:

Nome:	ELLEN KELVYA TORRES DE SÁ GUEDES
Título:	Engenheira Civil
RNP:	1619998637
ART Nº:	PB20210411105

Elaboração de Laudo Técnico de Análise de Cargas adicionais na cobertura da edificação prevendo a instalação de sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRID de 99,36 Kwp.

Nome:	BEETHOVEN NÓBREGA DE ASSIS
Título:	Engenheiro Eletricista
RNP:	1614765600
ART Nº:	PI:20210696446 e PI:20210697495

Aquisição, execução e instalação de sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON GRID de 99,36 Kwp estando divididos em dois sistemas, sendo o primeiro denominado UC01 com capacidade de 55,26kWp, ligado em dois inversores de 25kW e o segundo sistema denominado UC02 com capacidade de 44,10kWp, ligado em dois inversores, 25kW e 15kW, respectivamente.

8. Data de Início: 01/09/2021

9. Data de Término: 03/06/2022

11. Valor do Contrato:

Valor da Obra	R$ 358.500,83
Valor dos Aditivos:	R$ 00,00
Valor Total:	R$ 358.500,83

Atenciosamente,

ROGÉRIO ALVES BERNARDES
Engenheiro do SEST SENAT
Gerência Executiva de Engenharia

CARLOS AUGUSTO MARTINS MESQUITA
Gerente Executivo do SEST SENAT
Gerência de Engenharia

SAUS Quadra 1, Bloco J, Edifício Clésio Andrade Brasília/DF CEP 70070-944
Telefone: (61) 3315-7000 Fale com o SEST SENAT 0800 728 2891 www.sestsenat.org.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado a Carlidão nº 1987092024, emitida em 21/03/2024

Carlidão nº 1987092024
21/03/2024 15:48
Chave de impressão 24103
O documento aqui apresentado foi emitido em 21/03/2024 e contém 1 folhas

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR Fls. 324

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: OF. GERNG 0036-2024 - ATESTADO FOTOVOLTAICA PETROLINA
Autor: ROGERIO ALVES BERNARDES - rogeriobernardes@sestsenat.org.br
Status: Finalizado
Hash: BA-9E-21-DD-65-D1-94-2A-8B-77-8B-93-A1-2A-C9-99-F4-D7-91-36
Hash SHA256: e3c8740f09649cc18847a403f9d449a569c01e850f924d8a5eb7273d10a4749c5f

Assinaturas

Nome: Carlos Augusto Martins Mesquita - **CPF/CNPJ:** 628.217.176-87 - **Cargo:** GERENTE EXECUTIVO (DFx)
E-mail: carlosm@sestsenat.org.br - **Data:** 07/03/2024 09:14:57
Status: Assinado eletronicamente
Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível
Visualizado em: 07/03/2024 09:13:55 - **Leitura completa em:** 07/03/2024 09:13:59
IP: 187.72.30.59
Geolocalização: -15.8072832 -47.8745495

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo

https://assinaturaletrs.apps.vebcorporativo.com.br/verify/search?code=BA-9E-21-DD-65-D1-94-2A-8B-77-8B-93-A1-2A-C9-99-F4-D7-91-36

Código HASH: BA-9E-21-DD-65-D1-94-2A-8B-77-8B-93-A1-2A-C9-99-F4-D7-91-36

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado a Certidão nº 198709/2024, emitida em 21/03/2024

Certidão nº 198709/2024
21/03/2024 15:48
Chave de Impressão: Zd1d3
O documento neste ato impresso foi conferido em 21/03/2024 e contém 5 folhas

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR 325

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20210411105

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

ELLEN KELVYA TORRES DE SA GUEDES

Título profissional **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1619998637**

Registro **113881220211PB**

Empresa contratada **NÓBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**

Registro **0003451259-PB**

2. Dados do Contrato

Contratante **SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST**

CPF/CNPJ: **73.471.989/0001-95**

RUA SAUS QUADRA 1 BLOCO J

Nº: **S/N**

Complemento: **EDIFICIO CLESIO ANDRAD**

Bairro: **SEST SENAT**

Cidade: **BRASÍLIA**

UF: **DF**

CEP: **70070944**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R$ 2.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA RUA ZITO DE SOUZA LEÃO 10

Nº: **10**

Complemento: **SEST SENAT**

Bairro: **KM 02**

Cidade: **PETROLINA**

UF: **PE**

CEP: **56306804**

Data de Início: **17/11/2021**

Previsão de término: **31/08/2022**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Outra**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST**

CPF/CNPJ: **73.471.989/0001-95**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA	Quantidade	Unidade
21 - LAUDO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > #1297 - COBERTURA DE GRANDES VÃOS	1.351,00	m²
21 - LAUDO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1243 - EM METÁLICO	1.351,00	m²
18 - VISTORIA > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1243 - EM METÁLICO	1,00	un
18 - VISTORIA > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > #1297 - COBERTURA DE GRANDES VÃOS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Laudo técnico de suporte de estrutura submetido a carregamento devido sistema fotovoltaico instalado em telhado para o SESI SENAI Petrolina - PE

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5296/2004

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local: _____ de _____ de _____

data

ELLEN KELVYA TORRES DE SÁ GUEDES - CPF: 108.393.594-69

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST - CNPJ: 73.471.989/0001-95

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **18/11/2021** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **3433479**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://creaweb.sistemas.com.br/publico/ com a chave: 09e7A

Impresso em: 18/11/2021 às 11:52:06 por: ip: 168.150.53.228

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

206096/2024

Atividade concluída

PMCR Fls. 326

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs constante(s) da Presente CERTIDÃO tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo

Profissional: **BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS**
Registro: **1043210/2015 PB** RNP: **1614765600**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **PB20240639001** Tipo de ART: OBRA SERVIÇO Registrada em: 12/07/2024 Baixada em: 12/07/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **NÓBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**

Contratante: **INDUSTRIA DE CALCADOS HAWAI MASTER LTDA** CPF/CNPJ: **10.951.451/0001-74**
Endereço do contratante: RUA ROSIELIO GOMES PORTO Nº: 18
Complemento: QD 4 - LT 2 Bairro: BODOCONGÓ
Cidade: CAMPINA GRANDE UF: PB CEP: 58430700
Contrato: Celebrado em: 02/05/2024
Valor do contrato: R$ 3.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA ROSIELIO GOMES PORTO Nº: 18
Complemento: QD 4 - LT 2 Bairro: BODOCONGÓ
Cidade: CAMPINA GRANDE UF: PB CEP: 58430700
Data de início: 03/05/2024 Conclusão efetiva: 10/07/2024
Finalidade: Industria
Proprietário: INDUSTRIA DE CALCADOS HAWAI MASTER LTDA CPF/CNPJ: 10.951.451/0001-74

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE ATERRAMENTO > #TOS_11.10.11.1 - DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA OU MÉDIA TENSÃO 47 - Execução de manutenção 1,00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE ATERRAMENTO > #TOS_11.10.11.4 - DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA OU BAIXA TENSÃO 47 - Execução de manutenção 1,00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.4 - PARA FINS INDUSTRIAIS 47 - Execução de manutenção 380,00 volt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.4 - PARA FINS INDUSTRIAIS 47 - Execução de manutenção 13,80 quilovolt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE CABEAGEM PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.3.4 - PARA FINS INDUSTRIAIS 47 - Execução de manutenção 380,00 volt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #TOS_11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 47 - Execução de manutenção 320,00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #TOS_11.4.7 - DE PAINEL ELÉTRICO 47 - Execução de manutenção 1,00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #TOS_11.4.9 - DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA 47 - Execução de manutenção 1,00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #TOS_11.9.1.5 - SOLAR 47 - Execução de manutenção 105,60 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #TOS_11.9.11.1 - AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA 47 - Execução de manutenção 112,50 quilovolt-ampére; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #TOS_11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 47 - Execução de manutenção 105,60 quilowatt; **16 - Execução** TELECOMUNICAÇÕES > SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO > #TOS_16.1.1 - DE SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO 47 - Execução de manutenção 1,00 unidade

Observações

Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva referente ao projeto executivo de sistema fotovoltaico e subestação aérea de 112,5KVA aterramentos instalações elétricas e quadros elétricos Conectado à rede elétrica com potência CA de 105,60KW e potência CC de 120kWp A Manutenção Preventiva e Corretiva deverá atender à Indústria de Calçados Hawai Master LTDA localizada no município de Campina Grande-PB

Informações Complementares

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

206096/2024

Atividade concluída

PMCR Fls. 327

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico – CAT o atestado contendo 3 folha(s) expedido pelo contratante da obra/serviço a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes

Certidão de Acervo Técnico nº 206096/2024
18/07/2024, 14:30
z93AD

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada

A Certidão perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART

Certificamos que se encontra vinculado a presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21 expedido pela pessoa jurídica contratante proprietário a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em http://crea-pb.sitac.com.br/publico/ com a chave z93AD

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR
Fls. 328

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de aptidão técnica, no desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, que a empresa **NÓBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**, estabelecida na *Rua Francisco Paulino da Silva*, S/N, CNPJ: 24.995.315/0001-84, foi nossa fornecedora de serviços referente ao serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva, do projeto executivo de sistema fotovoltaica, e subestação aérea de 112,5kVA, aterramentos, instalações elétricas e quadros elétricos. Conectado à rede elétrica com potência CA de 105,60 kw e potência CC de 120Kwp. A Manutenção Preventiva e Corretiva deverá atender á Indústria de Calçados Hawai Master LTDA. Localizada no município de Campina Grande-PB. No período de **03/06/2024** à **19/07/2024**.

O VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

1. **Dados da Contratante:**

Razão Social: INDUTRIA DE CALÇADOS HAWAI MASTER LTDA
CNPJ: 10.951.481/0001-74,
Endereço: RUA ROSIÉLIO GOMES PORTO, 18, BODOCONGO, CAMPINA GRANDE-PB, CEP: 58430-700

Local da Obra/Serviço: RUA ROSIÉLIO GOMES PORTO, 18, BODOCONGÓ, CAMPINA GRANDE-PB, CEP: 58430-700.

2. **Dados da Contratada:**

Razão Social: NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME;
CNPJ. 24.995.315/0001-84
Endereço: Rua Francisco Paulino da Silva, N° S/N, bairro: Jardim Sorilandia II, cidade: Sousa-PB, CEP: 58.805-263

3. **Dados do responsável técnico pela execução dos serviços:**

Nome: Beethoven Nóbrega de Assis;
Título: Engenheiro Eletricista;
RNP: 10147666-00.
Através da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART N°: PB20240839001.

4. **Itens de maior relevância técnica:**
Apresentamos abaixo os itens de maior relevância técnica, que encontra-se com status de entrega definitiva, conforme disposições contratuais.

- **Execução de Manutenção > Elutrotécnica – Equipamentos Elétricos > de Painel Solar Fotovoltaico > 320 un.**
- **Execução de Manutenção > Eletrotécnica > Instalações Elétricas >De Aterramento > De Haste de Distribuição Subterrânea em Baixa Tensão > 1 un**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado a Certidão nº 206096/2024, emitida em 18/07/2024

Certidão nº 206096/2024
18/07/2024, 15:07
Chave de impressão 503A0
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/07/2024 e contem 2 folhas

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR
Fls 329

- Execução de Manutenção > Eletrotécnica – Instalações Elétricas > de Cablagem para Instalações Elétricas em Baixa Tensão > Para Fins Indústrias > 380 v.
- Execução de Manutenção > Eletrotecnica > Instalações Elétricas > De Instalações Elétricas em Baixa Tensão > Para Fins Indústrias > 380 v.
- Execução de Manutenção > Eletrotecnica > Sistemas de Energia Elétrica > De Microgeração Distribuida > 105,60 kw.
- Execução de Manutenção > Eletrotécnica > Sistemas de Energia Elétrica > De Sistema de Geração de Energia > Solar > 105,60 Kw.
- Execução de Manutenção > Eletrotécnica > Sistemas de Energia Elétrica > De Subestação > Aérea de Energia Elétrica > 112,50 Kva.
- Execução de Manutenção > Telecomunicações > Sistemas de Telecomunicação > De Sistemas de Telecomunicação > 1,00 un.
- Execução de Manutenção > Eletrotécnica > Equipamentos Elétricos > De Quadro de Distribuição Elétrica > 1,00 un.
- Execução de Manutenção > Eletrotécnica > Equipamentos Elétricos > De Painel Elétrico > 1 un.
- Execução de Manutenção > Eletrotécnica > Instalações Elétricas > De Aterramento > De Rede de Distribuição Primária ou Média Tensão > 1 un.
- Execução de Manutenção > Eletrotécnica > Instalações Elétricas > De Instalações Elétricas em Baixa Tensão > Para Fins Industriais > 13,80 kv.

5. **Período de realização dos serviços:** 03/06/2024 à 19/07/2024

6. **Avaliação dos serviços**

A empresa **NÓBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ: 24.995.315/0001-84,** executou os serviços objeto do contrato em apreço em conformidade. Não havendo em nossos registros fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade técnica nas obrigações contratuais assumidas

10951481/0001-74
INDÚSTRIA DE CALÇADOS
HAWAI MASTER LTDA.
Rua Rosielio Gomes Porto, 18
BODOCONGÓ - CEP 58430-700
CAMPINA GRANDE - PB.

x Edna Cristina S Melo

EDNA CRISTINA SOUTO MELO
CPF: 032.467.914-80
INDÚSTRIA DE CALÇADOS HAWAI MASTER LTDA
CNPJ: 10.951.481/0001-74

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 20609/2024, emitida em 18/07/2024

Certidão nº 20609/2024
18/07/2024, 15:07
Chave de impressão 09 AD
O documento deste ato registrado foi emitido em 18/07/2024 e contem 2 folhas.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR
Fls. 330

DECLARAÇÃO

Eu. Djalma Lacerda Lopes Segundo **Engº eletricista**, registrado no Sistema CONFEA/CREAS sob o **RNP** 087.832.674-09, para fins de comprovação de acervo técnico profissional, declaro sob as penas da Lei, que as informações técnicas, qualitativas, quantitativas e demais dados do atestado referente ao serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva, referente ao projeto executivo de sistema fotovoltaico, e subestação aérea de 112.5KVA aterramentos, instalações elétricas e quadros elétricos. Conectado à rede elétrica com potência CA de 105.60KW e potência CC de 120kwp. A Manutencão Preventiva e Corretiva deverá atender à Indústria de Calçados Hawai Master LTDA localizada no município de Campina Grande-PB. Objeto da ART PB20240639001, atende a Resolução 1137/2023 do CONFEA.

CAMPINA GRANDE/PB — Local
17/07/2024 — data

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado a Certidão nº 20609/2024, emitida em 18/07/2024

Certidão nº 20609/2024
18/07/2024, 15:07
Chave de impressão 1953AD
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/07/2024 e contem 1 folhas

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

206238/2024

Atividade concluída

PMCR Fls. 331

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS**
Registro: **1043210/2015 PB** RNP: **1614765600**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **PB20240639692** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/07/2024 Baixada em: 17/07/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **NÓBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**

Contratante: **ENTERIW PROVEDOR DE INTERNET LTDA** CPF/CNPJ: **08.269.460/0001-21**
Endereço do contratante: SITIO CARNAUBA Nº: S/N
Complemento: Bairro: AREA RURAL
Cidade: SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE UF: PB CEP: 58810000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SITIO CARNAUBA Nº: S/N
Complemento: Bairro: AREA RURAL
Cidade: SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE UF: PB CEP: 58810000
Data de início: 10/06/2024 Conclusão efetiva: 20/07/2024
Finalidade: Residencial
Proprietário: ENTERIW PROVEDOR DE INTERNET LTDA CPF/CNPJ: 08.269.460/0001-21

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #TOS_11.10.10.1 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS 47 - Execução de manutenção 13,80 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE ATERRAMENTO > #TOS_11.10.11.1 - DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA OU MÉDIA TENSÃO 47 - Execução de manutenção 1,00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE ATERRAMENTO > #TOS_11.10.11.4 - DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA OU BAIXA TENSÃO 47 - Execução de manutenção 1,00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 47 - Execução de manutenção 380,00 volt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE CABLAGEM PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 47 - Execução de manutenção 380,00 volt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #TOS_11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 47 - Execução de manutenção 84,00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #TOS_11.4.7 - DE PAINEL ELÉTRICO 47 - Execução de manutenção 1,00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #TOS_11.4.9 - DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA 47 - Execução de manutenção 1,00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #TOS_11.6.1.5 - SOLAR 47 - Execução de manutenção 27,72 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #TOS_11.5.17.1 - AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA 47 - Execução de manutenção 112,50 quilovolt-ampere; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #TOS_11.6.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 47 - Execução de manutenção 27,72 quilowatt; **16 - Execução** TELECOMUNICAÇÕES > SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO > #TOS_15.1.1 - DE SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO 47 - Execução de manutenção 1,00 unidade

Observações

Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva referente ao sistema fotovoltaico, e subestação aerea de 112,5kVA aterramentos instalações elétricas e quadros elétricos Conectado à rede elétrica com potência CA de 50kW e potência CC de 27,72kWp. A Manutenção Preventiva e Corretiva devera atender à Enteriw Provedor de internet LTDA localizada no município de São João do Rio do Peixe-PB

Informações Complementares

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

206238/2024

Atividade concluída

PMCR Fls 332

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico – CAT o atestado contendo 3 folha(s), exceto o pelo contratante da obra/serviço a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 206238/2024
22/07/2024, 10:03
301wC

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

A Certidão perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos quantitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://creapb.sitac.com.br/publico/ com a chave 301wC

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR
Fls. 333

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de aptidão técnica, no desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, que a empresa **NÓBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**, estabelecida na *Rua Francisco Paulino da Silva*, S/N, CNPJ. 24.995.315/0001-84, foi nossa fornecedora de serviços referente ao serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva, do projeto executivo de sistema fotovoltaico, e subestação aérea de 112,5kVA, aterramentos, instalações elétricas e quadros elétricos. Conectado a rede elétrica com potência CA de 105,60 kw e potência CC de 120Kwp. A Manutenção Preventiva e Corretiva deverá atender à Indústria de Calçados Hawai Master LTDA. Localizada no município de Campina Grande-PB. No período de **03/06/2024** à **19/07/2024**.

O VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

1. **Dados da Contratante:**

Razão Social: INDUTRIA DE CALÇADOS HAWAI MASTER LTDA
CNPJ: 10.951.481/0001-74,
Endereço: RUA ROSIÉLIO GOMES PORTO, 18, BODOCONGÓ, CAMPINA GRANDE-PB. CEP: 58430-700

Local da Obra/Serviço: RUA ROSIÉLIO GOMES PORTO, 18, BODOCONGÓ, CAMPINA GRANDE-PB, CEP: 58430-700.

2. **Dados da Contratada:**

Razão Social: NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME;
CNPJ: 24.995.315/0001-84
Endereço: Rua Francisco Paulino da Silva, Nº S/N, Bairro: Jardim Sorilandia II, cidade Sousa-PB, CEP: 58.805-263

3. **Dados do responsável técnico pela execução dos serviços:**

Nome: Beethoven Nóbrega de Assis;
Título: Engenheiro Eletricista;
RNP: 16147856-00,
Através da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART Nº: PB20240839001.

4. **Itens de maior relevância técnica:**
Apresentamos abaixo os itens de maior relevância técnica, que encontra-se com status de entrega definitiva, conforme disposições contratuais.

- **Execução de Manutenção > Eletrotécnica – Equipamentos Elétricos > de Painel Solar Fotovoltaico > 320 un.**
- **Execução de Manutenção > Eletrotécnica > Instalações Elétricas >De Aterramento > De Rede de Distribuição Secundária ou Baixa Tensão > 1 un.**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 20623B/2024, emitida em 22/07/2024

Certidão nº 20623B/2024
22/07/2024, 10:12
Chave de Impressão: 301wC
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/07/2024 e contem 2 folhas

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR Fls. 337

- Execução de Manutenção > Eletrotécnica – Instalações Elétricas > de Cablagem para Instalações Elétricas em Baixa Tensão > Para Fins Indústrias > 380 v.
- Execução de Manutenção > Eletrotécnica > Instalações Elétricas > De Instalações Elétricas em Baixa Tensão > Para Fins Indústrias > 380 v.
- Execução de Manutenção > Eletrotécnica > Sistemas de Energia Elétrica > De Microgeração Distribuída > 105,60 kw.
- Execução de Manutenção > Eletrotécnica > Sistemas de Energia Elétrica > De Sistema de Geração de Energia > Solar > 105,60 Kw.
- Execução de Manutenção > Eletrotécnica > Sistemas de Energia Elétrica > De Subestação > Aérea de Energia Elétrica > 112,50 Kva.
- Execução de Manutenção > Telecomunicações > Sistemas de Telecomunicação > De Sistemas de Telecomunicação > 1,00 un.
- Execução de Manutenção > Eletrotécnica > Equipamentos Elétricos > De Quadro de Distribuição Elétrica > 1,00 un.
- Execução de Manutenção > Eletrotécnica > Equipamentos Elétricos > De Painel Elétrico > 1 un.
- Execução de Manutenção > Eletrotécnica > Instalações Elétricas > De Aterramento > De Rede de Distribuição Primária ou Média Tensão > 1 un.
- Execução de Manutenção > Eletrotécnica > Instalações Elétricas > De Instalações Elétricas em Baixa Tensão > Para Fins Industriais > 13,80 kv.

5. **Período de realização dos serviços**: 03/06/2024 à 19/07/2024

6. **Avaliação dos serviços**

A empresa **NÓBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ: 24.995.315/0001-84**, executou os serviços objeto do contrato em apreço em conformidade. Não havendo em nossos registros fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade técnica nas obrigações contratuais assumidas

10951481/0001-74
INDÚSTRIA DE CALÇADOS
HAWAI MASTER LTDA.
Rua Rosielio Gomes Porto, 18
BODOCONGÓ - CEP 58430-700
CAMPINA GRANDE - PB.

x Edna Cristina S Melo

EDNA CRISTINA SOUTO MELO
CPF: 032.467.914-80
INDÚSTRIA DE CALÇADOS HAWAI MASTER LTDA
CNPJ: 10.951.481/0001-74

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado a Certidão nº 2062382024, emitida em 22/07/2024

Certidão nº 2062382024
22/07/2024, 10:12
Chave de Impressão 301wC
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/07/2024 e contem 2 folhas

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR
Fls 333

DECLARAÇÃO

Eu. Djalma Lacerda Lopes Segundo. **Engºeletricista**. registrado no Sistema CONFEA/CREAS sob o **RNP** 161886439-4. para fins de comprovação de acervo técnico profissional. declaro sob as penas da Lei. que as informações técnicas. qualitativas. quantitativas e demais dados do atestado. referente aos serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva. referente ao projeto executivo de sistema fotovoltaico e subestação aérea de 112,5kVA. aterramento. instalações elétricas e quadros elétricos conectado à rede elétrica com potência CA de 60KW e potência CC de 27,72kwp estão em conformidade. A Manutenção Preventiva e Corretiva deverá atender à Enteriw Provedor de Internet LTDA localizada no município de São João do Rio do Peixe-PB que é objeto da ART PB20240639692 e atende a Resolução 1137/2023 do CONFEA.

São João do Rio do Peixe/PB. 18/07/2024.
Local data

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 206238/2024, emitida em 22/07/2024

Certidão nº 206238/2024
22/07/2024, 10:12
Chave de impressão 301eC
O documento acima foi emitido em 22/07/2024 e contém 1 folhas

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20240674859

PMCR Fls. 336

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

SUBSTITUIÇÃO à PB20190272603

1 Responsável Técnico

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA** — RNP: **1614765600**

Registro: **1043210/2015 PB**

Empresa contratada: **NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** — Registro: **0003451259-PB**

2 Dados do Contrato

Contratante: **DANTEX INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA** — CPF/CNPJ: **10.945.897/0001-80**

SITIO MALHADA GRANDE — Nº: **S/N**

Complemento: **PBT 361 KM 3,9** — Bairro: **AREA RURAL**

Cidade: **ITAPORANGA** — UF: **PB** — CEP: **58780000**

Contrato: **01** — Celebrado em: **06/09/2019**

Valor: **R$ 7.200,00** — Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

SITIO MALHADA GRANDE — Nº: **S/N**

Complemento: **PBT 361 KM 3,9** — Bairro: **AREA RURAL**

Cidade: **ITAPORANGA** — UF: **PB** — CEP: **58780000**

Data de Início: **23/09/2019** — Previsão de término: **07/02/2020** — Coordenadas Geográficas: **-7.335314, -38.141177**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO** — Código: **Não Especificado**

Proprietário: **DANTEX INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA** — CPF/CNPJ: **10.945.897/0001-80**

4 Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
20 - Projeto > ELETROTECNICA > EQUIPAMENTOS ELETRICOS > #TOS_11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO	320,00	un
20 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE ATERRAMENTO > #TOS_11.10.11.4 - DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA OU BAIXA TENSÃO	1,00	un
20 - Projeto > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0929 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un
20 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELETRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	380,00	v

16 - Execução	Quantidade	Unidade
46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #TOS_11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO	320,00	un
46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELETRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	380,00	v
46 - Execução de instalação > ELETROTECNICA > INSTALAÇÕES ELETRICAS > DE ATERRAMENTO > #TOS_11.10.11.4 - DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA OU BAIXA TENSÃO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5 Observações

Execução, Projeto Básico, Monitoramento, Assessoria Técnica e Manutenção Preventiva e Corretiva, compreendendo instalações de um sistema fotovoltaico conectado a rede elétrica com potência CA de 100,00kw e potência CC de 110kwp

6 Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n 5296/2004

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado no presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7 Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://creaweb.crea-pb.org.br, com a chave: XVGSxT
Impresso em: 22/11/2024 às 09:46:35 por: ip: 187.17.180.157

sic@crea-pb.org.br — creapb@crea-pb.org.br
Tel.: (83) 3533-2525 — Fax:

CREA-PB

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20240674858

PMCR Fls 337

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

SUBSTITUIÇÃO à
PB20190272603

8 Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS - CPF: 685.920.494-49

_____, _____ de _____ de _____

Local Data

DANTEX INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA - CNPJ: 10.945.897/0001-80

9 Informações

* A ART é válida somente quando quitada mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em 22/11/2024

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: crea-pb.sitac.com.br/publico, com a chave WCBAT
Impresso em: 22/11/2024 às 08:46:36 com IP: 187.17.180.157

crea-pb.org.br creapb@crea-pb.org.br
Tel.: (83) 3531-3525 Fax:

CREA-PB

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
210437/2024
Atividade concluída

PMCR Fls. 339

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo

Profissional: **BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS**
Registro: **1043210/2015 PB** PNP: **1614765600**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **PB20240674858** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/11/2024 Baixada em: 28/11/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **NÓBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **DANTEX INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA** CPF/CNPJ: **10.945.897/0001-80**
Endereço do contratante: SITIO MALHADA GRANDE Nº: S/N
Complemento: PBT 351 KM 3,6 Bairro: AREA RURAL
Cidade: ITAPORANGA UF: PB CEP: 58780000
Contrato: 01 Celebrado em: 06/09/2019
Valor do contrato: R$ 7.200,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SITIO MALHADA GRANDE Nº: S/N
Complemento: PBT 351 KM 3,6 Bairro: AREA RURAL
Cidade: ITAPORANGA UF: PB CEP: 58780000
Coordenadas Geográficas: -7.335314, -38.141177
Data de início: 23/09/2019 Conclusão efetiva: 07/02/2020
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DANTEX INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA. CPF/CNPJ: 10.945.897/0001-80

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** OBRAS E SERVIÇOS > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0939 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 80 - Projeto 1,00 unidade; **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE ATERRAMENTO > #TOS_11.10.11.4 - DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA OU BAIXA TENSÃO 80 - Projeto 1,00 unidade; **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 80 - Projeto 380,00 volt; **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #TOS_11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 80 - Projeto 320,00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE ATERRAMENTO > #TOS_11.10.11.4 - DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA OU BAIXA TENSÃO 48 - Execução de instalação 1,00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 48 - Execução de instalação 380,00 volt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #TOS_11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 48 - Execução de instalação 320,00 unidade

Observações

Execução, Projeto Básico, Monitoramento, Assessoria Técnica e Manutenção Preventiva e Corretiva compreendendo instalações de um sistema fotovoltaico conectado a rede elétrica com potência CA de 100,00kw e potência CC de 112kwp

Informações Complementares

CERTIFICAMOS finalmente que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT o atestado contendo 3 folha(s) expedido pelo contratante da obra/serviço a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes

Certidão de Acervo Técnico nº 210437/2024
06/12/2024, 11:04
8Y4Y6

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

210437/2024

Atividade concluída

PMCR Fls. 337

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraiba

A Certidão perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos quantitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em http://crea-pb.sitac.com.br/publico com a chave 3F4Y6

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR
Fls. 340

DECLARAÇÃO

Eu. Djalma Lacerda Lopes Segundo **Engº Eletricista**. registrado no Sistema CONFEA/CREAS sob o **RNP 161886439-4**. para fins de comprovação de acervo técnico profissional. declaro sob as penas da Lei. que as informações técnicas. qualitativas. quantitativos e demais dados do Atestado. referente à obra de **Dantex Indústria e Comercio Textil LTDA.** O objeto do projeto e execução é uma usina de solo fotovoltaico conectado a rede elétrica com capacidade de 112 kwp na cidade de Itaporanga-PB. ART PB20240674858. atendem a Resolução 1137/2023 do CONFEA.

Itaporanga-PB. 26 de novembro de 2024.

X

DJALMA LACERDA LOPES SEGUNDO
ENG. ELETRICISTA
RPN: 161886439-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado a Certidão nº 21043712024, emitida em 06/12/2024

Certidão nº 21043712024
06/12/2024, 11:04
Chave de impressão 87470b
O documento deste ato registrado foi emitido em 06/12/2024 e contem 1 folhas

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR
Fls. 311

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de aptidão técnica, no desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em caracteristicas, quantidades e prazos, que a empresa **NÓBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,** estabelecida na *Rua Francisco Paulino da Silva,* S/N, CNPJ: 24.995.315/0001-84, foi nossa fornecedora de serviços referente a Execução. Projeto Básico, Monitoramento, Assessoria Técnica e Manutenção Preventiva e Corretiva compreendedo instalações de um sistema fotovoltaico conectado a rede elétrica com potência CA de 100Kw e poténcia CC de 112Kwp. Para atender a Dantex Indústria e Comercio Textil LTDA, localizado em Itaporanga-Pb. No periodo de **23/09/2019 a 07/02/2020**

O VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

1. **Dados da Contratante:**

Razão Social: Dantex Indústria e Comercio Textil LTDA
CNPJ: 10.945 897/0001-80
Endereço: Sitio Malhada Grande S/N Área Rural Itaporanga-PB CEP 58780-000

Local da Obra/Serviço: Sitio Malhada Grande S/N Área Rural Itaporanga-PB. CEP 58780-000

2. **Dados da Contratada:**

Razão Social: NÓBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 24.995.315/0001-84
Endereço: Rua Francisco Paulino da Silva. Nº S/N. bairro Jardim Sorrilandia II cidade Sousa-PB CEP 58.805-263

3. **Dados do responsável técnico pela fiscalização da obra:**

Nome: Beethoven Nóbrega de Assis.
Título: Engenheiro Eletricista
RNP: 1614765600
Através da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART Nº: PB20240674858

4. **Itens de maior relevância técnica:**
Apresentamos abaixo os itens de maior relevância tecnica que encontra-se com status de entrega definitiva. conforme disposições contratuais

- **Projeto > Eletrotécnico> Equipamentos Elétricos > De Painel Solar Fotovoltaico > 320un.**
- **Projeto > Eletrotécnico> Instalações Elétricas > De Aterramento > De Rede de Distribuição Secundária ou Baixa Tensão > 1 un.**
- **Projeto > Obras Serviços – Construções Civil > Edificações > Elétrica de Baixa Tensão > 1un.**
- **Projeto > Eletrotécnico> Instalações Elétricas > Instalações Elétricas Em Baixa Tensão – Para Fins Comerciais > 380 v.**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 2104377/2024, emitida em 06/12/2024

Certidão nº 2104377/2024
06/12/2024, 11:04
Chave de Impressão BY4Yu
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/12/2024 e contem 2 folhas

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR
Fls. 342

- **Execução de Instalações > Eletrotécnico> Equipamentos Elétricos > De Painel Solar Fotovoltaico > 320un.**
- **Execução de Instalações > Eletrotécnico> Instalações Elétricas > De Aterramento > De Rede de Distribuição Secundária ou Baixa Tensão > 1 un.**
- **Execução de Instalações > Obras Serviços – Construções Civil > Edificações > Elétrica de Baixa Tensão > 1un.**
- **Execução de Instalações > Eletrotécnico> Instalações Elétricas > Instalações Elétricas Em Baixa Tensão – Para Fins Comerciais > 380 v.**

5. **Período de realização dos serviços:** 23/09/2019 à 07/02/2020

6. **Avaliação dos serviços**

A empresa **NÓBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, **CNPJ: 24.995.315/0001-84**, fiscalizou os serviços objeto do contrato em apreço em conformidade Não havendo em nossos registros fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade técnica nas obrigações contratuais assumidas

X

DANTEX INDÚSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA
CNPJ 10.945.897/0001-60

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado a Certidão nº 2104377/2024, emitida em 06/12/2024

Certidão nº 2104377/2024
06/12/2024, 11:04
Chave de Impressão 8Y4Y0
O documento acima citado foi emitido em 06/12/2024 e contem 2 folhas

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR Fls. 343

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20190267919

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

SUBSTITUIÇÃO à PB20190266470

1 Responsável Técnico

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA** — RNP: **1614765600**

Registro: **1043210/2015 PB**

Empresa contratada: **NOBREGA & ALBUQUERQUE SERVICOS EM ELETRICIDADE LTDA - ME** — Registro: **0003451259-PB**

2 Dados do Contrato

Contratante: **NOVA VIDA SUPERMERCADO LTDA** — CPF/CNPJ: **10.479.955/0001-27**

AVENIDA JOSE AMÉRICO — Nº: **480**

Complemento: — Bairro: **SÃO JOSE**

Cidade: **SANTA LUZIA** — UF: **PB** — CEP: **58600000**

Contrato: **02** — Celebrado em: **06/08/2019**

Valor: **R$ 30.000,00** — Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA JOSE AMÉRICO — Nº: **480**

Complemento: — Bairro: **SÃO JOSE**

Cidade: **SANTA LUZIA** — UF: **PB** — CEP: **58600000**

Data de início: **10/09/2019** — Previsão de término: **05/06/2020** — Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Comercial** — Código: **Não Especificado**

Proprietário: **NOVA VIDA SUPERMERCADO LTDA** — CPF/CNPJ: **10.479.955/0001-27**

4 Atividade Técnica

1 - DIRETA	Quantidade	Unidade
50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - ELETRICA > RECUSOS ENERGETICOS > PRODUÇÃO DE ENERGIA > #1751 - SOLAR	100,00	kW
50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	380,00	V
50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0998 - ATERRAMENTO	1,00	un
18 - VISTORIA > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5 Observações

Projeto e Execução de um sistema fotovoltaico conectado a rede elétrica com capacidade de 100,8 kWp

6 Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT na legislação específica e no decreto n 5296/2004

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7 Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8 Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS - CPF: 085.520.494-40

_____ _____ de _____ de _____

Local — Data

NOVA VIDA SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 10.479.955/0001-27

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea

* Declaro que estou ciente do dever de observância das normas relativas à segurança e saúde do trabalho estabelecidas pela Lei nº 6.514/1977

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://creapb.sistemas.com.br/publico/ com a chave yoyyY
Impresso em: 06/11/2024 às 15:34:05 por: ip: 187.47.182.15*

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20190267919

PMCR Fls. 371

SUBSTITUIÇÃO à
PB20190266470

regulamentada pela portaria nº 3.214/1978, com fins de prevenção a acidentes do trabalho

A ART é valida somente quando quitada mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do CREA-PB

10 Valor

Valor da ART: **R$ 140,54** Registrada em: **14/08/2019** Valor pago: **R$ 140,54** Nosso Número: **2782133**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: jcvyN
Impresso em: 06/11/2024 às 15:34:05 por: ip: 187.17.180.157

www.creapb.org.br creapb@creapb.org.br
Tel.: (83) 3533 2525 Fax:

CREA-PB

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraiba

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

210527/2024

Atividade concluída

PMCR Fls. 342

CERTIFICAMOS para os devidos fins que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs constante(s) da Presente CERTIDÃO tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo

Profissional: **BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS**
Registro: **1043210/2015 PB** RNP: **1614765500**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **PB20190267919** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/08/2019 Baixada em: 28/11/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **NOBREGA & ALBUQUERQUE SERVICOS EM ELETRICIDADE LTDA - ME**

Contratante: **NOVA VIDA SUPERMERCADO LTDA** CPF/CNPJ: **10.479.955/0001-27**
Endereço do contratante: AVENIDA JOSÉ AMÉRICO Nº: 480
Complemento: Bairro: SÃO JOSÉ
Cidade: SANTA LUZIA UF: PB CEP: 58800000
Contrato: 02 Celebrado em: 05/03/2019
Valor do contrato: R$ 30.000,00 Tipo do contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA JOSÉ AMÉRICO Nº: 480
Complemento: Bairro: SÃO JOSÉ
Cidade: SANTA LUZIA UF: PB CEP: 58800000
Data de início: 15/08/2019 Conclusão efetiva: 05/08/2020
Finalidade: Comercial
Proprietário: NOVA VIDA SUPERMERCADO LTDA CPF/CNPJ: 10.479.955/0001-27

Atividade Técnica: 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0939 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 16 - VISTORIA 1,00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0996 - ATERRAMENTO 50 - EXECUCAO E PROJETO 1,00 unidade; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 50 - EXECUCAO E PROJETO 380,00 vet; 1 - **DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS > ELÉTRICA > RECURSOS ENERGETICOS > PRODUÇÃO DE ENERGIA > #1781 - SOLAR 50 - EXECUCAO E PROJETO 100,50 quilowatt

Observações

Projeto e Execução de um sistema fotovoltaico conectado a rede elétrica com capacidade de 100,5 kWp

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico – CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 210527/2024
06/12/2024, 11:05
YZDD2

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

A Certidão perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos quantitativos ou qualitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

Certificamos que se encontra vinculado a presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante proprietário a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: YZDD2

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR
Fls. 342

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de aptidão técnica, no desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, que a empresa **NÓBREGA & ALBUQUERQUE SERVIÇOS EM ELETRICIDADE LTDA - ME,** estabelecida na *Rua Francisco Paulino da Silva*, S/N, CNPJ: 24.995.315/0001-84, foi nossa fornecedora de serviços referente ao projeto e execução do sistema fotovoltaica de 100.5kwp. Para atender a Nova Vida Supermercado LTDA, localizado em Santa Luzia-PB. No período de **10/09/2019** à **05/06/2020**.

O VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

1. **Dados da Contratante:**

Razão Social: Nova Vida Supermercado LTDA
CNPJ: 10.479.955/0001-27
Endereço: Avenida José Américo 480, São José, Santa Luzia-PB. CEP 58600-000

Local da Obra/Serviço: Avenida José Américo, 480 São José Santa Luzia-PB Cep. 58600-000

2. **Dados da Contratada:**

Razão Social: NÓBREGA & ALBUQUERQUE SERVIÇOS EM ELETRICIDADE LTDA - ME
CNPJ: 24.995.315/0001-84
Endereço: Rua Francisco Paulino da Silva Nº S/N bairro. Jardim Sorrilandia II cidade Sousa-PB. CEP 58.805-263

3. **Dados do responsável técnico pela fiscalização da obra:**

Nome: Beethoven Nóbrega de Assis
Título: Engenheiro Eletricista
RNP: 1614765600
Através da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART Nº: PB20190267919.

4. **Itens de maior relevância técnica:**
Apresentamos abaixo os itens de maior relevância técnica que encontra-se com status de entrega definitiva, conforme disposições contratuais

- **Execução e Projeto > Obras e Serviços – Elétrica > Recursos Energéticos > Produção de Energia > Solar > 100,50KW.**
- **Execução e Projeto > Obras e Serviços – Construção Civil > Edificações > Instalações Elétrica de Baixa Tensão > 380 v.**
- **Execução e Projeto > Obras e Serviços – Construção Civil > Edificações - Aterramento > 1 un.**
- **Execução e Projeto > Obras e Serviços – Construção Civil > Edificações – Elétrica de Baixa Tensão > 1 un.**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado a Certidão nº 2105277/2024, emitida em 06/12/2024

Certidão nº 2105277/2024
06/12/2024 11:06
Chave de Impressão YZDD2
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/12/2024 e contém 2 folhas

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR
Fls. 347

5. **Período de realização dos serviços:** 10/09/2019 à 05/06/2020

6. **Avaliação dos serviços**

A empresa **NÓBREGA & ALBUQUERQUE SERVIÇOS EM ELETRICIDADE LTDA - ME. CNPJ: 24.995.315/0001-84**, fiscalizou os serviços objeto do contrato em apreço em conformidade. Não havendo em nossos registros fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade técnica nas obrigações contratuais assumidas

g v.b DENYS MARCELO NOGUEIROS

X

NOVA VIDA SUPERMERCADO LTDA
CNPJ 10.479.955/0001-27

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado a Certidão nº 21052712024, emitida em 06/12/2024

Certidão nº 21052712024
06/12/2024, 11:08
Chave de Impressão Y2DD2
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/12/2024 e contem 2 folhas

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR
Fls. 351

DECLARAÇÃO

Eu Iandê Abá Gomes Teles de Holando **Engº Eletricista**, registrado no Sistema CONFEA/CREAS sob o **RNP 161864367-3**, para fins de comprovação de acervo técnico profissional, declaro sob as penas da Lei, que as informações técnicas, qualitativas, quantitativos e demais dados do Atestado, referente à obra de **Nova Vida Supermercado LTDA**. O objeto do projeto e execução é uma usina de solo fotovoltaico conectado a rede elétrica com capacidade de 100,5 kwp na cidade de Santa Luzia-PB. ART PB20190267919, atendem a Resolução 1137/2023 do CONFEA.

Santa Luzia-PB, 25 de novembro de 2024.

IANDÊ ABÁ GOMES TELES DE HOLANDA
ENG ELETRICISTA
RPN 161864367-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado a Certidão nº 210527/2024, emitida em 06/12/2024

Certidão nº 210527/2024
06/12/2024, 11:06
Chave de impressão Y2D0I2
O documento acima foi emitido em 06/12/2024 e contem 1 folhas

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220220093816

PMCR Fls. 351

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1 Responsável Técnico

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS — RNP: 1614765609

Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA — Registro: 1043210/2015

Empresa Contratada: 24.995.315/0001-84 - N & A ENGENHARIA ELETRICA — Registro: 50015

2 Dados do Contrato

Contratante: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 9ª REGIÃO MILITAR — CPF/CNPJ: 09.595.773/0001-32

Rua: RUA SOLVEIRA MARTINS — Número: 373

Complemento: — Bairro: VILA ALBA — País: Brasil

Cidade: CAMPO GRANDE — UF: MS — CEP: 79.100-450

Contrato: TC11/20 TA01/22 — Celebrado em: 19/10/2020

Valor: R$ 2.357.235,11 — Tipo de Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional:

3 Dados Obra/Serviço

Endereço	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenadas
RODOVIA MT-265	ZONA RURAL	SN	DESTACAMENTO MILITAR DE FORTUNA	VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	MT	BRA	78.245-000	015°16'17.58 S 059°29'34.94 O

Data de início: 19/01/2022 — Previsão Término: 19/12/2022 — Código:

Tipo Proprietário: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO — Proprietário: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 9ª REGIÃO MILITAR — CPF/CNPJ: 09.595.773/0001-32

Finalidade: INFRA-ESTRUTURA

4 Atividades Técnicas

6 Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação de Arbitragem - CMA vinculado ao CREA-MT, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que expressamente, as partes declaram concordar

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7 Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local — data

DRS 910.494-40 - BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS

09.595.773/0001-32 - COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 9ª REGIÃO MILITAR

5 Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual

www.crea-mt.org.br sate@crea-mt.org.br tel: 65-3313-3000

CREA-MT

Valor ART: R$ 233,94 — Registrada em: 30/05/2022 — Valor Pago: R$ 233,94 — Nosso Número: 1220220000007394790

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977 | **CREA-MT** | **ART DE OBRA/SERVIÇO 1220220093816**

PMCR Fls. 350

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
	Execução de obra	de transformador	de potencial para equipamentos especiais	150,0000	quilovolt-ampere
	Instalação de equipamento	de painel solar fotovoltaico		96,8000	quilowatt
	Execução de obra	de banco de baterias		372,6000	quilowatt
	Execução de obra	de instalações elétricas em baixa tensão	para fins residenciais	220,0000	volt
	Execução de obra	de aterramento elétrico		100,0000	metro
	Projeto	de sistema de geração de energia	solar	96,8000	quilowatt
	Execução de obra	de sistema de geração de energia	solar	96,8000	quilowatt
	Instalação de equipamento	de gerador de energia elétrica		150,0000	quilovolt-ampere

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5 Observações

segunda a sexta das 08:00 as 12:00 , 13:00 as 17:00 hrs e aos sabados das 08:00 as 12:00 hrs

6 Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação de Arbitragem - CMA vinculado ao CREA-MT, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que expressamente, as partes declaram concordar

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004

7 Entidade de Classe

8 Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

Data

DSE 920.494-90 - BEETHOVEN NÓBREGA DE ASSIS

09.595.***/0001-32 - COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 9ª REGIÃO MILITAR

9 Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br tel: 65 3313-3000

CREA-MT

Valor ART: R$ 233,94 | Registrada em: 30/05/2022 | Valor Pago: R$ 233,94 | Nosso Número: 1400000000072947190

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO PMCR
1220240251996

Complementar à 1220220093816

Fls. 357

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS — RNP: 1614765606

Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA — Registro: 1043210/2015

Empresa Contratada: 24.995.115/0001-84 - N & A ENGENHARIA ELETRICA — Registro: 50015

2. Dados do Contrato

Contratante: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 9ª REGIÃO MILITAR — CPF/CNPJ: 09.595.773/0001-32

Rua: RUA SILVEIRA MARTINS — Número: 373

Complemento: — Bairro: VILA ALBA — País: Brasil

Cidade: CAMPO GRANDE — UF: MS — CEP: 79.100-450

Contrato: TC 11/20 TA01/22 — Celebrado em: 15/10/2020

Valor: R$ 126.615,74 — Tipo de Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Endereço	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenadas
RODOVIA MT-265	ZONA RURAL	SN	DESTACAMENTO MILITAR DE FORTUNA	VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	MT	BRA	78.245-000	016°16'17.58" S 059°29'34.94" O

Data de início: 15/01/2022 — Previsão Término: 26/04/2025 — Código:

Tipo Proprietário: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO — Proprietário: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 9ª REGIÃO MILITAR — CPF/CNPJ: 09.595.773/0001-32

Finalidade: INFRA-ESTRUTURA

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
	Execução de instalação	de rede de distribuição	aérea urbana de energia elétrica	220,0000	volt
	Execução de instalação	de rede de distribuição	aérea urbana de energia elétrica	550,0000	metro
	Execução de instalação	de aterramento elétrico		4,0000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

segunda a sexta das 08:00 as 12:00 , 13:00 as 17:00 hrs e aos sabados das 08:00 as 12:00 hrs

6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação de Arbitragem - CMA vinculado ao CREA-MT, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que expressamente as partes declaram concordar

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local — Data

085.920.494-40 - BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS

09.595.773/0001-32 - COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 9ª REGIÃO MILITAR

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Em substituição a ART Nº 1220240239006

www.crea-mt.org.br | sale@crea-mt.org.br | tel: 65 3315-3000

CREA-MT

Valor ART: R$ 0,00 — Registrada em: 21/11/2024 — Valor Pago: R$ 0,00 — Isento conforme Resolução 1.051/2015

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR
Fls. 352

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO DE OBRAS DO 3º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(CRO/9 / 1970)
(COMISSÃO TENENTE CORONEL FRANCISCO NUNES DA CUNHA)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para fins de **comprovação de capacidade técnica** que a empresa NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 24.995.315/0001-84, CREA nº. 0003451259, sediada junto CREA-PB, através de seus responsáveis técnicos **BEETHOVEN NÓBREGA DE ASSIS**, Engenheiro Eletricista, CREA nº 1614765600, executou satisfatoriamente a obra de **Obra de Construção de Usina de Geração de Energia Fotovoltaica OFF GRID de 135 KVA, para o Pelotão Especial de Fronteira de Fortuna, em Porto Esperidião, MT.**

Dados da obra:

- Local: Pelotão Especial de Fronteira de Fortuna, Porto Esperidião MT
- Contrato nº: 11/2020-CRO/9ª RM
- Endereço: RODOVIA MT-265, SN, ZONA RURAL VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE, DESTACAMENTO MILITAR DE FORTUNA - MT
- Valor da Obra: R$ 2.503.581,76
- Data de início da Obra: 19/01/2022
- Data de conclusão da obra: 20/12/2024
- RESPONSÁVEIS TÉCNICOS
  - Engº Eletricista BEETHOVEN NÓBREGA DE ASSIS – CREA 1614765600, ART nº 1220220093816 e ART Complementar nº 1220240251996

PLANILHA A - CONSTRUÇÃO DE USINA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA - PORTO ESPERIDIÃO - MT

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant
1			**SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS**		
1.1	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	252.00
1.2	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS, COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1008.00
1.3	100309	SINAPI	TECNICO EM SEGURAÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	252.00
1.4	CREA-MS	Próprio	ART DE OBRA OU SERVIÇO ACIMA DE R$15.000	UN	1.00

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR Fls. 353

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO DE OBRAS DO 3º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(CRO/9 / 1970)
(COMISSÃO TENENTE CORONEL FRANCISCO NUNES DA CUNHA)

2			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
2 1	ADAP ORSE - ENSAIO	Próprio	ENSAIO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO AXIAL, POR CORPO DE PROVA	UN	0,00
3			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
3 1	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	6,00
3 2	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2018	m²	3328,50
4			**CANTEIRO DE OBRAS**		
4 1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	8,00
4.2	ADAP 97064	Próprio	LOCAÇAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM DO ANDAIME	M	0,00
4 3	NA_PRÓPRIO 01	Próprio	CONTAINER - ESCRITORIO DE OBRAS	MES	6,00
4 4	CPU	Próprio	MOBILIZAÇAO DE CANTEIRO	UN	2,00
5			**MOVIMENTO DE TERRA**		
5 1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF_03/2016	m³	85,00
5 2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_04/2016	m²	43,20
5.3	96400	SINAPI	EXECUÇAO E COMPACTAÇÁO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	m³	0,00
5 4	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_05/2016	m³	0,00
6			**FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS**		
6.1			**PARA O ABRIGO**		
6 1.1	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_07/2016	m³	4,05
6 1.2	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	22,47
6 1.3	74005/001	SINAPI	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	m³	4,28
6 1.4	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	35,12

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR Fls 354

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO DE OBRAS DO 3º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(CRO/9 / 1970)
(COMISSÃO TENENTE CORONEL FRANCISCO NUNES DA CUNHA)

6.1.5	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	5,27
6.1.6	68053	SINAPI	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	m²	5,27
6.1.7	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	11,33
6.1.8	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_12/2015	m³	15,45
6.1.9	93204	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	0,00
6.1.10	93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	0,00
6.2			**PARA FIXAÇAO DAS PLACAS**		
6.2.1	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	3,36
6.2.2	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	615,09
6.2.3	74005/001	SINAPI	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	m³	3,36
6.2.4	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,00
6.2.5	68053	SINAPI	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	m²	0,00
6.2.6	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	1,32
6.2.7	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	3,36
7			**INSTALAÇÕES PLUVIAIS**		
7.1	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, AGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	0,00
7.2	89854	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	0,00
7.3	89855	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	0,00
7.4	**73816/001**	**SINAPI**	**EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFURADO - DN 100**	**m**	**381,00**
7.5	**83662**	**SINAPI**	**EXECUCAO DE DRENO CEGO**	**M3**	**75,00**

3

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR
Fls. 555

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO DE OBRAS DO 3º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(CRO/9 / 1970)
(COMISSÃO TENENTE CORONEL FRANCISCO NUNES DA CUNHA)

8			INSTALAÇOES ELETRICAS		
8.1			ENTRADA DE ENERGIA SUBTERRÂNEA		
8.1.1	92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	108,00
8.1.2	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	400,80
8.1.3	92994	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	772,00
8.1.4	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELETRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_05/2018	UN	4,00
8.1.5	97888	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELETRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_05/2018	UN	5,00
8.1.6	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016	M	109,00
8.1.7	97670	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO PEAD, DN 100 (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016	M	146,00
8.1.8	92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	60,00
8.1.9	ADAP SINAPI 72263	SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 120 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	186,00
8.2			CONDUTOS/ELETROCALHAS/ELETRODUTOS/CAIXAS DE PASSAGEM		
8.2.1	ADAP ORSE 4536	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇAO ELETROCALHA METÁLICA PERFURADA 38 X 30 X 3000MM COM TAMPA	M	39,00
8.2.2	ADAP ORSE 9526	Próprio	GANCHO CURTO PARA PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	39,00
8.2.3	ADAP ORSE 7384	Próprio	FORNECIMENTO E FIXAÇÃO DE ELETROCALHA COM VERGALHÃO (TIRANTE) COM ROSCA 1/4X1000MM	UN	8,00
8.2.4	ADAP ORSE 12500	Próprio	CANTONIERA TIPO ZZ PARA PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00
8.2.5	ADAP ORSE 11816	Próprio	BOX RETO EM ALUMINIO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00
8.2.6	95749	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	63,00
8.2.7	95746	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	6,00

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR
Fls. 256

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO DE OBRAS DO 3º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(CRO/9 / 1970)
(COMISSÃO TENENTE CORONEL FRANCISCO NUNES DA CUNHA)

8.2.8	95752	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2016_P	M	3.00
8.2.9	95779	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2016_P	UN	1.00
8.2.10	92871	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MEDIA (1.30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	9.00
8.2.11	92868	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1.30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	1.00
8.3			QUADROS E DISJUNTORES		
8.3.1	74131/004	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1.00
8.3.2	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016	UN	1.00
8.3.3	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016	UN	22.00
8.3.4	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016	UN	1.00
8.3.5	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016	UN	1.00
8.3.6	ADAP ORSE 07996	Próprio	SUPRESSOR DE SURTOS PARA REDE ELETRICA	UN	4.00
8.3.7	ADAP ORSE 03	Próprio	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MAX 175V, 45KA	UN	4.00
8.3.8	ADAP ORSE 11376	ORSE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, EM CHAPA METÁLICA, , COM BARRAMENTO TRIIFÁSICO 1000 x 800 x 400 mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1.00
8.3.9	ADAP ORSE 9283	ORSE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO, EM CHAPA DE AÇO, PARA 200A, 80X60X20CM, PARA 30 DISJUNTORES (EXCETO OS DISJUNTORES)	UN	1.00
8.3.10	ADAP ORSE 11375	ORSE	QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, EM CHAPA GALVANIZ., MEDINDO:600X500X200CM, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	2.00
8.3.11	74130/008	SINAPI MT	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2.00
8.3.12	93671	SINAPI MT	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9.00
8.3.13	74130/007	SINAPI MT	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 250A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1.00

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR Fls 117

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO DE OBRAS DO 3º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(CRO/9 / 1970)
(COMISSÃO TENENTE CORONEL FRANCISCO NUNES DA CUNHA)

8.3.14	**ADAP SEINFRA C4769**	**SEINFRA**	**CHAVE REVERSORA TRIPOLAR SOB CARGA 400A**	**UN**	**1,00**
8.3.15	**ADAP ORSE 464**	**ORSE**	**SECCIONADOR FUSÍVEL TIPO NH TRIPOLAR ATÉ 400A, MANOBRA S/ CARGA, COM FUSÍVEIS**	**UN**	**9,00**
8.4			**TOMADAS E INTERRUPTORES**		
8.4.1	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00
8.4.2	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UM	2,00
8.4.3	ADAP	Próprio	PLUGUE PARA TOMADA, TIPO MACHO, 2P+T 10A	UN	0,00
8.5			**CONDUTORES E ACESSÓRIOS**		
8.5.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00
8.5.2	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40,00
8.6			**LUMINARIAS E LÂMPADAS**		
8.6.1	ADAP ORSE 04	Próprio	LUMINARIA HERMETICA IP-65 COM DUAS LÂMPADAS DE LED DE 20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
8.6.2	83399	SINAPI	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
8.6.3	ADAP ORSE 05	Próprio	REFLETOR DE LED 10W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
8.6.4	**ORSE 8752**	**ORSE**	**EXTINTOR DE PO QUÍMICO SECO (PQS), CAPACIDADE 20 KG SOBRE RODAS**	**UN**	**1,00**
8.7			**ATERRAMENTO**		
8.7.1	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	11,00
8.7.2	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	89,00
8.7.3	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_05/2018	UN	0,00
9			**PAREDES/PAINÉIS**		
9.1	87515	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE	m²	17,98

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR Fls 369

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO DE OBRAS DO 3º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(CRO/9 / 1970)
(COMISSÃO TENENTE CORONEL FRANCISCO NUNES DA CUNHA)

				ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014		
9.2		93202	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO AF_03/2016	M	0.00
10				**COBERTURA**		
10.1		94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	0.00
10.2		92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	0.00
10.3		94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M	0.00
10.4	**ADAP ORSE 9541**		**SINAPI**	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR EÓLICO REF. LM-60 MASTER TURBO, DA LUFTMAXI OU SIMILAR**	**UN**	**1.00**
11				**ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO**		
11.1				**PORTAS**		
11.1.1		91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	m²	0.00
11.2				**JANELAS**		
11.2.1		94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	m²	0.00
11.2.2	ADAP ORSE 06		Próprio	TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZ	M²	4.20
12				**REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS SUPERFICIAIS**		
12.1		87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	m²	17.98
12.2		87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014	m²	8.00
13				**PISOS / SOLEIRAS / RODAPÉS**		

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR Fls. 347

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO DE OBRAS DO 3º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(CRO/9 / 1970)
(COMISSÃO TENENTE CORONEL FRANCISCO NUNES DA CUNHA)

13.1	40780	SINAPI	REGULARIZAÇÁO DE SUPERFICIE DE CONCRETO APARENTE	m²	32.01
14			**PINTURAS**		
14 1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES UMA DEMÃO AF_06/2014	m²	8.00
14.2	96130	SINAPI	APLICAÇÁO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS UMA DEMÃO AF_05/2017	m²	0,00
14.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	m²	8,00
14.4	74145/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO)	m²	0.00
15			**URBANIZAÇAO**		
15.1	85180	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	m²	0.00
15 2	74142/003	SINAPI	CERCA COM MOUROES DE MADEIRA, 7,5X7,5CM, ESPACAMENTO DE 2M, ALTURA LIVRE DE 2M, CRAVADOS 0,5M, COM 8 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250	M	161.00
15.3	**ADAP ORSE 8899**	**ORSE**	**PORTÃO METÁLICO 2 FOLHAS**	**m²**	**6,00**
15.4	**83683**	**SINAPI**	**CAMADA HORIZONTAL DRENANTE C/ PEDRA BRITADA 1 E 2**	**m³**	**37.50**
16			**LOGISTICA**		
16 1	72839	SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	TXKM	44510,80
16 2	72838	SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA EM LEITO NATURAL	TXKM	3285,29

PLANILHA B (EQUIPAMENTOS M.O.) - MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA USINA FOTOVOLTAICA NO PEF FORTUNA, EM PORTO ESPERIDIÃO - MT

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			**SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS**		
1 1	ADAP ORSE 7320	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE GERADOR SOLAR FOTOVOLTAICO OFF GRID 135KVA/108KW	UN	1

8

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR Fls. 360

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO DE OBRAS DO 3º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(CRO/9 / 1970)
(COMISSÃO TENENTE CORONEL FRANCISCO NUNES DA CUNHA)

2			INSTALAÇOES ELETRICAS / ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA		
2.1			USINA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA		
2 1 1	COTAÇAO 01	Próprio	PAINEL SOLAR BYD 335PHK-36 POLICRISTALINO 144CEL 335W HALF CELL 17% EFICIENCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	176
2 1 2	COTAÇÃO 02_NA	Próprio	INVERSOR SOLAR OFF GRID VICTRON QUA483150000 QUATTRO 15.000VA 48V/230V SENOIDAL PURA+CARREGADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9
2.1 3	COTAÇAO 03_NA	Próprio	CONTROLADOR DE CARGA DE BATERIA SOLAR VICTRON SCC125110210 SMARTSOLAR MPPT 250V 100A 12/24/48V MC4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9
2 1 4	COTAÇÃO 04_NA	Próprio	BATERIA BYB B-BOX PRO 13.8KWH 48V LITIO 6.000 CICLOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	27
2.1 5	COTAÇÃO 05_NA	Próprio	CONECTOR MC4 STAUBLI 32.0016P0001-UR PV-KBT4/6II-UR ACOPLADOR FEMEA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	242
2 1 6	COTAÇAO 06_NA	Próprio	CONECTOR MC4 STAUBLI 32 0016P0001-UR PV-KBT4/6II-UR ACOPLADOR MACHO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	242
2 1 7	COTAÇÃO 07_NA	Próprio	CABO SOLAR NEXANS ENERGY FLEX BR 0.6/1KV (1500 V DC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2080
2.1 8	COTAÇAO 08_NA	Próprio	MONITORAMENTO DE BATERIA/SISTEMA VICTRON BAM020700000R BMV-700 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	0
2 1 9	COTAÇÃO 09_NA	Próprio	CABO ACESSORIO INSTALAÇÃO VICTRON ASS030530010 VEDIRECT USB MPPT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	27
2 1 10	COTAÇÃO 10_NA	Próprio	CONECTOR MC4 STAUBLI 32 0018 PV-AZB4 FEMEA PARA CONEXÕES EM PARALELO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	0
2.1.11	COTAÇÃO 11_NA	Próprio	CONECTOR MC4 STAUBLI 32.0018 PV-AZB4 MACHO PARA CONEXÕES EM PARALELO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	0
2.1 12	COTAÇÃO 12_NA	Próprio	ESTRUTURA PAINEL SOLAR ROMAGNOLE 411227RS-232 4 PAINEIS SOLO TERRESTRE INCLINAÇÃO 5 A 30 GRAUS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	58
2.1 13	COTAÇÃO 15_NA	Próprio	TRANSFORMADOR ISOLADOR A SECO 150KVA - 380/280V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1
2.2			GRUPO MOTOR GERADOR		
2.2.1	ADAP 39586	Próprio	FORNECIMENTO DE GRUPO MOTOR GERADOR TRIFÁSICO 220/127V CARENADO DE 150KVA	UN	1

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR Fls. 362

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO DE OBRAS DO 3º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(CRO/9 / 1970)
(COMISSÃO TENENTE CORONEL FRANCISCO NUNES DA CUNHA)

Atestamos ainda, que os serviços foram executados dentro das Normas Técnicas pertinentes e entregues dentro das condições e prazos estabelecidos no Contrato, não havendo nada que desabone a capacidade técnica da empresa e dos profissionais

Campo Grande, MS 26 de novembro de 2024

GLAUBER ESPESSOTO DA SILVA FERNANDES:00543146154
Assinado de forma digital por GLAUBER ESPESSOTO DA SILVA FERNANDES:00543146154
Dados: 2024.11.26 09:35:49 -04'00'

GLAUBER **ESPESSOTO** DA SILVA FERNANDES - 2º TEN
Fiscal Técnico do TC 23 2020 – CRO 9ª RM
Engº Eletricista – CREA 5070643074 SP

VISTO:

FERNANDO DUNCAN LOUREIRO PINHEIRO:02501088107
Assinado de forma digital por FERNANDO DUNCAN LOUREIRO PINHEIRO:02501088107

FERNANDO **DUNCAN** LOUREIRO PINHEIRO – CAP
Gestor do Contrato 23 2020 – CRO 9ª RM
Engº de Fortificação e Construção
CREA RJ 2012129199

CARLOS AUGUSTO CAVALCANTE MARINHO JUNIOR:82567247300
Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO CAVALCANTE MARINHO JUNIOR:82567247300
Dados: 2024.11.27 09:52:19 -0400'

CARLOS AUGUSTO **CAVALCANTE** MARINHO JÚNIOR - TC
Chefe da Sec Tec da CRO 9
Eng. Fortificação e Construção
CREA CE: 38302-D

APROVO:

RODRIGO PEREIRA LOPES:05151984713
Assinado de forma digital por RODRIGO PEREIRA LOPES:05151984713

RODRIGO PEREIRA LOPES – CEL
Chefe da CRO 9

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000121324
Atividade concluída

PMCR Fls. 362

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **BEETHOVEN NÓBREGA DE ASSIS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s)

Profissional: BEETHOVEN NÓBREGA DE ASSIS

Registro: 1043210/2015 PB — **RNP:** 1614765600

Título profissional: Engenheiro Eletricista

Número da ART: 1220220093816 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 23/05/2022 **Baixada em:** 13/01/2025

Forma de Registro: Inicial — **Participação técnica:** INDIVIDUAL

Empresa contratada: N & A ENGENHARIA ELETRICA

Contratante: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 9ª REGIÃO MILITAR — **CPF/CNPJ:** 09.595.773/0001-32

Rua: Rua Silveira Martins — **Nº:** 373

Complemento: — **Bairro:** Vila Alba

Cidade: Campo Grande — **UF:** MS — **CEP:** 79.100-450

Contrato: TC 11/20 TA01/22 **Celebrado em:** 19/10/2020 **Vinculado à ART:**

Valor do contrato: 2.357.233,11 — **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: RODOVIA MT-265 — **Nº:** SN

Complemento: DESTACAMENTO MILITAR DE FORTUNA — **Bairro:** ZONA RURAL

Cidade: Vila Bela da Santíssima Trindade — **UF:** MT — **CEP:** 78.245-000

Data de início: 19/01/2022 **Conclusão efetiva:** 19/12/2022 **Coordenadas Geográficas:** 16°16'17.58" SUL, 59°29'34.94" OESTE

Finalidade: INFRA-ESTRUTURA — **Código:**

Proprietário: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 9ª REGIÃO MILITAR — **CPF/CNPJ:** 09.595.773/0001-32

Atividade Técnica: 1- <.Execução de obra.>< Eletrotécnica >< Equipamentos Elétricos >< de transformador >< de potencial para equipamentos especiais > 150,0000 quilovolt-ampère. 2- <.Instalação de equipamento.>< Eletrotécnica >< Equipamentos Elétricos >< de painel solar fotovoltaico >< > 96,8000 quilowatt 3- <.Execução de obra.>< Eletrotécnica >< Equipamentos Elétricos >< de banco de baterias >< > 372,6000 quilowatt 4- <.Execução de obra.>< Eletrotécnica >< Instalações Elétricas >< de instalações elétricas em baixa tensão >< para fins residenciais > 220,0000 volt 5- <.Execução de obra.>< Eletrotécnica >< Sistemas de Energia Elétrica >< de aterramento elétrico >< > 100,0000 metro 6- <.Projeto.>< Eletrotécnica >< Sistemas de Energia Elétrica >< de sistema de geração de energia >< solar > 96,8000 quilowatt 7- <.Execução de obra.>< Eletrotécnica >< Sistemas de Energia Elétrica >< de sistema de geração de energia.>< solar >, 96,8000 quilowatt 8- <.Instalação de equipamento.>< Mecânica >< Instalações, Equipamentos, Dispositivos e Componentes da Engenharia Mecânica >< Mecânicos, Eletromecânicos, Magnéticos, Ópticos >< de gerador de energia elétrica >< > 150,0000 quilovolt-ampère;

Observações: segunda a sexta das 08:00 às 12:00 - 13:00 às 17:00 hrs e aos sábados das 08:00 às 12:00 hrs

Informações Complementares: O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, NÃO SENDO CONTEMPLADOS NESTE REGISTRO OS ITENS URBANIZAÇÃO, ESTRUTURAS POR SE TRATAR DE ATIVIDADE FORA DA ATRIBUIÇÃO DO PROFISSIONAL.

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **BEETHOVEN NÓBREGA DE ASSIS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s)

Profissional: BEETHOVEN NÓBREGA DE ASSIS

Registro: 1043210/2015 PB — **RNP:** 1614765600

Título profissional: Engenheiro Eletricista

Número da ART: 1220240251996 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 21/11/2024 **Baixada em:** 07/01/2025

Forma de Registro: Complementar — **Participação técnica:** INDIVIDUAL

Empresa contratada: N & A ENGENHARIA ELETRICA

Contratante: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 9ª REGIÃO MILITAR — **CPF/CNPJ:** 09.595.773/0001-32

Rua: Rua Silveira Martins — **Nº:** 373

Complemento: — **Bairro:** Vila Alba

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
000000121324
Atividade concluída

PMCR Fls 363

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Cidade: Campo Grande | UF: MS | CEP: 79.100-450

Contrato: TC11/20 TA01/22 | Celebrado em: 19/10/2020 | Vinculado à ART:

Valor do contrato: 126.619,74 | Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: RODOVIA MT-265 | Nº: SN

Complemento: DESTACAMENTO MILITAR DE FORTUNA | Bairro: ZONA RURAL

Cidade: Vila Bela da Santissima Trindade | UF: MT | CEP: 78.245-000

Data de início: 19/01/2022 | Conclusão efetiva: 26/04/2025 | Coordenadas Geográficas: 16°16'17.58"SUL, 59°29'34.94"OESTE

Finalidade: INFRA-ESTRUTURA | Código:

Proprietário: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 9ª REGIÃO MILITAR | CPF/CNPJ: 09.595.773/0001-32

Atividade Técnica: 1- <.Execução de instalação.>< Eletrotécnica >< Sistemas de Energia Elétrica >< de rede de distribuição.>< aérea urbana de energia elétrica > 220.0000 volt. 2- <.Execução de instalação.>< Eletrotécnica >< Sistemas de Energia Elétrica.><.de rede de distribuição >< aérea urbana de energia elétrica >. 550.0000 metro 3- <.Execução de instalação.>< Eletrotécnica >< Sistemas de Energia Elétrica >< de aterramento elétrico.>< > 4.0000 unidade.

Observações: segunda a sexta das 08:00 às 12:00 13:00 às 17:00 hrs e aos sábados das 08:00 às 12:00 hrs

Informações Complementares: O ATESTADO ESTA REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART. NÃO SENDO CONTEMPLADOS NESTE REGISTRO OS ITENS URBANIZAÇÃO ESTRUTURAS POR SE TRATAR DE ATIVIDADE FORA DA ATRIBUIÇÃO DO PROFISSIONAL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 65902 a 65911, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 121324/2025
15/01/2025 15:07:50
3C5AACC5-1BC4-4F72-AD4F-1A39F69D97F9
Data de Impressão: 16/01/2025 16:17:15

A CAT à qual o atestado esta vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos neta contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

N&A Engenharia
ENERGIA SOLAR

PMCR Fls. 267

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 02.01/2024 - MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PB

DECLARAÇÃO

A empresa NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 24.995.315/0001-84, com sede na Rua Francisco Paulino da Silva, s/n - quadra75, lote 05/08, sala 02 - Jardim Serrolândia II, Sousa-PB, CEP: 58.805-263, neste ato representado pelo Sr. BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS, infra-assinado, portador do RG: 3.254.638 SSP/PB e CPF 085.920.494-40, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital, DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que DECLARAMOS sob as penas das Leis Federais nos 10.520/02 e 14.133/2021 e suas alterações posteriores, que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo referente à habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

2. DECLARAMOS, em conformidade com o inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescido pelo artigo 7. inciso XXXIII da Constituição Federal e complementado pela Lei 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

3. DECLARAMOS, para fins de contratação junto ao órgão ou entidade, que os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros (as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, de Membros ou Empregados (estes últimos quando forem ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento).

Por ser verdade, firmo o presente, sob as penas da lei.

4. DECLARAMOS que não realizamos a vistoria no local onde serão executados os serviços, entretanto, possuímos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com
a contratante.

5. DECLARAMOS ter pleno conhecimento do edital, submetendo-nos às condições nele estabelecidas e conhecendo eventuais dificuldades para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

6. DECLARAMOS expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN01/2010-SLTI.

7. DECLARAMOS que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

8. DECLARAMOS conforme a lei vigente cumpriu com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR
Fls. 363

atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

9. DECLARAMOS que disporá, por ocasião da futura contratação, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

10. DECLARAMOS que cumpre a cota de aprendizagem nos termos no art. 429 da CLT.

11. DECLARAMOS que tem ciência da exigência de que deve conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo, nos termos do art. 8°, § 2o, III, do Decreto no 7.581, de 2011.

12. DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para fins requeridos no Inciso VII, do art. 4° da Lei no 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos.

13. DECLARAMOS no que está ciente das condições da licitação, assumindo responsabilidades cíveis e criminais pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Comissão.

14. DECLARAMOS sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VI do artigo 67 da Lei 14.133/2021 de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15. DECLARAMOS, sob as penas da Lei que possui aparelhamento técnico adequado aos serviços essenciais à boa execução do objeto desta licitação e pessoal técnico especializado, necessários e essencial para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive com a relação explicita dos equipamentos mínimos necessários, sem necessidade de comprovação e localização prévia.

16. DECLARAMOS, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo (a) Pregoeiro (a) ou pela Coordenadoria Geral de Licitações, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

17. DECLARAMOS sob as penas da Lei, notadamente a Instrução Normativa MPOG nº 01/2010, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

III - que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

A empresa reconhece seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

18. DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente os requisitos constantes nesse edital.

19. DECLARAMOS sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7° inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, deciara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir

...provantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
...presso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR Fls. 366

menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

20. DECLARAMOS não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito a habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

21. DECLARAMOS de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

22. DECLARAMOS que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de Secretarias.

23. DECLARAMOS conhecimento e aceitação todas as cláusulas do Respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas, bem como que cumprimos com todos os requisitos de habilitação e que concordamos com edital bem como o prazo de entrega.

24. DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4o, 10.520/02.Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, inciso VII, da lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

25. DECLARAMOS que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

26. DECLARAMOS, a disponibilidade de todos os equipamentos e as instalações de apoio no prazo previsto para o início dos serviços e que os equipamentos e as instalações de apoio apresentados, obedecem às especificações, normas e quantidades consideradas como mínimas e necessárias conforme projeto, na forma relacionada pela licitante à época da habilitação, estarão disponíveis para a realização da vistoria após a assinatura do contrato.

27. DECLARAMOS, sob as penas da lei que a empresa não foi declarada INIDONEA para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

28. DECLARAMOS ter pleno conhecimento de todas as especificações do objeto a ser contratado, não podendo alegar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da proposta ou do perfeito cumprimento do contrato a ser porventura firmado com a administração.

29. DECLARAMOS, a instalação do canteiro de obras para execução do objeto da licitação, será feita nos moldes consagrados, visando à boa funcionalidade e um perfeito apoio logístico para empreendimento.

Declaramos ainda que colocaremos em disponibilidade para consecução dos objetivos da Licitação, todas as máquinas e equipamentos necessários.

comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

N&A Engenharia
ENERGIA SOLAR

PMCR Fls. 367

30. DECLARAMOS possuir em nosso quadro de empregados pessoas com deficiências físicas, assim como possuímos condições de acesso em conformidade com o previsto no art. 244 da Constituição Federal/88, bem como no art. 11 do Decreto 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta a Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e no artigo 62, IV da Lei 14.133/2021.
31. DECLARAMOS que recebemos os documentos e estamos cientes de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.
32. DECLARAMOS que atendemos aos requisitos de habilitação, podendo ser responsável pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, segundo o artigo 62,1 da Lei 14.133/2021.
33. DECLARAMOS que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme o art. 63, § 1º da Lei 14.133/2021
34. DECLARAMOS que atendemos aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei no 14.133/2021).
35. DECLARAMOS que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
36. DECLARAMOS de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
37. DECLARAMOS que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

Sousa – Paraíba, 18 de junho de 2025

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS:08592049440
Assinado de forma digital por BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS:08592049440
Dados: 2025.06.17 10:21:51 -03'00'

Nobrega & Assis Serviços de Engenharia LTDA
CNPJ nº 24.995.315/0001-84
Beethoven Nobrega de Assis
CPF nº: 085.920.494-40
Engenheiro Eletricista – CREA/PB 1614765600
Diretor

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

N&A Engenharia
ENERGIA SOLAR

PMCR
Fls. 368

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 02.01/2024 - MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PB

DECLARAÇÃO DOS RESPONSAVEIS TÉCNICOS REGISTRADOS NO CREA

DECLARAMOS que é (são) responsável (is) técnico (s) pela prestação do serviço, objeto do certame em referência, o (s) profissional (is) abaixo relacionado (s) e que essa indicação está em consonância com as normas do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia.

Declaramos ainda que sejam mantidos a frente dos serviços, em tempo integral, até o seu recebimento definitivo, o(s) profissional(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) no Termo, admitindo-se a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior.

NOME: BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS
CREA nº: 1614765600, Profissão: Engenheiro Eletricista
NOME: DANILO VIDERES E SILVA
CREA nº: 1618444395, Profissão: Engenheiro Ambiental
NOME: ELLEN KEVYA TORRES DE SÁ GUEDES
CREA nº: 1619998637, Profissão: Engenheiro Civil
NOME: ERVETON VICTOR SILVA DE SOUZA
CREA nº: 1618306430, Profissão: Engenheiro Civil Sousa – Paraíba, 18 de junho de 2025

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS:08592049440
Assinado de forma digital por BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS:08592049440
Dados: 2025.06.17 10:22:47 -03'00'

Nobrega & Assis Serviços de Engenharia LTDA
CNPJ nº 24.995.315/0001-84
Beethoven Nobrega de Assis
CPF nº: 085.920.494-40
Engenheiro Eletricista – CREA/PB 1614765600
Diretor

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

N&A Engenharia
ENERGIA SOLAR

PMCR
Fls. 369

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 02.01/2024 - MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PB

DECLARAÇÃO

A empresa NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. CNPJ: nº. 24.995.315/0001-84, com endereço na Rua Francisco Paulino da Silva, quadra75. Lote 05/08 sala 02, Município de Sousa, Paraíba, CEP 58.805-263 possui Inscrição Municipal nº 14416 e Inscrição Estadual: 16.338.926-8. Tem como representante o Sr. BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS, Brasileiro, solteiro, Engenheiro Eletricista, Sócio administrador, com inscrição no registro geral nº 3.254.638 SSP/PB e CPF nº 085.920.494-40.

Banco: Sicredi – 748. agência: 2216. conta: 4411-3 Fixo (83) 3522-2801

Banco: Brasil- 001 agência: 759-5 conta: 49685-5 Fixo (83) 4003-3001

Sousa – Paraíba, 18 de junho de 2025

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS:08592049440
Assinado de forma digital por BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS:08592049440
Dados: 2025.06.17 10:23:03 -03'00'

Nobrega & Assis Serviços de Engenharia LTDA
CNPJ nº 24.995.315/0001-84
Beethoven Nobrega de Assis
CPF nº: 085.920.494-40
Engenheiro Eletricista – CREA/PB 1614765600
Diretor

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

N&A Engenharia
ENERGIA SOLAR

PMCR Fls 370

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 02.01/2024 - MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PB

DECLARAÇÃO DE DISPENSABILIDADE DA VISTORIA

A empresa **NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** de Direito Privado, inscrita no CNPJ Nº 24.995.315/0001-84, com sede na Rua Francisco Paulino da Silva, s/n - quadra75, lote 05/08, sala 02 - Jardim Sorrilândia II, Sousa-PB, CEP: 58.805-263, neste ato representado pelo Sr. **BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS**, infra-assinado, portador do RG: 3.254.638 SSP/PB e CPF 085.920.494-40, DECLARAMOS, com base no artigo 63, § 3º da Lei 14.133/2021, que **não realizamos a vistoria no local onde serão executados os serviços**, entretanto, possuímos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Sousa – Paraíba, 18 de junho de 2025

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS:08592049440
Assinado de forma digital por BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS:08592049440
Dados: 2025.06.17 10:23:15 -03'00'

Nobrega & Assis Serviços de Engenharia LTDA
CNPJ nº 24.995.315/0001-84
Beethoven Nobrega de Assis
CPF nº: 085.920.494-40
Engenheiro Eletricista – CREA/PB 1614765600
Diretor

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

N&A Engenharia
ENERGIA SOLAR

PMCR
Fls 371

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 02.01/2024 - MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PB

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** de Direito Privado, inscrita no CNPJ Nº 24.995.315/0001-84, com sede na Rua Francisco Paulino da Silva, s/n - quadra75, lote 05/08, sala 02 - Jardim Sorrilândia II, Sousa-PB, CEP: 58.805-263, neste ato representado pelo Sr. **BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS**, infra-assinado, portador do RG: 3.254.638 SSP/PB e CPF 085.920.494-40, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital, DECLARAMOS, sob o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da licitação acima indicada foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima indicada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante, potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima indicada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Sousa – Paraíba, 18 de junho de 2025

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS:08592049440
Assinado de forma digital por BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS:08592049440
Dados: 2025.06.17 10:23:25 -03'00'

Nobrega & Assis Serviços de Engenharia LTDA
CNPJ nº 24.995.315/0001-84
Beethoven Nobrega de Assis
CPF nº: 085.920.494-40
Engenheiro Eletricista – CREA/PB 1614765600
Diretor

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

N&A Engenharia
ENERGIA SOLAR

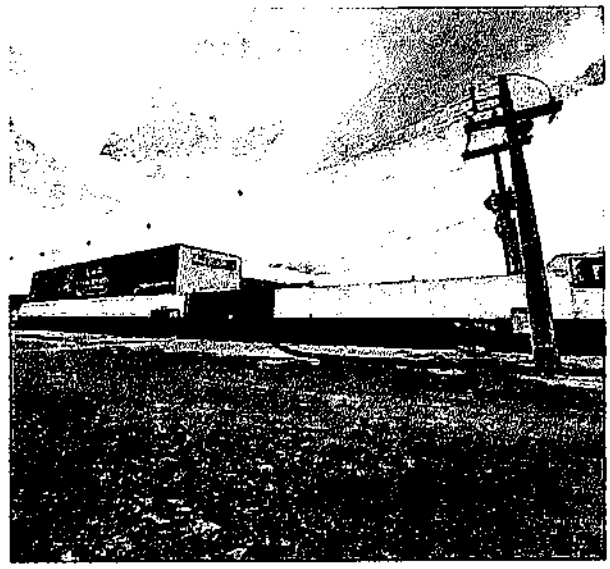
PMCR Fls 372

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 02.01/2024 - MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PB

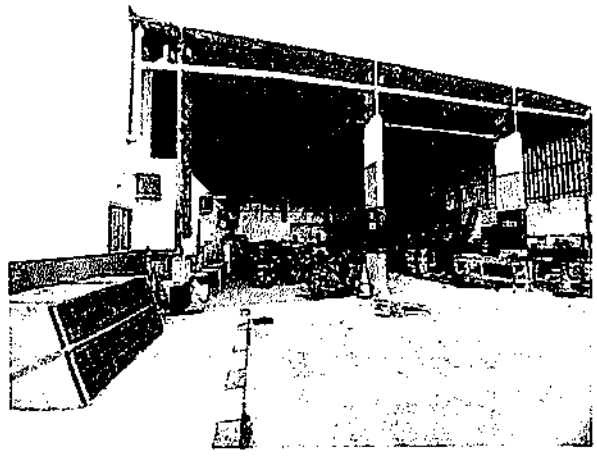
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

A empresa **NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** de Direito Privado, inscrita no CNPJ Nº 24.995.315/0001-84, com sede na Rua Francisco Paulino da Silva, s/n - quadra75, lote 05/08, sala 02 - Jardim Sorrilândia II, Sousa-PB, CEP: 58.805-263, neste ato representado pelo Sr. **BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS**, infra-assinado, portador do RG: 3.254.638 SSP/PB e CPF 085.920.494-40, DECLARAMOS disponibilidade, firmada por representante legal, da relação de máquinas, equipamentos e da infraestrutura disponível e considerados essenciais como de equipamentos existentes na sede da licitante, tudo para um melhor cumprimento do objeto da licitação. Segue abaixo fotos de sua estrutura física e a apresentação de listagem especificada:









Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

N & A Engenharia
ENERGIA SOLAR

PMCR Fls 373

CARGOS OCUPADOS	QUANTIDADE
Profissional de Supervisão e Qualidade (Eng. Eletricita)	1
Profissional de Supervisão Civil (Eng. Civil)	1
Profissional Auxiliar Administrativo	1
Profissional Encarregado Geral	1
Profissional Técnico de Segurança do Trabalho	1
Profissional Montador de estruturas	2
Profissional Pedreiro Industrial	1
Profissional Técnico em elétrica industrial	2

ITEM	REFERENTE À ALOCAÇÃO	QUANTIDADE
1	Caçamba para acomodação de entulho	1
2	Tambores para separação de sucata e resíduos	3
3	Contêineres para Almoxarifado	1
4	Contêineres para escritório	1

ITEM	CAIXA DE FERRAMENTAS DE ELETRICISTA	QUATIDADE
1.	Caixa metálica sanfona, com 5 gavetas, para guarda de ferramentas	1
2.	Bolsa de Ferramentas de couro ou lona com alças, com tampa efivela.	1
3.	Alicate Bico Curvo 45º, dimensão 8", com isolamento	1
4.	Alicate Bomba d'água, dimensão 10", com isolamento	1
5.	Alicate de Bico Reto, dimensão 8", com isolamento	1
6.	Alicate de Corte diagonal Modelo Sueco, dimensão 6", comisolamento	1
7.	Alicate de Pressão, dimensão 10"	1
8.	Alicate prensa terminal manual isolado (0,5 à 6 mm²)	1
9.	Alicate Universal dimensão 8", com isolamento 1000v, conforme Norma NBR 9699.	1
10.	Arco de Serra, para serras de 10 a 12"	1
11.	Caneta Marcador Industrial cor azul	1
12.	Chave ajustável p/ porcas, dimensão 6"	1
13.	Chave ajustável p/ porcas, dimensão12"	1
14.	Chave Combinada 1"	1

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR
Fls. 377

N & A Engenharia
ENERGIA SOLAR

15.	Chave Combinada 1/2"	1
16.	Chave Combinada 1/4"	1
17.	Chave Combinada 11/16"	1
18.	Chave Combinada 13/16"	1
19.	Chave Combinada 15/16"	1
20.	Chave Combinada 3/4"	1
21.	Chave Combinada 3/8"	1
22.	Chave Combinada 5/16"	1
23.	Chave Combinada 5/8"	1
24.	Chave Combinada 7/16"	1
25.	Chave Combinada 7/8"	1
26.	Chave Combinada 9/16"	1
27.	Chave de Fenda, dimensões: 1/4" x 6"	1
28.	Chave de Fenda, dimensões:1/8" x 4"	1
29.	Chave de Fenda, dimensões:3/16" x6"	1
30.	Chave de Fenda, dimensões:3/8" x 6"	1
31.	Chave de Fenda, dimensões:5/16" x 6"	1
32.	Chave estrela, dimensões: 1/2" x 9/16"	1
33.	Chave estrela, dimensões: 11/16" x 5/8"	1
34.	Chave estrela, dimensões: 13/16" x 7/8"	1
35.	Chave estrela, dimensões: 3/8" x 7/16"	1
36.	Chave p/ tubos Modelo Americano, dimensão 12"	1
37.	Chave p/ tubos Modelo Americano, dimensão 18"	1
38.	Chave Philips, dimensões: 1/4" x 4"	1
39.	Chave Philips, dimensões: 1/8" x 4"	1
40.	Chave Philips, dimensões: 3/16" x 8"	1
41.	Chave Philips, dimensões: 3/8" x 8"	1
42.	Chave Philips, dimensões: 5/16" x 8"	1
43.	Escova manual cerdas finas de aço para limpeza – 7"	1
44.	Jogo de Chave Canhão c/ haste Flexível, dimensões das chaves:5, 6, 7, 8 e de 10 mm	1
45.	Jogo de chave Hexagonal, dimensões das chaves: 1/16, 3/32, 1/8,9/64, 5/36, 3,16 , 7/32, 1/4, 5/16, 3/8, 7/16 e de	1

...provantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR Fls 375

N & A Engenharia
ENERGIA SOLAR

	1/2 pol.	
46.	Jogo de chave Hexagonal, dimensões das chaves: 1,5; 2; 4; 6; 7; 8; 9;10 e 12 mm)	1
47.	Jogo de Saca Pinos, dimensões das chaves: 115x2, 125x3, 150x4,165x5, 150x6, 150x8 mm	1
48.	Lima Chata Bastarda 8"	1
49.	Lima Meia Cana Bastarda 8"	1
50.	Lima Redonda Bastarda 8"	1
51.	Martelo tipo bola (700g) cabo de madeira	1
52.	Pinça ponta Curva 45°, Ponta Serrilhada com guia, dimensão 160mm	1

ITENS	CAIXA DE FERRAMENTAS DE PROFFISINAL MONTADOR	QUANTIDADE
1.	Nível 12" Base com Imã	1
2.	Esquadro 12"	1
3.	Prumo de centro	1
4.	Tesoura para chapa 10"	1
5.	Calibre de solda (HI-lo)	1
6.	Alicate Universal	1
7.	Compasso de ponta 12"	1
8.	Chave de Fenda 1/8 x 3	1
9.	Chave de Fenda 3/8 x 8	1
10.	Estilete	1
11.	Alavanca Belzer	1
12.	Arco de Serra	1
13.	Chave Inglesa 12"	1
14.	Chave de Grifo 14"	1
15.	Chave combinada 5/16"(2 Unidades)	1
16.	Chave combinada 1/4"(2 Unidades)	1
17.	Chave combinada 3/8"(2 Unidades)	1
18.	Chave combinada 7/16" (2 Unidades)	1
19.	Chave combinada 1/2"(2 Unidades)	1
20.	Chave combinada 9/16"(2 Unidades)	1
21.	Chave combinada 5/8"(2 Unidades)	1
22.	Chave combinada 11/16"(2 Unidades)	1
23.	Chave combinada 3/4"(2 Unidades)	1
24.	Chave combinada 13/16"(2 Unidades)	1

...provantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
...mpresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR
Fls 376

N&A Engenharia
ENERGIA SOLAR

25.	Chave combinada 7/8" (2 Unidades)	1
26	Chave combinada 1"(2 Unidades)	1
27	Chave combinada 1 1/16"(2 Unidades)	1
28	Chave combinada 1 1/8"(2 Unidades)	1
29	Chave combinada 1 1/4"(2 Unidades)	1
30	Punção de bico	1
31	Trena 5 metros	1
32	Talhadeira	1
33	Cadeado CR 35	1
34	Escova de aço	1
35	Lima redonda bastarda	1
36	Lima meia cana mursa	1
37	Martelo Bola 500 g	1
38	Caixa metálica sanfona, 5 gavetas, para guarda de ferramentas	1

ITENS	CAIXA DE FERRAMENTAS DE PROFISSIONAL PEDREIRO	QUANTIDADE
1	Balde ou caçamba com alça.	1
2	Carrinho com rodas pneumáticas para transporte de ferramentas / materiais, capacidademínima de carga 150 kg	1
3	Conjunto de talhadeiras com empunhadura	1
4	Escova manual com cerdas de aço	1
5	Espátula de aço temperado	1
6	Prumo de boia	1
7	Esponja de limpeza (pequena, média e grande)	1
8	Martelo pena	1
9	Colheres de pedreiro (média Grande)	1
10	Desempenadeira de aço dentada	1
11	Cinto para portar ferramentas	1
12	Esquadro	1
13	Broxa	1
14	Chave de fenda	4
15	Alicate universal	1
16	Serrote 20pol	1

ITEM	FERRAMENTAS DE USO COMUM	QUANTIDADE

...provantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
...presso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

N & A Engenharia
ENERGIA SOLAR

PMCR Fls 377

1	Trena (5 metros)	1
2	Tesoura industrial de 6"	1
3	Martelo tipo bola (300 e/ou 500gr.)	1
4	Jogo de chaves combinadas, empolegadas(1/4" à 7/16") ¾"	1
5	Jogo de chaves combinadas, em milímetros(6mm a 36mm)	1
6	Jogo de chaves Allen, em milímetros (3mm a 10mm)	1
7	Chaves para tubo (grifo – 12" e/ou 14")	1
8	Chaves de fendas (tamanhos vários)	4
9	Chave de boca ajustável (6" e 12")	1
10	Caixa baú com bandeja e cadeado para guarda de ferramentas.	1
11	Alicate universal - (7")	1
12	Alicate de pressão - 10"	1
13	Nível de alumínio anodizado 14pol	1
14	Conjunto carretilha p/ esticar cabos	1
15	Conjunto passa fio (Ref: FL044)	1
16	Alicate decapador de fios	1
17	Alicate de Crimpagem de terminais	1
18	Lanterna de Led	1
19	Bastão de manobras pra rede de media tensão	1
20	Rosqueadeiria elétrica capacidade de 1/2pol a 4pol	1
21	Pé de cabra simples 500mm	1
22	Carrinho com rodas pneumáticas cap. Carga mínima 150kg	2
23	Torquês armador em aço carbono 12pol	1
24	Detectores de tensão	2

ITEM	EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	UND	QUANTIDADE
1	Notebook	Und	8
2	Mesa	Und	12
3	Armario de ferro	Und	6
4	Impressora multifuncional	Und	6
5	Cadeira	Und	48

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

N&A Engenharia
ENERGIA SOLAR

PMCB Fls 378

6	Relógio de ponto	Und	2
7	Material de expediente	Mês	1
8	Material de Limpeza	Und	4
9	Fita Plastica Zebrada	M	5

ITEM	VEÍCULOS E MAQUINÁRIO	UND	QTD
1	Veículo Sedan	Und	1
2	Caminhão Munck 15T	Und	1
3	Betoneira	Und	1
4	Veiculos tipo Hatch para deslocamento de equipes/obras.	Und	3
5	Veiculo strada	Und	1
6	Barco Marine	Und	1

Sousa – Paraíba, 18 de junho de 2025

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS:08592049440

Assinado de forma digital por BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS:08592049440
Dados: 2025.06.17 10:23:47 -03'00'

Nobrega & Assis Serviços de Engenharia LTDA
CNPJ nº 24.995.315/0001-84
Beethoven Nobrega de Assis
CPF nº: 085.920.494-40
Engenheiro Eletricista – CREA/PB 1614765600
Diretor

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

N & A Engenharia
ENERGIA SOLAR

PMCR Fls. 379

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 02.01/2024 - MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PB

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁBILIDADE TÉCNICA

Eu, **BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS,** infra-assinado, portador do CPF: 085.920.494-40 e RG: 3.254.638 SSP/PB **declaro** ser **Responsável Técnico CREA nº 1614765600**, de acordo com a Lei Federal n. 5.194/66 e com as Resoluções n. 218/73 e n. 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n. 12.378/2010, inciso II do artigo 58 da lei federal 13.303/16, bem como **Sócio Proprietário** da empresa **NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.995.315/0001-84, com sede na Rua Francisco Paulino da Silva, s/n - quadra75, lote 05/08, sala 02 - Jardim Sorrilândia II, Sousa-PB, CEP: 58.805-263 declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa para integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da licitação em referência.

Sousa – Paraíba, 18 de junho de 2025

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS:08592049440
Assinado de forma digital por BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS:08592049440
Dados: 2025.06.17 10:23:57 -03'00'

Nobrega & Assis Serviços de Engenharia LTDA
CNPJ nº 24.995.315/0001-84
Beethoven Nobrega de Assis
CPF nº: 085.920.494-40
Engenheiro Eletricista – CREA/PB 1614765600
Diretor

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

N & A Engenharia
ENERGIA SOLAR

PMCR Fls 380

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 02.01/2024 - MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PB

DECLARAÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

A empresa NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.995.315/0001-84, com sede na Rua Francisco Paulino da Silva, s/n - quadra75, lote 05/08, sala 02 - Jardim Sorrilândia II, Sousa-PB, CEP: 58.805-263, neste ato representado pelo Sr. BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS, infra-assinado, portador do RG: 3.254.638 SSP/PB e CPF 085.920.494-40 DECLARA, para todos os fins de direito, especificamente para participação no processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.03.31.02 e, ainda, para fins do disposto no inciso VI do caput do art. 68 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (____).

Sousa – Paraíba, 18 de junho de 2025

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS:08592049440
Assinado de forma digital por BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS:08592049440
Dados: 2025.06.17 10:24:07 -03'00'

Nobrega & Assis Serviços de Engenharia LTDA
CNPJ nº 24.995.315/0001-84
Beethoven Nobrega de Assis
CPF nº: 085.920.494-40
Engenheiro Eletricista – CREA/PB 1614765600
Diretor

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

N & A Engenharia
ENERGIA SOLAR

PMCR Fls. 384

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 02.01/2024 - MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PB

DECLARAÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

A empresa NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.995.315/0001-84, com sede na Rua Francisco Paulino da Silva, s/n - quadra75, lote 05/08, sala 02 - Jardim Sorrilândia II, Sousa-PB, CEP: 58.805-263, neste ato representado pelo Sr. BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS, infra-assinado, portador do RG: 3.254.638 SSP/PB e CPF 085.920.494-40, DECLARA que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos. O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas. infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Sousa – Paraíba, 18 de junho de 2025

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS:08592049440
Assinado de forma digital por BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS:08592049440
Dados: 2025.06.17 10:24:18 -03'00'

Nobrega & Assis Serviços de Engenharia LTDA
CNPJ nº 24.995.315/0001-84
Beethoven Nobrega de Assis
CPF nº: 085.920.494-40
Engenheiro Eletricista – CREA/PB 1614765600
Diretor

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

N&A Engenharia
ENERGIA SOLAR

PMCR
Fls 382

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 02.01/2024 - MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PB

DECLARAÇÃO

Declaramos que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega do produto, inclusive os encargos da legislação social trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a entrega total dos equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

• Declaramos igualmente, que: Temos pleno conhecimento dos Equipamentos a serem entregues;

• Recebemos todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;

Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;

• Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, contada da data de notificação bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;

• A apresentação dessa proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital;

• Declaro, sob as penas da lei, que o material ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

• Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

•Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de serviço no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS, carteira de identidade no 3.254.638 SSP/PB, CPF no 085.920.494-40, Sócio Diretor, como responsável legal desta empresa.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

Sousa – Paraíba, 18 de junho de 2025

NOBREGA E ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA / CNPJ 24.995.315/0001-84
R. Francisco Paulino da Silva, nº 195, Jardim Sorrilândia II, Sousa – PB, CEP: 58.805-263,
Contatos: (83) 99806-1125 - licitacao@naengenhariaeletrica.com.br

comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

N&A Engenharia
ENERGIA SOLAR

PMCR Fls 383

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS:08592049440
Assinado de forma digital por BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS:08592049440
Dados: 2025.06.17 10:24:34 -03'00'

Nobrega & Assis Serviços de Engenharia LTDA
CNPJ nº 24.995.315/0001-84
Beethoven Nobrega de Assis
CPF nº: 085.920.494-40
Engenheiro Eletricista – CREA/PB 1614765600
Diretor

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

N & A Engenharia
ENERGIA SOLAR

PMCR Fls 387

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 02.01/2024 - MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PB

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL.

A empresa NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.995.315/0001-84, com sede na Rua Francisco Paulino da Silva, s/n - quadra75, lote 05/08, sala 02 - Jardim Sorrilândia II, Sousa-PB, CEP: 58.805-263, neste ato representado pelo Sr. BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS, infra-assinado, portador do RG: 3.254.638 SSP/PB e CPF 085.920.494-40

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou em- pregado da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1o, Incisos III e IV, e do Art. 5o, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal no 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

provantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

N&A Engenharia
ENERGIA SOLAR

Sousa – Paraíba, 18 de junho de 2025

BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS:08592049440 Assinado de forma digital por BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS:08592049440 Dados: 2025.06.17 10:24:46 -03'00'

Nobrega & Assis Serviços de Engenharia LTDA
CNPJ nº 24.995.315/0001-84
Beethoven Nobrega de Assis
CPF nº: 085.920.494-40
Engenheiro Eletricista – CREA/PB 1614765600
Diretor

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 44DB.1531.8736.749F.FA0B.F213.475E.7D7C.

PMCR
Fls. 442

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CATOLÉ DO ROCHA-PB

GABINETE DO
PREFEITO

PORTARIA Nº 101/2025 **Catolé do Rocha – PB, 30 de maio de 2025**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - *Designar* para exercer o cargo em comissão de "Fiscal de Contratos" do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. **RITCHIE MENDES DE LIMA**, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de junho de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 30 de maio de 2025.

Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 66AA.9633.BC67.3938.31F6.D637.FFD9.C204.

PMCR
Fls. 443

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 31 DE MAIO DE 2025 – ANO 049 – Nº 3971 PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA N° 098/2025 **Em, 30 de maio de 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1° -Exonerar do cargo em comissão de "Fiscal de Contratos" do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. Natan Pereira de Andrade.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 30 de maio de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 099/2025 **Em, 30 de maio de 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1° -Exonerar do cargo em comissão de "Coordenador de Apoio Administrativo" do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, o Sr. Amadeu Carneiro de Freitas Filho.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 30 de maio de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA N°. 100/2025 **Em, 30 de maio de 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no inciso VI, do art. 73 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando requerimento da parte interessada;
Considerando o disposto no artigo 81, inciso I, da Lei Municipal n° 973 de 16 março de 2005, com alterações posteriores e demais disposições legais aplicáveis a espécie, etc.

RESOLVE:
Art. 1° - Desligar do quadro permanente de pessoal do Município de Catolé do Rocha/PB, o servidor FÁBIO DE OLIVEIRA FONSECA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob número de matrícula 10961, no cargo de "Técnico de Radiologia".

Art. 2° - O desligamento de que trata a presente Portaria atende a solicitação do referido servidor, conforme expediente encaminhado ao Executivo Municipal, datado de 09 de maio de 2025.
Art. 3° – Determinar a Secretaria de Administração promova as providências de praxe.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 30 de maio de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 101/2025 **Em, 30 de maio de 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1° - Designar para exercer o cargo em comissão de "Fiscal de Contratos" do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. RITCHIE MENDES DE LIMA, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de junho de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 30 de maio de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 102/2025 **Em, 30 de maio de 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear para exercer o cargo em comissão de "Membro da Equipe de Apoio", do Município de Catolé do Rocha-PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. NATAN PEREIRA DE ANDRADE para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de junho de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 30 de maio de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 103/2025 **Em, 30 de maio de 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

390

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 66AA.9633.BC67.3938.31F6.D637.FFD9.C204.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CATOLÉ DO ROCHA-PB

GABINETE DO PREFEITO

PMCR Fls. 244

PORTARIA Nº 171/2023 **Catolé do Rocha – PB, 11 de agosto de 2023**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1º - *Nomear* para exercer o cargo em comissão de **Gestor de Contratos** do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. **CHARLY DE MEDEIROS DIAS**, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 66AA.9633.BC67.3938.31F6.D637.FFD9.C204.

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 12 DE AGOSTO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3568 – PARTE 1

PMCR Fls. 446

Art. 4º - Designar, a Sra. LIGIANE VÍRGINIA FILGUEIRAS SALDANHA e o Sr. JOÃO PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA, para compor a Equipe de Apoio ao Pregão, devendo os mesmos desempenharem todas as funções inerentes ao seu cargo

Art. 5º - A Comissão de Licitação, o Pregoeiro e a Equipe de Pregão de que trata esta portaria são designados em razão de atribuições específicas, em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 6º - O Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial poderão ser designados como substitutos um do outro, quando necessário, bem como os membros efetivos, poderão ser designados para substituir os demais em ambas as comissões, conforme a necessidade, ficando obrigatória a sua designação em ata.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 171/2023 **Em, 11 de agosto de 2023.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Gestor de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. CHARLY DE MEDEIROS DIAS, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 172/2023 **Em, 11 de agosto de 2023.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Fiscal de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. NATAN PEREIRA DE ANDRADE, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Fiscal de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 173/2023 **Em, 11 de agosto de 2023.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil e nos incisos VI e XI, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO as LC. Municipal nº.004/2021, de 03 de novembro de 2021; LC. Municipal nº.005/2022, de 31 de janeiro de 2022; LC. Municipal nº.007/2022, de 02 de março de 2022; LC. Municipal nº.009/2022, de 18 de maio de 2022; LC. Municipal nº.011/2022, de 03 de agosto de 2022; LC. Municipal nº.012/2022, de 11 de outubro de 2022; LC Municipal nº 013/2022, de 21 de outubro de 2022; LC. Municipal nº.015/2022, de 10 de novembro de 2022; LC. Municipal nº.016/2022, de 12 de dezembro de 2022 e LC. Municipal nº.003, de 14 de julho de 2023;
CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 019, de 10 de maio de 2023, a ordem de classificação final dos candidatos e o Edital de Convocação nº 001/2023;
CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública, pela necessidade do Serviço Público Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, a Sra. ALANA TALLINE DE SOUSA ROCHA, aprovado (a) no concurso público 001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, para integrar o quadro

392

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 66AA.9633.BC67.3938.31F6.D637.FFD9.C204.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/07/2025 às 09:51:07 foi protocolizado o documento sob o Nº 94098/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jorge Bandeira da Silva.

Número do Contrato: 000001142025
Data da Publicação: 11/07/2025
Data da Assinatura: 10/07/2025
Data Final do Contrato: 09/01/2026
Valor Contratado: R$ 1.215.012,30
Situação do Contrato: Vigente
Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02.01/2024 do município de Boqueirão-PB, para contratação de empresa especializada em execução de projeto de eficiência energética através da fonte incentivada para os prédios públicos da Secretaria de Saúde deste município
Contratado (Nome): Nobrega & Assis Servicos de Engenharia Ltda - Me
Contratado (CNPJ): 24.995.315/0001-84

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	c69c6009d8e35743df6712bea490a928
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	44db15318736749ffa0bf213475e7d7c
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	8bde5134bb277572f7db757f3b6d3218
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	5b26b0085261903c3f5e0468168b99aa
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	66aa9633bc67393831f6d637ffd9c204
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	66aa9633bc67393831f6d637ffd9c204
Designação do gestor do contrato	Sim	66aa9633bc67393831f6d637ffd9c204

João Pessoa, 23 de Julho de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

RECIBO PROTOCOLO. Doc. 94091/25. Data: 23/07/2025 09:51. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 605E.DFA7.74BD.7CAA.3497.6766.2AA7.6D05.

Documento: 94091/25
Subcategoria: Licitações
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Exercício: 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/07/2025 às 09:51h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 94098/25 ao Documento 94091/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 94091/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	169 - 172	5b26b0085261903c3f5e0468168b99aa
Designação da fiscalização técnica do contrato	173 - 176	66aa9633bc67393831f6d637ffd9c204
Comprovante de publicidade	177 - 181	c69c6009d8e35743df6712bea490a928
Designação do gestor do contrato	182 - 185	66aa9633bc67393831f6d637ffd9c204
Comprovação da existência de dotação orçamentária	186	8bde5134bb277572f7db757f3b6d3218
Comprovantes de regularidade da contratada	187 - 388	44db15318736749ffa0bf213475e7d7c
Designação do fiscal administrativo do contrato	389 - 392	66aa9633bc67393831f6d637ffd9c204
RECIBO PROTOCOLO	393	605edfa774bd7caa349767662aa76d05

João Pessoa, 23 de Julho de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ofício SF 108/2025

Em, 12 de setembro de 2025

Sr. Diretor,

Venho por meio deste, solicitar um apostilamento da cláusula quinta – da Dotação do contrato nº 114/2025-DGL da empresa Nobrega & Assis Serviços de Engenharia Ltda, Inexigibilidade nº 26/2025 – Adesão 05/2025, tendo como objeto a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 02.01/2024 do município de Boqueirão-PB, para contratação empresa em execução de projeto de eficiência energética através da fonte incentivada para os prédios públicos da Secretaria de Saúde deste Município, para ser incluída a ação de dotação orçamentária 10.302.0017.1271 – Impl Sist. Microgeração/Minigeração energia solar em prédios em prédios do setor de saúde.

Justificamos o motivo do apostilamento, devido o contrato não ter sido colocada a dotação cita acima, sendo a ação proveniente de recursos próprios, justificando os pagamentos dos empenhos oriundos desse recurso. Anexo Declaração de Dotação Orçamentária e cópia do referido contrato.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Maria Francinete Vieira
Secretaria Municipal de Finanças

Recebi em 12/09/25
Jorge Bandeira da Silva
Diretor Geral de Licitação
Mat. 11056

Ao Ilmo. Sr.
Jorge Bandeira da Silva
Diretor Geral de Licitação-DGL
Catolé do Rocha-PB

395

Apostilamento. Doc. 94091/25. Data: 15/09/2025 14:52. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 40F7.9504.9787.4EDF.E3CF.558A.F3DC.41AB.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO: "Adesão a Ata de Registro de Preço nº 02.01/2024 do município de Boqueirão-PB, para contratação empresa em execução de projeto de eficiência energética através da fonte incentivada para os prédios públicos da Secretaria de Saúde deste Município".

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela, em conformidade com o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS E OUTROS
10.302.0017.2040 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
10.122.0017.2095 - MANUTENÇÃO DO FMS
10.302.0016.2379.2379 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO ESPEC. EM SAÚDE
10.302.0016.1308 –IMPL SIST MICROGERAÇÃO/MINIGERAÇÃO ENERGIA SOLAR EM PRÉDIOS DO SETOR DA SAÚDE
10.302.0017.1271 – IMPL SIST MICROGERAÇÃO/MINIGERAÇÃO ENERGIA SOLAR EM PRÉDIOS DO SETOR DE SAÚDE
339039.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
339039.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
449052.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARMENENTE
449052.99 – OUTROS MATERIAIS PARMENENTES
449051.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
449051.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Catolé do Rocha - PB, 12 de setembro de 2025.

MARIA FRANCINETE VIEIRA
Secretária de Finanças

Secretaria Municipal de Finanças
Praça Sérgio Maia, 66 – Centro – CNPJ 09.067.562/0001-27 - Fone (83) 3441.1212
e-mail: financas@catoledorocha.pb.gov.br

396

Apostilamento. Doc. 94091/25. Data: 15/09/2025 14:52. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 40F7.9504.9787.4EDF.E3CF.558A.F3DC.41AB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 114/2025–DGL REFERENTE AO INEXIGIBILIDADE 26/2025, QUE FAZEM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB E A EMPRESA NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA** - Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ nº 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Lauro Adolfo Maia Serafim, Brasileiro, Casado, Agrônomo, residente e domiciliado na Fazenda São Domingos, S/N - Zona Rural - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 768.898.074-72, Carteira de Identidade nº 1.336.689 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** - Rua Francisco Paulino Da Silva, s/n, Quadra 75 Lote 05/08 Sl 02, Jardim Sorrilândia II, Sousa/PB CEP: 58.805-263, CNPJ nº 24.995.315/0001-84, neste ato representado por Beethoven Nobrega de Assis, Sócio Administrador, residente e domiciliado na Rua Francisca Maria de Abrantes, 50, Estação, Sousa/PB CEP: 58.807-305, CPF nº 085.920.494-40, Carteira de Identidade nº 1043240/2015 CREA/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, resolve apostilar o Contrato nº 114/2025-DGL, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo alteração da Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO, para inclusão de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.302.0017.1271 – Implantação Sistema Microgeração/Minigeração energia solar em prédios do setor de saúde

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Com fundamento no art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar além dos presentes no contrato aos presentes neste apostilamento.

397

Apostilamento. Doc. 94091/25. Data: 15/09/2025 14:52. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 40F7.9504.9787.4EDF.E3CF.558A.F3DC.41AB.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 116/2025–DGL, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA, providenciará a publicação do extrato do Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21, em seu art. 136, Inciso IV.

Catolé do Rocha – PB, 12 de setembro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito
CPF: 768.898.074-72

398

Apostilamento. Doc. 94091/25. Data: 15/09/2025 14:52. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 40F7.9504.9787.4EDF.E3CF.558A.F3DC.41AB.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 26/2025

Fica por meio deste instrumento estabelecida a inclusão da dotação orçamentária: 10.302.0017.1271 – Implantação Sistema Microgeração/Minigeração energia solar em prédios do setor de saúde, por este termo de apostilamento do Contrato 114/2025 – DGL firmado em 10 de julho de 2025, da **INEXIGIBILIDADE Nº 26/2025**, Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02.01/2024 do município de Boqueirão-PB, para contratação de empresa especializada em execução de projeto de eficiência energética através da fonte incentivada para os prédios públicos da Secretaria de Saúde deste município. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Catolé do Rocha – PB, 12 de setembro de 2025.

Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito

399

Apostilamento. Doc. 94091/25. Data: 15/09/2025 14:52. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 40F7.9504.9787.4EDF.E3CF.558A.F3DC.41AB.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 175, segunda-feira, 15 de setembro de 2025

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16400/2025/Sms/Pmcg. Partes: Fms/Pmcg E Innove Comércio De Produtos Médico Hospitalares. Objeto: Aquisição De Leites E Fórmulas Nutricionais E Enterais Para Atender As Demandas Judiciais Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. Valor Global: R$ 245.612,60. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 91606/2025/Sad/Pmcg - Lei Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021, No Decreto Nº 4.751, De 18 De Abril De 2023. Funcionais Programáticas: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.32. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Roberto Bulka. Data Da Assinatura: 11/09/2025. Carlos Marques Dunga Júnior - Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16401/2025/Sms/Pmcg. Partes: Fms/Pmcg E Innovakir Importação Em Saude Ltda. Objeto: Aquisição De Leites E Fórmulas Nutricionais E Enterais Para Atender As Demandas Judiciais Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. Valor Global: R$ 268.169,16. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 91606/2025/Sad/Pmcg - Lei Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021, No Decreto Nº 4.751, De 18 De Abril De 2023. Funcionais Programáticas: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.32. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Arthur Araujo Dos Anjos. Data Da Assinatura: 11/09/2025. Carlos Marques Dunga Júnior - Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16402/2025/Sms/Pmcg. Partes: Fms/Pmcg E Bb Medica Hospitalar Ltda. Objeto: Aquisição De Leites E Fórmulas Nutricionais E Enterais Para Atender As Demandas Judiciais Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. Valor Global: R$ 192.342,24. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 91606/2025/Sad/Pmcg - Lei Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021, No Decreto Nº 4.751, De 18 De Abril De 2023. Funcionais Programáticas: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.32. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Carlos Antonio De Moura Dantas. Data Da Assinatura: 11/09/2025. Carlos Marques Dunga Júnior - Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16403/2025/Sms/Pmcg. Partes: Fms/Pmcg E Multicom Comercio Multiplo De Alimentos Ltda. Objeto: Aquisição De Leites E Fórmulas Nutricionais E Enterais Para Atender As Demandas Judiciais Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. Valor Global: R$ 2.223.476,88. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 91606/2025/Sad/Pmcg - Lei Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021, No Decreto Nº 4.751, De 18 De Abril De 2023. Funcionais Programáticas: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.32. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Antonio Sarkis Hojron. Data Da Assinatura: 11/09/2025. Carlos Marques Dunga Júnior - Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16660/2024/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16328/2024. Partes: Sms/Pmcg E Centro Medico De Diagnostico Ltda. Objeto Contratual: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 30/10/2026) E Igual Valor (R$ 288.000,00). Fundamentação: Artigo 107 Da Lei Nº. 14.133/2021. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E David Pessoa Morano. Data Da Assinatura: 11/09/2025.
Carlos Marques Dunga Júnior - Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

INEXIGIBILIDADE Nº 26/2025 Fica por meio deste instrumento estabelecida a inclusão da dotação orçamentária: 10.302.0017.1271 - Implantação Sistema Microgeração/Minigeração energia solar em prédios do setor de saúde, por este termo de apostilamento do Contrato 114/2025 - DGL firmado em 10 de julho de 2025, da INEXIGIBILIDADE Nº 26/2025, Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02.01/2024 do município de Boqueirão-PB, para contratação de empresa especializada em execução de projeto de eficiência energética através da fonte incentivada para os prédios públicos da Secretaria de Saúde deste município. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. Catolé do Rocha - PB, 12 de setembro de 2025. LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM Prefeito

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2025

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base Lei 14.133/2021, Art. 75, I (PNCP), que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de sistema contra incêndio no novo prédio do CER II, deste Município, devido ao fracasso da Dispensa-e 025/2025. O interessado poderá obter o respectivo Edital e Termo de Referência com a especificação do objeto através da Comissão de Contratação, acessando: www.catoledorocha.pb.gov.br, www.pncp.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até as 07:59 do dia do dia 19 de setembro de 2025 (sexta-feira), e lances das 08:00 às 14:00h do mesmo dia, via www.portaldecompraspublicas.com.br, documentação complementar, por ventura solicitada poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 032/2023 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383.

Catolé do Rocha - PB, 12 de setembro de 2025.
JAILMA FRANCISCA DA SILVA
Agente de Contratação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 39/2025, que objetiva: Aquisição de Kits Educação Criativa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município; HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - R$ 139.000,00. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 12 de setembro de 2025.
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio André, 26, Centro - Guarabira/PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade PREGÃO, de forma ELETRÔNICA, de nº 96/2025, do tipo MENOR PREÇO, objetivando aquisições parceladas de GLICOSÍMETROS e TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÕES DE GLICEMIA para utilizações em todas as instituições públicas municipais prestadoras de serviços de saúde, bem como para dispensação para usuários cadastrados na Secretaria de Saúde durante o período de 12 meses. Abertura da sessão pública: 10h30min, do dia 26.09.2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. REFERÊNCIA: horário de Brasília - DF. DOTAÇÕES/RECURSOS: consignados no orçamento vigente. REGIMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal 269/2023 e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail licitacaoguarabirapmg@gmail.com. Edital: https://www.guarabira.pb.gov.br / www.tce.pb.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br / www.gov.br/pncp.

Guarabira/PB, 12 de setembro de 2025.
JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Av Presidente João Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do Portal Turístico do município de Itabaiana/PB, localizado na Rodovia PB-054, conforme especificações técnicas constantes no projeto aprovado, com recursos provenientes do Convênio nº 914405 - Contrato nº 1078242-13 firmado entre o Ministério do Turismo, Caixa Econômica Federal e o Município de Itabaiana-PB, reprogramação nº 1. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999928506. E-mail: licitacaoItabaiana@gmail.com. Edital: www.Itabaiana.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Itabaiana - PB, 12 de Setembro de 2025
EDNA DE ANDRADE LOURO ARAÚJO
Presidenta da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE PRORROGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: MEMORANDO: 136.251/2025
CONTRATO Nº: 11.035/2025 PREGÃOELETRÔNICO Nº: 11.013/2025
ORDEM DE SERVIÇOS Nº: 11.034/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA CONTRATADA: FIVE ENERGIA LTDA
OBJETO CONTRATUAL: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL: CELSO FURTADO, ANA CRISTINA, ANAYDE BEIRIZ, DURMEVAL TRIGUEIRO, ANTENOR NAVARRO E CMEI VERA LÚCIA, LOCALIZADAS EM JOÃO PESSOA, PB . Pelo presente Termo de Apostilamento, o Município de João Pessoa, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. Rubens Falcão da Silva Neto, com fundamento nos Arts. 111 e 136 da Lei nº 14.133/2021 e na Nota de Recomendação Jurídica NRJ PROSET/SEDEC 001/2025, formaliza a prorrogação do prazo contratual, conforme justificativa apresentada nos autos do Memorando nº 136.251/2025, e novo Cronograma Físico-financeiro em anexo.
CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO
O prazo de execução e vigência do Contrato nº 11.035/2024 fica automaticamente prorrogada, por força do Art. 111 da Lei nº 14.133/2021, por mais 04 (quatro) meses, com base na justificativa apresentada. A prorrogação ocorre respeitando o escopo e as condições originalmente pactuadas, respeitando-se o intervalo fixado entre o prazo de execução e vigência.
CLÁUSULA SEGUNDA - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato, bem como de seus aditivos e anexos, no que não conflitem com o presente Termo de Apostilamento. João Pessoa, 10 de setembro de 2025
RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

Objetivo: Aquisição parcelada de material médico hospitalar, destinado às atividades da secretaria de saúde deste município, itens fracassados na licitação anterior, Data sessão: impreterivelmente até às 08h30min do dia 26 de setembro de 2025; local: Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br/. Informações: Em todos os dias uteis das 08h às 12h, no setor de licitação da Prefeitura, na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, nº 59, Centro. O edital poderá ser adquirido através do site www.maedagua.pb.gov.br, site www.tce.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Mãe D'água - PB, 12 de setembro de 2025.
MARIA ALBETÂNIA MARTINS PORFIRIO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

A Prefeitura Municipal de Matureia - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para: Aquisição de veículo tipo furgão leve para o transporte de merendas e outros materiais atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do município de Matureia - PB. Data e horário do início da disputa: 08:30hs/mim do dia 29/09/2025. Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: https://www.gov.br/pncp/pt-br, Portal Compras Públicas e TCE/PB, Esclarecimentos: na Sala da Comissão de Licitação, Avenida José Jerônimo da Silva, 114, Centro, ou pelo Fone: (83) 98197-0789. E-mail: licitacao@matureia.pb.gov.br, das 08:00 às 16:00hs.

Matureia - PB, 12 de setembro de 2025.
AMADO BATISTA TRINDADE DOS SANTOS
Pregoeiro

Apostilamento. Doc. 94091/25. Data: 15/09/2025 14:52. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 40F7.9504.9787.4EDF.E3CF.558A.F3DC.41AB.

julgadas pelo menor preço por item, de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/21, consoante as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, e em conformidade com a solicitação do Setor Demandante. Horário da disputa: 08:00h até 14:00h (horário de Brasília – DF) do dia 23/09/2025.

Cabedelo - PB, 12 de setembro de 2025

LIDIANE FERREIRA DA SILVA MONTEIRO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATOS 90137/2025 E 90138/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E ELETRO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODA A PREFEITURA DE CAJAZEIRAS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90030/2024. DOTAÇÃO:CONFORME ORÇAMENTO APROVADO PARA O EXERCICIO DO ANO DE 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 90137/2025 - 11.09.25 até 11.09.26 - IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA - R$ 220.000,00; CT Nº 90138/2025 - 11.09.25 até 11.09.26 - INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - R$ 7.526.900,00.

Prefeitura Municipal de Caraúbas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Expedicionário Luís Tenório Leão, 791 - Centro - Caraúbas - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CARAÚBAS/PB.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 02 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3307-1175. E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br. Edital: licitacao@caraubas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp .

Caraúbas - PB, 12 de Setembro de 2025

JOSE CLEITON MELO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 39/2025, que objetiva: Aquisição de Kits Educação Criativa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município, HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - R$ 139.000,00. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha – PB, 12 de setembro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2025
A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base Lei 14.133/2021, Art. 75, I (FNCP), que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de sistema contra incêndio no novo prédio do CER II, deste Município, devido ao fracasso da Dispensa-e 025/2025. O interessado poderá obter o respectivo Edital e Termo de Referência com a especificação do objeto através da Comissão de Contratação, acessando: www.catoledorocha.pb.gov.br, www.pncp.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até as 07:59 do dia do dia 19 de setembro de 2025 (sexta-feira), e lances das 08:00 às 14:00h do mesmo dia, via www.portaldecompraspublicas.com.br, documentação complementar, por ventura solicitada poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaocr@catoledorocha.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 032/2023 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383.

Catolé do Rocha - PB, 12 de setembro de 2025.

JAILMA FRANCISCA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 26/2025
Fica por meio deste instrumento estabelecida a inclusão da dotação orçamentária: 10.302.0017.1271 – Implantação Sistema Microgeração Microgeração energia solar em prédios do setor de saúde, por este termo de apostilamento do Contrato 114/2025 – DGL firmado em 10 de julho de 2025, da INEXIGIBILIDADE Nº 26/2025, Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02.01/2024 do município de Boqueirão-PB, para contratação de empresa especializada em execução de projeto de eficiência energética através da fonte incentivada para os prédios públicos da Secretaria de Saúde deste município. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. Catolé do Rocha – PB, 12 de setembro de 2025.
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00015/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00015/2025, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE SANEANTES DOMISSANITARIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAMU DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO** o seu objeto e **RATIFICO** o correspondente procedimento em favor de: **OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME - CNPJ: 07.324.070/0001-44 - R$ 64.395,00.**

Esperança - PB, 12 de Setembro de 2025

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SANEANTES DOMISSANITARIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAMU DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00015/2025, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 09.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 09009.10.301.1017.2030– MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE 09009.10.302.1018.2077– MANUT DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 09009.10.302.1017.2081 – MANUT DAD ATIVIDADES DO SAMU. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00203/2025 - 12.09.25 - OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME - R$ 64.395,00.
JERLANDIA KELLY ALVES PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2025
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Av Presidente João Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do Portal Turístico do município de Itabaiana/PB, localizado na Rodovia PB–054, conforme especificações técnicas constantes no projeto aprovado, com recursos provenientes do Convênio nº 914405 – Contrato nº 1078242–13 firmado entre o Ministério do Turismo, Caixa Econômica Federal e o Município de Itabaiana–PB, reprogramação nº 1.
Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Setembro de 2025.
Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública.
Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação

Apostilamento. Doc. 94091/25. Data: 15/09/2025 14:52. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 40F7.9504.9787.4EDF.E3CF.558A.F3DC.41AB.

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

CATOLÉ DO ROCHA
Paraíba

Lei 13/2/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 13 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO 049 – Nº 4031 PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2025

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base Lei 14.133/2021, Art. 75, I (PNCP), que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de sistema contra incêndio no novo prédio do CER II, deste Município, devido ao fracasso da Dispensa-e 025/2025. O interessado poderá obter o respectivo Edital e Termo de Referência com a especificação do objeto através da Comissão de Contratação, acessando: www.catoledorocha.pb.gov.br, www.pncp.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até as 07:59 do dia do dia 19 de setembro de 2025 (sexta-feira), e lances das 08:00 às 14:00h do mesmo dia, via www.portaldecompraspublicas.com.br, documentação complementar, por ventura solicitada poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 032/2023 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383.

Catolé do Rocha - PB, 12 de setembro de 2025.

JAILMA FRANCISCA DA SILVA
Agente de Contratação

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 39/2025, que objetiva: Aquisição de Kits Educação Criativa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município; HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - R$ 139.000,00. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha – PB, 12 de setembro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 26/2025

Fica por meio deste instrumento estabelecida a inclusão da dotação orçamentária: 10.302.0017.1271 – Implantação Sistema Microgeração/Minigeração energia solar em prédios do setor de saúde, por este termo de apostilamento do Contrato 114/2025 – DGL firmado em 10 de julho de 2025, da INEXIGIBILIDADE Nº 26/2025, Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02.01/2024 do município de Boqueirão-PB, para contratação de empresa especializada em execução de projeto de eficiência energética através da fonte incentivada para os prédios públicos da Secretaria de Saúde deste município. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Catolé do Rocha – PB, 12 de setembro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS

Apostilamento. Doc. 94091/25. Data: 15/09/2025 14:52. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 40F7.9504.9787.4EDF.E3CF.558A.F3DC.41AB.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 15/09/2025 às 14:52:36 foi protocolizado o documento sob o Nº 117038/25 da subcategoria Mutação Contratual , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jorge Bandeira da Silva.

Número do Contrato: 000001142025
Data da Publicação: 11/07/2025
Data da Assinatura: 10/07/2025
Data Final do Contrato: 09/01/2026
Valor Contratado: R$ 1.215.012,30
Situação do Contrato: Vigente
Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02.01/2024 do município de Boqueirão-PB, para contratação de empresa especializada em execução de projeto de eficiência energética através da fonte incentivada para os prédios públicos da Secretaria de Saúde deste município
Contratado (Nome): Nobrega & Assis Servicos de Engenharia Ltda - Me
Contratado (CNPJ): 24.995.315/0001-84
Alteração: Apostilamento
Data do Ato [Apostilamento]: 15/09/2025
Justificativa [Apostilamento]: INCLUSÃO DE NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Houve acréscimo ou diminuição do valor contratado [Apostilamento]: Não
Houve acréscimo de fonte de recursos [Apostilamento]: Sim
Novas Fontes de Recursos [Apostilamento]: 659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Apostilamento	Sim	40f7950497874edfe3cf558af3dc41ab

João Pessoa, 15 de Setembro de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

RECIBO PROTOCOLO. Doc. 94091/25. Data: 15/09/2025 14:52. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 7D31.7DB7.879A.3DB9.FF82.9685.4EA1.2D5E.

Documento: 94091/25
Subcategoria: Licitações
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Exercício: 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 15/09/2025 às 14:52h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 117038/25 ao Documento 94091/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 94091/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Apostilamento	395 - 402	40f7950497874edfe3cf558af3dc41ab
RECIBO PROTOCOLO	403	7d317db7879a3db9ff8296854ea12d5e

João Pessoa, 15 de Setembro de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Certidão - ANEXAÇÃO. Doc. 94091/25. Data: 15/09/2025 14:52. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:58. Validação: 3D00.447B.FD22.5012.0C5F.5898.9BCB.DE39.